Edição 012 - 18 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.535, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência para a Casa Militar, a contar de 3 de julho de 2018, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia:

I - AL SGT PM RE 06887-0 GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA; e

II - AL SGT PM RE 07242-9 SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares classificados na Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4357136** e o código CRC **70FA465B**.

DECRETO N. 23.525, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, constituído pelo Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º.....

.....

1. FRANCO MAEGAKI ONO, titular, e ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE, como sua respectiva suplente;

2. ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, titular, e TIAGO DENGER QUEIROZ, como seu respectivo suplente; e

3. CEL JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, titular, e CAP BM FELIPE BERNARDO VITAL, como seu respectivo suplente;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361791** e o código CRC **F75174D2**.

DECRETO N. 23.526, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Altera membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nomeados pelo Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. .....

I - Presidente: JURANDIR CLAUDIO DADDA, Superintendente de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Conselheiro Titular representante do Poder Executivo;

II - Suplente: LAILA RODRIGUES ROCHA, Contadora da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

III - membros representantes do Poder Executivo:

a) LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Finanças, como Titular, e CAP PM JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Assessor Técnico do Gabinete do Governador, como seu respectivo Suplente;

b) JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como Titular, e MARIA EMÍLIA DA SILVA, Assessora Especial da SEPOG, como sua respectiva Suplente; e

c) CEL PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como Titular, e CEL PM RAULINO FERREIRA DA SILVA, Secretário Executivo do Gabinete do Governador, como seu respectivo suplente.

.....
."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4362458** e o código CRC **EFC5FAB4**.

DECRETO N. 23.527, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante do Ofício nº 80/2019/SEAS-GGRH, de 10 de janeiro de 2019, Ofício nº 2485/2019PM-CP2, de 14 de janeiro de 2019, e do Processo Sistema Eletrônico de Informações nº 0026.010970/2019-43,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido o CAP PM RE 9300-2 ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, em virtude de nomeação para exercer o cargo de Diretor-Administrativo Financeiro na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com o Decreto de 8 de janeiro de 2019, publicado Diário Oficial do Estado nº 005, de 9 de janeiro de 2019, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de destino, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o inciso I do artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Oficial poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o CAP PM RE 9300-2 ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme inciso I, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica adido o CAP PM RE 9300-2 ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349680** e o código CRC **8083025B**.

DECRETO N. 23.528, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Disponibiliza Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para exercerem função de natureza policial-militar, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 14 de janeiro de 2019, conforme inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n° 606 de 10 de janeiro de 2011:

I - CAP PM RE 09465-6 DAVI MACHADO DE ALENCAR;

II - 3º SGT RE 09238-1 PM FABIO FRANÇA DOS SANTOS;

III - CB PM RE 9186-0 DENISON TRINDADE SILVA;

IV - 3º SGT PM RE 8215-3 MARCOS DE SOUZA TRINDADE; e

V - 3º - SGT PM RE 6103-0 FABIO DANTAS MONTEIRO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o CAP PM RE 09465-6 DAVI MACHADO DE ALENCAR, agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo mesmo período de sua designação, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam as Praças agregadas ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo mesmo período, de acordo com artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Fica o CAP PM RE 09465-6 DAVI MACHADO DE ALENCAR, adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Ficam as Praças adidas às suas respectivas Organizações Policial Militares de origem, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4340844** e o código CRC **FD002347**.

DECRETO N. 23.529, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Disponibiliza Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 8533-5 FABIO DE SOUZA MOTA à disposição da Assessoria Especial junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para exercer sua função de natureza policial-militar, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 3 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n°606 de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 8533-5 FABIO DE SOUZA MOTA, agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Especial junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo mesmo período de sua disposição, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

Art. 3º. Fica o CB PM RE 8533-5 FABIO DE SOUZA MOTA, adido à sua Organização Policial-Militar de origem, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4341291** e o código CRC **81E4F0AD**.

DECRETO N. 23.530, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Disponibiliza Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, à disposição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para exercerem função de natureza policial-militar, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011:

I - 3º SGT PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO BEZERRA;

II - CB PM RE 100092903 WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS; e

III - CB PM RE 10009090-6 ADRIANO GOMES MEDEIROS.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por passarem a exercer função de natureza policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, pelo mesmo período, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I e artigo 24, § 2º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral da Polícia consoante o disposto no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326848** e o código CRC **7642705B**.

DECRETO N. 23.531, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o teor do Ofício nº 21/2019/DER-ASSRED, de 4 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CAP PM RE 92991 EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS à disposição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER para exercer função de natureza policial-militar, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O policial militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o CAP PM RE 92991 EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar do mesmo período, por passar a exercer função de natureza policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, conforme o inciso I do § 1º do artigo 79 e § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CAP PM RE 92991 EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS na condição de adido à Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327009** e o código CRC **4B1CA97F**.

DECRETO N. 23.532, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o Ofício nº 126/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 10 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o TEN CEL PM RE 6565-8 JAMES ALVES PADILHA à disposição da Assessoria Especial junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o TEN CEL PM RE 6565-8 JAMES ALVES PADILHA agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Especial junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo mesmo período de sua disponibilização, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o TEN CEL PM RE 6565-8 JAMES ALVES PADILHA adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, consoante o disposto no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364892** e o código CRC **085EE2BE**.

DECRETO N. 23.533, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Reverte Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 65 da Constituição do Estado e conforme Ofício nº 73/2019/CBM-CP (4255717),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, revertido ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, a contar de 1º de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia - Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL classificado na Assessoria Especial - CBM, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4342730** e o código CRC **9F89F834**.

DECRETO N. 23.534, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Reverte Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 65 da Constituição do Estado e conforme Ofício nº 73/2019/CBM-CP **(4255717)**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL, revertido ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, a contar de 1º de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia - Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º**.** Fica o CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL, classificado no Comando Operacional de Bombeiros - COB, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4342883** e o código CRC **2A306B36**.

DECRETO N. 23.536, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 100092638 MARCOS FERNANDES VIEIRA, revertido ao Quadro das Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 7 de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 100092638 MARCOS FERNANDES VIEIRA classificado na Ajudância Geral, exercendo suas atividades no Gabinete do Comandante Geral - PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324864** e o código CRC **7F50C302**.

DECRETO N. 23.537, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou suas disponibilizações na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - AL SGT PM RE 07104-7 WHEVERTON FONTINELLE MESSIAS, a contar de 2 de julho de 2018; e

II - AL SGT PM RE 07198-2 GLEIDSON DA COSTA AGRA, a contar de 7 de setembro de 2018.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares classificados no Centro de Ensino da PM, a contar da data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333291** e o código CRC **DDC33CB8**.

DECRETO N. 23.538, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

ESTAGIÁRIOS	DATA
SABRINA BIANCA MOTA LIMA	24/10/2018
GABRIELA DE FIGUEIREDO FERREIRA	25/10/2018
VITÓRIA BATISTI STRINGHI	18/11/2018
GEOVANNA GOMES RODRIGUES A. CARNEIRO	20/11/2018
SAINARA MOTTER DETONI	05/12/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359227** e o código CRC **E9AC8C3C**.

DECRETO N. 23.539, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes candidatos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
ITALO RENAN FERRAZ FREIRE	14/12/2018
THALITA REIS CRUZ	28/12/2018
BARBARÁ DANTAS DE FREITAS	04/01/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359735** e o código CRC **1A4518AB**.

DECRETO N. 23.540, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 7013106-93.2015.8.22.0001, considerando os termos do Convênio nº 164/PGE, de 20 de setembro de 2010, incluso no Processo nº 23118.001518/2010-29/UNIR, bem como os assentamentos constantes do Processo do Sistema Eletrônico de Informações nº 0021.465336/2018-11,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aspirante a Oficial Policial Militar FABRICIO ALENCAR LATALIZA, nota final de curso 88,052, classificação 51ª, menção “MB”, aprovado em Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 024, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 2/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 006, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4315780** e o código CRC **2D08E166**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JILMAR NASCIMENTO RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4343045** e o código CRC **68CDFDD9**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALDIVINO LAZARO DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4343108** e o código CRC **C4389970**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA KARIANA LUCENA SANDERS DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4343156** e o código CRC **3853815F**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TALITA SANTANA AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Gabinete, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4348481** e o código CRC **BC4A4610**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351435** e o código CRC **EAC97835**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, BRENO NASCIMENTO TENORIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351439** e o código CRC **15759879**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, BRUNA CABRAL BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351444** e o código CRC **79CB3A5B**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIANA MARONARI JACOBS BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351449** e o código CRC **9207413A**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351452** e o código CRC **640EB548**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351465** e o código CRC **CB6D1C6C**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RÚLIA DOS SANTOS COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351461** e o código CRC **BEE93BEC**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351510** e o código CRC **E001109F**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLEIVANETE SOARES DE LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351474** e o código CRC **FD822737**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351477** e o código CRC **D9FB482D**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROSELY COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351501** e o código CRC **2121B0BA**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDNALVA BENTO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353235** e o código CRC **06F69238**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LOURIVAL DOMINGOS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353443** e o código CRC **A8D71C2D**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LOUISE FERNANDA DE ARAUJO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351482** e o código CRC **38423D99**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUIZA NASCIMENTO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351486** e o código CRC **52D6A119**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARLA SOARES BATALHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351491** e o código CRC **6C4D434E**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Transporte, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351496** e o código CRC **6D847946**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE CARLOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351529** e o código CRC **8BF641AD**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JULIMAR DE MELO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351534** e o código CRC **413B67F2**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCOS VALERIO RAMALHO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Preservação Histórica, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351539** e o código CRC **3FCCEB00**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDVALDO BOTELHO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo do Pró-Jovem Trabalhador, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353274** e o código CRC **6A72A8D2**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PEDRO BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351552** e o código CRC **1E6E2E8F**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Cultura, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353318** e o código CRC **3B0CD888**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SERGIO DE SA SOBREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Esporte e Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353150** e o código CRC **2459D984**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WELIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353357** e o código CRC **FA85336D**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCELO DA FONSECA CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio de Ouro Preto do Oeste, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353542** e o código CRC **C497F4E3**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROMÃO MORENO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353637** e o código CRC **6B33397A**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300015143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe II do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353600** e o código CRC **27C18F3B**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARILENE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Contabilidade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351605** e o código CRC **3D3132E2**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIZETH NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351610** e o código CRC **DD83E29A**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAVROS ANTONIO DE RESENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos e Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351614** e o código CRC **8B442BEC**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2019, KIM ROBER LEITE DE LIMA SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Suporte Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351615** e o código CRC **7A87D65B**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADRIANA MARTINS DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4357960** e o código CRC **8E250901**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DAGNARA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363919** e o código CRC **836E49EA**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROBNILSON RODRIGUES BRAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363958** e o código CRC **94FC3ADE**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364530** e o código CRC **9ABB5D3C**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, LUIZ CARLOS MASCARENHAS ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364545** e o código CRC **A2589CD5**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, RODRIGO GRECIA BESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364563** e o código CRC **52856F30**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2019, SAMANTA RAIZA DA MOTA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364893** e o código CRC **AB4F234F**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NILCE KALKMANN RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365855** e o código CRC **45D70438**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365883** e o código CRC **30772B22**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELISNETE DA SILVA ZEBALOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365918** e o código CRC **00297D31**.

Decreto de 16 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KAWANY PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365921** e o código CRC **8BD13951**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIANE ROCHA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369885** e o código CRC **1D4AD926**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANANDA MAIARA FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4371127** e o código CRC **3232CAF8**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372435** e o código CRC **CCD499B7**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376586** e o código CRC **E21A45E6**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELUANE MARTINS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376630** e o código CRC **6A4B1679**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARILENE DOS SANTOS GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Secretário Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379830** e o código CRC **3F7B0AE8**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2019, ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380143** e o código CRC **540F73C8**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, NERDILEI APARECIDA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380151** e o código CRC **74104597**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380163** e o código CRC **ABC0FBD2**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de janeiro de 2019, WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4381135** e o código CRC **0ACF4159**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, TEN CEL PM RE 100065658 JAMES ALVES PADILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4381378** e o código CRC **592E450D**.

Decreto de 17 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TEN CEL PM RE 100065658 JAMES ALVES PADILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/01/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4381393** e o código CRC **523348F5**.

CASA MILITAR

Portaria nº 4/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2019, o CB PM PM RE 100062993 EDSON PENHA RIBEIRO FILHO, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349381** e o código CRC **7D41F356**.

Portaria nº 6/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2019, o CB PM RE 100094357 LUIZ FERNANDO VIEIRA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376383** e o código CRC **D0F46870**.

Portaria nº 7/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2018, o 3º SGT PM RE 10006334-9 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4378344** e o código CRC **25F0957A**.

Portaria nº 8/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07 de janeiro de 2019, o CB PM RE 10008857-7 EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4378657** e o código CRC **603178C0**.

Portaria nº 9/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de janeiro de 2019, a CB PM RE 10009439-0 MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4378963** e o código CRC **A28267D8**.

DER

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 005/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado o senhor **CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 532073 SSP/RO, CPF nº 588.597.052-15, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.375758/2018-56**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua Rio Madeira, nº 6495, bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.375758/2018-56**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____
CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA
CPF Nº 588.597.052-15

Testemunhas:

1) _____
CPF RG nº

2) _____
CPF RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA**, **Assistente**, em 09/01/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410747** e o código CRC **57973E3E**.

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 013/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E JOÃO DA SILVA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado o senhor **JOÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 410085 SSP/RO, CPF nº 337.755.671-00, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.365196/2018-32**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua Rio Madeira, nº 6441, bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.365196/2018-32**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

JOÃO DA SILVA

CPF Nº 337.755.671-00

Testemunhas:

1) _____

CPF RG nº

2) _____

CPF RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO DA SILVA**, **Assistente**, em 10/01/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481842** e o código CRC **C928BAA9**.

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 003/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E MARTA PEREIRA DE ALMEIDA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado a senhora **MARTA PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 322262 SSP/RO, CPF nº 350.820.382-49, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.376845/2018-21**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua Rio Madeira, nº 6461, bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.376845/2018-21**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito,

independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

MARTA PEREIRA DE ALMEIDA
CPF Nº 350.820.382-49

Testemunhas:

1) _____
CPF RG nº

2) _____
CPF RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA PEREIRA DE ALMEIDA**, **Assistente**, em 14/01/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409824** e o código CRC **16012DAD**.

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 006/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E ELDO GOMES DE LIMA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº. 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado o senhor **ELDO GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 245508 SSP/RO, CPF nº 283.867.872-87, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.389131/2018-82**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **BR 364, KM 08, saída para Porto Velho, casa nº 02, Zona Rural, na cidade de Ji-Paraná/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.389131/2018-82**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

ELDO GOMES DE LIMA
CPF Nº 283.867.872-87

Testemunhas:

1) _____
CPF RG nº

2) _____
CPF RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELDO GOMES DE LIMA**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3426421** e o código CRC **4E466C15**.

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 011/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E JOSÉ EVERALDO DE PAULA LACERDA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº. 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado o senhor **JOSÉ EVERALDO DE PAULA LACERDA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.091 SSP/PB, CPF nº 665.371.854-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013

e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.351561/2018-21**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua dos Seringueiros, nº 659, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.351561/2018-21**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor-Geral/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

JOSÉ EVERALDO DE PAULA LACERDA
CPF Nº 665.371.854-91

Testemunhas:

1) _____

CPF RG nº

2) _____

CPF RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Jose Everaldo de Paula Lacerda**, **Técnico(a)**, em 19/12/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3489506** e o código CRC **10875E9A**.

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 014/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E JOSÉ ADELSON DA SILVA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº. 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado o senhor **JOSÉ ADELSON DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº. 103024 SSP/RO, CPF nº 115.676.602-82, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.348728/2018-77**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua dos Seringueiros, nº 607, bairro Jardim Tropical, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.348728/2018-77**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito,

independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

JOSÉ ADELSON DA SILVA
CPF Nº 115.676.602-82

Testemunhas:

1) _____
CPF RG nº

2) _____
CPF RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Adelson da Silva**, **Técnico(a)**, em 14/12/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3492231** e o código CRC **BD84C8DC**.

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 007/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E ADELSON FERREIRA DA ROCHA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº. 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado o senhor **ADELSON FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 316.901 SSP/RO, CPF nº 135.331.342-53, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.344790/2018-90**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua dos Seringueiros, nº 623, bairro Jardim Tropical, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.344790/2018-90**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

ADELSON FERREIRA DA ROCHA
CPF Nº 135.331.342-53

Testemunhas:

1) _____
CPF RG nº

2) _____
CPF RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADELSON FERREIRA DA ROCHA**, **Técnico(a)**, em 14/12/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472658** e o código CRC **14797C69**.

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 008/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E ADILSON LOPES PEGO.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, Nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº. 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado o senhor **ADILSON LOPES PEGO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade nº. 1646572 SESDEC/RO, CPF nº. 335.545.019-72, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.355500/2018-33**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na situado na **Rua dos Seringueiros, nº. 657, bairro Jardim Tropical, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.355500/2018-33**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito,

independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

ADILSON LOPES PEGO
CPF Nº 335.545.019-72

Testemunhas:

1) _____
CPF RG nº

2) _____
CPF RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADILSON LOPES PEGO**, **Técnico(a)**, em 19/12/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476308** e o código CRC **F47AAA95**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/18/FITHA, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos documentos (2506441).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 38/2018-SEMOSP (4186650), Parecer nº 01/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (4245120) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.081892/2018-99.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 045/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, **Usuário Externo**, em 17/01/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364206** e o código CRC **5E452902**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/18/FITHA, FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo senhor **ADAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 558/GAB/2018 (4270598), Parecer nº 003/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (4318325) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.091661/2018-93.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 038/18/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 17/01/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364483** e o código CRC **95D6B8DF**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos documentos (1762804).

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 164/GP/Gabinete/18 (3300883), Ofício nº 321/GP/Gabinete/18 (4164752), Parecer nº 553/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4214150) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.041460/2018-45.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva**, **Usuário Externo**, em 17/01/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363279** e o código CRC **F2869C01**.

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/16/FITHA, FIRMADO EM 08 DE JUNHO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VILHENA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, Prefeito, já qualificados nos utos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 196/2018/SEMIG, às fls. 588, Despacho/GECON, às fls. 589, Parecer nº 004/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 590/592 e vº e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 592 vº , e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00069-0002/2016.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/16/FITHA,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente do FITHA

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Toshiya Tsuru**, **Usuário Externo**, em 17/01/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367710** e o código CRC **29F2E24B**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D´OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 325/CONVENIOS-PMIO/18, às fls. 340, DESPACHO Nº 341/GECOC/DER/2018, às fls. 341, Parecer nº 003/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 342/344 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 344 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01210-0002/2017.

DAVIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 062/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Garcia Cavalheiro**, **Usuário Externo**, em 17/01/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367836** e o código CRC **1B3B4CF2**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1408/017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: KUSSLER ADVOCACIA

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato Nº 004/2018, contados a partir de 20 de janeiro de 2019 até 19 de janeiro de 2020.

DATA: 11 de janeiro de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacaional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

CLAYTON CONRAT KUSSLER, Representante Legal/KUSSLER ADVOCACIA

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1408/017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato Nº 005/2018, contados a partir de 20 de janeiro de 2019 até 19 de janeiro de 2020.

DATA: 11 de janeiro de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacaional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ROMILTON MARINHO VIEIRA, Representante Legal/MARINHO ADVOGADOS

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4356418** e o código CRC **B4994925**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Edital de Licitação Eletrônica n° 001/2019/CAERD/RO, (Ferramenta do RDC).

Modo de disputa: Aberto.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de corte, supressão, religação e reparos e execução de novas ligações domiciliares de água e manutenção de rede de distribuição de água e adutoras de água bruta e tratada, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho e Ji-Paraná/RO, com a utilização de recursos próprios da Companhia de

Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência e seus anexos.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Data de Abertura: 12 de Fevereiro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA CAERD (site alternativo).

Porto Velho – RO, 15 de Janeiro de 2019.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Documento assinado eletronicamente por **DALMON LOPES RODRIGUES**, **Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372543** e o código CRC **1A93F333**.

JUCER

Portaria nº 12/2019/JUCER-DRH

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2019**.**

O Vice-presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Agosto de 2018.

Designar o servidor **Deroche Pequeno Franco Neto**, Economista, Matrícula nº 3046379, **substituir** a servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, em virtude do gozo de férias, no período de 19/12/2018 a 04/01/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
Vice-Presidente
Matrícula n° 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, **Vice-Presidente**, em 17/01/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368494** e o código CRC **A5F5AF7C**.

IPEM

Portaria nº 2/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

01 – Convocar os proprietários de veículos, táxi e/ou seu preposto(s) a comparecerem a sede do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** - **IPEM/RO** para que os taxímetros instalados sejam submetidos conforme os **subitens 6.3.2 e 6.3.3 do REGULAMENTO TÉCNICO METROLOGICO – RTM**, **APROVADO PELA PORTARIA N° 201, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DO INMETRO**.

02 – Os serviços prestados de acordo com o final de "AAM", e sendo concedido 05 (cinco) dias úteis de tolerância, obedecendo a tabela de convocação abaixo:

AAM FINAL	MÊS	PERÍODO		TOLERÂNCIA
		DE	ATÉ	ATÉ
1	JANEIRO	09/01/2019	31/01/2019	07/02/2019
2	FEVEREIRO	01/02/2019	28/02/2019	12/03/2019
3	MARÇO	01/03/2019	31/03/2019	05/04/2019
4	ABRIL	01/04/2019	30/04/2019	08/05/2019
5	MAIO	01/05/2019	31/05/2019	07/06/2019
6	JUNHO	01/06/2019	30/06/2019	05/07/2019
7	JULHO	01/07/2019	31/07/2019	07/08/2019
8	AGOSTO	01/08/2019	31/08/2019	06/09/2019
9	SETEMBRO	01/09/2019	30/09/2019	08/10/2019
0	OUTUBRO	01/10/2019	31/10/2019	07/11/2019

03 – O não comparecimento do veiculo táxi nas datas estabelecidas fica sujeito as sanções previstas no **Artigo 8° da lei N° 9.933 de 20 de janeiro de 1999**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho - RO, 17 de janeiro 2019
AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370104** e o código CRC **27116865**.

AGERO

AVISO

QUADRO DE TAXAS E EMOLUMENTOS AGERO/2019 - ART. 132 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 366/07.

VALOR DA UPF EM VIGOR/2019: R$= 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos).

Considerando RESOLUÇÃO N. 005/2018/GAB/CRE, de 07 de dezembro de 2018, Coordenadoria da Receita Estadual, publicada no DOE nº 138, de 11.12.18.

ITEM	DESCRIÇÃO	UPF	CODIGO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Certidões, Atestados e Requerimentos em Geral	Taxa de Requerimento	01	8871	70,68	Requerimentos Diversos
	T O T A L			70,68	
2ª Via de Documentos	Taxa de Requerimento de 2ª Via	01	8871	70,68	Por Documento
	T O T A L			70,68	
Autorização para Viagem Especial: Até 100 km	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Licença Especial	0,5 01	8876	35,34 70,68	Empresa Cadastrada na Modalidade de Linha Regular
	T O T A L			106,02	
Autorização para Viagem Especial: 101 a 200 km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Licença Especial	01 01	8876	70,68 70,68	Empresa Cadastrada na Modalidade de Linha Regular
	T O T A L			141,36	
Autorização para Viagem Especial: Acima de 200 km	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Licença Especial	01 02	8876	70,68 141,36	Empresa Cadastrada na Modalidade de Linha Regular
	T O T A L			212,04	
Autorização de Fretamento Turístico: Até 100 Km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Turístico	0,5 01	8890	35,34 70,68	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento

	T O T A L			106,02	
Autorização de Fretamento Turístico: De 101 a 200 Km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Turístico	01 01	8890	70,68 70,68	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento
	T O T A L			141,36	
Autorização de Fretamento Turístico: De 201 a 400 Km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Turístico	01 02	8890	70,68 141,36	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento
	T O T A L			212,04	
Autorização de Fretamento Turístico: Acima de 400 Km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Turístico	01 03	8890	70,68 212,04	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento
	T O T A L			282,72	
Modificação dos Serviços, implantação de Seções, Supressão de Seções, Ajuste de Itinerários e Acréscimos de Horários.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Referência	01 03	8892	70,68 212,04	Alterações do Quadro de Linhas e Horários
	T O T A L			282,72	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UPF**	**CODIGO**	**VALOR**	**OBSERVAÇÃO**
Mudança de Horários	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Mudança de Horários	01 03	8873	70,68 212,04	A Requerimento da Transportadora
	T O T A L			282,72	
Ponto de Parada e de Escala	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Ponto de Parada	01 25	8893	70,68 1,767,00	Homologação e/ou renovação anual
	T O T A L			1.837,68	
Veículos	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Referência	01 02	8888	70,68 141,36	Registros, Baixas e Inclusões
	T O T A L			212,04	
Autorização Precária	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Autorização Precária	01 60	8895	70,68 4.240,80	Exploração dos Serviços
	T O T A L			4.311,48	
Termo de Autorização	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Termo de Autorização	01 25		70,68 1.767,00	Prorrogação do Termo de Autorização
	T O T A L			1.837,68	
Viagem Extraordinária e Supressão	Taxa de Requerimento	0,5	8875	35,34	Requerimento de Outros Serviços. Art.132 - XIV

	de Serviço				
	T O T A L			35,34	
Inspeção Extraordinária de Veículos	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Vistoria de Veículo	01 01	8874	70,68 70,68	Por Veículo Inspecionado
	T O T A L			141,36	
Fretamento Contínuo Semestral	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Contínuo	01 30	8879	70,68 2.120,40	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento.
	T O T A L			2.191,88	
Fretamento Eventual	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Eventual	01 03	8878	70,68 212,04	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento.
	T O T A L			282,72	
Requerimento de Registro de Empresa (recebimento de documentação para análise)	Taxa de Requerimento de Serviço	01	8871	70,68	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento e Linha Regular
	T O T A L			70,68	
Registro de Empresa	Registro com Até 10 veículos na Frota	15	8880	1.060,20	Empresa Cadastrada em cada uma das Modalidades
	T O T A L			1.060,20	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UPF**	**CODIGO**	**VALOR**	**OBSERVAÇÃO**
Registro de Empresa	Registro com 11 a 30 Veículos na Frota	20	8881	1.413,60	PÓS HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA
	TOTAL			1.413,60	
	Registro com 31 a 50 Veículos na Frota	25	8882	1.767,00	
	TOTAL			1.767,00	
	Registro com 51 a 100 Veículos na Frota	30	8883	2.120,40	
	TOTAL			2.120.40	
	Registro com 101a 200 Veículos na Frota	40	8884	2.827,20	
	TOTAL			2.827,20	
	Registro Acima de 200 Veículos na Frota	50	8885	3.534,00	
	TOTAL			3.534,00	

OBS.: Conforme Resolução n.º 005/2018/GAB/CRE (DOE n.º 138 de 11.12.2018).

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira**, **Diretor(a)**, em 08/01/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4269907** e o código CRC **E717B804**.

PGE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

Venho, por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa **CONSTRUTORA J.F. LTDA,** CNPJ 08.012.094/0001-2, na pessoa de seu representante legal, para que apresente justificativa sobre o descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato nº 354/PGE-2018 de 25/06/2018, licitada através da Tomada de Preços n° 033/2017/CPLO/SUPEL/RO a fim de se proceder à análise sobre a aplicação de penalidade pelo não cumprimento do cronograma previsto previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, Processo SEI nº 01.1601.02086-0000/2017.

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a fim de que Vossa Senhoria apresente justificativas plausíveis para não aplicação de penalidade.

Informamos ainda que, os autos referenciados podem ser consultados através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia (www.sei.ro.gov.br).

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4288161** e o código CRC **C3179C57**.

EPR

Portaria nº 22/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, os servidores pertencente ao quadro permanente desta Superintendência de Estado para Resultados, com ônus para a SEPOG, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE nº 215 de 26.11.2018, no período de 1 (um) ano, a contar de 18.01.2019.

NOME	MATRICULA	CARGO
Gilberto Rodrigues Cruz	300149124	Técnico em Politicas Públicas e Gestão Governamental
Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli	300148957	Especialista em Politicas Públicas e Gestão Governamental
Nickson Neres de Moura	300150157	Especialista em Politicas Públicas e Gestão Governamental
Rayson Berbardo da Silva	300148631	Técnico em Politicas Públicas e Gestão Governamental

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

CEL PM RR - DELNER FREIRE

Superintendente - EPR

No impedimento: **TEN CEL PM CARLOS LOPES SILVA**

Gerente Administrativo - EPR

Portaria n°03/2019/EpR/GADM

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 18/01/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383728** e o código CRC **1F10B67C**.

SETUR

Portaria nº 1/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programa da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, visando o monitoramento, avaliação e ajuste do Plano Plurianual – PPA 2016-2019;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar, orientar e acompanhar a execução de projetos prioritários da SETUR, bem como garantir que esteja, de acordo com o planejamento Estadual expresso no Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável – PDES, Plano Estratégico – PE e ao Programa Rondônia Segura ao qual a SETUR está incluída (coordenado pela SESDEC).

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria nº 51/2018/SETUR-NRH, publicada no DOE nº 123, de 10/07/2018, pág. 5;

Art. 2° – Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerentes de Programas e Gerentes de Ações para elaborar, executar e avaliar do PPA-2016-2019;

COMITÊ GESTOR:

Presidente do Comitê: Superintendente Estadual de Turismo – SETUR: Sr. **GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR,** matrícula 300051121;

Membro do Comitê: Coordenador de Administração e Finanças – SETUR: Sr. **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE,** matrícula 300120822; responsável pela verificação e edição dos lançamentos no PPA, Orçamento, Monitoramento, Avaliação e Ajustes;

Coordenadores Responsáveis do PPA, Orçamento, Monitoramento, Avaliação e Ajustes – Titular a Srª **DARCLEY DE LIMA ANDRADE,** matrícula 300145010 e Suplentes o Sr. **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS**, S/M e Sr. **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, matrícula 300034004;

Art.3° – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 4º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350344** e o código CRC **0FAC045C**.

Portaria nº 2/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 22.670 publicado no DOE de 16/03/2018 que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Art. 22 da Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB publicada no DOE de 23/11/2018 e DOE de 15/01/2019 que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

CONSIDERANDO ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, o gerenciamento e controle de seu acervo patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria nº 65/2018/SETUR-NRH, publicada no DOE nº 200, de 31/10/2018, págs. 85/86;

Art. 2º – INSTITUIR a Comissão Local de Inventário subordinada diretamente ao Gabinete/SETUR que será composta dos seguintes servidores:

I - Presidente

a) **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO,** matrícula n° 300073439;

II - Membros

a) **THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO,** matrícula n° 300063980;

b) **WILLIAN SOUZA DO CARMO,** matrícula 300139622.

Art. 4º – Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, caberá ao servidores WILLIAN SOUZA DO CARMO, matrícula 300139622 e THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula n° 300063980 – membros da comissão, proceder a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria;

Art. 5º – Compete à Comissão Local de Inventário, a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 (bens móveis e imóveis) ao gestor da unidade para providências; e

IX - outras atividades de sua competência relacionadas ao trabalho realizado.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2019;

Art. 7º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350396** e o código CRC **A9C10513**.

Portaria nº 3/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1° – **DESIGNAR** os servidores: **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO,** matrícula n° 300073439 e **THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO,** matrícula n° 300063980 para responderem cumulativamente com as funções que já exercem pelo **Setor de Almoxarifado e Patrimônio** desta Superintendência que fica diretamente subordinado ao Coordenador de Administração e Finanças, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades laborais;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350439** e o código CRC **B313C345**.

Portaria nº 4/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria nº 60/2018/SETUR-NRH, publicada no DOE nº 136, de 27/07/2018, pág. 7;

Art. 2° – **DESIGNAR** os servidores: **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA,** matrícula n° 300043444 e **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS,** S/M para responderem cumulativamente com as funções que já exercem, que em cumprimento a Lei Federal nº 8666/1993, art. 67, devem atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão nos Contratos que trata os Processos Administrativos/SETUR/SEI nº: **0038.000704/2018-92** – Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON; **0038.042881/2017-65** – M. A. Viagens e Turismo Ltda – ME; **0038.000699/2018-18** – Oi Móvel S/A e **0038.000701/2018-59** – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e outros processos de despesas a serem abertos no SEI em 2019 que necessitem do acompanhamento, fiscalização e gestão desta Superintendência, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades laborais;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 4º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350472** e o código CRC **894D53CE**.

Portaria nº 5/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria nº 56/2018/SETUR-NRH, publicada no DOE nº 126, de 13/07/2018, pág. 3;

Art. 2° – **DESIGNAR** os servidores: WILLIAN SOUZA DO CARMO – Presidente, matrícula 300139622; ISAAC MANOEL QUIRINO JUNIOR – Membro, s/m; RUBENS GERSON RAMOS DOS SANTOS – Membro**,** s/m; tendo como **SUPLENTES** os servidores: MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, s/m; MATEUS GOMES DA SILVA, s/m e NICOLLE CAMACHO DA SILVA - matrícula 300128687, para responderem cumulativamente com as funções que já exercem pela **Comissão de Recebimento, Acompanhamento, Fiscalização dos Materiais e Serviços contratados por esta Superintendência**; sem ônus e sem prejuízo de suas atividades laborais;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 4º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350495** e o código CRC **3666E568**.

SEPOG

Portaria nº 429/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES, Coordenador Administrativo e Financeiro SEPOG, matrícula 3000062173, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído em 01 a 30/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/12/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125516** e o código CRC **B031F7C5**.

Portaria nº 433/2018/SEPOG-GARH

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores comissionados **com vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.2018.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300138528	Alzira Alves de Queiroz	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300138588	André Luiz Gurgel do Amaral	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300146757	Arlete Coentre dos Santos	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300122355	Artur Leandro Veloso de Souza	Assessor Jurídico SEPOG
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Gerente de Execução Orçamentária
SEPOG	300043905	Bernadete Araújo da Silva	Assessor Técnico de Políticas Públicas II
SEPOG	300002519	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Assessor Técnico do PIDISE I
SEPOG	300057214	Carlos André da Silva	Assessor Técncio Regional SEPOG – Região V
SEPOG	300126683	Celson da Silva Santana	Assessor Técnico I
SEPOG	300121406	Cezar Oliveira de Souza	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300131047	Cleiton Souza Xavier	Secretário Executivo Regional – Região IX
SEPOG	300111873	Deisiane Moreira Soares Barreto	Secretária Executiva Regional – Região V
SEPOG	300138197	Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	Assessor Captação de Recursos SEPOG I
SEPOG	300067065	Dulciléia Macedo Rivero do Amaral	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300126784	Edmilson Melo Trindade	Chefe de Núcleo de Análise Orçamentária
SEPOG	300001557	Francisco de Assis Ferreira da Silva	Chefe de Núcleo de Monitoria
SEPOG	300002458	Francisco Roberto Bessa Gomes	Assessor Especial II SEPOG
SEPOG	300069337	Helen Cristina Daniel Pereira	Assessor Técnico do PIDISE
SEPOG	300108877	Hilda Paiva Cruz	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300118044	Ibaldeci dos Santos Ferreira	Coordenador I de Captação de Recursos SEPOG
SEPOG	300006373	Ieda Feitosa Reis	Chefe de Núcleo de Almoxarifado
SEPOG	300122171	Jeane Braga Magalhães Fernandes	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300111611	Jorge Cesar Ugalde	Gerente do Observatório
SEPOG	300002657	Jorge Fernandes Júnior	Gerente Estadual de Convênios
SEPOG	300007233	José Lourenço da	Coordenador Estadual de Planejamento Governamental

		Silva Filho	
SEPOG	300009030	Laurentino Pereira dos Passos	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300110099	Lidia Karoline Miranda Vaz	Gerente de Controle Interno SEPOG
SEPOG	300048914	Lucirene Winter	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300148641	Luciana Fonseca Azevedo	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Assessor Técnico do PIDISE I
SEPOG	300144117	Luiz Carlos Mascarenhas Alves	Gerente de Captação de Recursos
SEPOG	300138530	Manuel José Costa Farias	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300008008	Maria Araújo de Oliveira Almeida	Secretário Executivo Regional – Região IV
SEPOG	300140183	Marcia dos Santos Costa	Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG
SEPOG	300077923	Maria Emilia da Silva	Secretária Adjunta SEPOG
SEPOG	300042841	Maria Julia Alcântara de Souza	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300139790	Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva	Gerente de Procedimentos e Métodos
SEPOG	300068524	Mirla Maria Souza da Silva Loura	Assessor Especial III SEPOG
SEPOG	300064216	Mirtes Ferreira Fontinelle	Assessor Técnico do PIDISE I
SEPOG	300007935	Mirvaldo Moraes de Souza	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300035348	Nadia Eulália Antunes Silocchi	Secretário Executiva Regional – Região III
SEPOG	300002111	Osmarina Ferreira Braga	Assessor de Controle Interno I SEPOG
SEPOG	300002546	Pedro Antônio Afonso Pimentel	Secretário de Estado
SEPOG	300137491	Pedro Lemos Souza	Assessor SEPOG I
SEPOG	300104543	Rafael Belarmino da Silva	Assessor SEPOG II
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
SEPOG	300062200	Raimundo Leal Mendes	Assessor Técnico Captação III
SEPOG	300042851	Regina Marques Cavalcante	Chefe de Núcleo de Protocolo
SEPOG	300138781	Reinaldo Pinheiro Souza	Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais
SEPOG	300035607	Roberto Rivelino Amorim de Melo	Assessor Técnico do PIDISE
SEPOG	300049121	Rosangela	Assessor Técnico Regional SEPOG

		Teresinha Navarro	
SEPOG	300006971	Teresa Cristina Simoni	Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário
SEPOG	300046441	Valdomira Santos de Souza	Gerente de Planejamento Governamental
SEPOG	300062173	Vicente de Paula Braga Góes	Coordenador Administrativo e Financeiro SEPOG
SEPOG	300060706	Wilson Fernandes Filho	Chefe de Núcleo Convênios Federais

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores pertencente ao Quadro Permanente de **Pessoal Civil do Estado** de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2018.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300148208	Antônio José Alves da Silva	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300005047	Arlindo Sérgio Cardoso	Professor Nível III
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Técnico Administrativo-Educacional
SEPOG	300057214	Carlos André da Silva	Agente Atividade Administrativa
SEPOG	300024640	Conceição Rubia Lima de Souza	Professora Classe C
SEPOG	300148209	Daniel Piedade de Oliveira	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300148394	Douglas Vieira da Silva	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300149106	Eclair Aredes Moreira	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300148398	Eder José de Carvalho	Analista Técnico da Informação e Comunicação
SEPOG	300148412	Eduardo Henrique Bernardes Ferreira	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300148410	Ellen Reis Araújo Trindade	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300002458	Francisco Roberto Bessa Gomes	Administrador
SEPOG	300149126	Henrique Fortes Raia	Analista Técnico da Informação e Comunicação
SEPOG	300010545	Ibaldeci dos Santos Ferreira	Geógrafo
SEPOG	300148618	Jaqueline Braga Magalhães Araripe	Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300149601	Juscelia Nunes dos Santos	Analista Técnico da Informação e Comunicação
SEPOG	300110099	Lidia Karoline Miranda Vaz	Agente em Atividades Administrativa
SEPOG	300148623	Lidiane Vieira Lino dos Santos	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300148983	Lucas Curcio Vieira	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300148624	Luciley Gomes de Souza	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300015165	Mara Jane Correa Marques	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300043536	Margareth Brito do Nascimento	Agente em Atividade Administrativa

SEPOG	300149116	Maria de Fática Araújo Aguiar	Analista Técnico da Informa~]ao e Comunicação
SEPOG	300150157	Nickson Neres de Moura	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300002546	Pedro Antônio Afonso Pimentel	Téc. em Contabilidade
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
SEPOG	300148218	Ranon Rodrigues Cavalcante	Técnico Tec. Da Informação e Comunicação
SEPOG	300148628	Raoni Francisco Lopes Gama	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300148673	Ronaldo Ribeiro de Oliveira	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300149107	Valeria Moreno Martão	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300148646	Vitor Matheus Francischini Leal	Técnico em Políticas e Gestão Governamental

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em Extinção do **Ex-Território Federa**l de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2018.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	3066558	Alvaro Araújo de Almeida	Motorista
SEPOG	2326691	Alzira Alves de Queiroz	Agente Administrativo
SEPOG	2305028	Alzenir Aparecida de Oliveira	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	30665660	Arlene Amaral Jacob do Nascimento	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2403301	Arlete Coentre dos Santos	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	14599801	Astrea Alves Jordão	Professora 1º e 2º Grau
SEPÓG	3038099	Bernadete Araújo da Silva	Téc. Em Contabilidade
SEPOG	2335132	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Economista
SEPOG	2341308	Celino Campos Guimarães	Arquiteto
SEPOG	0702148	Celson da Silva Santana	Agente Administrativo
SEPOG	0702848	Charles Jhon Conde Shockness	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693864	Claudio Sérgio Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	3066469	Dimarcy Menezes de Oliveira	Agente Administrativo
SEPOG	0695702	Dione Correia da Silva Martins	Téc. Em Assuntos Educacionais
SEPOG	2318188	Dirval ;Antonio Ribeiro dos Santos	Agente Administrativo
SEPOG	0693410	Dulciléia Macêdo Rivero do Amaral	Agente Administrativo
SEPOG	0695232	Edmilson Melo Trindade	Ag. de Serv. de Engenharia
SEPOG	0693508	Edna Pereira da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	3011070	Eury Yeda de Deus Alencar	Agente Administrativo
SEPOG	0703050	Francisca da Costa Sales	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2426055	Francisca Souza Vieira	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3058830	Francisco de Assis Ferreira da	Economista

		Silva	
SEPOG	2996170	Francisco Mesquita da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0693175	Gilson Pinheiro Marinho	Agente Administrativo
SEPOG	0703135	Hilda Coêlho Gomes Denny	Economista
SEPOG	0693944	Hilda Paiva Cruz	Agente Administrativo
SEPOG	3046474	Hildebrando Gonçalves Filho	Operador de Computação
SEPOG	2418597	Ieda Feitosa Reis	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0698045	Irene dos Santos Rafael	Agente de Portaria
SEPOG	2305520	Ivan José da Silva	Técnico em Radiologia
SEPOG	0694127	Jorge Cesar Ugalde	Agente Administrativo
SEPOG	2400427	Jorge Fernandes Junior	Economista
SEPOG	3046497	Jisé Lourenço da Silva Filho	Engenheiro Civil
SEPOG	0695332	José Ribamar Costa Ferreira	Agente Administrativo
SEPOG	2426108	José Rodrigues de Oliveira	Motorista
SEPOG	0695120	Lucirene Winter	Agente Administrativo
SEPOG	0703203	Luiz Carlos Anhes de Brito	Agente Administrativo
SEPOG	2326720	Manoel José Costa Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2319891	Márcia dos Santos Costa	Economista
SEPOG	3038508	Maria Araujo de Oliveira Almeida	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0695681	Maria Augusta Brasil da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0695138	Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	0695326	Maria da Paz Ximenes Aires	Agente Administrativo
SEPOG	0694050	Maria Emilia da Silva	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693721	Maria Julia Alcântara de Souza	Agente Administrativo
SEPOG	2324201	Maria Lucia Leal Santos	Arquiteta
SEPOG	3052155	Maria Rosemeire da Silva Lima	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2341340	Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0695187	Mirtes Ferreira Fontenele	Administrador
SEPOG	2403341	Mirvaldo Moraed de Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3065736	Osmarina Ferreira Braga	Agente Administrativo
SEPOG	3079469	Paulo Gomes Ramalho	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2298356	Pedro Lemos Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0695331	Rafael Belarmino da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0693507	Raimundo Leal Mendes	Agente Administrativo
SEPOG	2328697	Reinaldo Pinheiro Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3073834	Regina Marques Cavalcante	Agente Administrativo
SEPOG	0703023	Rosangela Lopes Cortez	Ag. Administrativo
SEPOG	3023039	Rosangela Terezinha Navarro	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2315036	Tarcisio Batista Rego	Engenheiro Civi
SEPOG	67026765	Teresa Cristina Simoni	Administrador
SEPOG	0694349	Valdomira Santos de Souza	Economista
SEPOG	3002129	Valdenira Irineu de Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0693714	Valmir Loureiro da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0693723	Vicente de Paula Braga Góes	Agente Administrativo
SEPOG	0695391	Wolney Correia	Agente Administratovo
SEPOG	3037586	Zilene Santana Silva Rabelo	Assistente Social

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores **cedidos para esta SEPOG** até 31.12.2018, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300034109	Ailton Rodrigues de Oliveir	Técnico em Previdência
SEPOG	300138588	Andre Luiz Gurgel do Amaral	Analista de Engenharia Civil
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Analista de Sistemas
SEPOG	300131047	Cleiton Souza Xavier	Agente de Saúde
SEPOG	300121406	Cezar Oliveira de Souza	Engenheiro Civil
SEPOG	300111873	Deisiane Moreira Soares Barreto	Técnico Educacional 2
SEPOG	300034287	Eunice da Silva	Técnico em Previdência
SEPOG	300140784	Haroldo Ramos Feitosa	Auxiliar de Extensão
SEPOG	300069337	Helen Cristian Daniel Pereira	Ag.Ativ. Administrativa
SEPOG	300122171	Jeane Braga Magalhães Fernandes	Técnico Educacional Nível 2
SEPOG	300051110	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	Professor Classe C
SEPOG	300023349	Maria Marta da Silva Costa	Professor Classe C
SEPOG	300068524	Mirla Maria Souza da Silva Loura	Datologrado
SEPOG	300035348	Nadia Eulália Antunes Silocchi	Professor Classe C
SEPOG	300073466	Patricia Soares Ferreira Ventura	Técnico Educacional Nível 1
SEPOG	300035607	Roberto Rivelino Amorim de Melo	Agente Administrativo
SEPOG	300023661	Ronaldo Davi Alevato	Professor Classe C
SEPOG	300060727	Suelize Rose do Nascimento	Professor Classe C
SEPOG	300060706	Wilson Fernandes Filho	Professor Classe C

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores comissionados **sem vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2018.

SEPOG	300107192	Adaylton Alves Souza	Assessot Técnico Regional - Região IV
SEPOG	300104677	Admilson José da Cruz	Assessor Técnico de Orçamento I
SEPOG	300138587	Agamenon Lago Nobrega	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300133895	Alda Soares Melo	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300148695	Aldimar Brasil de Souza	Assessor Espécial III SEPOG
SEPOG	300138562	Alessandra Maria Costa Conceição	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300155141	Alexsandro Rocha Fernandes	Exec. de Programa de Informática I SEPOG
SEPOG	300149512	Aluska Katarina Felix Dal Moro	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300139895	Amanda Bandeira de Matos	Assessor do PIDISE I
SEPOG	300133156	Ana Maria Morais da Fonseca	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região X
SEPOG	300115312	Andre Luis Ribeiro de Almeida	Chefe de Núcleo de Análises Ecinômicas
SEPOG	300150227	Andreus de Cesaris Silva Cardoso	Assessor Técnico do PIDISE I
SEPOG	300111660	Aroldo das Neves Gusmão	Assistente Técnico de Planejamento
SEPOG	300142485	Artur Ribeiro de Melo	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300123263	Aurilene Reisen Marcelino	Assessor Técnico Regional SEPOG
SEPOG	300144981	Beatriz Basílio Mendes	Diretora Executiva SEPOG
SEPOG	300121353	Boanerges Dias Simões Junior	Chefe de Núcleo Suporte ao Usuario Redes SEPOG
SEPOG	300138574	Caio Rennê Alfaia de Souza	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300155186	Caleb Cabral Souza Pavão	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300127140	Camila da Silva Mendonça	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300131413	Camila Makeline da Silva	Gerente de Desenvolvimento de Políticas Públicas
SEPOG	300121073	Camila Vanessa de Sousa Matheus	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300139657	Carla Monica de Oliveira Silva	Executor de Prog. de Informática SEPOG III
SEPOG	300155139	Carlos Eduardo Tavares Ferreira	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300128317	Cassia da Silva Mendonça	Chefe de Núcelo de Análises Estrutural
SEPOG	300104694	Cazemiro Vidal de Souza	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300122203	Charles Pereira da Silva	Secretário Executivo Regional - Região VI
SEPOG	300133792	Cleudilene Vaz Azevedo	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300144489	Cosmos Marcos Moura Gomes	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300155125	Cristiano Silveira Nobre	Assistente Técnico de Convênios SEPOG
SEPOG	300155138	Dagnara Silva dos Santos	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300131306	Daniella Carolaine da Costa Santoro	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300138153	Daniela Santos da Silva	Assistente Técnico I SEPOG
SEPOG	300116065	Danielle Teixeira Rosa	Chefe de Núcleo de Transportes

SEPOG	300150952	Deborta Cristina Prado Dutra	Secretária Executiva Regional - Região VII
SEPOG	300149143	Deborah Cristhine de Queiroz Costa Alves Ferreira	Assessor SEPOG
SEPOG	300130621	Del Fabio Araújo dos Santos	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300130824	Diego Almeida de Jesus	Assessot Técnico Regional SEPOG - Região IX
SEPOG	300132481	Edilene Barbosa de Almeida	Chefe de Núcleo de Análises Estatísticas
SEPOG	300139423	Eduardo Santiago de Lima	Chefe de Núcleo de Captação de Recursos
SEPOG	300149815	Elita Vieira de Melo	Assessor Técnico SEPOG I
SEPOG	300149540	Elizabeth Alves Maia Gomes da Costa	Assessor de Políticas Públicas
SEPOG	300123487	Elizeu Amaro Vieira	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região V
SEPOG	300115273	Elmerson Pereira da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG
SEPOG	300155140	Eloenay Elbeth Pereira	Exec. de Prog. de Informática SEPOG III
SEPOG	300134182	Emerson Carvalho	Assessor SEPOG I
SEPOG	149549540	Eslandia de Medeiros Silva	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300125130	Fernando Cândido Ferreira	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300147080	Francisca Donadon	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região VII
SEPOG	300136718	Genilda Flores da Silva	Secretária Executiva Regional - Região X
SEPOG	300131626	Genykelly Almeida da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região X
SEPOG	300133160	Graciele Dummer Pereira	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300130231	Gustavo Cavalcante da Silva	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300150210	Heleone Machado Fochezatto	Chefe de Núcleo de Faixa de Fronteira SEPOG
SEPOG	300121899	Helton Alvarez de Aguiar	Assessor de Segurança da Informação SEPOG
SEPOG	300126911	Hemerson Mota	Chefe de Núcleo de Redes SEPOG
SEPOG	300105402	Herbert Augusto Dantas da Silva	Chefe de Núcleo de Contabilidade
SEPOG	300126696	Iasmin Lima Batista	Assessor Técnico de Informática SEPOG
SEPOG	300139746	Iderli Alves de Oliveira	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região IX
SEPOG	300132480	Igor Alves Ferreira	Chefe de Núcleo de Avaliação
SEPOG	300149231	Iloir Miguel Alberti	Secretária Executiva Regional - Região X
SEPOG	300105326	Inaia Trícia Duarte Moreira	Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG
SEPOG	300144923	Isabela Terceiro Paraguassu Chaves	Assessor de Simplificação SEPOG
SEPOG	300150149	Israel Evangelista da silva	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300155051	James Silva de Melo	Assessor SEPOG
SEPOG	300139472	Jane Carla Santana Silva	Assessor de Comunicação SEPOG
SEPOG	300105441	Jarbas Vieira Junior	Exec. de Prog. de Informática SEPOG III
SEPOG	300150377	João Alves da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região II

SEPOG	300131430	José Carlos Chaddad	Assessor SEPOG I
SEPOG	300149542	José Lucas da Silva Costa	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300142006	Josemar Esteves Souza	Assessor Especial IV SEPOG I
SEPOG	300134701	Josiane Gomes	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300140184	Josiane Ormond Nobre	Assessor Especial IV de Captação de Recursos
SEPOG	300128290	Kelly Moura Nogueira	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300149510	Ketlen Karina Almeida da Costa	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300140519	Laura Jaquelyne Souza Tavares	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300155193	Leni Oliveira Cunha	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região VI
SEPOG	300137808	Livian Maria Lima de Oliviera	Assessor Técnico Convênios SEPOG III
SEPOG	300128658	Lucas Guimarães de Souza Hifram	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300145151	Lucilene Medeiros da Silva	Assessor técnico Regional SEPOG - Região IV
SEPOG	300149554	Luis Antonio do Nascimento	Assessor técnico Regional SEPOG - Região X
SEPOG	300133158	Luiz Fernando de Camargo Alves	Assessor Técnico Regional SEPOG
SEPOG	300120670	Marcelo Ferreira de Vasconcelos	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300127162	Marcelo Matos Lima	Gerente de Informática
SEPOG	300104666	Maria Beatriz Almeida Cavalcante	Assistente Técnico de Políticas Públicas III
SEPOG	300133892	Maria Dalva Scheid	Secretária Executiva Regional - Região II
SEPOG	300138073	Maria de Jesus de Barba	Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão
SEPOG	30016614	Maria de Nazareth Cavalcanti Penha	Assessor de Controle Interno II SEPOG
SEPOG	300126526	Maria Luiza Lucas de Amorim	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300150415	Marlon Alves	Assessor Técnico SEPOG - Região IV
SEPOG	300132590	Marisa Ferreira Novais	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região VII
SEPOG	300107754	Matheus Rossi Brito de Jesus	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300140502	Maycon Santos de Sousa	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região VII
SEPOG	300139747	Melissa de Souza Mendes	Assistente Téc. de Polít. Públicas SEPOG
SEPOG	300149596	Michelle Tavernard da Rocha	Chefe de Núcleo de Conselhos SEPOG
SEPOG	300137619	Nadicleiton Silva Soares	Assessor Especial II SEPOG
SEPOG	300123340	Naraiel Pereira Ferrari	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300130339	Natan Oliveira da Costa	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300104320	Nilton Cezar Rios	Secretário Executivo Regional - Regíão V
SEPOG	300149201	Nivergílio Costa Pereira	Assessor PIDISE I
SEPOG	300122450	Orleilson Tavares Mendes	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300138199	Patricia Pinheiro Torres	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região IX
SEPOG	300136222	Pedro Vitor Teixeira Fusa	Assessor SEPOG II

SEPOG	300150411	Poliane Aline Santos Lemos	Assessor SEPOG
SEPOG	300138199	Raimunda de Almeida Miranda	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300127631	Raimundo Nonato Bentes da Silva	Assessor Especial de Captaçaõ II SEPOG
SEPOG	300133905	Raimundo Pereira Maia	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300134369	Renata Mara Sampaio Ribeiro	Assessor Técnico I SEPOG
SEPOG	300139579	Ricardo Passos de Medeiros	Gerente de Administração de Recursos Humanos
SEPOG	300139579	Roberto Chaves Albano Filho	Assistentente Técnico SEPOG I
SEPOG	300132676	Rocilda Simone da Silva Sales	Assessor do PIDISE I
SEPOG	300133897	Ronilma Costa Rego dos Santos	Assessor SPOG I
SEPOG	300147621	Rosinete de Sá Normando	Assessor SEPOG II
SEPOG	300130293	Saimon Carvalho Ferreira	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300130793	Samanta Raiza da Mata Costa	Assessor Técnico do PIDISE I
SEPOG	300130264	Sandra da Silva Nunes	Assessor SEPOG II
SEPOG	300105415	Sara Avelina da Silva	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300140518	Sdney de Matos Lima	Assessor SEPOG II
SEPOG	300149543	Sharlene França Rocha	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300139246	Silas Cardoso	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região II
SEPOG	300124089	Silene Alves de Oliveira Imburana	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300141521	Silvia Cacilda de Assis	Assessor Técnico Reghional SEPOG
SEPOG	300113011	Solange Feitosa da Costa	Gerente de Monitoria e Avaliação
SEPOG	300108923	Stefani Otto Luxinger	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300155196	Thaís Soares Cabral	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300149550	Tanismeire do Amaral	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região VI
SEPOG	300141788	Tauany de Lima Francisco	Assessor Técnico Regional SEPOG
SEPOG	300141867	Uelisson Carvalho Jorge	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300107784	Ulisses Gonçalves Norberto	Exec. de Prog. de Informática SEPOG III
SEPOG	300131190	Valmir de Andrade Costa	Assessor SEPOG I
SEPOG	300103205	Valter José do Carmo Junior	Assistente Técnico SEPOG II
SEPOG	300131021	Vanderlucia Seabra Braga	Assessor de Captação de Recursos SEPOG I
SEPOG	300141543	Warllan Alexandre Freire de Carvalho	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300149536	Washington Campos Vieira	Assessor Técnico SEPOG II
SEPOG	300136225	Webberson Guedes Orlandes	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300128108	Weliton Pereira Guedes Filho	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300150365	Weslei da Silva Brito	Assessor Especial I SEPOG

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores nomeados para o cargo de Função Gratificada até 31.12.2018, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300073466	Patricia Soares Ferreira Ventura	Técnico Educacional Nível 1

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/12/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4160474** e o código CRC **B078FE18**.

Portaria nº 436/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias do servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS, Gerente Administrativo, matrícula 300.121.774, referente ao exercício 2018, que estava transferido o gozo para 01 a 20/11/2018, conforme Portaria nº 312/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE 160 de 30.08.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4192882** e o código CRC **437D2FD9**.

SEGEP

Portaria nº 131/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Requerimento, Memorando n. 002/CRE/OPO/2019 e Processo n. 0029.006731/2019-69,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 7.1.2018, os termos da Portaria n. 7608/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.10.2017, que **Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge,** sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, **a partir de 1.12.2017**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **DOANE SOARES ROSA,** Professor Classe C, matrícula n. 300027249, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/01/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328778** e o código CRC **7EC8827D**.

Portaria nº 133/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Despacho SEGEP-ASTEC (4299958) e Processo n. 0031.188284/2018-27,

R E S O L V E :

Excluir, a contar de 1.1.2019, o nome do servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO,** matrícula n. 300126600, da Portaria n. 9505/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.9.2016, da Comissão Técnica da Ficha Limpa.

Em **substituição**, **incluir,** a contar de 1.1.2019, como presidente da Comissão da Ficha Limpa, o nome da servidora **TAME OLIVEIRA LIMA**, matrícula n. 300095441**,** na Portaria n. 9505/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.9.2016, que foi criada, no âmbito na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329036** e o código CRC **DC9EDA3A**.

Portaria nº 151/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 2430/2018-2ºDEJUSEP, cópia do Mandado de Segurança n. 0803464-83.2018.8.22.000 e Processo n. 0036.473829/2018-58,

Considerando que a requerente foi aprovada no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de **Policial Militar**, sendo convocada para participar do curso de formação Básica da Policia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E :

Conceder o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo***, **a contar de 10.12.2018,** a servidora **MANIEDI MARQUES PONTES TENORIO BARBOSA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300154868, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/01/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332489** e o código CRC **5376D9F5**.

Portaria nº 191/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.014471/2019-36,

Considerando o Ofício n. 424/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	300099145	32
2	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	20
3	HELIO GOMES DA SILVA	300016085	20
4	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	300097782	22
5	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	28
6	MARCIO COELHO DOS SANTOS	300134781	40
7	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	24

8	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	10
9	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	40
10	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	**30**
11	LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES	300147076	36
12	VALDECI SERRAO DE FARIAS	300033959	32
13	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	32
14	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	18
15	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	300088128	40
16	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	30
17	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	40
18	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	44
19	ALAN FERNADES PENHA	300056827	40
20	ALCINEI ROCHA FONTINELI	300132299	40
21	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	33
22	ALDIAN CUNHA SOUZA	300137918	44
23	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	44
24	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	43
25	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	44
26	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	30
27	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	44
28	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	44
29	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	22
30	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	30
31	CELENICE MARQUES COSTA	300055895	10
32	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	22
33	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	44
34	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	10
35	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	33
36	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	44
37	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	44
38	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	44
39	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	300129661	44
40	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	33
41	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	44
42	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	40

43	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
44	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	22
45	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
46	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	44
47	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	44
48	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	300116136	40
49	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	44
50	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	44
51	GLEDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	44
52	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	33
53	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	44
54	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	10
55	JAIRO LIMA DIAS	300088252	33
56	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	44
57	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	44
58	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	44
59	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	33
60	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	33
61	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	33
62	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	33
63	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	44
64	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	44
65	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	44
66	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	22
67	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	40
68	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	44
69	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	44
70	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	22
71	MADALENE MORET DE FREITAS	300037859	10
72	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	10
73	MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	33
74	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	44
75	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	10
76	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	33
77	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	33

78	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	33
79	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	44
80	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	44
81	RALPH VIANA DIAS	300118615	44
82	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	44
83	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	44
84	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	44
85	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	11
86	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	40
87	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	44
88	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	44
89	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	44
90	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	44
91	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	44
92	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	40
93	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
94	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	11
95	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	40
96	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	24
97	CLAUDINEI DOMINGUES	300117120	24
98	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	20
99	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	24
100	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	8
101	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	20
102	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	30
103	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	20
104	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	20
105	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	20
106	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	40
107	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	300117121	18
108	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	20
109	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	20
110	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	20
111	EDSON LEITÃO MENEZ	300097606	15
112	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	15

113	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	20
114	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	15
115	FLAVIO JUNIOR BARTISTA DE OLIVEIRA	300087558	15
116	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	20
117	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	20
118	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	27
119	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	27
120	JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	20
121	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	30
122	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	20
123	JOSIVAN GOMES	300137115	40
124	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	27
125	MARCELO DA SILVA	300116430	35
126	MARCOS DO AMARAL	300137118	20
127	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	40
128	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	300087804	20
129	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
130	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	20
131	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	20
132	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	20
133	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	40
134	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	20
135	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
136	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	30
137	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	40
138	ANDERSON DIAS	300097812	36
139	JULIANO SMERECKI CORREIA DE FARIA	300116468	36
140	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	36
141	RHAVIER LEMON MIRANDA RAMOS	300116377	36
142	RODRIGO ROQUE DA SILVA SOUZA	300097784	36
143	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	36
144	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM	300116307	40
145	VANESSA DA SILVA KRAUSE	300136972	40
146	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	36
147	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40

148	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
149	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
150	CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	40
151	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
152	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
153	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
154	ELIAS DA SILVA	300116332	40
155	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
156	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
157	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
158	JOAO CARLOS DE SOUSA	300119091	40
159	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
160	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
161	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	40
162	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	40
163	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	30
164	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
165	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
166	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
167	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
168	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
169	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
170	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
171	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
172	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	33
173	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	33
174	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	30
175	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	33
176	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	33
177	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	30
178	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	30
179	JULIANO SCHUSTER	300116706	30
180	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	33
181	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	30
182	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	33

183	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	30
184	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	29
185	REGES COSTA RAMOS	300137121	30
186	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	30
187	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	33
188	ANDREZA ANDRADE DE CARVALHO PASDIORA	300116564	44
189	FLAVIA ARAUJO MIRANDA	300117135	10
190	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	20
191	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	24
192	OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	300088101	24
193	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	8
194	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	18
195	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	16
196	WESLEY RODRIGUES GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	300042520	24
197	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	20
198	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	40
199	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	30
200	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	30
201	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	20
202	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	20
203	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	20
204	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	30
205	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	25
206	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	30
207	WESLEY RODRIGUES GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	300042520	20
208	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
209	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	44
210	ALESANDRO SANTOS SOUZA	300137474	44
211	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	44
212	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	42
213	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	44
214	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	44
215	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
216	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	44
217	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	44

218	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	40
219	ANTONIO MARCIO PONTES DE OLIVEIRA	300140399	44
220	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	44
221	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	44
222	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	44
223	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	44
224	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	44
225	DANIEL TAMOS SCHLENDER	300129642	10
226	DIEGO FERNANDES ALVES DE SOUSA	300098858	42
227	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	44
228	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	44
229	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	22
230	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	300097830	44
231	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	10
232	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
233	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	44
234	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	42
235	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	22
236	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	31
237	HALAN DA SILVA MESQUISA	300140458	33
238	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	44
239	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	44
240	IRENIO PAES NETO	300093096	40
241	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	44
242	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	44
243	JOAO MARTINS NETO	300097751	44
244	JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	300097536	33
245	JOSE MARIA MORAES DE SOUZA	300015881	40
246	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44
247	MAGNO CUSTÓDIO DO OLIVEIRA	300099258	44
248	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	44
249	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	44
250	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	44
251	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
252	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	44

253	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	11
254	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	32
255	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
256	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44
257	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	11
258	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	44
259	RAONNI JACOB GALVÃO	300140290	39
260	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	44
261	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	44
262	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	44
263	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
264	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	44
265	THIAGO ALFAIA DOS SANTOS	300089454	44
266	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	44
267	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	44
268	VALDEMIR ALVES SOUZA	300088191	44
269	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	44
270	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	44
271	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	32
272	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	32
273	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	14
274	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	36
275	MIRIAN SPREAFICO	300087802	36
276	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	44
277	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	44
278	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	44
279	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	44
280	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	44
281	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	300129622	44
282	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	44
283	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	44
284	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	44
285	DIRLEI ASCOLI	300097597	44
286	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	44
287	EDVAN DA SILVA SOARES	300129664	24

288	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	44
289	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	44
290	FABIO BELEM MARTINS	300097609	32
291	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	44
292	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	44
293	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	44
294	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	44
295	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	44
296	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	44
297	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	44
298	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	44
299	MADSON BELEM MARTINS	300116429	44
300	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	44
301	MARCELO CARVALHO FERNANDES	300129582	44
302	QUEFREN DA HORA LIMA	300129667	44
303	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	44
304	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	44
305	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	40
306	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	44
307	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	44
308	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033	44
309	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	44
310	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	20
311	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	44
312	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	44
313	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	44
314	JAIRO FLOR DA SILVA	300037928	44
315	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	24
316	MEICE LUCIENE SOUZA	300087533	40
317	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	44
318	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	36
319	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	30
320	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	36
321	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	36
322	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36

323	ARCELINO DE SOUZA	300093286	44
324	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	40
325	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
326	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	40
327	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	12
328	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	44
329	COSME DAMIAO ESPIRIDIAO JESUS	300017059	36
330	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	24
331	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	36
332	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	20
333	DIANA LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	20
334	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	40
335	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
336	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	24
337	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	44
338	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	44
339	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	44
340	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	40
341	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	36
342	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	24
343	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	44
344	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	36
345	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	36
346	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	44
347	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
348	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	36
349	GERSON LIMOEIRA DE ABREU	300055876	12
350	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	44
351	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	44
352	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	44
353	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	36
354	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	300089968	41
355	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	24
356	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	40
357	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	24

358	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	44
359	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	36
360	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	44
361	JOAO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	36
362	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	44
363	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	30
364	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	44
365	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	44
366	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	10
367	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	20
368	KATIA CRISTINA SILVA LIMA	300099255	10
369	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA	300137126	36
370	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	36
371	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	20
372	LUAN SANSÃO PINTO	300116336	44
373	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	44
374	LUCIANA BAZI	300136998	40
375	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	34
376	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	44
377	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	44
378	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	36
379	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	36
380	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	34
381	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	24
382	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	36
383	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	36
384	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	36
385	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
386	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	36
387	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	44
388	MARCOS MOURA BOERI	300116930	44
389	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	40
390	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	36
391	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	36
392	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	40

393	MARLON CHARUPA PAES	300088169	44
394	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	36
395	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
396	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	36
397	NEUSA MARIA AASSUNÇAO SOUSA	300093253	44
398	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	40
399	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	36
400	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	36
401	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
402	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	36
403	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	36
404	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	36
405	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	44
406	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30
407	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	36
408	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	44
409	RUBENS COSTA CORREA	300017043	36
410	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	44
411	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	44
412	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	32
413	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	32
414	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	40
415	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	44
416	TIAGO NEVES BARROS	300093690	12
417	VALERIA MARCELA FERRO MARQUES	300088307	35
418	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
419	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	44
420	EGEN PINTO SALES	300009011	36
421	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	40
422	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
423	ALAILSON DA COSTA MENDONÇAS	300087338	12
424	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
425	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	40
426	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	40
427	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	40

428	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	40
429	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	36
430	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	40
431	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	34
432	ANTONIO AFONSO BABRBOSA	300117265	40
433	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	44
434	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	300131358	40
435	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	40
436	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	10
437	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	40
438	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	40
439	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	24
440	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	36
441	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	24
442	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	36
443	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	12
444	CLAYTON FRANCLIN REIS BRANDAO	300092838	32
445	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	24
446	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	40
447	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	40
448	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	36
449	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	40
450	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	36
451	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	24
452	DERLAN DIOGENES MARIM	300138007	40
453	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	40
454	DIEMERSON CARLOS FREIRE	300144088	12
455	EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40
456	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	40
457	ELEN ALVES NETTO	300118177	40
458	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	44
459	ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	300131264	40
460	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	40
461	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	40
462	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO	300140224	40

463	EVERTON DE MELO MONTEIRO	300116333	20
464	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	40
465	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	40
466	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	40
467	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	40
468	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	12
469	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	40
470	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
471	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	40
472	FRANCIRLEI RODRIGUES SOUZA SANTOS	300140705	12
473	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	40
474	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	36
475	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	36
476	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	40
477	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	40
478	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	40
479	GILSON CAO COUTO	300137051	40
480	GLEISON CEZAR DANTAS	300060886	40
481	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
482	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40
483	HILRISMAR LIRA FEREIRA	300140275	24
484	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40
485	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	24
486	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	40
487	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
488	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	24
489	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	40
490	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	300087828	40
491	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	40
492	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	20
493	JANIO ALVES FREITAS	300093971	24
494	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	12
495	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	44
496	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	40
497	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40

498	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	40
499	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	40
500	JOAO FEREIRA DA SILVA FILHO	300136115	36
501	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	40
502	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	12
503	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	300140383	36
504	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	12
505	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	40
506	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	24
507	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	40
508	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	36
509	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	40
510	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	36
511	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36
512	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
513	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	36
514	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40
515	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	40
516	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	40
517	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	24
518	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	40
519	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	34
520	MARCELO RODRIQUES DA SILVA	300099259	40
521	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	40
522	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	24
523	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	24
524	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	12
525	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	36
526	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
527	MOISES ALVES OLIVEIRA	300140255	36
528	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	40
529	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	36
530	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	36
531	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	40
532	OSNI MARTINS	300131511	40

533	PAULO MARTINS TASSER	300086469	40
534	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	40
535	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	36
536	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	24
537	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
538	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	36
539	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	36
540	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	24
541	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	34
542	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	40
543	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	12
544	ROGERIO DOS SANTOS SA GONÇALVES	300140252	40
545	ROMILDO GOMES	300060496	40
546	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
547	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	36
548	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	36
549	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	30
550	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
551	SERGIO REIS SALES	300093053	24
552	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
553	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	12
554	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	40
555	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	36
556	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	40
557	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	40
558	WALDEVI REBOUÇA DE SOUZA	300089946	40
559	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	40
560	WILLANS FERNANDO DA SILVA	300098877	40
561	ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	34
562	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	44
563	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	20
564	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	34
565	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	34
566	ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO	300140209	44
567	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	36

568	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	40
569	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	30
570	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	40
571	ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	20
572	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	40
573	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	30
574	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	40
575	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	10
576	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	40
577	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	40
578	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	20
579	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	20
580	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	40
581	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	40
582	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	40
583	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	40
584	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	40
585	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	40
586	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	40
587	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	40
588	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	40
589	ERONOR DE SOUZA VERAS	300119093	30
590	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	40
591	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
592	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	40
593	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	40
594	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	30
595	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	10
596	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	40
597	JEFERSON PEDRAZA	300093567	40
598	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	30
599	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	40
600	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	20
601	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	40
602	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	40

603	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	30
604	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	40
605	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	20
606	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	30
607	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	40
608	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	40
609	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	300131452	40
610	MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	20
611	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	40
612	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	40
613	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	40
614	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	20
615	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	40
616	RAQQUEL CARVALHO DARTIBALLE SARAIVA	300087960	20
617	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	40
618	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	30
619	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	40
620	RONALDO CALIXTO	300042511	30
621	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	40
622	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	40
623	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	20
624	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	30
625	VANDERSON BRITO DA SILVA	300137265	20
626	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	40
627	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	36
628	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	32
629	MARCELO SILVA DA ROCHA	300093087	32
630	RAFAEL CHAGAS SENA	300097549	40
631	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	34
632	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	40
633	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	42
634	ANGELO ELEOTÉRIO FERREIRA	300046719	30
635	ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	40
636	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
637	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	44

638	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
639	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	10
640	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	10
641	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
642	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	44
643	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
644	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
645	DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	30
646	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	40
647	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	30
648	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	20
649	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	44
650	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	44
651	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
652	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	44
653	FRANCISCO LISBOA DA SILVA	300093652	30
654	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	44
655	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	44
656	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	40
657	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	44
658	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	10
659	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
660	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
661	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	44
662	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	30
663	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	40
664	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	40
665	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	300017044	40
666	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	44
667	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
668	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	40
669	MADEN THOMAZ FERREIRA	300088715	20
670	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
671	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
672	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	44

673	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	40
674	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	12
675	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
676	NIVALDO ORTIZ	300087531	40
677	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	44
678	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	44
679	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	30
680	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	44
681	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
682	SILES PENHA FERREIRA	300093685	44
683	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	44
684	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	30
685	ADINEIA SILVA BORGES	300087777	40
686	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
687	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	10
688	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	8
689	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	4
690	GERSON LIMOEIRA DE ABREU	300055876	30
691	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
692	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	20
693	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	300093674	40
694	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	20
695	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	44
696	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	44
697	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	10
698	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	4
699	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	44
700	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	8
701	SERGIO REIS SALES	300093053	20
702	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	44
703	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	44
704	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	44
705	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	40
706	ALEX CRUZ GOMES	300129636	40
707	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40

708	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	30
709	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	40
710	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	10
711	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	10
712	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	44
713	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
714	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	40
715	CARLOS ROBERTO ANDREUS SONILAU CARVALHO	300132209	10
716	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	30
717	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	40
718	CLEBERVAN DA SILVA MORAES	300098857	20
719	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
720	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	40
721	DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	40
722	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	10
723	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	20
724	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	20
725	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	20
726	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	40
727	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	40
728	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	40
729	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	30
730	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	20
731	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	10
732	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	30
733	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	30
734	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	40
735	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	36
736	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	40
737	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	20
738	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	30
739	GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	300007836	40
740	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	30
741	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	40
742	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	40

743	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	44
744	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	30
745	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	40
746	JANAINA DE MELO SILVA ARAUJO	300117694	30
747	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	30
748	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	20
749	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	40
750	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	40
751	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	44
752	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	20
753	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	20
754	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	40
755	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	44
756	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	40
757	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	44
758	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	40
759	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	40
760	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	40
761	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	40
762	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	40
763	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	40
764	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	40
765	NILTON DE SOUZA MELO	300087805	40
766	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	40
767	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	40
768	RAFAEL LISBOA DE ARAÚJO	300117273	20
769	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
770	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	30
771	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	20
772	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	30
773	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40
774	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	40
775	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	40
776	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	40
777	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40

778	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	30
779	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	30
780	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
781	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	40
782	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	40
783	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	40
784	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	36
785	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	40
786	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	10
787	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	40
788	GERSON SILVA DO VALE	300093648	40
789	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	40
790	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	40
791	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	30
792	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	44
793	MARCOS ANTÔNIO MENDES DUTRA	300037892	40
794	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	44
795	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	30
796	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	40
797	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	40
798	CLEMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	36
799	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	30
800	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	40
801	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	32
802	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	300088230	40
803	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	40
804	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	30
805	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	40
806	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	40
807	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	30
808	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	40
809	MARCOS RODRIGUES ALEGRIM	300088117	40
810	MESSIAS FERNANDES GMOES	300088313	40
811	NATALIA LIMA MOITA	300116736	40
812	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	40

813	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	40
814	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	40
815	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	24
816	ADEMIR PEREIRA	300087923	12
817	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	10
818	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	10
819	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	30
820	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	10
821	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	10
822	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	20
823	EDINEI JOAQUIM	300137175	10
824	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	10
825	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	10
826	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	10
827	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	36
828	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	10
829	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	35
830	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	10
831	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	20
832	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	11
833	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	10
834	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	24
835	LEONARDO DA SILVA	300116703	10
836	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	34
837	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	40
838	MARCELINO WILLE	300042984	23
839	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	10
840	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	20
841	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	30
842	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	20
843	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	30
844	MARIZA DOS SANTOS	300102268	30
845	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	30
846	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	25
847	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	22

848	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	38
849	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	24
850	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	10
851	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	12
852	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	40
853	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	34
854	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	40
855	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	40
856	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	11
857	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	11
858	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	30
859	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	11
860	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	25
861	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	28
862	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	6
863	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	11
864	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	11
865	MESSIAS KINAAK	300131865	11
866	ROSINEI KRIGER	300093355	25
867	SEVERINO RAMOS CORREA JUNIOR	300087968	11
868	TELMO ALVES DE SALES	300116648	7
869	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	11
870	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	16
871	VANDERLAN SILVA	300136975	11
872	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	11
873	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	11
874	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	11
875	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	300117669	30
876	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	20
877	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	20
878	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	30
879	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	30
880	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	30
881	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	30
882	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	20

883	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	40
884	JAQUELINE DA SILVA	300116575	32
885	MARCIO ROSELIO MORAIS	300071678	40
886	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	20
887	MARIA CLAUDINEIA BORHER	300120530	32
888	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	20
889	NILTON GOMES CORDEIRO	300060432	20
890	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	22
891	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	30
892	ANDRE BORGES MENDES	300088422	44
893	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	40
894	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40
895	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	20
896	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	40
897	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	5
898	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	43
899	GIOVANA SALES BENTES	300117569	10
900	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	40
901	JAMERSON DE SOUZA BONFIN	300137070	30
902	JAQUELINA DA SILVA	300116575	10
903	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	40
904	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	40
905	JOSE ALVES FILHO	300099907	40
906	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	40
907	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	40
908	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	40
909	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	40
910	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	40
911	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	44
912	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	40
913	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	40
914	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	10
915	ORIDES RODRIGUES	300137062	20
916	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810	40
917	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	40

918	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	30
919	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	40
920	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	40
921	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	40
922	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	10
923	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	300100379	10
924	COSMO EUGENIO DA SILVA	300018787	10
925	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	10
926	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	300042996	10
927	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	300086473	10
928	LIDIO MARTELLO	300093194	10
929	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	300118626	10
930	MARINHO ROCHA	300042502	10
931	OZEIAS DE OLIVEIRA	300097783	10
932	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	300116473	10
933	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	300087916	10
934	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	10
935	WARLEN DANTAS PINTO	300088246	10
936	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	14
937	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	300136989	4
938	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	15
939	MARCIO DA SILVA	300093382	6,3
940	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	16
941	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	24
942	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	12
943	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	12
944	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	36
945	DAVI JOSE FERREIRA DE MELO MIRANDA	300042959	15
946	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	19
947	EUNICE ALVES GOMES	300018603	20
948	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	37
949	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	40
950	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	36
951	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	29
952	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	36

953	SADRAC VIEIRA	300042991	17
954	SONIA OENNING OLIVEIRA	300060688	44
955	VANDER PIRES DE SOUZA	300037947	14
956	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	24
957	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	44
958	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	33
959	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	40
960	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	24
961	NERI LUIZ SACHINI	300088328	44
962	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	24
963	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	44
964	ADALTO THIMOTEU RAMOS	300097822	16
965	CAMILA VIEIRA MARTINS	300117117	16
966	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	15
967	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	25
968	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	16
969	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	16
970	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	16
971	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	16
972	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	300117218	16
973	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	16
974	UESNEI CLEITON DA SILVA	300093641	16
975	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	30
976	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	30
977	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	40
978	AZAEL DA FONSECA	300093134	30
979	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	40
980	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	40
981	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	30
982	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	40
983	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	30
984	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	30
985	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	30
986	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	30
987	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	40

988	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	30
989	JACSON BATISTA PIRES	300137147	30
990	JAQUISSON PAGANINI	300088393	30
991	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	20
992	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	40
993	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	30
994	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	40
995	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	40
996	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	40
997	MARCIO VICENTIN	300098890	35
998	MAURO CESAR RECHE	300060445	30
999	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	30
1000	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	30
1001	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	35
1002	ADEILSO DA SILVA	300019054	20
1003	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	40
1004	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	40
1005	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40
1006	EDUARDO ALVES TEXEIRA	300093353	3
1007	FRANCIOLE SOARES FEREIRA	300088287	40
1008	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	11
1009	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	6
1010	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	40
1011	LEANDRO ALVES NERES	300093248	40
1012	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	300065896	40
1013	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	300088093	40
1014	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	40
1015	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	40
1016	SERGIO JARDIM GOMES	300092996	40
1017	SIDNEI FERNANDES FRAGA	300137053	40
1018	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	20
1019	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	20
1020	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	30
1021	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	20
1022	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	10

1023	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	30
1024	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	20
1025	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	20
1026	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	20
1027	MANUEL MARQUES DA SILVA	300097718	30
1028	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	10
1029	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	30
1030	ROBSON MENDES CODEÇO	300098872	20
1031	SILAS EDUARDO DE PAULA	300037983	20
1032	TIAGO ALVES SOARES	300088207	10
1033	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	20
1034	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	20
1035	WESLEY MARTINELLI	300094128	20
1036	WINDER FERNADES DE RESENDE	300055800	20
1037	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	300097766	30
1038	ADILSON DA SILVA	300140597	44
1039	ADRIANA JUSTINA DA SILVA	300116778	36
1040	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	44
1041	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	35
1042	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	300116591	25
1043	ELIAS DA ROCHA	300088777	35
1044	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	36
1045	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	44
1046	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	44
1047	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	44
1048	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	34
1049	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	300140250	44
1050	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	44
1051	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	300088241	35
1052	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	44
1053	CELSO PIZZI	300137133	40
1054	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
1055	FABIO DA SILVA	300089425	40
1056	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	40
1057	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	40

1058	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	40
1059	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	40
1060	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	40
1061	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	40
1062	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	40
1063	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	20
1064	SANDRO ROSA LIMA	300137947	40
1065	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	40
1066	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	40
1067	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	44
1068	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	44
1069	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	23
1070	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	44
1071	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	10
1072	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	44
1073	ELENIRA FERNANDES	300044463	44
1074	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	44
1075	EVA MARIA FONSECA DE AS MORAES	300017103	26
1076	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	44
1077	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	43
1078	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	21
1079	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	20
1080	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	30
1081	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	44
1082	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	44
1083	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	20
1084	REGINALDO LADISLAU COSTA	300093147	33
1085	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	44
1086	RONILSON ALVES PINTO	300038467	40
1087	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	40
1088	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	44
1089	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	44
1090	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	40
1091	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	44
1092	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	44

1093	ALDAIR LUIZ MACHADO	300088220	40
1094	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	40
1095	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	36
1096	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	14
1097	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	44
1098	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	44
1099	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	44
1100	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	40
1101	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	20
1102	EUDES ANTÔNIO RODRIGUES DA VITÓRIA	300060505	44
1103	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	44
1104	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	44
1105	EZEQUIEL RAMOS	300117134	44
1106	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	40
1107	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	30
1108	GABRIEL SIQUEIRA DOS ANTOS	300117201	44
1109	GILLIARD ARAÚJO RAPOSO	300087370	44
1110	HELENA SCHWANTZ	300099273	44
1111	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	44
1112	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	44
1113	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	40
1114	JONAS FELIX BRAGA	300140682	44
1115	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	44
1116	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	40
1117	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	44
1118	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	44
1119	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	44
1120	MILTON ALVES DOS SANTOS	300087282	44
1121	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	44
1122	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	44
1123	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	44
1124	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	44
1125	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	44
1126	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	44
1127	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	44

1128	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	15
1129	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	44
1130	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	40
1131	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	39
1132	EDEVALDO FERREIRA	300137077	35
1133	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	300088367	34
1134	ELISEU BARROS	300088767	37
1135	FABIO JUNIOR SIMÕES	300140453	34
1136	GEDERSON SILVA NERY	300118199	44
1137	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	37
1138	JAIR BATISTA FERREIRA	300099267	34
1139	JEFFERSON COSTA FERREIRA	300137080	37
1140	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	34
1141	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	44
1142	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	40
1143	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	10
1144	PAULO MARCOLINO	300018564	39
1145	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	300137079	15
1146	WALLLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	300137128	40
1147	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	10
1148	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	20
1149	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	10
1150	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	40
1151	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	20
1152	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	20
1153	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	10
1154	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	40
1155	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	10
1156	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289	40
1157	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	300016215	20
1158	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	30
1159	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40
1160	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	40
1161	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	20
1162	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40

1163	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	30
1164	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
1165	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	40
1166	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	20
1167	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	40
1168	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	30
1169	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNADES	300088353	40
1170	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
1171	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	10
1172	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	20
1173	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	20
1174	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	30
1175	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	40
1176	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
1177	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	30
1178	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	10
1179	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	40
1180	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	30
1181	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	40
1182	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	20
1183	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	20
1184	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	30
1185	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	40
1186	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	40
1187	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	40
1188	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	40
1189	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	20
1190	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	40
1191	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40
1192	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	40
1193	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
1194	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
1195	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	40
1196	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	40
1197	DANILO MOTA XAVIER	300129641	40

1198	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	40
1199	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	40
1200	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
1201	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	30
1202	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	40
1203	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
1204	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
1205	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	20
1206	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
1207	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
1208	GENIEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	40
1209	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	40
1210	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	40
1211	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	40
1212	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	40
1213	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	40
1214	JOSE DA CONCEIÇAO LEITE FILHO	300137563	40
1215	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	40
1216	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40
1217	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	40
1218	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
1219	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	300129594	40
1220	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	20
1221	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
1222	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40
1223	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
1224	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	30
1225	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	40
1226	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	20
1227	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	40
1228	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
1229	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	20
1230	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	30
1231	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	40
1232	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	40

1233	WILLIAM DO AMARAL	300037971	40
1234	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	40
1235	DANIEL DE BRITO FROTA	300132211	30
1236	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	30
1237	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	20
1238	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	30
1239	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	30
1240	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	30
1241	SILVONE LIMA SILVA	300097555	40
1242	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	30
1243	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	30
1244	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	34
1245	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	30
1246	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	20
1247	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	8
1248	TIAGO NEVES BARROS	300093690	32
1249	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	300129590	39
1250	JULIANA OENNING	300037905	32
1251	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
1252	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	25
1253	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	15
1254	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	30
1255	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	20
1256	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	44
1257	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇAO	300038479	20
1258	NEUZA CAO COSTA	300129581	25
1259	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	300099241	30
1260	SUSY KAREN SAMPAIO CABRAL	300065881	44
1261	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	25
1262	ALEX FELIX MONTE	300116304	26
1263	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	32
1264	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	32
1265	CLEBSON JACINTO BEZERAA	300137924	32
1266	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	32
1267	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	32

1268	DUBERTI OREAY	300087733	32
1269	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	32
1270	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	32
1271	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	32
1272	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	32
1273	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	32
1274	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	43
1275	JANIO ALVES FREITAS	300093971	20
1276	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	32
1277	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	23
1278	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	32
1279	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	32
1280	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	32
1281	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	32
1282	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	32
1283	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	32
1284	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	20
1285	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	32
1286	PAULO SOARES FARFAN	300042989	32
1287	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	8
1288	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	40
1289	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	24
1290	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	26
1291	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	32
1292	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	32
1293	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	32
1294	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	32
1295	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	32
1296	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	20
1297	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	30
1298	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	20
1299	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	32
1300	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	30
1301	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	30
1302	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	40

1303	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	20
1304	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	20
1305	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	20
1306	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	30
1307	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	20
1308	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	20
1309	GELSON LIMANA	300136981	20
1310	GEOVANIA MOURA BRITO	300116515	20
1311	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	10
1312	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	20
1313	MARINA ELENICE MARIANO	300117917	10
1314	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	22
1315	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	20
1316	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	25
1317	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	40
1318	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	25
1319	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	44
1320	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	16
1321	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS DUARTE	300116570	24
1322	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	32
1323	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	24
1324	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	32
1325	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	40
1326	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	24
1327	JUCELENE VIANNA DA SILVA	300098811	24
1328	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	24
1329	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	32
1330	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	32
1331	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	32
1332	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	40
1333	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	24
1334	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	40
1335	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	300088330	40
1336	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	300055881	40
1337	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	300087843	20

1338	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	40
1339	JULIANA APARECIDA PARCIO	300042498	20
1340	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	40
1341	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	300117153	20
1342	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	20
1343	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
1344	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	22
1345	EDUARDO ANTONIO GAGLISASTRI FERLIN	300037870	21
1346	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	22
1347	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	31
1348	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	10
1349	JUSCELINO ROCHA	300012905	21
1350	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	22
1351	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	40
1352	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	31
1353	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	21
1354	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	300092909	10
1355	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	21
1356	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	11
1357	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	31
1358	WELSON LIMA PAIVA	300099649	22
1359	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	40
1360	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	44
1361	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	44
1362	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	44
1363	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	40
1364	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	44
1365	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	44
1366	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	44
1367	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	44
1368	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	44

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355017** e o código CRC **B84EFA2F**.

Portaria nº 192/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.014471/2019-36,

Considerando o Ofício n. 424/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **novembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	AGEN PINTO SALES	300009011	40
2.	COSME DAMIAO ESPIRIDIAO JESUS	300017059	36
3.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	40
4.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	36
5.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	40
6.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36

7.	NEUZA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA	300093253	40
8.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	36
9.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	30
10.	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	38
11.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	38
12.	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	24
13.	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	5
14.	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	5
15.	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	11
16.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	24
17.	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	24
18.	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	13,3
19.	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	40
20.	CRISTIANE PESSOA	300120542	17
21.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	17
22.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÊS	300097805	2
23.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	37
24.	ISOLINA NEUMANN	300116579	27
25.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	37
26.	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	24
27.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	29
28.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	17
29.	MARCIO FLORESTA DE SOUZA	300088717	17

30.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	17
31.	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	27
32.	OSNYR AMARAL DA SILVA	300088729	17
33.	PAULO BORGES VELOSO	300098870	17
34.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	40
35.	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	30
36.	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	10
37.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	40
38.	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	40
39.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	20
40.	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	10
41.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	40

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355164** e o código CRC **28DA6832**.

Portaria nº 193/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Requerimento, Declaração/FHEMERON, de 20.12.2018 e Processo n. 0031.017943/2019-22,

R E S O L V E :

Conceder Licença, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **AGUILAR DA MOTA COELHO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300043749, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos dias **18.3.2019 a 22.3.2019 e 25.3.2019 a 27.3.2019, por**

doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **23.3.2018, 6.7.2018, 21.9.2018 e 20.12.2018,** no total de 4 (quatro) doações.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/01/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355203** e o código CRC **36F9EBEB**.

Portaria nº 194/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.014471/2019-36,

Considerando o Ofício n. 424/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **outubro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ROGERIO DOS SANTOS SÁ GONCALVES	300140252	40
2.	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	300097766	10
3.	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	300129590	40

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355256** e o código CRC **B1301949**.

Portaria nº 200/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 19 (4332508), Despacho SEGEP-GAB 4335411, Despacho SEGEP-NAPF 4349940, que consta nos autos do Processo n. 0002.014712/2019-12,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a contar de **15.1.2019**, a servidora **VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE,** SIAPE n. 0695581, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 16/01/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4360450** e o código CRC **20CF50D7**.

Portaria nº 203/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 27/2018/SEGEP-CEPEM e Processo n. 0031.479545/2018-15,

R E S O L V E :

ELOGIAR, os servidores **JOSÉ MARIA FRANÇA LIMA,** Diretor Geral da POC, **MARIA RITA PERPETUO SOCORRO SOARES DE LIMA,** Diretora Adjunta da POC e **ISRAEL VASQUES LOPES,** Recursos Humanos, são merecedores de reconhecimento, uma vez que contribuíram com o bom andamento do Centro de Perícias Médicas – CEPEM, localizado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/01/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4360987** e o código CRC **0D4DC87C**.

Portaria nº 208/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memo 1 (4362566), que consta nos autos do Processo n. 0031.019004/2019-12,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NAPF/Porto Velho Porto Velho, a partir de **17.1.2019**, a servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA,** SIAPE n. 704130, ocupante do cargo de Datilografo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 16/01/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363294** e o código CRC **72C6D02E**.

Portaria nº 228/2019/SEGEP-CGA Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: RAMÓN DE SOUSA ALVES
Membro: ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO
Membro: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá a data de 01 de janeiro de 2019 (01/01/2019).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 17/01/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376425** e o código CRC **38F44B40**.

Portaria nº 231/2019/SEGEP-CGA PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – 2ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ
Membro: DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA
Membro: SUELY NEVES MONTEIRO

Art. 2° - Esta portaria retroagirá a data de 01 de janeiro de 2019 (01/01/2019).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 17/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4377061** e o código CRC **9F738233**.

Portaria nº 232/2019/SEGEP-CGA PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA

Membro: EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá a data de 01 de janeiro de 2019 (01/01/2019).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 17/01/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4377475** e o código CRC **BFECBDCF**.

Portaria nº 233/2019/SEGEP-CGA **PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2019**.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 4ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: ARLENE PINHEIRO GORAYEB
Membro: INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA
Membro: DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá a data de 01 de janeiro de 2019 (01/01/2019).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral - *CGA/SEGEP*

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 17/01/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4377727** e o código CRC **89044416**.

Portaria nº 234/2019/SEGEP-CGA

PORTO VELHO, 17 DE JANEIRO DE 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 5ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE

Membro: JOSILEIDE BARRETO MOREIRA

Membro: MARIA CÉLIA DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá a data de 01 de janeiro de 2019(01/01/2019).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Philippe Rodrigue Menezes

Corregedor-Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 17/01/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4377986** e o código CRC **275F9299**.

Portaria nº 9020/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0060.458009/2018-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

Nome: Gleison Barbosa dos Santos

Matrícula: 300131279

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:Hospital Regional São Francisco do Guaporé

Período de Avaliação: 01/04/2015 a 31/03/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/04/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/12/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124207** e o código CRC **604899CE**.

EDITAL Nº 10/2019/SEGEP-GCP

O superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo do Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 0031.472032/2018-83, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **torna público a convocação para perícia médica e posse** da candidata, abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 23.514, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019, conforme a seguinte programação.

1. A candidata deverá observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEP/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
240.720-5	Leonice Rosa Cassol	Professor Classe "C" - Geografia	Município de Ji-Paraná/Ji-Paraná	6°

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de**

		Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/1/2019 a 15/3/2019	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	**EXAME**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia

	das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Menta pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEP/RO**, **situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Original e 1 (uma) Cópia
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br, www.diof.ro.gov.br.	Original e 1 (uma) Cópia
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato_____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 23.514, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ Local

_____/_____/_____ Data

_____

Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/1/2019 a 15/3/2019	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.*

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

<table>
<tr><td colspan="5">IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</td><td rowspan="5">Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome:</td><td colspan="2">Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)</td><td>Matrícula:

Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO</td><td colspan="2">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td>Telefone (s):</td><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Filiação: (Mãe)</td><td>(Pai)</td><td>Nacion</td><td>Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
</table>

					alidade: **BRASILEIRA**				
DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	**Órgão Expedidor:**	**Data Expedição:**	**Número:**	**Zona:**	**Seção:**	**Local:**
CPF/MF	**PASEP**		**CTPS**			**CERTIFICADO DE RESERVISTA**			
Número:	**Número:**		**Número:**	**Série:**	**Local:**	**Número:**	**Categoria:**	**Local:**	**Data:**
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								**CONVOCAÇÃO POSSE**	
Processo Administrativo: ***Não preencher***		**Contrato:** ***Não preencher***	**Contratada:** ***Não preencher***	**Edital de Abertura do Concurso Público:** ***Não preencher***	**Edital de Homologação do Concurso Público:** ***Não preencher***			**Edital:** Edital nº 10/2019/ SEGEP-GCP	**Notificação:** ***Não preencher***
CLASSIFICAÇÃO	**NOTA FINAL**	**CARGO**				**PCD**	**PCCR/LEI**	**VENCIMENTO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**
						Não preencher	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***
INSCRIÇÃO	**LOCAL /VAGA**	**SECRETARIA**				**CONTA BANCÁRIA**		**MANDADO DE SEGURANÇA**	

		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			**Agencia:**	**C/C:**	**Banco: BRASIL**	***Não preencher***

DECRETO DE NOMEAÇÃO	**DATA DA POSSE**	**DATA DE EXERCÍCIO**	**DATA DE EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**	**OCUPA CARGO PÚBLICO**	**Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI**
Decreto n. 23.514, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***		***Não preencher***

_____ _____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso — Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349715** e o código CRC **6843EC68**.

EDITAL Nº 11/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo do Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 0029.109513/2018-02, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **torna público a convocação para perícia médica e posse** dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através do Decreto n. 23.515, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019, conforme a seguinte programação.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEP/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
249.605-4	MARLEI DA SILVA MIGUEL MODRO OLIVEIRA	M01 - TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	16º
103.454-5	JOICE DE OLIVEIRA ROBERTO	M01 - TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	10º
267.918-3	VANDERLI ALVES FERREIRA	M01 - TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	18º
254.165-3	DIOGO MARIANO HILDEFONSO	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Vilhena / Chupinguaia	2º
101.730-6	ELEILSON VIANA COSTA	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Ariquemes	1º
257.682-1	LEANDRO PEREIRA RIOS	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Guajará Mirim	1º
246.683-0	CARLOS APARECIDO DA SILVA	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Jaru	1º
250.143-	ADIVAN LOUBACK DE	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL -	Ji-Paraná	1º

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
0	OLIVEIRA	ADMINISTRADOR		
253.319-7	INAYRA OLIVEIRA MESQUITA	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Vilhena	1º
261.198-8	ISMAR JOSE KRUMENAUER	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Ariquemes	1º
261.462-6	CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Cacoal	1º
260.160-5	MOACY NUNES DANTAS	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Guajará Mirim	1º
100.970-2	MIRIAN HOTTS DA COSTA PINHEIRO	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Jaru	1º
252.561-5	CLAUCIA SALES AVELINO	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Ji-Paraná	1º
256.231-6	APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Ouro Preto do Oeste	1º
244.231-0	MIRIAN BARBOSA DA SILVA	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Pimenta Bueno	1º
259.047-6	LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Porto Velho	1º
250.927-0	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Porto Velho	2º
268.993-6	JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Rolim de Moura	1º
263.597-6	LAURO DE ASSIS ANDRADE	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	São Francisco do Guaporé	1º
254.797-0	NEIDE PEREIRA CARDOSO COSTA	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Vilhena	1º
101.270-3	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	S03 - ANALISTA EDUCACIONAL - BIBLIOTECONOMISTA	Porto Velho	1º

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
269.019-5	ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS	S03 - ANALISTA EDUCACIONAL - BIBLIOTECONOMISTA	Porto Velho	2º
101.406-4	ALAN NEGRI FEITOSA	S05 - ANALISTA EDUCACIONAL - ECONOMISTA	Porto Velho	2º
259.189-8	JULIA SOUZA AMARAL	S06 - ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	Cacoal	1º
242.884-9	SUZANA DE CASTRO	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Ariquemes	1º
268.495-0	ELDER ARAUJO BUSINARI	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Cacoal	1º
101.506-0	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Guajará Mirim	1º
265.741-4	MARIA NEUZONITA QUARESMA AGUIAR PINTO	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Jaru	1º
263.735-9	YARA NASCIMENTO SOARES	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Ji-Paraná	1º
266.813-0	CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Ouro Preto do Oeste	1º
259.508-7	VIVIANE TALITA SILVA	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Pimenta Bueno	2º
248.278-9	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Rolim de Moura	1º
250.694-7	ANA CAROLINA RIBEIRO MONTEIRO NEGREIROS	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	São Francisco do Guaporé	1º
249.972-0	BRUNO HENRIQUE LINS ANDRADE	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Vilhena	1º

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/1/2019 a 15/3/2019	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: **CEPEM/JUNTA MÈDICA:** situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. **2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. **2.3. Portadores de Deficiência:** **2.3.1.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. **2.4.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	**EXAME**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Menta pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEP/RO**, **situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br, www.diof.ro.gov.br.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de *emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de *emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma)	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	(Pessoa Física), caso possua.	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente SEGEP/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 23.515, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ Local

_____/_____/_____ Data

_____
Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/1/2019 a 15/3/2019	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.*

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</td><td rowspan="5">Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome:</td><td colspan="3">Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)</td><td colspan="2">Matrícula:

Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="2">(Pai)</td><td>Nacionalidade:

BRASILEIRA</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td colspan="2">ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="4">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2"></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="3">PASEP</td><td colspan="3">CTPS</td><td colspan="4">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
</table>

Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:

DADOS DO CONCURSO PÚBLICO					CONVOCAÇÃO POSSE	
Processo Administrativo: *Não preencher*	Contrato: *Não preencher*	Contratada: *Não preencher*	Edital de Abertura do Concurso Público: *Não preencher*	Edital de Homologação do Concurso Público: *Não preencher*	Edital: Edital nº 11/2019/ SEGEP-GCP	Notificação: *Não preencher*

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO	PCD	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
			Não preencher	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*

INSCRIÇÃO	LOCAL /VAGA	SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL	*Não preencher*

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI
Decreto n. 23.515, de 14 de	*Não preencher*	*Não preenche*	*Não preench*	*Não preencher*		*Não preencher*

janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019		***r***	***er***			

_____ _____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349851** e o código CRC **A9C33467**.

EDITAL Nº 12/2019/SEGEP-GCP

O superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos dos Autos 7000354-52.2016.8.22.0002, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0031.476516/2018-00, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30/6/2010, **torna público a convocação para perícia médica e posse** do candidato, abaixo discriminado, nomeados através do Decreto n. 23.516, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019, conforme a seguinte programação.

CL	INSC.	CANDIDATO	LOCAL/VAGA	CARGO
6º	921.409-7	Angela Renata Silva de Paula	Município de Cujubim	Técnico Administrativo Educacional Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação

1. O candidato deverá observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEP/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/1/2019 a 15/3/2019	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais,**

	motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Menta pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEP/RO**, **situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Original e 1 (uma) Cópia
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo III – Quadro de Vagas**, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de *emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de *emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente SEGEP/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 23.516, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação –

SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/1/2019 a 15/3/2019	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.*

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

<table>
<tr><td colspan="11">IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</td><td rowspan="3">Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="6">Nome:</td><td colspan="4">Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)</td><td>Matrícula:

Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="7">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="7"></td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="3">(Pai)</td><td>Nacionalidade:

BRASILEIRA</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td colspan="2">ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="4">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2"></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="3">PASEP</td><td colspan="3">CTPS</td><td colspan="4">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
<tr><td>Número:</td><td colspan="3">Número:</td><td>Número:</td><td>Série:</td><td>Local:</td><td>Número:</td><td>Categoria:</td><td>Local:</td><td>Data:</td></tr>
<tr><td colspan="7">DADOS DO CONCURSO PÚBLICO</td><td colspan="4">CONVOCAÇÃO POSSE</td></tr>
<tr><td colspan="2">Processo Administrativo:

Não preencher</td><td>Contrato:

Não preencher</td><td>Contratada:

Não preencher</td><td colspan="2">Edital de Abertura do Concurso Público:

Não preencher</td><td colspan="2">Edital de Homologação do Concurso Público:

Não preencher</td><td>Edital:

Edital nº 12/2019/ SEGEP-GCP</td><td>Notificação:

Não preencher</td></tr>
<tr><td>CLASSIFICAÇÃO</td><td>NOTA FINAL</td><td colspan="4">CARGO</td><td>PCD</td><td>PCCR/LEI</td><td>VENCIMENTO INICIAL</td><td>CARGA HORÁRIA</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td colspan="4"></td><td>Não preenc</td><td>Não preench</td><td>Não preench</td><td>Não preen</td></tr>
</table>

					her	*er*		*er*	*cher*	
INSCRIÇÃO	**LOCAL /VAGA**	**SECRETARIA**			**CONTA BANCÁRIA**			**MANDADO DE SEGURANÇA**		
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			**Agencia:**	**C/C:**	**Banco: BRASIL**	***Não preencher***		
DECRETO DE NOMEAÇÃO	**DATA DA POSSE**	**DATA DE EXERCÍCIO**	**DATA DE EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**	**OCUPA CARGO PÚBLICO**			**Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI**		
Decreto n. 23.516, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***				***Não preencher***		

_____ _____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354866** e o código CRC **F5B0745B**.

EDITAL Nº 13/2019/SEGEP-GCP

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEDUC, PROFESSOR CLASSE "C", REGIDO PELO EDITAL N. 006/GDRH/SEAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação **– Professor Classe "C",** regido pelo Edital 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, e conforme Mandado de Segurança n. 7010937-36.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01.2201.04978-0000/2018 e no Sistema Eletrônico de Informação/SEI n. 0031.476271/2018-11, torna público a **convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse** do candidato abaixo relacionado, nomeada pelo Decreto n. 23.517, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janerio de 2019.

1. O candidato deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV,V e VI** deste Edital.

INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	CL
648.600-2	Ana Claudia Vieira da Rosa	Professor Classe C/Séries Iniciais	Distrito de Extrema/Porto Velho	1°

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/1/2019 a 15/3/2019	

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Cargo	**Área**	**Requisito/Escolaridade**
Professor Classe C	**Séries Iniciais**	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Séries Iniciais**, ou Curso Superior em **Pedagogia** (Resolução 001/MEC), ou **Curso Normal Superior**, ou Diploma de **Bacharel**, com Complementação Pedagógica Específica, oficialmentes reconhecidos.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados **Aptos** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CP/GCP/SEGEP, situada à Av. Farquar, 2986 entre as ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Machado, Reto 4 – Bairro Pedrinhas – CEP- 76.801-470, para fins de conferência e posse. Com ressalva para os candidatos com pedido de prorrogação de posse deferido.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Original e 1 (uma) Cópia
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação, devem estar de acordo com **Anexo II - – Requisito/Escolaridade** do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital 007/ GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
2 (duas) cópias	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de **Professor Classe "C" – Educação Física**.	-
1 (uma) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO CP/GCP/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

À Sua Excelência o Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470

N E S T A:

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, Decreto n. 23.517, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janerio de 2019, com opção de lotação em Unidade Escolar/SEDUC/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de

V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura Candidato

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/1/2019 a 15/3/2019	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.*

ANEXO VI – FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)</td><td rowspan="5">Foto grafia</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:</td><td colspan="4">Retificação do Nome:</td><td colspan="2">Matrícula:</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO</td><td colspan="5">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="5">Endereço Completo:</td><td colspan="2">Telefone (s):

(69)</td><td colspan="3">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="2">(Pai)</td><td>Nacionalidade:

BRASILEIRA</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td>ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="4">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="2">PASEP</td><td colspan="3">CTPS</td><td colspan="4">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
<tr><td>Número:</td><td colspan="2">Número:</td><td>Número:</td><td>Série:</td><td>Local:</td><td>Número:</td><td>Categoria:</td><td>Local:</td><td>Data:</td></tr>
<tr><td colspan="10">DADOS DO CONCURSO PÚBLICO</td></tr>
<tr><td>Processo Administrativo:</td><td>Contrato:</td><td>Contratada:

FUNC</td><td colspan="3">Edital de Abertura do Concurso Público:

006/GDRH/SEAD,</td><td colspan="3">Edital de Homologação do Concurso Público:

112/GDRH/SEAD,</td><td>Edital de Convocação Posse:

13/2019/SEGEP-</td></tr>
</table>

		AB	10/1/2013	3/5/2013		GCP	
CLASSIFICAÇÃO	**NOTA FINAL**	**CARGO**		**PCD**	**PCCR/LEI**	**VENCIMENTO INICIAL**	**CH**
		Professor classe C – Libras					**40 H/S**
INSCRIÇÃO	**OPÇÃO DE VAGA**	**SECRETARIA**		**CONTA BANCÁRIA**			**MANDADO DE SEGURANÇA**
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO		**Agencia:**	**C/C:**	**Banco:**	7010937-36.2015.8.212.0001

DECRETO DE NOMEAÇÃO	**DATA DA POSSE**	**DATA DE EXERCÍCIO**	**DATA DE EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**	**OCUPA CARGO PÚBLICO**	**PROCESSO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO**
Decreto n. 23.517, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janerio de 2019						**0031.476271/2018-11**

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355196** e o código CRC **D41CA3CF**.

EDITAL Nº 9/2019/SEGEP-GCP

O superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo do Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 0031.472032/2018-83, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **torna público a convocação para perícia médica e posse** da candidata, abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 23.513, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019, conforme a seguinte programação.

1. A candidata deverá observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEP/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
252.255-	Kelverton Willes Ferreira dos	Professor Classe “C” -	Município de Porto	5°

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
1	Santos	Física	Velho/Porto Velho	

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/1/2019 a 15/3/2019	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: **CEPEM/JUNTA MÈDICA:** situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. **2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. **2.3. Portadores de Deficiência:** **2.3.1.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta

Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia

16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Menta pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEP/RO**, **situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Original e 1 (uma) Cópia
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br, www.diof.ro.gov.br.	Original e 1 (uma) Cópia

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 23.513, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ Local

_____/_____/_____ Data

_____
Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/1/2019 a 15/3/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	15/1/2019 a 13/2/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que	15/1/2019 a	

solicitaram Prorrogação de Posse.	15/3/2019	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.*

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</td><td rowspan="5">Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome:</td><td colspan="4">Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)</td><td>Matrícula:

Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="3">(Pai)</td><td>Nacionalidade:

BRASILEIRA</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td colspan="2">ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="4">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2"></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="3">PASEP</td><td colspan="3">CTPS</td><td colspan="4">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
</table>

Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO							CONVOCAÇÃO POSSE	
Processo Administrativo: *Não preencher*	Contrato: *Não preencher*	Contratada: *Não preencher*	Edital de Abertura do Concurso Público: *Não preencher*		Edital de Homologação do Concurso Público: *Não preencher*		Edital: Edital nº 9/2019/SEGEP-GCP	Notificação: *Não preencher*

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO	PCD	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
			Não preencher	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*

INSCRIÇÃO	LOCAL /VAGA	SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL	*Não preencher*

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI
Decreto n. 23.513, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*		*Não preencher*

Oficial do Estado de Rondônia n. 9, de 15 de janeiro de 2019						

_____ _____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349490** e o código CRC **E6E0EC5A**.

SUPEL

Portaria nº 8/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SUELEN TORRES DA SILVA, matrícula n. 300129853, para substituir a servidora MÁRCIA CARVALHO GUEDES, matrícula n. 300116743, em virtude das férias

regulamentares, no seguinte período: 21.05.2018 a 19.06.2018, na função de Gerente de Registro de Preços desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.05.2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 16/01/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345588** e o código CRC **1473C677**.

Portaria nº 9/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Inventário e reavaliação dos bens móveis no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, relativo ao exercício de 2018, que será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE:

a) FRANKLIN OLIVEIRA FIRMO - matrícula n. 300151154;

II - MEMBROS:

a) MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL - matrícula n. 300142338;

b) MAHATMA ORSELINO DOS SANTOS - matrícula n. 300141595;

c) MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS - matrícula n. 300140495.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação**.**

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 16/01/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4347408** e o código CRC **343980F7**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018

PROCESSO Nº 0036.006412/2017-01

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares - Grupo de Apresentação: Equipos e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares - Grupo de Apresentação: Equipos e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por	**06**	**4,0% por dia**

	ocorrência.		
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.006412/2017-01 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 093/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO EM POLIESTERSULFONA E POLIURETANO, VOLUME APROXIMADO DE 1500 ML, AUTOCLAVÁVEL	528,00	UND	MJV SILICONES	R$ 152,86	R$ 115,52	-24,43	L R F BATISTA - ME
0002	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE ADULTO, BALÃO DE PAREDE DUPLA EM SILICONE, COM LIMITADOR DE PRESSÃO EMBUTIDO, VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO, ALÇA INTEGRADA PARA UNIFORMIZAÇÃO DAS COMPRESSÕES, MÁSCARA FACIAL N° 5, BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM POLIESTERSULFONA E POLIURETANO,	1.284,00	KIT	ADVANTIVE	R$ 287,38	R$ 181,99	-36,67	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	VOLUME APROXIMADO DE 1500 ML, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, TODOS OS COMPONENTES AUTOCLAVÁVEIS.							
0003	BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO ADULTO, EM POLIESTERSULFONA E POLIURETANO, VOLUME APROXIMADO DE 1500 ML, AUTOCLAVÁVEL	396,00	UND	MJV SILICONES	R$ 175,66	R$ 115,64	-34,17	L R F BATISTA - ME
0004	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE ADULTO, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE 1500 ML, MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO COM COXIM, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.	684,00	KIT	ADVANTIVE	R$ 228,69	R$ 195,77	-14,40	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0005	KIT RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO, UMA VÁVULA PARA RESERVATÓRIO E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO	180,00	KIT	MD/MACROSUL	R$ 366,67	R$ 359,93	-1,84	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0006	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE	204,00	KIT	FARMATEX	R$ 194,13	R$ 191,17	-1,52	L R F BATISTA - ME

	500 ML, MÁSCARA FACIAL INFANTIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO EM PVC INFANTIL, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.							
0007	KIT RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC INFANTIL, UMA VÁVULA PARA RESERVATÓRIO E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO	204,00	KIT	MD/MACROSUL	R$ 366,67	R$ 57,99	-84,18	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

0008	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE NEONATAL, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO E/OU PAREDE DUPLA, AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE 200 a 250 ML, MÁSCARA FACIAL NEONATAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO EM PVC NEONATAL, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.	204,00	KIT	PROTEC	R$ 272,18	R$ 203,36	-25,28	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0009	KIT RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC NEONATAL UMA VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ITEM 8, PARA	204,00	KIT	MD/MACROSUL	R$ 272,18	R$ 238,99	-12,19	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

	PACIENTES NEONATAL.							
0010	SACO COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 ML.	185.520,00	UND	MED GRAN	R$ 0,79	R$ 0,47	-40,51	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0011	TALA METÁLICA 12X180 CM	1.104,00	UND	POLAR FIX	R$ 0,61	R$ 0,54	-11,48	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0012	TALA METÁLICA 16X180 CM	1.056,00	UND	M. SÓ	R$ 0,79	R$ 0,60	-24,05	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0013	TALA METÁLICA 19X180 CM	1.056,00	UND	POLAR FIX	R$ 0,99	R$ 0,78	-21,21	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0014	TAMPINHA RESERVA PARA EXTENSOR MULTIVIA PARA ADMINISTRAÇÃO INTERMITENTE DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, DE PVC OU POLIETILENO, ADAPTÁVEL AO CONECTOR LUER LOCK.	90.360,00	UND	BIOSANI	R$ 1,29	R$ 0,26	-79,84	L R F BATISTA - ME
0015	TERMÔMETRO CLINICO ANALOGICO - TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO. ENCHIMENTO A MERCÚRIO, ESCALA INTERNA, MODELO OVAL COM LEITURA DIRETA.	3.900,00	UND	PREMIUM	R$ 10,63	R$ 10,63	0,00	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0016	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA	3.660,00	UND	INCOTERM	R$ 21,77	R$ 8,20	-62,33	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA

0017	TERMÔMETRO P/ INTERIOR DE GELADEIRA - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL), ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG), USO INTERNO E EXTERNO. FAIXA DE TEMPERATURA: -38+50ºC DIMENSÕES: 240X 68 X 22 MM	2.076,00	UND	INCOTERM	R$ 56,43	R$ 33,71	-40,26	L R F BATISTA - ME
0018	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR.	228,00	UND	J.PROLAB	R$ 60,87	R$ 46,92	-22,92	L R F BATISTA - ME
0019	TORNEIRA DESCARTÁVEL 2 VIAS P/ TERAPEUTICA DE INFUSÃO E MONITORAÇÃO DE PRESSÃO.	78.000,00	UND	DESCARPACK	R$ 117,78	R$ 7,00	-94,06	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0020	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER SLIP OU LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A	110.400,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,93	R$ 0,85	-8,60	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDOEM POLICARBONATO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOSFÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA.							
0021	TUBO DE VENTILAÇÃO TIPO SHEPARD, FLANGE INTERNA CHANFRADA ANGULADO PARA A HASTE, PERMITINDO A INSERÇÃO FÁCIL, MANTENDO O TUBO PARALELO AO CANAL AUDITIVO. TUBO DE PONTA LISA QUE PODE SER CORTADO NO COMPRIMENTO DESEJADO.	168,00	UND	MEDICONE	R$ 89,50	R$ 86,30	-3,58	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0022	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, CLARO Nº 00, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÉNICO AISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1; TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM 2,4 VOLTS.	468,00	UND	MD/MACROSUL	R$ 80,00	R$ 23,23	-70,96	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

0023	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, CLARO Nº 1, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÉNICO AISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1; TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM 2,4 VOLTS.	516,00	UND	MD/MACROSUL	R$ 75,27	R$ 22,86	-69,63	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0024	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, CLARO Nº 2, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÉNICO AISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1; TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM 2,4 VOLTS	468,00	UND	MD/MACROSUL	R$ 75,27	R$ 23,08	-69,34	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

0025	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, FOSCO Nº 0, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÉNICO AISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1; TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM 2,4 VOLTS.	468,00	UND	MD/MACROSUL	R$ 75,27	R$ 23,80	-68,38	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0026	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, FOSCO Nº 1, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÉNICOAISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1;	468,00	UND	MD/MACROSUL	R$ 75,27	R$ 24,13	-67,94	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

	TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM2,4 VOLTS							
0027	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE E LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	3.684,00	KIT	KOLPLAST	R$ 3,05	R$ 1,88	-38,36	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0028	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE E LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	5.580,00	KIT	KOLPLAST	R$ 3,05	R$ 1,69	-44,59	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0029	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE E LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	3.660,00	KIT	KOLPLAST	R$ 3,05	R$ 1,47	-51,80	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0030	FIXADOR CELULAR SPRAY PARA EXAMES DE COLPOSCOPIA	312,00	UND	ADLIN	R$ 6,62	R$ 5,49	-17,07	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E

								EXPORTAÇÃO LTDA
0031	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 1 NEONATAL < 5 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 4 ML	132,00	UND	MD	R$ 315,53	R$ 265,15	-15,97	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0032	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 1,5 LACTENTE 5-10 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 7 M	132,00	UND	MD	R$ 315,53	R$ 250,00	-20,77	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0033	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 2 INFANTIL 10-20 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 10 ML	84,00	UND	BESMED	R$ 298,90	R$ 272,61	-8,80	L R F BATISTA - ME
0034	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 2,5 INFANTIL 20-30 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 14 ML	84,00	UND	MD	R$ 298,90	R$ 238,09	-20,34	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0035	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 3 INFANTIL 30-50 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 20 ML	204,00	UND	MD	R$ 315,53	R$ 234,80	-25,59	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0036	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 4 ADULTO 50-70 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 30 ML	348,00	UND	MEDTECH	R$ 315,53	R$ 285,19	-9,62	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP
0037	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 5 ADULTO 70-100 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 40 ML	348,00	UND	MEDTECH	R$ 315,53	R$ 301,72	-4,38	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP
0038	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 6 ADULTO >100 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 50 ML	216,00	UND	BESMED	R$ 315,53	R$ 315,53	0,00	L R F BATISTA - ME

0039	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NEONATAL COM ARANHA, COM FORMATO ANATOMICO OU REDONDO, CONEXÃO UNIVERSAL, EM SILICONE, COM COXIM ABERTO, USO PERMANENTE, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° C, PARA CONEXÃO EM ENTRADA PADRÃO 15MM.	144,00	UND	HUDSON RCI	R$ 115,39	R$ 95,00	-17,67	HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
0040	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PEDIATRICA COM ARANHA, EM SILICONE, FORMATO ANATOMICO OU REDONDO, CONEXÃO UNIVERSAL, COM COXIM ABERTO, USO PERMANENTE, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° C, PARA CONEXÃO EM ENTRADA PADRÃO 15MM	228,00	UND	MJV SILICONES	R$ 115,39	R$ 109,64	-4,98	L R F BATISTA - ME
0041	FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. TAMANHO ADULTO.	792,00	UND	VENTCARE	R$ 130,00	R$ 47,97	-63,10	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0042	FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. TAMANHO INFANTIL	576,00	UND	DOMAX	R$ 130,00	R$ 64,23	-50,59	L R F BATISTA - ME

0043	EXTENSOR UNIVERSAL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA DE 10ML E 20ML (FOTOSSENSÍVEL) COM TAMPA LUER LOCK, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150CM E DIAMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 3,6 A 4,0 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	3.120,00	UND	SAMTRONIC	R$ 7,96	R$ 4,10	-48,49	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0044	CÂMARA RETRÁTIL, TIPO SANFONADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO EM AEROSSOL, COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE BRONCODILATADOR, CONEXÃO UNIVERSAL PARA A TRAQUÉIA DO RESPIRADO. COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE RESPIRADOR	2.220,00	UND	CIRURGICA INDUSTRIAL	R$ 62,83	R$ 60,81	-3,22	L R F BATISTA - ME
0045	COBERTURA PARA ÓBITO/CADÁVER, TAMANHO P, NAS MEDIDA 0,6 M X 1,50 M, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM	1.164,00	UND	ARAKEN	R$ 13,75	R$ 7,90	-42,55	L R F BATISTA - ME

	ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.							
0046	EQUIPO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 120CM A 150CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,2ML A 1,0ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERELIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR	7.200,00	UND	BIOSANI	R$ 2,38	R$ 2,30	-3,36	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
63.774.269/0001-45	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69) 3224-5672 / 8116-1102
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	RUA: ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE	PALHOCA - SC	CAMILA APARECIDA PEREIRA	092.765.989-10	(48) 3342-0121
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
03.033.345/0001-	LABNORTE	Estrada do	RIO	Iracildes	217.434.282-	(68)3224-

30	CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Aviário, 423 - aviário	BRANCO - AC	Buchmeier de Oliveira	00	4372/8826

87.156.352/0001-19	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA	AV.EDUARDO PRADO, 1670 - IPANEMA	PORTO ALEGRE - RS	FERNANDO SANTINI LAURINO	819.098.700-30	(51)3245-7100/7169
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143
19.877.178/0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP	RUA: MANOEL DUARTE, 37 - JD. PRIMAVERA	SAO PAULO - SP	ANDRE PEREIRA DA CRUZ	004.610.203-51	(11) 2768-4688
26.476.191/0001-56	HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	Av. Fagundes Filho, 145 - 5° Andar - Sala 50 - Vila Monte Alegre	SAO PAULO - SP	ANDREA CRISTINA BASTOS VERRENGIA	262.457.098-57	(11) 3307-81111
58.426.628/0001-33	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro	SAO PAULO - SP	EDGAR FÉLIX MULLER	038.306.258-63	(11)2244-7751

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363505** e o código CRC **04477F13**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº: 479/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0028.008592/2017-56/ SEDAM /RO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Transmissão de Dados, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando o protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre e via satélite, ou superior, para atender as necessidades da SEDAM e ERGAS. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 101/2018/CI/SUPEL/RO, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"** a pedido da Secretaria de Origem, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 17/01/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 17/01/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367132** e o código CRC **9E660AA3**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 300/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004.112238/2018-84

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COLCHÕES - FUNESBOM

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 30.11.2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DETENTORA
002	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME
003	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME

LEIA-SE:

ITEM	DETENTORA
002	KMEIH & CIA LTDA
003	KMEIH & CIA LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 17 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 17/01/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374048** e o código CRC **06D3A50F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2018

PROCESSO Nº 0036.101830/2018-83

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de material penso (seringas e agulhas), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO futura e eventual contratação de material penso (seringas e agulhas), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do email: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível

somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.101830/2018-83 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 273/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (SERINGAS E AGULHAS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, SILICONIZADA 8 X 3 HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR).	12.000,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,27	R$ 0,24	-11,11	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0002	SCALP N° 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE	19.320,00	UND	TOPMED	R$ 1,89	R$ 0,58	-69,31	L R F BATISTA - ME
0003	SCALP N° 19 - CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE.	2.220,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,52	R$ 0,24	-53,85	L R F BATISTA - ME
0004	SCALP N° 21 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE	42.120,00	UND	TOPMED	R$ 1,46	R$ 0,63	-56,85	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0005	SCALP N° 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE	49.536,00	UND	TOPMED	R$ 1,49	R$ 0,93	-37,58	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0006	SCALP N° 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO,	7.032,00	UND	TOPMED	R$ 1,89	R$ 0,56	-70,37	L R F BATISTA - ME

	AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE							
0007	SCALP N° 27 - CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE.	1.920,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,52	R$ 0,35	-32,69	L R F BATISTA - ME
0008	SERINGA 1 ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVADO COM O USO APENAS DO DEDO, COM BICO ADAPTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE AGULHA DE ACORDO COM A NR32, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO	22.800,00	UND	SR	R$ 0,62	R$ 0,62	0,00	L R F BATISTA - ME
0009	CATETER EM DUPLO LÚMEN CENTRAL PARA INSERÇÃO PERIFÉRICO (PICC), EM POLIURETANO BIO-ESTÁVEL 24G FR 03, DEMARCADO EM CM E RADIOPACO COM 50 a 70CM DE COMPRIMENTO, COM INTRODUTOR DE CÂNULA DESCARTÁVEL (TIPO SISTEMA MICROFLASH E/OU SISTEMA SIMILAR ou COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS), EMBALAGEM ESTÉRIL COM A ABERTURA EM PÉTALA: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	420,00	UND	BLENTA	R$ 386,05	R$ 286,42	-25,81	L R F BATISTA - ME
0010	CATETER EM DUPLO LÚMEN CENTRAL PARA INSERÇÃO PERIFÉRICO (PICC), EM POLIURETANO BIO- ESTÁVEL 24G FR 04, DEMARCADO EM CM E RADIOPACO COM 50 a 70CM DE COMPRIMENTO, COM	2.808,00	UND	BLENTA	R$ 387,55	R$ 387,55	0,00	L R F BATISTA - ME

	INTRODUTOR DE CÂNULA DESCARTÁVEL (TIPO SISTEMA MICROFLASH E/OU SISTEMA SIMILAR ou COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS), EMBALAGEM ESTÉRIL COM A ABERTURA EM PÉTALA: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.541.396/0001-38	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	AV. TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	ESDRAS JUNIOR JARDIM	604.283.502-59	(69) 3422-2912
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 18/01/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4378401** e o código CRC **39BC67CC**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2018

PROCESSO Nº 0049.248157/2018-03

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Caneta de bisturi eletrocirúrgica e Escova para limpeza de instrumentais com lúmen), visando atender as necessidades da Central de Material Esterilização - CME, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Caneta de bisturi eletrocirúrgica e Escova para limpeza de instrumentais com lúmen), visando atender as necessidades da Central de Material Esterilização - CME, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central/SESAU – CAP: Rua Aparício de Morais, nº 4348 Galpão "C"- Bairro Setor Industrial - CEP: 76.821-240 - Porto Velho/RO, - Telefone: (69) 3216–5475. O expediente é de segunda a sexta, **das 7:30 as 13:30 horas,** onde será entregue conforme necessidade e solicitação da gerência de enfermagem deste HBAP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	**05**	**3,2% por dia**
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
4.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
5.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
7.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	**03**	**0,8% por dia**
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado á Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.248157/2018-03 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 444/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CANETA DE BISTURI ELETROCIRÚRGICA, deve possuir cabo fixo na caneta, e conexão de três pinos com o eletro gerador, com cabo de no mínimo 2,5 metros de comprimento. Acompanha eletrodo tipo faca, de aço inoxidável com encaixe que permita o posicionamento do eletrodo evitando que o mesmo saia de posição durante o procedimento cirúrgico. O	83,00	UND	LOKTAL	R$ 522,13	R$ 277,09	-46,93	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

	acionamento de corte e coagulação deve ser através de botões no corpo do instrumento. Deve possui sistema de isolamento (blindagem), evitando que líquido entre em contato com os sistemas elétricos durante o procedimento cirúrgico e/ou lavagem e desinfecção pré esterilização. Deve resistir a esterilização em autoclave, (em temperatura de até 134ºC 15min), peróxido de hidrogênio, com garantia mínima de 60 (sessenta) esterilizações. Deve apresentar ANVISA. A empresa ganhadora deve disponibilizar amostra prévia do produto, com o propósito de verificar se a mesma está de acordo com as especificações solicitadas e se compatível com os equipamentos que o hospital dispõe para uso, sendo estes da marca WEM MOD. SS 5015, WEM MOD. 200A.							
0002	Escova para limpeza de instrumentais com Lúmen (Canulados), com cerdas em Nylon, reutilizável, com cabo flexível em arame torcido medindo aproximadamente 2mm X 15mm de escova,e comprimento total aproximado de 45cm.	96,00	UND	MONTEGGIA	R$ 55,48	R$ 48,37	-12,82	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0003	Escova para limpeza de instrumentais com Lúmen (Canulados), com cerdas em Nylon, reutilizável, com cabo	96,00	UND	MONTEGGIA	R$ 55,48	R$ 48,35	-12,85	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI

	flexível em arame torcido medindo aproximadamente 3mm X 25mm de escova,e comprimento total aproximado de 45cm.							
0004	Escova para limpeza de instrumentais com Lúmen (Canulados), com cerdas em Nylon, reutilizável, com cabo flexível em arame torcido medindo aproximadamente 5mm X 20mm de escova,e comprimento total aproximado de 45cm.	96,00	UND	MONTEGGIA	R$ 55,48	R$ 48,69	-12,24	MBR FERNANDES-ME
0005	Escova para limpeza de instrumentais com Lúmen (Canulados), com cerdas em Nylon, reutilizável, com cabo flexível em arame torcido medindo aproximadamente 10mm X 45mm de escova,e comprimento total aproximado de 30cm.	96,00	UND	MONTEGGIA	R$ 55,48	R$ 46,23	-16,67	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
59.844.662/0001-90	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV. TRONA CONSTANZO, 156 - CAXINGUI	SAO PAULO - SP	GUSTAVO ARAUJO	363.496.788-93	(11) 3722-0345
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8460 / 2141-8463
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 18/01/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4378600** e o código CRC **D3BE0C51**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 529/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por lote”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.146232/2018-23/SESDEC /SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e expediente, em atendimento as necessidades da SESDEC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. (há itens com exclusividade para ME/EPP conforme LC 123/06). **VALOR ESTIMADO: R$ 174.302,64. DATA DE ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2019 às 11h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 17 de Janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 18/01/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379538** e o código CRC **73D778A3**.

SEPAT

Portaria nº 1/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **AFETAR** o imóvel pertencente ao patrimônio do Estado de Rondônia, constituído pelo Lote Urbano nº 14, da Quadra nº. 14, Setor 03, matriculado sob o nº. 3.360, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Médici/RO, com área total de 392,73m² (trezentos e noventa e dois metros e setenta e três centimetros quadrados), localizado na Avenida Dom Bosco com Rua Castelo Branco, nº 1563, Bairro Centro, no Município de Presidente Médici, **à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.**

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Portaria será destinado exclusivamente para implantação do novo núcleo da Defensoria Pública do Estado em Presidente Médici/RO, atendendo à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de cancelamento da afetação, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 07/01/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4257564** e o código CRC **5E7AB77C**.

Portaria nº 2/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **AFETAR** o imóvel pertencente ao patrimônio do Estado de Rondônia, constituído pelo Lote Urbano nº 15, da Quadra nº. 14, Setor 03, matriculado sob o nº. 3.361, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Médici/RO, com área total de 397,13m² (trezentos e noventa e sete metros e treze centimetros quadrados), localizado na Rua Castelo Branco, Bairro Centro, no Município de Presidente Médici, **à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.**

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Portaria será destinado exclusivamente para implantação do novo núcleo da Defensoria Pública do Estado em Presidente Médici/RO, atendendo à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de cancelamento da afetação, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;
Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 07/01/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4258422** e o código CRC **14EEF459**.

SEFIN

Portaria nº 25/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 31 de dezembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 220, de 03 de dezembro de 2018, no que se refere a designação do servidor Tony Marcel Lima da Silva, Contador, matrícula nº 300134847, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 1º de janeiro de 2019, o servidor elencado no Anexo I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, integrante do Sistema de Contabilidade, lotado na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, para o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, Código S120, instituída no art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contador da Superintendência de Contabilidade

Nome do Contador	Matrícula	CPF	CRC	A Contar de
Tony Marcel Lima da Silva	300134847	003.454.722-33	RO-008863/O-4	1º/jan/2019

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 15/01/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4277447** e o código CRC **0F4F57A1**.

Portaria nº 26/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 31 de dezembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 220, de 03 de dezembro de 2018, no que se refere a designação do servidor Jurandir Cláudio Dadda, Contador, matrícula nº 300127057, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 1º de janeiro de 2019, o servidor elencado no Anexo I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, integrante do Sistema de Contabilidade, lotado na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, para o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, Código S120, instituída no art. 16, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016, Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contador da Superintendência de Contabilidade

Nome do Contador	Matrícula	CPF	CRC	A Contar de
Jurandir Cláudio Dadda	300127057	438.167.032-91	RO-007220/O-0	1º/jan/2019

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4278875** e o código CRC **84BCF358**.

Portaria nº 27/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Anexo I, da Portaria nº 920/2018/SEFIN-SUPER e Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, publicadas no DOE/RO nº 220, de 03/12/2018, da seguinte forma:

Onde se lê: Sirlei de Fátima de Morais;

Leia-se: Sirlei de Fátima da Cruz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 15/01/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4278950** e o código CRC **9ADF2639**.

Portaria nº 37/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Denise de Oliveira Ramos Andrade**, ocupantes do cargo de Contador, matrícula 300148220, CRC RO-007156/O-7, para substituir a servidora **Fernanda Nascimento Arnhold**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300132246, CRC RO-007407/O-9, contadora titular designada na Contadoria Setorial - Indiretas II, da Contadoria Setorial Tipo 2, autoridade contábil das Unidades Gestoras **160020 - IDEP** e **160031 - FUNCER**, no período de 15 de janeiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, em virtude de férias regulamentares referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303993** e o código CRC **6769CC12**.

IPERON

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício PRES/IPAM nº 3176 de 03/01/2019;

R E S O L V E:

PRORROGAR a cedência, a contar de 01 de janeiro de 2019, com ônus para o IPAM, até 31 de dezembro de 2019, do servidor PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO, matrícula n. 300034150, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 14/01/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4296998** e o código CRC **1AAEB8E7**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 13639/2018/SESAU-CRH de 16/10/2018;

R E S O L V E:

PRORROGAR a cedência, a contar de 01 de janeiro de 2019, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Lotação	Matrícula	Servidor	Cargo
Cemetron/Sesau	300033869	Eliane Castro Santos	Téc. em Previdência
Cetas/Sesau	300034379	Amelia Cristina Santos Alcoforado	Téc. em Previdência
CTFD/Sesau	300034130	Odalino Bezerra dos Santos	Téc. em Previdência
GPES/Sesau	300034368	Francisca Odalice da Silva	Téc. em Previdência
HBAP/Sesau	300034203	Aroldo Bonfim Silva	Téc. em Previdência
HBAP/Sesau	300033979	Sarah Eliade de Sá Costa P. da SIlva	Téc. em Previdência
HBAP/Sesau	300034002	Vilmacir Nogueira Sales Furin	Téc. em Previdência
HICD/Sesau	300033990	Vanusa Helena Mar	Assist. em Previdência
HEPSJP II/Sesau	300033800	Maria do Socorro Batista	Assist. em Previdência
POC/Sesau	300034189	Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	Téc. em Previdência

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 14/01/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 15/01/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4296436** e o código CRC **E50EC336**.

Portaria nº 58/2019/IPERON-EQPFP

Converter Férias em abono Pecuniário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 401698/2018-45;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033876, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4294547** e o código CRC **CC831C0F**.

Portaria nº 60/2019/IPERON-EQPFP

Converter Férias em abono Pecuniário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 369821/2018-26;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034001, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4296396** e o código CRC **A075468A**.

Portaria nº 61/2019/IPERON-EQPFP

Converter Férias em abono Pecuniário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 350891/2018-19;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034023, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4296723** e o código CRC **91CD0FF6**.

Portaria nº 62/2019/IPERON-EQPFP

Converter Férias em abono Pecuniário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 347410/2018-80;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **SARA MARIA DIAS,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034168, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 22 a 31/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4297169** e o código CRC **B0A28062**.

Portaria nº 63/2019/IPERON-EQPFP

Converter Férias em abono Pecuniário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 353626/2018-84;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300035770, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4297703** e o código CRC **05BC99D5**.

Portaria nº 64/2019/IPERON-EQPFP

Converter Férias em abono Pecuniário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 356754/2018-80;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **SERGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de Programador, matrícula 300034124, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298247** e o código CRC **C4A36573**.

Portaria nº 65/2019/IPERON-EQPFP

Converter Férias em abono Pecuniário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 386025/2018-58;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300035768, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298583** e o código CRC **DD34023B**.

Portaria nº 80/2019/IPERON-EQPFP

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do despacho 4318499 EQCIN

Considerando o processo 0016.006759/2019-45

RESOLVE:

Art. 1.º **RETIFICAR** na Portaria 499/2018-EQPFP de 08/11/2018, que nomeou Comissão, o nome do servidor Antonio Almeida Silva, matrícula 300031372,.nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: **. Antônio de Almeida Silva**

LEIA-SE: **Antônio Almeida Silva**

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4335479** e o código CRC **36E1E5E6**.

Portaria nº 81/2019/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 83/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 86 de 10/05/2018, alteração nas escala de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 615/2018/IPERON-EQPFP de 26/12/2019, publicada no DOE/RO nº 86 de 10/05/2018, alteração nas escala de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2019/IPERON-GEPREV;

SOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte**)** dias de fruição de férias da servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA,** matrícula **300033974**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 12 a 31/01/2019, sendo remarcado para 01 a 20/04/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344001** e o código CRC **DFEB301A**.

Portaria nº 82/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento de 05/12/2018 de Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 (seis) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula **300033622**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 25 a 28/02 e 07 a 08/03/2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344455** e o código CRC **F4B65129**.

Portaria nº 83/2019/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2019/IPERON-EQPFP de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 624/2018/IPERON-EQPFP de 26/12/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2019/IPERON-EQFPAP;

ESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte**)** dias de fruição de férias da servidora **REGINA MARIA BARROSO MOREIRA,** matrícula **300033881**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 12 a 31/01/2019, sendo remarcado para 01 a 20/04/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 16/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345127** e o código CRC **0A28FE5D**.

SESDEC

Portaria nº 30/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 1/2019/SESDEC-GAB (4237506), do processo SEI n° 0037.001163/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **HÉLIO GOMES FERREIRA,** Delegado de Polícia, matrícula n° 300098622, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no período de 01 a 20.01.2019, referente ao exercício 2019, o qual ficar transferido para ser usufruído no período de **01 a 20.07.2019** (20 dias restantes), em virtude da venda de 10 dias em Abono Pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 15/01/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332606** e o código CRC **7B324C98**.

Portaria nº 43/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 7/2019/SESDEC-GAEX (4342086).

.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Serviços no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, que tem como função conferir e receber os serviços contratados pelo órgão.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

I - SAIMON MENDES DA SILVA SANTOS - MATRICULA Nº 300155489;

II - HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 10006096-9;

III - CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI - MATRICULA Nº 100062668.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 4° Revogar a Portaria n° 754/2018/SESDEC-NADM, publicada no DOER N° 199, de 30/11/2018.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358084** e o código CRC **08356D02**.

Portaria nº 896/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre outorga da Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º e 7º do Decreto Estadual nº 23.468, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública**, em reconhecimento aos serviços meritórios praticados em benefício do serviço de inteligência de segurança pública do Estado de Rondônia, as seguintes instituições, personalidades, civis e militares:

a) Instituições

1. Agência Brasileira de Inteligência - Superintendência Estadual em Rondônia

2. Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia

3. Departamento de Pós-Graduação em Inteligência de Segurança da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

4. Diretoria de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública - DINT/SENASP

5. Gerência de Inteligência da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia

6. Seção de Inteligência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro

7. Seção de Inteligência da Base Aérea de Porto Velho da Força Aérea Brasileira

8. Seção de Inteligência da Delegacia Fluvial em Porto Velho da Marinha do Brasil

9. Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia

b) Personalidades

10. Arismar Araújo De Lima, Prefeito do Município de Pimenta Bueno

11. Daniel Pereira, Governador do Estado de Rondônia

12. Eurípedes Miranda Botelho, Secretário-Chefe da Casa Civil de Rondônia

13. Marcelo Hagge Siqueira, Secretário-Adjunto da SEFIN de Rondônia

14. Milton Pombo Da Paz, Professor da Universidade Católica de Brasília

15. Moisés Dionísio Da Silva, Coordenador-Geral de Contrainteligencia da Diretoria de Inteligência da SENASP

16. Roberta Cristina Garcia Macedo, Juíza de Direito TJRO

17. Ronimar Vargas Jobim, Secretário da SESDEC de Rondônia

18. Samir Fouad Aboud, Secretário-Adjunto da SESDEC de Rondônia

19. Walter Mello De Vargas, Presidente da Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz

c) Civis

20. Adenilson Carlos Aguiar De Souza, Agente PCRO
21. Alfredo Duarte Dos Santos, Agente PCSP
22. Aline Neiva Santos, Delegada PCRO
23. Aline Tiane Florêncio Silva, Escrivã PCRO
24. André Fagundes Mendes, Delegado PCRO
25. Clayton Guimarães Cova Dos Santos, Perito Criminal POLITEC RO
26. Clemilda Da Silva Lima, Agente PCRO
27. Eduardo Vanderson Batistela Barbosa, Delegado PCRO
28. Fernando Ferreira Martins, Agente PCRO
29. Hélio Gomes Ferreira, Delegado PCRO
30. Ingrid Da Silva Brito Brandão, Delegada PCRO
31. Jeane Leonice Schaefer Ribeiro, Agente PCRO
32. Josenildo Santana Da Silva, Agente PCRO
33. Júlio César De Souza Ferreira, Delegado PCRO
34. Lindomar Beserra Da Silva, Delegado PCRO
35. Luiz Chaves Salvaterra, Agente SEJUS RO
36. Marcelo Cozac Bomfim, Delegado PCRO
37. Marcos Vinicius Alves E Silva Filho, Delegado PCRO
38. Maria Lucineia Alves Da Silva Chies, Escrivã PCRO
39. Otoniel Maia Coelho, Agente SEJUS RO
40. Paulo Eneias Aniceto, Agente PCRO
41. Rafael Mota Brito, Delegado PCRO
42. Swami Otto Barboza Neto, Delegado PCRO
43. Vandoir José Horn, Agente PCRO
44. Vidal Vez Da Costa, Agente PCRO
45. Vinicius Araújo Peixoto, Escrivão PCRO

d) Militares

46. Adenir Ferreira, Sargento PMRO
47. Alexandre Vitorino Roldan, Major PMESP
48. Alex Cujui De Freitas, Sargento PMRO
49. Amarildo Ferreira, Tenente Adm PMRO

50. Bonifácio Ermita Júnior, Cabo PMRO
51. Camila Mirela Theobald, Sargento PMRO
52. Carlos Alberto De Almeida, Sargento PMRO
53. Christian Rodrigo De Oliveira Machado, Cabo PMRO
54. Cladionir De Abreu Júnior, Tenente Adm PMRO
55. Cláudio Roberto Gifoni Da Silva, Tenente-Coronel PMRO
56. Codi Tiago Roque Kuroda, Aluno-Sargento PMRO
57. Daniel Santos De Souza, Sargento PMRO
58. Domingos Adriano Moreira De Souza, Cabo PMRO
59. Douglas Magno Ferreira Macedo, Sargento PMRO
60. Eder André Fernandes Dias, Capitão PMRO
61. Edson Sluzarski Da Silva, Aluno-Sargento PMRO
62. Emerson Pereira Do Carmo, Cabo PMRO
63. Erveni Cleiton Modesto Machado, Cabo PMRO
64. Fabio Rodrigues De Freitas, Cabo PMRO
65. Felipe Bernardo Vital, Capitão CBMRO
66. Fernando Luiz Santana, Cabo PMRO
67. Frederico Correia De Oliveira, Coronel PMRO
68. Hélio Cysneiros Pachá, Coronel PMRO
69. Hilton José De Santana Pinto, Coronel PMRO
70. Hoqueides Vago, Cabo PMRO
71. Jackson Robledo Da Silva, Capitão PMRO
72. Jair Paganardi, Sargento PMRO
73. João Passos Pereira, Cabo PMRO
74. José Antonio Alves Cardoso, Sargento PMRO
75. José Izidoro Da Silva, Sargento PMRO
76. Jowandreo Da Silva Paixão, Sargento PMRO
77. Luis Antonio Dos Santos, Tenente PMRO
78. Marcelo Victor Duarte Corrêa, Capitão PMRO
79. Márcio Strauss Nunes De França, Capitão CBMRO
80. Marcos Paulo De Rezende, Sargento PMRO
81. Mauri De Souza, Sargento PMRO
82. Rafael De Gracia Tossatti, Capitão PMRO
83. Raimundo Gardenio Rabelo Costa, Sargento PMRO
84. Regis Babetto Padia, Sargento PMRO
85. Rildo José Flôres, Coronel PMRO

86. Rosenaldo Brito Macedo, Cabo PMRO
87. Sinclair Araújo De Lima, Capitão PMRO
88. Sylvio Ernesto Cocchiarella Filho, Tenente CBMERJ
89. Thiago Raphael Campos Da Silva, Capitão PMRO
90. Udson Martins Silva, Sargento PMRO
91. Valério José Fontoura, Cabo PMRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Homologado por:

DANIEL PEREIRA
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 31/12/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 31/12/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4229886** e o código CRC **58D25451**.

PM

Portaria nº 311/2019/PM-DOFADM

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e seu Suplente

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são delegadas pelo § 1º combinado com a alínea "a", do inciso II, do Art. 169, tudo da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e considerando o Decreto nº 13.155, de 18.09.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CEL PM RE 100060191 **RANILSON** LIRA BRAYNER, Coordenador, da Polícia Militar, conforme Decreto de 11.01.2019, para exercer as atribuições de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar, a contar de 1º de janeiro de 2019, com fulcro no que preconiza o Inciso I, do § 6º do Art. 15 da Lei 4.302, de 25.06.2018;

Art. 2º - Designar o CEL PM RE 100061339 ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS **ALMEIDA**, Chefe de Estado Maior Geral da Polícia Militar, conforme Decreto de 11.01.2019, para exercer as atribuições de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da Polícia Militar substituto, a contar de 1º de janeiro de 2019;

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/01/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344705** e o código CRC **78E78C5D**.

Portaria nº 314/2019/PM-CP5

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" à Policial Militar que obteve a primeira classificação no Curso de Formação de Sargentos PM (CFS II PM/2018), oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha "Honra ao Mérito Cultural", aprovado pelo Decreto N Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" a **AL SGT PM 06972-1 MAGNA DO CARMO CRUZ,** pela aplicação aos estudos concernentes ao **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS II PM/2018),** oferecido pela Corporação, tendo obtido a primeira colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de dezembro de 2018.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/01/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345655** e o código CRC **F3582FE5**.

Portaria nº 316/2019/PM-CP5

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" ao Policial Militar que obteve a primeira classificação no Curso de Formação de Sargentos PM (CFS I PM/2018), oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha "Honra ao Mérito Cultural", aprovado pelo Decreto N Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" a **AL SGT PM 07038-0 VALDINEI SOUZA OLIVEIRA,** pela aplicação aos estudos concernentes ao **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS I PM/2018),** oferecido pela Corporação, tendo obtido a primeira colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de dezembro de 2018.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/01/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345904** e o código CRC **4EF02754**.

Portaria nº 317/2019/PM-CP5

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" ao Policial Militar que obteve a primeira classificação no Curso de Formação de Cabos PM à Distância (CFC II PM/2018), oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha "Honra ao Mérito Cultural", aprovado pelo Decreto N Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" ao **AL CB PM 09196-2 DIOVANDRES ROBERTO PAGUNG,** pela aplicação aos estudos concernentes ao **Curso de Formação de Cabos PM à Distância (CFC II PM/2018),** oferecido pela Corporação, tendo obtido a primeira colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de dezembro de 2018.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/01/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346037** e o código CRC **7007DC28**.

Portaria nº 318/2019/PM-CP5

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" ao Policial Militar que obteve a primeira classificação no Curso de Formação de Cabos PM à Distância (CFC III PM/2018), oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha "Honra ao Mérito Cultural", aprovado pelo Decreto N Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" ao **AL CB PM 09406-1 ELCIO RAASCH,** pela aplicação aos estudos concernentes ao **Curso de Formação de Cabos PM à Distância (CFC III PM/2018),** oferecido pela Corporação, tendo obtido a primeira colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de dezembro de 2018.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/01/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346117** e o código CRC **E5F4930D**.

Portaria nº 319/2019/PM-CP5

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" o Policial Militar que obteve a primeira classificação no Curso de Formação de Cabos PM à Distância (CFC IV PM/2018), oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha "Honra ao Mérito Cultural", aprovado pelo Decreto N Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" ao **AL CB PM 09497-5 RAFAEL ALMEIDA DA FONSECA,** pela aplicação aos estudos concernentes ao **Curso de Formação de Cabos PM à Distância (CFC IV PM/2018),** oferecido pela Corporação, tendo obtido a primeira colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 dezembro de 2018.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/01/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346222** e o código CRC **2BC129C8**.

Portaria nº 321/2019/PM-CP5

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" o Policial Militar que obteve a primeira classificação no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração PM (CHOA PM/2018), oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha "Honra ao Mérito Cultural", aprovado pelo Decreto N Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" ao **AL CHOA PM RE 08418-8 DIONIZIO RAMOS DA CRUZ,** pela aplicação aos estudos concernentes ao **Curso de Habilitação de Oficiais de Administração PM (CHOA PM/2018),** oferecido pela Corporação, tendo obtido a primeira colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de dezembro de 2018.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/01/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346328** e o código CRC **06762989**.

CBM

Portaria nº 42/2019/CBM-CP

Atribui Registro Estatístico a Praça Bombeiro Militar.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

Considerando que através do Decreto nº 23.521, de 14 de janeiro de 2019, **foi incluído** no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Considerando que a Resolução nº 13, de 25 de agosto de 1999, do Comandante Geral do CBMRO, no seu inciso VI do Art. 13, **confere ao Coordenador de Recursos Humanos o processo de atribuir Registro Estatístico** dos bombeiros militares;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Registro Estatístico (RE) a soldada bombeira militar conforme quadro abaixo:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01.	SD BM	0992-7	CAROLINE **TAYLANE** FLORÊNCIO SILVA

Art. 2º Determinar a publicação desta portaria em Boletim Geral da Corporação e Diário Oficial do Estado, **com efeitos administrativos a contar do dia 15 de janeiro de 2019**.

Porto Velho, RO, 17 de janeiro de 2019.

ALAN **FABRÍCIO** DA SILVA COSTA – MAJ BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alan Fabricio da Silva Costa**, **Coordenador(a)**, em 17/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4348914** e o código CRC **C90D7800**.

Portaria nº 54/2019/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de Serviços do CBMRO.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO.

CAP BM RE 0797-9 **Victor** Paulo Rodrigues de Souza

2º TEN BM RE 0177-9 **Silvio** Humberto Rodrigues da Silva

1º SGT BM RE 0235-7 **Ricardo** Cruz dos Santos

SUPLENTES:

3º SGT BM RE 0711-3 **J**oão Bosco **Gonçalves** do Nascimento

3º SGT BM RE 0219-9 **Geraldo** Adriano Pio Macedo

3º SGT BM RE 0296-7 José Carlos **Brasil** da Silva

3º SGT BM RE 0432-9 Diego **Santiago** Leitão

3º SGT BM RE 0451-3 Ane **Priscila** Gonçalves

CB BM RE 0578-7 Maria **Hicineide** Saboia da Costa

SD BM RE 0835-1 Daniel Rodrigues **Ugatti**

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos administrativos, retroativos a data de 1º de janeiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 17/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376768** e o código CRC **CCFEFD75**.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.291146/2018-51, que foi dispensada a licitação objetivando a instalação de divisórias no quartel do CBMRO, na localidade de Machadinho do Oeste, em favor da empresa: **FLORIDA GESSO DECORAÇÕES LTDA-ME**, no valor total de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais) conforme parecer nº Parecer nº 3342/2018/SESDEC-GCI. Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 17/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4377144** e o código CRC **112AACD8**.

PC

Portaria nº 83/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.018382/2019-47;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2019, o servidor **MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO**, Delegado de Polícia, Matrícula 300021511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Transportes da Polícia Civil - DETRANSP**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358076** e o código CRC **13FDEC77**.

Portaria nº 87/2019/PC-CORREGEPOL

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Memorando nº 879/2019/PC-1UNISPC, datado de 27/12/2018, SEI Nº 0019.095013/2018-97,

referente ao PAD nº 005/2018/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 13/06/2018.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 1604/2018/PC-CORREGEPOL**, de 07/11/2018, que suspendeu por **02 (dois)** dias o Servidor **HUGO MIRANDA BRITO,** Escrivão de Policia, 3ªClasse, matrícula nº 300021632, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 17/01/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361115** e o código CRC **255C7B90**.

Portaria nº 88/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993 e, nos termos da Lei Complementar nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019,** na forma do ANEXO I.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
30002166 9	ABDIAS SILVA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
30009865 1	ABDIAS SIMAO DE SOUZA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
30005867 9	ACIR DA CRUZ	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
30005998 1	ADALBERTO SILVA CLIMACO	Perito Papiloscopista	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
30005998 8	ADALTO APARECIDO TEIXIERA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
30009865 2	ADAO JOSE DA SILVA	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
30005853 1	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	Agente de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
30002161 3	ADEILTON BRITO DE LIMA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
30000708 2	ADELMO DOS SANTOS FREIRE	Agente de Portaria	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
30001754 8	ADEMAR DE MATOS JUNIOR	Agente de Portaria	01/03/2019	30/03/2019						
30014845 7	ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR	Escrivão de Polícia	01/07/2019	15/07/2019	16/11/2019	30/11/2019				
30002971 8	ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/03/2019	15/03/2019				
300012	ADEMIR	Agente de	11/12/2	30/12/2					01/12/2	10/12/2

140	ARENHARDT	Policia	019	019					019	019
300021670	ADI SANTOS DA CRUZ	Perito Papiloscopista	01/04/2019	30/04/2019						
300059990	ADIEL DAVID PAVAO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	Delegado Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300103841	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300017021	ADONIAS ROCHA DOS SANTOS	Aux.Necropsia	01/07/2019	15/07/2019	01/09/2019	15/09/2019				
300138281	ADRIAN VIERO DA COSTA	Delegado Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300138286	ADRIANA LACERDA AGOSTINHO	Perito Papiloscopista	01/06/2019	15/06/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300021671	ADRIANA MARQUES REBELO	Perito Papiloscopista	01/02/2019	15/02/2019	01/04/2019	15/04/2019				
300138287	ADRIANA PEREIRA	Tecnico em Necropsia	01/02/2019	02/03/2019						
300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300148581	ADRIANO FRANÇA DA SILVA	Delegado de Polícia	01/07/2019	30/072019						
300098518	ADRIANO GONCALVE	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						

	S									
300084337	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098654	ADRIANO LEAL DO MONTE	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300103842	ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES	Agente de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Policia	11/05/2019	30/05/2019					01/05/2019	10/05/2019
300060068	ADRIANO VIEIRA	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300138291	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	Escrivao de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060101	AGNALDO GOMES JANUARIO	Perito Papiloscopista	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300017833	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059676	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA	Delegado Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300103843	AIRTON POERSCH	Agente de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098472	ALAN FERNANDES DA SILVA	Escrivao de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300060	ALAN	Escrivao de	01/12/2	30/12/2						

130	LEITAO DE ABREU	Policia	019	019						
300098536	ALAN RICARDO DE AMORIM	Agente de Policia	21/06/2019	30/06/2019	01/12/2019	10/12/2019			01/06/2019	10/06/2019
300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300017540	ALBERTO DE BARROS MOLINA	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300099359	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	Agente de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300060133	ALCIENE VELOSO	Escrivao de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300104192	ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM	Perito Papiloscopista	01/05/2019	30/05/2019						
300017834	ALDA FLAVIANA DOS SANTOS SILVA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Agente de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300098537	ALDINEIA SANTOS MACIEL	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300148416	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	Agente de Polícia	21/08/2019	30/08/2019	21/10/2019	30/10/2019			21/07/2019	30/07/2019
300098655	ALESANDRO VILVOCK	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	Delegado Policia	01/08/2019	10/08/2019	11/02/2019	20/02/2019			01/01/2019	10/01/2019
300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104126	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	Agente de Policia	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300058	ALEX	Escrivao de	01/01/2	30/01/2						

660	SOUZA SANTOS	Policia	019	019						
300103963	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300022587	ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Policia	11/01/2019	20/01/2019	11/12/2019	20/12/2019			01/03/2019	10/03/2019
300138377	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	Escrivao de Policia	01/07/2019	10/07/2019	01/10/2019	10/10/2019			21/09/2019	30/09/2019
300029720	ALEXANDRE FRANCISCO	Agente de Policia	11/01/2019	20/01/2019	11/07/2019	20/07/2019			01/01/2019	10/01/2019
300021516	ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO	Medico Legista	01/08/2019	30/08/2019						
300098901	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300021576	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA DE FREITAS	Tecnico em Necropsia	01/03/2019	30/03/2019						
300098504	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300021672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	Perito Papiloscopista	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300022588	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300022605	ALICE FERREIRA FREZ	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098519	ALINE FERNANDA SANTOS	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300098817	ALINE NEIVA SANTOS	Delegado Policia	01/05/2019	10/05/2019	01/08/2019	10/08/2019			01/02/2019	10/02/2019
300100	ALINE	Agente de	01/03/2	15/03/2	16/07/2	30/07/2				

975	RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	Policia	019	019	019	019				
300098473	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	Escrivao de Policia	01/04/2019	15/04/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300098424	ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR	Delegado Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300060575	ALISON BELESA DE SOUZA	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300145874	AlISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	Escrivão de Polícia	16/05/2019	30/05/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300098538	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300007577	ALMERIO DA COSTA TAVARES	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300021209	ALMIR JOSE DE SOUZA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300138378	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300104002	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300021585	ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012073	ALUISIO FURTADO LUCENA	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300148578	ALVANI GOMES ALMEIDA	Perito Papiloscopista	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivao de Policia	01/01/2019	10/01/2019	01/09/2019	10/09/2019			11/01/2019	20/01/2019

300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300098425	AMANDA FERREIRA LEVY	Delegado Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300104003	AMANDA MENDES CASARA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300016990	AMARILDO CULTI	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300017897	AMELIA POGGERE GOES	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059755	AMOLEQUE TE CESAR BASTOS	Tecnico em Necropsia	01/08/2019	30/08/2019						
300061330	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Perito Papiloscopista	01/02/2019	02/03/2019						
300098902	ANA ODETE BARRETO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300138379	ANA PAULA ALESSIO CARATI	Escrivao de Policia	01/06/2019	15/06/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300084339	ANA PAULA DINIZ	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021423	ANATILO LINCK	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300150345	ANDERSON FERNANDES MELO	Delegado de Polícia	01/12/2019	30/12/2019						
300103845	ANDERSON LEME OLIVEIRA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300148423	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	15/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300104	ANDRE	Agente de	16/06/2	30/06/2	01/10/2	15/10/2				

512	DAVID SITOWSKI	Policia	019	019	019	019				
300098767	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Policia	01/04/2019	20/04/2019					21/04/2019	30/04/2019
300098551	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300148423	ANDRÉ RICARDO NEVES NASCIMENTO	Agente de Polícia	01/06/2019	30/06/2019						
300138381	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300124734	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300084341	ANDREA SIMONE MORAES CORREA	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300098656	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300138383	ANDREIA MACARIO DA SILVA	Perito Papiloscopista	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300021612	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300058683	ANDREIA RODRIGUES LOPES	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059980	ANDREIA SILVA SOUZA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300100982	ANDREIA SOUZA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019

	PINHEIRO									
300138384	ANDREY NOE SILVA	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300098904	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	Agente de Polícia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300138385	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300078376	ANGELA CARDOSO RODRIGUES	Agente de Policia	11/05/2019	30/05/2019					01/05/2019	10/05/2019
300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	Agente de Policia	01/05/2019	10/05/2019	11/12/2019	30/12/2019				
300021673	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300029723	ANGELI ARENHARDT	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098467	ANGELICA CAMINHA ALVES	Perito Papiloscopista	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300021578	ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS	Tecnico em Necropsia	01/02/2019	02/03/2019						
300104503	ANIELY MARQUES DUTRA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER	Delegado Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300021615	ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300138386	ANNE ELIEZE GUNTZEL	Escrivao de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300003109	ANSELMO CHAVES NETO	Motorista de Veiculos Leves	01/01/2019	30/01/2019						
300011	ANSELMO	Escrivao de	01/01/2	30/01/2						

671	DUARTE ARAUJO	Policia	019	019						
300016922	ANTONIA ANGELA ALMEIDA BASTOS	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300084342	ANTONIO AGNALDO MENDONCA	Escrivao de Policia	11/07/2019	20/07/2019	01/10/2019	10/10/2019			21/12/2019	30/12/2019
300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Medico Legista	01/10/2019	30/10/2019						
300014270	ANTONIO ANASTACIO DE CASTRO FILHO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060039	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300012187	ANTONIO ASSUNCAO RAMOS FERREIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300017837	ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300006542	ANTONIO CARLOS DA PAIXAO SILVA	Motorista de Veiculos Leves	01/06/2019	30/06/2019						
300021501	ANTONIO CARLOS DOS REIS	Delegado Policia	11/04/2019	20/04/2019	11/06/2019	20/06/2019			01/02/2019	10/02/2019
300021169	ANTONIO CARLOS REIS	Agente de Policia	16/04/2019	30/04/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300021127	ANTONIO DIVINO DOS SANTOS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300011668	ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300058517	ANTONIO JORGE DIAS	Escrivao de Policia	21/01/2019	30/01/2019	21/02/2019	02/03/2019			11/01/2019	20/01/2019
300021173	ANTONIO JOSE BETERO	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						

	DIAS									
300017838	ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016991	ANTONIO JOSENILTON OLIVEIRA DE JESUS	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300012097	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300060057	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300021182	ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	Perito Papiloscopista	01/03/2019	30/03/2019						
300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/08/2019	15/08/2019				
300058684	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300012128	ANTONIO REMIGIO PEREZ	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300007391	ANTONIO RODRIGUES BORGES	Agente de Telecomunicacoes	01/01/2019	30/01/2019						
300022643	ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059897	ANTÔNIO SÉRGIO BRAZ	Agente de Polícia	01/12/2019	30/12/2019						
300006819	APARECIDA ANTONIA DA SILVA LACERDA	Delegado Policia	01/01/2019	10/01/2019	01/09/2019	10/09/2019			11/01/2019	20/01/2019
300022	AQUILES	Agente de	11/07/2	30/07/2					01/07/2	10/07/2

775	MORAES DE ASSUNCAO	Policia	019	019					019	019
300084343	ARALI HOFFMANN DE VARGAS	Escrivao de Policia	21/05/2019	30/05/2019	01/10/2019	10/10/2019			21/07/2019	30/07/2019
300021674	ARI AQUINO AFONSO	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300017839	ARI FERREIRA MAURICIO	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	15/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Policia	01/03/2019	10/03/2019	01/04/2019	10/04/2019			01/02/2019	10/02/2019
300022609	ARIZETE LOPES FERNANDES	Agente de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300060141	ARLEY SANTOS LIMA	Escrivao de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300021617	ARLUCIO ABUCATER CRUZ	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300016459	ARMANDO PINHEIRO DURAN	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300148465	ARMIM GINO BOERO NACIMENTO	Escrivão de Polícia	01/10/2019	30/102019						
300012130	ARNALDO INOCENCIO DE SOUZA	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300012131	AROLDO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104193	AROLDO OLIVEIRA CAMPOS	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300078359	ARQUIMEDES MONTEIRO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019

	DA SILVA									
300150346	ARY BATISTA BATISTI	Delegado de Polícia	01/11/2019	30/112019						
300029722	ASTROGILDO MARTINS FERREIRA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300103996	ATAIDES DE LIMA MATIAS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078555	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300016924	AUGUSTO LEVI OTSUKA LOPES	Agente de Policia	21/08/2019	30/08/2019	21/11/2019	30/11/2019			21/06/2019	30/06/2019
300098760	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300016923	AUREA BATISTA DA SILVA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300021675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	Perito Papiloscopista	01/03/2019	30/03/2019						
300138387	AURISAMA BELO ALVES	Escrivao de Policia	01/06/2019	20/06/2019					21/06/2019	30/06/2019
300022767	BARBARA BRAGA GRACIANO	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300016925	BARBARA EDILENA AMANCIO YAMARA	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300138388	BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	Escrivao de Policia	01/05/2019	15/05/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300060144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300105887	BENEDITO GOLUMBA	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300059903	BENILDA DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						

	MAGALHAES									
300016476	BERTOLDO KIL	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104644	BOORTON MENDONCA POSTIGO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138389	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	Agente de Policia	11/06/2019	20/06/2019	21/12/2019	30/12/2019			11/05/2019	20/05/2019
300022610	BRAZ LEITE RIBEIRO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300104007	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	Agente de Policia	21/01/2019	30/01/2019	01/08/2019	10/08/2019			01/04/2019	10/04/2019
300138390	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY	Escrivao de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300138458	BRUNA MILANI CHAGAS	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300148431	BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300124736	BRUNO DOS SANTOS BRASIL	Medico Legista	01/11/2019	30/11/2019						
300124737	BRUNO GONCALVES DA COSTA E SILVA	Medico Legista	01/07/2019	30/07/2019						
300138461	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOAO	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	Delegado Policia	11/07/2019	20/07/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/07/2019	10/07/2019
300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300104620	BRUNO VIEIRA	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	16/08/2019	30/08/2019				

	MONTENEGRO									
300060146	BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300103852	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300148467	CAIANN BENEMARI SILVA	Escrivão de Polícia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300138462	CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	Escrivao de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300145876	CAIO DA SILVA MOREIRA	Escrivão de Polícia	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300104218	CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	Escrivao de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300148435	CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Agente de Polícia	01/05/2019	30/05/2019						
300078487	CANDIDO DE FRANCA ROCHA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104646	CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300150347	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	Delegado de Polícia	01/12/2019	30/12/2019						
300103853	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300059904	CARLA PANSINI	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300103855	CARLA PEREIRA LOUBACK	Escrivao de Policia	11/10/2019	20/10/2019	21/12/2019	30/12/2019			21/05/2019	30/05/2019
300098522	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						

	HOLANDA									
300017093	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	Agente de Policia	01/04/2019	20/04/2019					21/04/2019	30/04/2019
300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300084345	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Escrivao de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300016474	CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300021180	CARLOS BONAZZA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300022611	CARLOS CAMPREGHER	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300007102	CARLOS DA CRUZ ARAUJO	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300020093	CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300006804	CARLOS EDUARDO FERREIRA	Delegado Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300103856	CARLOS FERNANDES ROCHA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Tecnico em Necropsia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300061286	CARLOS ROBERTO	Agente de Policia	01/02/2019	10/02/2019	01/07/2019	10/07/2019			11/02/2019	20/02/2019

	REGINA JUNIOR									
300021587	CARLOS ROGERIO LUZ BURTON	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021618	CARMEN SOARES DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300148439	CAROLINE ODETE DE FARIAS FIGUEIREDO	Agente de Polícia	01/05/2019	30/05/2019						
300103859	CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA	Delegado de Polícia	21/08/2019	30/08/2019	21/10/2019	30/10/2019	11/12/2019	20/12/2019		
300084346	CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	Escrivao de Policia	11/07/2019	20/07/2019	21/11/2019	30/11/2019			01/07/2019	10/07/2019
300098761	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	Escrivao de Policia	21/07/2019	30/07/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/07/2019	10/07/2019
300021619	CASTRO PACHECO DIAS	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300078385	CELIO BENICIO DA SILVA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300100983	CELIO ROBERTO DA SILVA	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300150348	CELSO ANDRÉ KONDAGESKI	Delegado de Polícia	01/09/2019	30/09/2019						
300084322	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300103	CHARLES	Agente de	01/12/2	30/12/2						

861	BURTON DA SILVA	Polícia	019	019						
300138465	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300148442	CHARLES DE OLIVEIRA CHAVE	Agente de Polícia	01/12/2019	30/12/2019						
300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300032459	CHARLES KOSLOW	Agente de Polícia	01/11/2019	30/11/2019						
300003111	CHARLES MOREIRA PINTO	Motorista de Veiculos Leves	01/12/2019	30/12/2019						
300078363	CHARLISON REIS BANDEIRA	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300148582	CHEILA MARA BERTOGLIO	Delegado de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300084347	CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	Escrivao de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300098539	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	16/07/2019	30/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300148583	CÍCERO CAVALCANTE DE SOUZA	Delegado de Polícia	21/06/2019	30/06/2019	01/09/2019	10/09/2019			21/08/2019	30/08/2019
300016495	CICERO JOSE DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017087	CICERO MOREIRA LOURENCO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300103864	CIDELIA PEREIRA BATISTA	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300022	CINELANDIA	Agente de	01/01/2	20/01/2					21/01/2	30/01/2

613	FARIAS DE JESUS VIEIRA	Policia	019	019					019	019
300017841	CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO FERNANDES	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300058534	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300084348	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300098507	CLAUDETE IUNGES	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300016501	CLAUDIA ALMEIDA OYA	Perito Papiloscopista	01/03/2019	30/03/2019						
300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300011699	CLAUDIO BARBOSA MATTOS	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300138466	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXAO	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300021572	CLAUDIO DE PAULA	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300011695	CLAUDIO FERNANDO MUNIZ RIBEIRO	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300021179	CLAUDIO LIMA DA COSTA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300104008	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300078380	CLAUDIO SERGIO LAZARO	Agente de Policia	01/04/2019	20/04/2019					21/04/2019	30/04/2019
300059921	CLAUDIOMILSON	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						

	PEREIRA									
300012157	CLAUDIONOR MARQUES DOS SANTOS	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300059684	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	Delegado Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300099038	CLAUDIR BORACINI FILHO	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300103959	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS CALDAS	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300138468	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300058518	CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300021748	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104648	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300016393	CLEIDE VANIA ALVES CORREIA	Perito Papiloscopista	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300148580	CLEILSON JACOB	Perito Papiloscopista	01/05/2019	30/05/2019						
300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Perito Papiloscopista	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300104515	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300022	CLENILDE	Agente de	11/02/2	02/03/2					01/02/2	10/02/2

614	DUARTE DE LIMA	Policia	019	019					019	019
300061341	CLEO GONCALVES VIANA	Escrivao de Policia	01/01/2019	10/01/2019	21/07/2019	30/07/2019			01/03/2019	10/03/2019
300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/03/2019	10/03/2019	11/09/2019	20/09/2019			11/08/2019	20/08/2019
300016392	CLEONICE GONCALVES BUENOS AIRES	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300104129	CLINGER SANTOS DA COSTA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300002850	CLOVIS FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	01/12/2019	30/12/2019						
300058686	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300059929	CLOVIS JOSE MOREIRA	Agente de Policia	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300104650	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300022718	CRISANTO MERCADO FILHO	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300001864	CRISTIAN LOPES FERREIRA	Motorista de Veiculos Leves	01/01/2019	30/01/2019						
300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Perito Papiloscopista	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300148443	CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS	Agente de Polícia	01/11/2019	30/11/2019						
300104573	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				

300017844	CRISTOVAO FIGUEIREDO DE FREITAS	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138469	DAIANA PEREIRA ASSIS	Escrivao de Policia	01/07/2019	10/07/2019	11/12/2019	20/12/2019			01/09/2019	10/09/2019
300098768	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300098905	DAIANE POSSIMOSER	Agente de Policia	16/05/2019	30/05/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300078341	DALTER DO CARMO TAVARES REIS	Agente de Policia	01/04/2019	15/04/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300021676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	Perito Papiloscopista	01/02/2019	02/03/2019						
300016387	DAMASIO ROCHA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300138470	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	Escrivao de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300016462	DAMISSON QUEIROZ GOMES	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300059737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098427	DANIEL BRAGA BATISTA	Delegado Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300016396	DANIEL CATANHEDE LIMA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300098628	DANIEL COUTINHO PINTO	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300016602	DANIEL DE ABREU GONCALVES	Medico 20h	01/01/2019	30/01/2019						
300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Perito Papiloscopista	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300148	DANIEL	Delegado de	01/09/2	30/09/2						

584	DINIZ DALSECO	Polícia	019	019						
300104205	DANIEL DOMENERGHETTI HOFFMANN	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103867	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300138471	DANIEL MENDONCA GOMES	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300098540	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMORIA	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300098747	DANIEL PEREIRA UCHOA	Delegado Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300138472	DANIELA BARRETO DA SILVA	Escrivao de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300098659	DANIELA CRISTINA CAVERZAN	Agente de Policia	01/07/2019	15/07/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300103869	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/06/2019	15/06/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300148469	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA SCHUINDT	Escrivao de Policia	01/09/2019	15/09/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300138473	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	Escrivao de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300148446	DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI	Agente de Polícia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300103871	DANILO FARIAS	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300021677	DANILO FONTANA	Perito Papiloscopista	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300136	DANILO	Escrivao de	01/11/2	30/11/2						

848	SOUZA DA SILVA	Policia	019	019						
300021207	DANILSON ASSUNCAO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300029725	DANUBIO PEREIRA GURGEL	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300148448	DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	Agente de Polícia	01/09/2019	30/09/2019						
300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	01/07/2019	30/07/2019						
300058688	DAVI BEZERRA LIMA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098429	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300145878	DAYANE ALVES MENDES	Escrivão de Polícia	01/06/2019	15/06/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300016487	DAYSE DE LOURDES ARAUJO SILVA	Perito Papiloscopista	16/01/2019	30/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300021679	DAYSE TERCEIRO DE MEDEIROS	Perito Papiloscopista	01/05/2019	30/05/2019						
300138474	DAYZE DA SILVA NOE	Escrivao de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300084349	DEANE RODRIGUES DA SILVA	Escrivao de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300098639	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	Perito Papiloscopista	01/04/2019	15/04/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300059938	DEISE SGUISSARDI	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019

300084350	DEISY SENA PIMENTA	Escrivao de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300148450	DEIVISSON GUIMARÃES DE SOUZA	Agente de Polícia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300148454	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	Agente de Polícia	01/06/2019	30/06/2019						
300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	Perito Papiloscopista	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Policia	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	11/03/2019	20/03/2019	21/07/2019	30/07/2019	21/12/2019	30/12/2019		
300021377	DENYLDO FERREIRA DE SENA	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	01/08/2019	15/08/2019				
300006837	DERALDO SCATOLON	Delegado de Polícia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300084323	DERLI GOUVEIA	Delegado Policia	01/05/2019	15/05/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300148456	DEVANIR RIBEIRO SILVA	Agente de Polícia	21/06/2019	30/06/2019	21/11/2019	30/11/2019			01/06/2019	10/06/2019
300104915	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	Agente de Policia	11/10/2019	20/10/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/02/2019	10/02/2019
300105013	DIEGO DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	Agente de Criminalistica	01/08/2019	30/08/2019						
300148472	DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300098762	DIEGO SCHARNOWSKI	Escrivao de Policia	21/02/2019	02/03/2019	01/11/2019	10/11/2019			01/08/2019	10/08/2019
300059798	DILSON PINHEIRO FERREIRA	Agente de Criminalistica	11/12/2019	30/12/2019					01/01/2019	10/01/2019
300104654	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300059	DIOGLAS	Escrivao de	01/12/2	30/12/2						

743	JOSE MARTINUCI	Policia	019	019						
300138476	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	Agente de Policia	01/11/2019	20/11/2019					21/11/2019	30/11/2019
300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300084351	DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016993	DIRCEU NICOLODI	Agente de Policia	21/02/2019	02/03/2019	03/03/2019	12/03/2019			13/03/2019	22/03/2019
300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300012183	DOMINGOS FERREIRA TORRES FILHO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Perito Papiloscopista	01/02/2019	02/03/2019						
300078547	DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	Medico Legista	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300017846	DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300014269	DORIVAL NUNES DA ROSA	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300012178	DOUGLAS RODRIGUES SIMOES	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300059760	DULCINEIA KLITZKE	Tecnico em Necropsia	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300098906	DULIA DE ALMEIDA NEVES	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300104223	EDELSON ANESIO DOS SANTOS	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						

300148459	EDER DE SOUZA TRINDADE	Agente de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300148458	EDELVAN MENEZES BARROSO	Agente de Polícia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300098523	EDER JOSE ANDRUCHE VITZ	Agente de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300078366	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Agente de Policia	01/02/2019	10/02/2019	21/02/2019	02/03/2019			11/02/2019	20/02/2019
300021681	EDERSON DE ALMEIDA BARRETO	Perito Papiloscopista	01/03/2019	30/03/2019						
300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098660	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	Agente de Policia	01/09/2019	10/09/2019	01/10/2019	10/10/2019			01/02/2019	10/02/2019
300148461	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300059954	EDIANE KUTZ	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138480	EDICLEY DE ABREU DOURADO	Escrivao de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300138481	EDILAINE DE PAULA BRAGA	Escrivao de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300059749	EDILSON FRANCISCO FUZARI	Escrivao de Policia	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300021682	EDILZA DA MOTA PISA	Perito Papiloscopist	01/01/2019	30/01/2019						

		a								
300098474	EDIMARIO ANTONIO DE NOVAIS	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300084353	EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300007120	EDNO RAMOS DE ARAUJO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300078688	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300084324	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300148473	EDSON FREITAS DE SOUSA	Escrivão de Polícia	01/09/2019	30/09/2019						
300098541	EDSON JOSE VIANA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300084354	EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado Policia	01/04/2019	15/04/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300012185	EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300104134	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138482	EDUARDO GOMES MOREIRA	Escrivao de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300138483	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300098630	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						

300022591	EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA	Delegado Policia	21/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	10/02/2019			11/01/2019	20/01/2019
300015202	EDVALDO BARBOSA QUEIROZ	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300098508	EDVALDO BORCHARDT	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300138560	EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	Perito Papiloscopista	01/10/2019	30/10/2019						
300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/01/2019	10/01/2019
300017541	ELCY FERREIRA BRAGA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Perito Papiloscopista	21/03/2019	30/03/2019	01/09/2019	10/09/2019			01/02/2019	10/02/2019
300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOS	Agente de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300124740	ELIANA SOUSA RODRIGUES	Medico Legista	01/04/2019	30/04/2019						
300061265	ELIANDRO SILVA DE SOUZA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300061334	ELIANE CATARINA FREIRE	Escrivao de Policia	01/03/2019	15/03/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300104012	ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300079	ELIAS DA	Agente de	01/01/2	20/01/2					21/01/2	30/01/2

013	SILVA LIMA	Policia	019	019					019	019
300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300078357	ELIAS TEIXEIRA FERREIRA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300022618	ELIBEU CARMO E SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300138547	ELIEL DALBEM DE LIMA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300084356	ELIENAY VELTEN	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300148501	ELIEZER ALVES	Escrivão de Polícia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/072019
300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021525	ELIFAZ DE FREITAS CABRAL	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300104195	ELIFILETE BENVINDO	Perito Papiloscopista	01/09/2019	30/09/2019						
300138484	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059754	ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVA	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300078378	ELISANGELA BARBOSA	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	16/10/2019	30/10/2019				

	PESSOA									
300021623	ELISE DA CRUZ JOQUERE	Escrivao de Policia	01/01/2019	10/01/2019	01/02/2019	10/02/2019	21/07/2019	30/07/2019		
300021514	ELISEU MULLER DE SIQUEIRA	Delegado Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300021527	ELIU DE FREITAS CABRAL	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300104226	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300015691	ELIZABETH LIMA MARTINS	Agente de Policia	16/09/2019	30/09/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300078597	ELIZABETI ALVES PEREIRA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300098491	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103883	ELIZANGELA GALINDO LEITE	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300078481	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300084357	ELIZEU LEANDRO FABIANO	Escrivao de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300021626	ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300103884	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	Agente de Policia	11/05/2019	20/05/2019	21/12/2019	30/12/2019			21/07/2019	30/07/2019
300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Policia	01/03/2019	10/03/2019	11/07/2019	20/07/2019			21/09/2019	30/09/2019
300138485	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						

300022619	ELSON PEREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300138486	ELTON JAKSON SANTOS LEAL	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300021196	ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS	Agente de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300138487	ELUENO CALENO MOREIRA	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300105011	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300103886	ELVIS CLAUDINO LIMA	Agente de Policia	21/01/2019	30/01/2019	01/08/2019	10/08/2019			01/04/2019	10/04/2019
300084359	ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	Escrivao de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300084360	EMANUELA LUZ SILVA	Escrivao de Policia	01/07/2019	10/07/2019	01/12/2019	10/12/2019			11/07/2019	20/07/2019
300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300078350	EMERSON MONTEIRO DAMBROS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	Agente de Policia	01/02/2019	15/02/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300103887	EMILE JACQSON RAMOS	Escrivao de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300104765	EMILE SILVA BEZERRA	Agente de Policia	11/01/2019	20/01/2019	01/04/2019	10/04/2019	21/07/2019	30/07/2019		
300001869	EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300078683	ENE EVANGELISTA DA SILVA	Agente de Policia	01/03/2019	15/03/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300103	ENEDINO	Agente de	11/01/2	30/01/2					01/01/2	10/01/2

888	DOMINGUES DA SILVA NETO	Policia	019	019					019	019
300016391	ENIO MENEZES DA SILVA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300148503	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA	Escrivão de Polícia	01/08/2019	30/08/2019						
300138489	ERIC DE LIMA SANTOS	Escrivao de Policia	01/02/2019	15/02/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300103892	ERIC LIMA E SILVA	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300098475	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300022620	ERICK MAIA DIAS	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	Escrivao de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300058539	ERINETE NASCIMENTO LEONEL	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300104196	ERIVALDO DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300016457	ERSON ALVES DE ALMEIDA	Agente de Policia	02/04/2019	01/05/2019						
300105008	ESDRAS BOTELHO NEVES	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA	Escrivao de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300021627	ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	Escrivao de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300061338	ETERIO KOEHLERT	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300104136	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300103893	EUNICE DA ROCHA FERREIRA COSTA	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300098770	EUSTAQUIO NOMERG	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						

	FERREIRA									
300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017202	EVA CORRADI RODRIGUES	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300078654	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300103894	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	Delegado Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300021588	EVARISTO GOMES DO CARMO	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300104633	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	Escrivao de Policia	21/07/2019	30/07/2019	21/10/2019	30/10/2019			01/08/2019	10/08/2019
300059765	EVERTON FARIAS PORTO	Tecnico em Necropsia	01/02/2019	02/03/2019						
300060127	EVETE REVAY DA COSTA	Odontologo Legal	21/02/2019	02/03/2019	01/06/2019	10/06/2019	11/09/2019	20/09/2019		
300138490	EZEQUIEL SALDANHA	Escrivao de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300060110	FABIANA MARINHO DA MOTA DOS SANTOS	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300059690	FABIANA MAY BRANDANI	Delegado de Polícia	01/12/2019	30/12/2019						
300058543	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300105799	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	Delegado Policia	01/06/2019	15/06/2019	01/03/2019	15/03/2019				
300104197	FABIANNE APARECIDA FERREIRA	Perito Papiloscopista	01/05/2019	20/05/2019					21/05/2019	30/05/2019
300104518	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300060	FABIANO	Agente de	01/04/2	20/04/2					21/04/2	30/04/2

119	GOMES ALVES	Policia	019	019					019	019
300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA	Perito Papiloscopista	01/08/2019	15/08/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300104142	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300138491	FABIO MOURA DE VICENTE	Delegado Policia	16/07/2019	30/07/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300060147	FABIO VIEIRA MATOS	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300084361	FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098661	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021628	FABRICIO PEREIRA SOARES	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300098662	FABRICIO ZANTUT	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300104039	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	Delegado Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300098552	FAGNER DELFINO COSMO	Agente de Policia	01/02/2019	15/02/2019	16/08/2019	30/08/2019				
300017850	FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300124743	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	Medico Legista	01/10/2019	30/10/2019						
300104014	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS	Agente de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300012	FELISBERT	Agente de	01/01/2	20/01/2					21/01/2	30/01/2

186	O GOMES TRINDADE	Policia	019	019					019	019
300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Policia	01/06/2019	20/06/2019					21/06/2019	30/06/2019
300098543	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	Agente de Policia	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300098771	FERNANDA MENDES DE LIMA	Agente de Policia	21/07/2019	30/07/2019	21/10/2019	30/10/2019			11/10/2019	20/10/2019
300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300011693	FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022622	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300084325	FERNANDO OSCAR MATIAS	Delegado Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300124744	FERNANDO RODRIGUES MAXIMO	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300103960	FERNANDO SERRA JUNIOR	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300098663	FILIPE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300100277	FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	01/01/2019	10/01/2019	21/10/2019	30/10/2019			11/01/2019	20/01/2019
300138492	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	Delegado Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300021686	FLAVIO BISPO DE SOUZA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						

300103896	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138493	FLAVIO GOMES DE SOUSA	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300003112	FLAVIO MARTINS DA SILVA	Motorista de Veiculos Leves	01/08/2019	30/08/2019						
300058693	FLAVIO RODRIGUES LIMA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300103897	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300138548	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ	Escrivao de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300021629	FRANCIELENA DA PAIXAO MENDES	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perito Papiloscopista	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300104144	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	Agente de Policia	01/08/2019	10/08/2019	01/12/2019	10/12/2019			01/02/2019	10/02/2019
300017851	FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANCA SILVA	Escrivao de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	Escrivao de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300021687	FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA	Perito Papiloscopista	01/08/2019	30/08/2019						
300104147	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300138	FRANCISCA	Escrivao de	01/04/2	15/04/2	16/09/2	30/09/2				

495	VANE DUTRA PACHECO	Policia	019	019	019	019				
300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059766	FRANCISCO ALEX SALES	Escrivao de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300022721	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300084267	FRANCISCO ALVES SANTANA	Agente de Policia	01/02/2019	15/02/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300029727	FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA	Agente de Policia	01/01/2019	10/01/2019	11/04/2019	20/04/2019			21/04/2019	30/04/2019
300078358	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300021589	FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300007071	FRANCISCO DELSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300021175	FRANCISCO EDINALDO SILVA OLIVEIRA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300103961	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Agente de Policia	11/01/2019	20/01/2019	21/09/2019	30/09/2019			01/01/2019	10/01/2019
300012146	FRANCISCO GERALDO GOMES DOS SANTOS	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300078340	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300022624	FRANCISCO PERON DE MIRANDA	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						

300058695	FRANCISCO PINTO ALCANTARA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300029728	FRANCISCO REGINALDO TAVARES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022944	FRANCISCO RIVANILDO DA SILVA	SESAU-Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019						
300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300058696	FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300148504	FRANCLIN ALENCAR AMORIM	Escrivão de Polícia	01/07/2019	15/07/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300084326	FRANKIE LOPES DE SOUZA	Delegado Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300138497	FRANKLIM SOARES NEVES	Agente de Policia	11/05/2019	30/05/2019					01/05/2019	10/05/2019
300078369	FRANKMAR DA SILVA REIS	Agente de Polícia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138498	FRED MERCURY FREITAS MATOS	Delegado Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300078345	FREDSON DE MOURA SOL SOL	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300104148	GABRIEL ACORSI SOARES	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300060117	GEDERSON ROSSATO	Medico Legista	01/02/2019	02/03/2019						
300021165	GEFFERSON CARLOS DE MENEZES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104519	GELBER BORGES DA SILVA	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300105596	GENEFRAN ALVES DA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019

	SILVA JUNIOR									
300021528	GENIVAL QUEIROGA JUNIOR	Medico Legista	01/02/2019	02/03/2019						
300098525	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300058697	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300104150	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300078382	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300124745	GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300138499	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/01/2019	10/01/2019
300098772	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104655	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	Agente de Policia	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300017853	GERALDO JOSE FERNANDES DE LIMA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104151	GERALDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300059806	GEREAN PRESTES DOS SANTOS	Agente de Criminalistica	01/12/2019	30/12/2019						
300098641	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	01/07/2019	30/07/2019						

300016407	GEREMIAS PEREIRA BARBOSA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300084365	GESIVAL RODRIGO PIRES	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059771	GIANCARLO PAZIN	Escrivao de Policia	01/06/2019	15/06/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300016417	GIANE HELENA DA COSTA SILVA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	Perito Papiloscopista	01/08/2019	30/08/2019						
300104658	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300022625	GIL LENO DIAS ARAUJO	Agente de Policia	01/07/2019	15/07/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300021689	GILBERTO ALVES MACEDO	Perito Papiloscopista	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300104152	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300098664	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300022627	GILBERTO RODRIGUES CAMARGO	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300098	GILCELIO	Agente de	01/07/2	30/07/2						

496	BRITO DE JESUS	Policia	019	019						
300103967	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Policia	11/05/2019	30/05/2019					01/05/2019	10/05/2019
300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300059878	GILMAR LEORNALDO DA SILVA	Agente de Policia	01/03/2019	10/03/2019	01/12/2019	10/12/2019			01/08/2019	10/08/2019
300021631	GILMAR RUFINO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078348	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300021204	GILNEI GIANESINI	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300016478	GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300098763	GILSON FERREIRA DA SILVA	Escrivao de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS	Escrivao de Policia	01/02/2019	10/02/2019	01/04/2019	10/04/2019			11/02/2019	20/02/2019
300104917	GIOVANNI ALVES BEZERRA	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300017854	GIOVANNY SOUZA MENESES	Escrivao de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	21/01/2019	30/01/2019	11/06/2019	20/06/2019	11/08/2019	20/08/2019		
300059773	GISELE SONI ANTONIO	Escrivao de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300104208	GIULIANO RICARDO LOPES	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300058698	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300098	GLAUCO DE	Delegado	01/01/2	20/01/2					21/01/2	30/01/2

748	PAULA SOUZA	Policia	019	019					019	019
300104232	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	Escrivao de Policia	21/07/2019	30/07/2019	11/12/2019	20/12/2019			01/09/2019	10/09/2019
300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300021690	GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ	Perito Papiloscopista	01/09/2019	30/09/2019						
300059777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO	Escrivao de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300098544	GRAZIELLE REGINA FERNANDES ALENCAR	Agente de Policia	01/02/2019	10/02/2019	21/06/2019	30/06/2019			11/12/2019	20/12/2019
300103968	GREICE KELLY TAVARES	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300059781	GUERARD CASTRO DA SILVA	Escrivao de Policia	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300078387	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300145753	HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS	Delegado de Polícia	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300098526	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	Agente de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300060581	HEBER SIMIONATO PAZ	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300098665	HEDEN ILSON ANJO PARENTE	Agente de Policia	21/07/2019	30/07/2019	21/11/2019	30/11/2019			01/12/2019	10/12/2019
300021691	HEDY JANE GONCALVES DA SILVA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						

300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300022712	HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300078776	HELEDE MARIANO BATISTA	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300148462	HÉLIO BRAUN RODRIGUES	Agente de Polícia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300098622	HELIO GOMES FERREIRA	Delegado Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	Agente de Polícia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300098545	HELIO QUEIROZ SILVA	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300021504	HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO	Delegado Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300022455	HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300103997	HENRIQUE GADELHA RIBEIRO	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300084327	HENRIQUE MENDONCA BITTENCOURT	Delegado Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300059782	HERCULES BORGES DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103900	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300012161	HERMES FAHL FILHO	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300006541	HERMES JUSTINIANO URQUIZA	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019

300016929	HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059767	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300148430	HEVELIN RODRIGUES CHAVES	Delegado de Polícia	21/04/2019	30/04/2019	01/11/2019	10/11/2019			21/10/2019	30/10/2019
300012162	HILDA WEIBER	Agente de Policia	01/02/2019	10/02/2019	21/09/2019	30/09/2019			11/02/2019	20/02/2019
300148434	HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO	Delegado de Polícia	01/04/2019	30/04/2019						
300084368	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	01/02/2019	15/02/2019	01/04/2019	15/04/2019				
300060588	HUDSON BATISTA DE AMARAL	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/05/2019	15/05/2019				
300138296	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS MARTINELL	Escrivão de Polícia	01/10/2019	30/10/2019						
300084369	HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Escrivao de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300021632	HUGO MIRANDA BRITO	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300012175	HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INACIO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300058699	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300078352	HUMBERTO LIMA COSTA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						

300104016	IAGO DA ROCHA LEITE	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300017094	IDELMIRA DANTAS DOS SANTOS	Tecnico em Necropsia	16/06/2019	30/06/2019	01/09/2019	15/09/2019				
300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059871	ILAN JEFERSON DA SILVA ARAÚJO	Agente de Polícia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300022703	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103971	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300022629	ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300058663	INGRID AVELINO DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300021634	IONE MARA BETIM VELOSO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012139	IRAN GONCALVES BARROSO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300138540	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300078364	IRLEY COSTA DA SILVA	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300021635	IRNO ANTONIO BONATO	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300098477	ISABELEN SILVA SOUZA	Escrivao de Policia	01/08/2019	10/08/2019	01/10/2019	10/10/2019			21/04/2019	30/04/2019
300138	ISAMARA	Escrivao de	01/07/2	30/07/2						

297	ESTEVAO CABRAL	Policia	019	019						
300021692	ISAQUE JOHNSON CABRAL	Perito Papiloscopista	01/04/2019	15/04/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300104017	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300098667	ISMAEL JULIO DE SOUZA	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098668	ISRAEL DOS SANTOS TINE	Agente de Policia	01/03/2019	15/03/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300104018	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300070566	IVAN VIEIRA DE SOUZA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300148466	IVANA PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	01/06/2019	20/06/2019					21/06/2019	30/06/2019
300021741	IVANICE GONCALVES ARAUJO	Escrivao de Policia	01/07/2019	15/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300016483	IVANILCE SOARES DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300138301	IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	Escrivao de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300012144	IVO ALVES DE ALMEIDA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017558	IVONE ALVES DA SILVA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300059945	IVONE APARECIDA NAVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059785	IVONE GUIMARAES VICENTE	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300021591	IZAUL ARAUJO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						

	SILVA									
300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300006840	IZETE GALDINO MELGAR	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022631	JACKSON LOBO MERCADO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300098644	JACQUELINE VIANA LIMA	Escrivao de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300104156	JACY ALVES LOPES JUNIOR	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300138302	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	Tecnico em Necropsia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300103904	JAIME DOS SANTOS	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300104157	JAIR CARVALHO JUNIOR	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300016930	JAIR FERREIRA VIEIRA	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300138303	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	Agente de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300084370	JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO	Escrivao de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300078556	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAE	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						

	S JUNIOR									
300012114	JAIRO CESAR DA SILVA BARRETO	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300022723	JAIRO SANTANA JUNIOR	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300022632	JAMES DE BARROS VASCONCELOS	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300016405	JAMES DE SOUZA GENTIL	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA SALDANHA	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300103906	JANAINA ADRIANA DA SILVA SANTOS	Agente de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300098478	JANAINA CARVALHO SILVA	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300098435	JANAINA XANDER WESSEL	Delegado de Polícia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300059787	JANDIRA LIMA DA SILVA	Escrivao de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300017856	JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021749	JANICE FEITOSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	01/07/2019	30/07/2019						
300138304	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	Agente de Policia	16/05/2019	30/05/2019	01/11/2019	15/11/2019				
300148468	JANIO ANDRADE DE MORAIS	Agente de Polícia	01/08/2019	15/08/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300104521	JANUA COELI ANDRADE	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019

	FREIRE									
300098669	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300148506	JAQUELINI SILVA PISSINI	Escrivão de Polícia	01/08/2019	30/08/2019						
300138305	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300023083	JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300078354	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300148470	JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA	Agente de Polícia	01/05/2019	15/05/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300011675	JAZIO PESSOA DE ARAUJO	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300148508	JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO	Escrivão de Polícia	01/05/2019	30/05/2019						
300104160	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300059961	JEAN CARLOS SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022635	JEFERSON MARTINS DA SILVA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300078561	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	Agente de Policia	01/06/2019	20/06/2019					21/06/2019	30/06/2019
300098527	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300011697	JEFFERSON CHUINCA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300148474	JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO	Agente de Polícia	01/11/2019	30/11/2019						

300148475	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	Agente de Polícia	01/06/2019	30/06/2019						
300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104198	JEOSANE DA SILVA	Perito Papiloscopista	01/09/2019	30/09/2019						
300022592	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	Delegado Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300012093	JESSE PAULO VILHENA DE AMORIM	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300148477	JESSICA NATALIA LIADRO SILVA	Agente de Polícia	01/09/2019	30/09/2019						
300104233	JESSICA PAULA DA SILVA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098528	JESSIKA KELLY PEDRAZA DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	15/07/2019	01/11/2019	15/11/2019				
300059792	JESULINDA YURIKA TANABE	Escrivao de Policia	11/04/2019	20/04/2019	21/07/2019	30/07/2019			01/01/2019	10/01/2019
300059963	JESUS JOSUE DA SILVA	Agente de Policia	01/08/2019	10/08/2019	01/11/2019	10/11/2019			01/09/2019	10/09/2019
300084371	JESUS LIMA DE MENDONCA	Escrivao de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300148436	JESUS SILVA BOABAID	Delegado de Polícia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/102019
300104161	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	Agente de Policia	21/06/2019	30/06/2019	21/12/2019	30/12/2019			11/06/2019	20/06/2019
300098670	JHONATAM SOARES DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300138308	JHONATAN MENDES AMORIM	Escrivao de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300150	JO LOPES	Delegado de	01/12/2	30/12/2						

118	DA SILVA	Polícia	019	019						
300105012	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300084372	JOAO BATISTA REIS CORREIA	Escrivao de Policia	01/04/2019	20/04/2019					21/04/2019	30/04/2019
300061335	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104919	JOAO CARLOS RAMOS	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300007382	JOAO CESAR DAVILA DA SILVA	Agente de Portaria	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300001530	JOAO DA CRUZ REIS	Motorista de Veiculos Leves	01/03/2019	30/03/2019						
300138541	JOAO DA SILVA PADILHA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300017756	JOAO DIMAS DA SILVA	Medico Legista	01/08/2019	30/08/2019						
300017857	JOAO ELIEZER BATISTA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300150349	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	Delegado de Polícia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300098457	JOAO IGOR MARQUES DE CAMPOS	Medico Legista	01/09/2019	30/09/2019						
300058549	JOAO JOSE PEREIRA	Agente de Policia	11/05/2019	30/05/2019					01/05/2019	10/05/2019
300058703	JOAO MARIA NETO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300022636	JOAO NETO PEREIRA DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300148479	JOAO PAULO MENDES	Agente de Polícia	01/05/2019	10/05/2019	21/07/2019	30/07/2019	21/11/2019	30/11/2019		

	PAES									
300003110	JOAO RAMOS MACIEL	Motorista de Veiculos Leves	01/02/2019	02/03/2019						
300098547	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	15/07/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300029731	JOAO VIEIRA DO NASCIMENTO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021596	JOAQUIM JUSTINIANO DA SILVA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300124748	JOAQUIM MORETTI NETO	Medico Legista	01/03/2019	30/03/2019						
300148438	JOAS DA SILVA GOMES	Delegado de Polícia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300084374	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300017858	JOCILEI ALVES DE CARVALHO	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300020094	JOCY NEY SOUZA DIAS	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300104663	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300104523	JOELMA GOMES RABELO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Policia	21/06/2019	30/06/2019	01/07/2019	10/07/2019			01/08/2019	10/08/2019
300098908	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICHETTI	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300098671	JON ADSON FERREIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						

	DA SILVA									
300099039	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	11/03/2019	20/03/2019	01/10/2019	10/10/2019			01/02/2019	10/02/2019
300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059796	JORGE ELENEU DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	10/01/2019	11/06/2019	20/06/2019			01/02/2019	10/02/2019
300021181	JORGE LUIZ FURTADO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300060003	JORGE LUIZ MAGALHAES	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300098672	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300016488	JORGE MARQUES DA SILVA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300061348	JOSAFA DUTRA DO PRADO	Escrivao de Policia	21/07/2019	30/07/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/08/2019	10/08/2019
300103964	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078336	JOSE ALMIRO TAVARES	Agente de Policia	01/11/2019	20/11/2019					21/11/2019	30/11/2019
300084377	JOSE ALVES PINTO	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300016497	JOSE ANTONIO DA SILVA	Perito Papiloscopista	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300021592	JOSE ARAUJO DA COSTA	Agente de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300021197	JOSE CARLOS CAMPOREZ MALACARNE	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300012176	JOSE CARLOS CORREIA	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						

300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300098774	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300002490	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	Motorista de Veiculos Leves	01/12/2019	30/12/2019						
300022638	JOSE CARLOS MACIEL RIBEIRO	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300016998	JOSE CARLOS RIBEIRO	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300064119	JOSE CORREA NETTO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300003081	JOSE DARIO GUSMAN DANTAS	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300011681	JOSE DIAS DE CASTRO	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Agente de Policia	21/07/2019	30/07/2019	21/09/2019	30/09/2019			01/07/2019	10/07/2019
300016942	JOSE EDUARDO ANTAO VALERIANO	Aux.Necropsia	01/03/2019	30/03/2019						
300021211	JOSE ERIVALDO TEIXEIRA MACHADO	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300098673	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098909	JOSE GILVAN DA SILVA	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019

300017002	JOSE GILVAN GONCALVES LEITE	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Policia	21/06/2019	30/06/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/07/2019	10/07/2019
300020088	JOSÉ HÉLIO DE CASTRO ROCHA	Agente de Polícia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300021424	JOSE JOCIONE DE MATOS LIMA	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300017861	JOSE KEDEZIERSKI	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098554	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	Agente de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300016496	JOSE LUIZ NETO	Perito Papiloscopista	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300078367	JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300012108	JOSE MARIA DE SOUZA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300012079	JOSE MARIA DOS SANTOS	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104021	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300022645	JOSE MUNHOZ DAHER	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300138310	JOSE NEVES BANDEIRA FILHO	Escrivao de Policia	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300104038	JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300060	JOSE	Agente de	01/03/2	30/03/2						

015	PEDRO DE SOUZA RAMOS	Policia	019	019						
300020086	JOSE REGINALDO BESERRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021598	JOSE RIBAMAR GOMES DO CARMO	Agente de Policia	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300148481	JOSÉ ROBERTO LOPES	Agente de Polícia	01/10/2019	30/10/2019						
300022639	JOSE ROBERVAL DA SILVA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300012135	JOSE RODRIGUES COSTA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300022640	JOSE SALES DE SOUSA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300014602	JOSE SANTANA PACHECO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078372	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300058552	JOSE TOMAZ COSTA	Agente de Polícia	01/04/2019	30/04/2019						
300148440	JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300104968	JOSE VALTER BEZERRA ALVES	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300016492	JOSE VIEIRA SOBRINHO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300016411	JOSE WILLAM DA SILVA ASSIS	Agente de Policia	01/07/2019	10/07/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/12/2019	10/12/2019
300148482	JOSE WILLIANS PEREIRA DE ARRUDA	Agente de Polícia	01/12/2019	30/12/2019						
300016399	JOSE ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA	Agente de Policia	01/02/2019	15/02/2019	01/04/2019	15/04/2019				

300060019	JOSECLEI SCHEREDER	Agente de Policia	11/06/2019	20/06/2019	21/10/2019	30/10/2019			01/01/2019	10/01/2019
300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Agente de Policia	01/01/2019	10/01/2019	01/03/2019	10/03/2019			01/02/2019	10/02/2019
300138311	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300105801	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300148509	JOSIANE GOMES RABELO	Escrivão de Polícia	16/05/2019	30/05/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300059797	JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300016932	JOSIVANDO DO CARMO MELO	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	Delegado Policia	21/04/2019	30/04/2019	21/07/2019	30/07/2019	21/12/2019	30/12/2019		
300016938	JOSUE ZETOLIS DE FIGUEIREDO	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	30/01/2019						
300021742	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300098511	JOVELINA MAIA DANTAS	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300098499	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300104162	JOYCE MARY MOREIRA	Agente de Policia	01/05/2019	10/05/2019	11/09/2019	20/09/2019			21/11/2019	30/11/2019
300007094	JOZADARCK NASCIMENTO DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104	JOZEILA	Escrivao de	01/08/2	30/08/2						

288	RODRIGUES DO NASCIMENTO	Policia	019	019						
300103907	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	Delegado Policia	01/06/2019	15/06/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Policia	01/07/2019	10/07/2019	21/12/2019	30/12/2019			21/01/2019	30/01/2019
300017862	JUAREZ DIAS GUIMARAES	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300022647	JUCILENE ALVES FERREIRA GUIMARAES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104665	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300104921	JULIANA FERREIRA	Perito Papiloscopista	01/08/2019	30/08/2019						
300104040	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	Delegado Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300148510	JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO	Escrivão de Polícia	01/08/2019	30/08/2019						
300148513	JULIETTE AMARAL DE PAULA	Escrivão de Polícia	01/11/2019	30/11/2019						
300015818	JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA	Delegado Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300103909	JULIO CESAR DA LUZ	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300113950	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	Delegado Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300059701	JULIO CESAR	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						

	RODRIGUES UGALDE									
300022725	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	Agente de Policia	16/08/2019	30/08/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300016447	JULIO CICERO SANTOS BOTELHO	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300084329	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300015216	JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017006	JURANDIR DE NAZARETICO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060025	JUSSARA MENEGAZ	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300022648	KADSON PINHEIRO REIS	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300148514	KAREN PINHEIRO CASARA	Escrivão de Polícia	01/08/2019	30/08/2019						
300098775	KAROLINE DA SILVA GALLO	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059801	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						

300084379	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	Escrivao de Policia	01/03/2019	10/03/2019	11/08/2019	20/08/2019			11/07/2019	20/07/2019
300022757	KAU GOMES DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300104022	KAWANA KAMILA BERTONI	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300104164	KEILANGY TENORIO POVOAS	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300098437	KEITY MOTA SOARES	Delegado Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300104234	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	Escrivao de Policia	01/04/2019	20/04/2019					21/04/2019	30/04/2019
300012075	KLEBER CASTRO DE GOES	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300148484	KRISTORFERSON ALMEIDA DO REGO	Agente de Polícia	01/05/2019	30/05/2019						
300016420	LACERLLOT MOREIRA SA	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300099040	LAERCIO GERHARDT	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300021696	LAIS DE FREITAS PIMENTA	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300138312	LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300098480	LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300021641	LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022705	LAURENA MARIA DE MELO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300016423	LAURO LEUDO DOS SANTOS BATISTA AGUIRRE	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						

300138314	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	Delegado Policia	01/06/2019	15/06/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300103910	LAYNER ANDAM DE BARROS	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Perito Papiloscopista	01/07/2019	30/07/2019						
300148441	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	Delegado de Polícia	01/05/2019	30/05/2019						
300098529	LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA	Agente de Policia	11/02/2019	20/02/2019	21/07/2019	30/07/2019			01/05/2019	10/05/2019
300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Perito Papiloscopista	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300138315	LEOMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	Delegado Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300103911	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	Delegado Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300059803	LEONARDO PINHEIRO SA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300017088	LEONARDO POOL DE ALMEIDA	Aux.Necropsia	01/12/2019	30/12/2019						
300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Policia	21/01/2019	30/01/2019	21/06/2019	30/06/2019			01/01/2019	10/01/2019
300148486	LEONEL BARBOSA DOS	Agente de Polícia	01/11/2019	30/11/2019						

	SANTOS JÚNIOR									
300104165	LETICIA TEOTONIO FELICIO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300017089	LEVI ARAUJO DE SOUZA	Agente de Policia	01/04/2019	15/04/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300021699	LILIAM DOS SANTOS DE ARAUJO BATISTA	Perito Papiloscopista	01/04/2019	30/04/2019						
300104023	LILIAN MARA ZIMMERMANN	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Delegado Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300103912	LINDEMBERGUE JOSE NUNES	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300016388	LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300022650	LINDOMAR DE JESUS SANTOS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021642	LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	Escrivao de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300021213	LIVETE UCHOA	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300098910	LIVIA MEHES MALDONADO	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300012103	LIZETE FARAGE DE LIMA	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300021508	LIZETT POSSIDONIO PILZ	Delegado Policia	21/01/2019	30/01/2019	21/08/2019	30/08/2019			01/01/2019	10/01/2019
300103	LORENA	Escrivao de	01/12/2	30/12/2						

913	AGUIAR DE MIRA	Policia	019	019						
300104167	LORRAINE DHEYNE MAMONI	Agente de Policia	11/01/2019	20/01/2019	01/05/2019	10/05/2019	01/07/2019	10/07/2019		
300022651	LOURIVAL LUIZ DA SILVA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300124751	L'U NOGUEIRA CABRAL	Medico Legista	01/07/2019	30/07/2019						
300138317	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300150350	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	Delegado de Polícia	01/09/2019	30/09/2019						
300148561	LUCAS ALONSO FAVARIN	Delegado de Polícia	01/05/2019	10/05/2019	21/08/2019	30/08/2019			01/06/2019	10/06/2019
300148487	LUCAS ALVES SILVA	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300124753	LUCAS LEVI GONCALVES SOBRAL	Medico Legista	01/10/2019	30/10/2019						
300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	Delegado Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300104168	LUCI NEIDE DOS SANTOS	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300012113	LUCIA MARIA MATOS LOBATO	Agente de Policia	01/01/2019	10/01/2019	01/05/2019	10/05/2019			21/01/2019	30/01/2019
300104025	LUCIANA BATISTA DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						

300148516	LUCIANA ESPINOSA SOARES	Escrivão de Polícia	21/05/2019	30/05/2019	21/10/2019	30/10/2019			21/08/2019	30/08/2019
300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021698	LUCIANE DA COSTA PEREIRA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300103973	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300022727	LUCIANO NASCIMENTO SOUZA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016415	LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	16/02/2019	02/03/2019	16/08/2019	30/08/2019				
300148544	LUCICLEA CHIANCA LAUREANO	Técnico em Necrópsia	01/05/2019	30/05/2019						
300021643	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	Perito Papiloscopista	01/09/2019	30/09/2019						
300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	Perito Papiloscopista	01/07/2019	30/07/2019						
300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300020587	LUCILENE CALADO LUZ OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098500	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	15/02/2019				
300059808	LUCINEI NUNES LEITE	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060	LUCINEI	Agente de	11/07/2	30/07/2					01/07/2	10/07/2

201	VIEIRA DOS SANTOS ALVES	Policia	019	019					019	019
300060206	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300007125	LUCINEIDE ALVES DE ANDRADE	Oficial de Manutencao	01/01/2019	30/01/2019						
300148518	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	Escrivão de Polícia	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300078386	LUCIO VILCA AGUILAR	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300011673	LUCY LOPES ALVES	Escrivao de Policia	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	Delegado Policia	01/03/2019	15/03/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	30/01/2019						
300103998	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	Agente de Policia	01/08/2019	10/08/2019	01/11/2019	10/11/2019			01/03/2019	10/03/2019
300018550	LUIZ ANGELO TARTARO	Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019						
300017774	LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300022653	LUIZ CARLOS DANTAS	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						

	VIEIRA									
300084380	LUIZ FREDSON FRANCA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300099037	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104838	LUIZ PAULO BARROSO DO CARMO	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300007116	LUIZ WALMIR NOE LEITAO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104709	LUMA BARCELOS FERNANDES	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300017008	LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300078793	LUZELENE CORREA DA SILVA EURICH	Tecnico em Necropsia	01/10/2019	30/10/2019						
300022654	LUZEMAR MALAQUIAS DUTRA DE MATOS	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300017867	LUZIA DE OLIVEIRA NEGRAO	Escrivao de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300016413	LUZIA LEONILDE DELAZARI	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300148488	LUZIA ZEFERINO MACHADO	Agente de Polícia	01/05/2019	10/05/2019	01/10/2019	10/10/2019			01/08/2019	10/08/2019
300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300098764	MACLAUDIO PINTO BOIBA	Escrivao de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCEL	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	30/01/2019						

	OS									
300148489	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Polícia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300002287	MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300104026	MAIKON FERREIRA CALIXTO	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300103965	MAIKON VIOTO TERRAS	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300104525	MAKSUEL CARLETO	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300104685	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012134	MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL	Agente de Policia	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	01/11/2019	30/11/2019						
300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300138509	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/06/2019	10/06/2019	01/11/2019	10/11/2019			01/01/2019	10/01/2019
300104169	MANOEL DE SOUZA PEREIRA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300103916	MANOEL FLAVIO REAL	Odontologo Legal	01/01/2019	30/01/2019						
300022600	MANOEL JORGE DE ARAUJO	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060126	MANUEL JOAQUIM	Medico Legista	21/06/2019	30/06/2019	21/08/2019	30/08/2019	01/10/2019	10/10/2019		

	TAVARES DE MELO									
300098765	MARA NEVES POLLETTI	Escrivao de Policia	01/02/2019	15/02/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300012072	MARA REGINA BOMFIM DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300104536	MARCELLE CHAGAS FURTADO	Perito Papiloscopista	01/05/2019	20/05/2019					21/05/2019	30/05/2019
300059814	MARCELO ALVES GONCALVES	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300058572	MARCELO DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104526	MARCELO DA SILVA PEDROZA	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300103918	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	Delegado Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300098531	MARCELO LIMA PINHEIRO	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300098532	MARCELO MELO PEREIRA	Agente de Policia	21/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300103919	MARCELO RODRIGO ZAYAT	Escrivao de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300148491	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	21/04/2019	30/04/2019	11/06/2019	20/06/2019	01/11/2019	10/11/2019		
300022657	MARCELO VENICIUS LIMOEIRO	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				

300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	Delegado Policia	21/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	10/02/2019			11/01/2019	20/01/2019
300010458	MARCIA DA SILVA MATOS	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300029734	MARCIA DA SILVA VIEIRA	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300148519	MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ	Escrivão de Polícia	01/05/2019	30/05/2019						
300098438	MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA	Delegado Policia	16/07/2019	30/07/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Policia	01/06/2019	20/06/2019					21/06/2019	30/06/2019
300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Tecnico em Necropsia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098676	MARCIANA ROSA DE LIMA	Agente de Policia	16/02/2019	02/03/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300060213	MARCIANE KUHN	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300059816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	Escrivao de Policia	01/07/2019	10/07/2019	21/11/2019	30/11/2019			21/06/2019	30/06/2019
300021160	MARCIO ABELARDO POMPERMAIER	Agente de Policia	16/03/2019	30/03/2019	01/09/2019	15/09/2019				
300061336	MARCIO ANTONIO LOPES	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138319	MARCIO CAETANO DE ASSIS	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						

300098677	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300060217	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Perito Papiloscopista	01/08/2019	30/08/2019						
300060574	MARCIO PONTES GOMES	Perito Papiloscopista	01/07/2019	30/07/2019						
300012109	MARCIO REINALDO DA SILVA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059710	MARCIO REIS MAIA	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300078371	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300002644	MARCIO SANT ANNA DE CARVALHO	Motorista de Veiculos Leves	01/01/2019	30/01/2019						
300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300098645	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300124755	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300148420	MARCOS ALVES VELOZO	Escrivão de Polícia	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300058673	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	Perito Papiloscopista	01/02/2019	02/03/2019						
300022659	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300104171	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300036	MARCOS	Agente de	01/01/2	30/01/2						

847	ANTONIO SESTARI VILAS BOAS	Policia	019	019						
300016403	MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	01/07/2019	30/07/2019						
300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA	Delegado Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300098911	MARCOS BONFA	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300103920	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300060220	MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/03/2019	15/03/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300138553	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	Escrivao de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300138320	MARCOS CORREIA	Delegado Policia	01/07/2019	10/07/2019	21/09/2019	30/09/2019			01/10/2019	10/10/2019
300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300060225	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	01/07/2019	10/07/2019	21/09/2019	30/09/2019			01/01/2019	10/01/2019
300103921	MARCOS RIBEIRO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078689	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300021703	MARCOS SILVA DE ARRUDA	Perito Papiloscopista	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019

300017009	MARCOS VALDERI GONCALVES	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300098441	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	Delegado Policia	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300148494	MARCOS VINICIUS MORARI	Agente de Polícia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300148495	MARCOS VINICIUS POPINHAK	Agente de Polícia	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300016427	MARCUS ARTURO COSTA	Perito Papiloscopista	01/02/2019	02/03/2019						
300098777	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	Agente de Policia	21/09/2019	30/09/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/06/2019	10/06/2019
300008115	MARGARETH ALVES CARDOSO	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Perito Papiloscopista	01/07/2019	30/07/2019						
300022660	MARIA APARECIDA FERNANDES	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	01/08/2019	15/08/2019				
300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300084384	MARIA APARECIDA PEREIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103922	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300021735	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300021704	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	Perito Papiloscopista	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019

300017868	MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300011674	MARIA CLOTILDE DE ARAUJO ROCHA	Agente de Policia	03/01/2019	01/02/2019						
300001264	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE MOREIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300022661	MARIA DA CONCEICAO QUINTAO SILVA	Agente de Policia	16/03/2019	30/03/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300014272	MARIA DA PENHA FOSSI	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300015936	MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300021705	MARIA DE FATIMA ALVES BATISTA	Perito Papiloscopista	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300012088	MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300058559	MARIA DE LOURDES HONORATO	Agente de Policia	21/03/2019	30/03/2019	01/05/2019	10/05/2019			01/08/2019	10/08/2019
300012160	MARIA DE NAZARE RODRIGUES CAVALCANTE	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300017201	MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016199	MARIA DOS ANJOS ARAUJO	Auxiliar Ativ Administrativa	01/02/2019	02/03/2019						
300007	MARIA	Agente de	01/01/2	30/01/2						

091	EDGLEUMA PEREIRA MANSO	Policia	019	019						
300018096	MARIA EGLADI DOS SANTOS BRITO	Auxiliar de Servicos de Saude	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300017869	MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES	Escrivao de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300017900	MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA	Escrivao de Policia	11/01/2019	20/01/2019	11/03/2019	20/03/2019	01/07/2019	10/07/2019		
300016941	MARIA ENELEIDE DE MENEZES	Aux.Necropsia	01/02/2019	02/03/2019						
300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	Medico Legista	01/07/2019	30/07/2019						
300021645	MARIA GOMES DA SILVA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300012407	MARIA JOSE DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300002333	MARIA JOSE DA SILVA SALDANHA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300012086	MARIA JOSE GONCALVES PIRES	Escrivao de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300031423	MARIA JOSE MENDONCA SATO	Iperon - Tecnico em Previdencia	21/02/2019	02/03/2019	21/05/2019	30/05/2019	21/06/2019	30/06/2019		
300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/04/2019	15/04/2019				
300021650	MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	Escrivao de Policia	11/05/2019	30/05/2019					01/05/2019	10/05/2019
300058560	MARIA MERCE	Agente de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019

	AZEVEDO DA SILVA									
300022664	MARIA RAILDA DE LIMA VIEIRA	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300148496	MARIA ROBERTA FOCHEZATTO	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300022707	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104027	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300017872	MARILETI PEREIRA CONTREIRAS	Escrivao de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300059821	MARILIA DE SOUSA ARAGAO	Escrivao de Policia	16/03/2019	30/03/2019	01/08/2019	15/08/2019				
300059822	MARILU CASTILHO CRUZ	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300012154	MARILU RIBEIRO DA SILVA	Agente de Policia	01/06/2019	10/06/2019	01/07/2019	10/07/2019			01/05/2019	10/05/2019
300021648	MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300017813	MARINA GALDINO SOARES	SESAU-Auxiliar de Servicos Gerais	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300016505	MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	01/08/2019	30/08/2019						
300017619	MARINETE GUILHERMINA DOS	SESAU-Auxiliar de Servicos	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019

	ANJOS SOUZA	Gerais								
300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300091686	MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	Delegado Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021707	MARIO JORGE ROQUE DE LIMA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022667	MARIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300098513	MARIQUISON MOTA DE SA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300017873	MARIVALDA SENA LEITE	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300060221	MARLENE MARIA DA SILVA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300011216	MARLENE PAIZANTI DE LAIA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300008988	MARLI DE FATIMA NUNES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300012112	MARLI GOMES FERREIRA	Escrivao de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300060216	MARLI KEMPER	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300021652	MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300022708	MARLY DE SOUZA MIRANDA	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	15/02/2019				
300098913	MARTA DA SILVA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019

300021164	MARTHA BALDUINO FERREIRA	Agente de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300058561	MAURICIO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300021601	MAURICIO NOGUEIRA GOMES	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300011667	MAURO MAGALHAES	Escrivao de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	Agente de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300148445	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	Delegado de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300098514	MAYKO SOARES DA SILVA	Agente de Policia	21/07/2019	30/07/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/05/2019	10/05/2019
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA CARVALHO	Agente de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300059750	MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060193	MEREGILDO HELKER	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300021401	MERSIVAL VIEIRA GOMES	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300017875	MESSIAS DA SILVA LINS	Escrivao de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/06/2019	30/06/2019				
300021654	MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	Escrivao de Policia	01/09/2019	20/09/2019					01/05/2019	10/05/2019
300104918	METU ZALEM DE SOUZA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						

	COSTA									
300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300059763	MICHEL CAETANO DE LIMA	Escrivao de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300124756	MICHELE CRISTINA REINALDES	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300103923	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300148571	MIELE CRISTIANO DA SILVA	Escrivão de Policia	11/05/2019	20/05/2019	01/12/2019	10/12/2019			01/05/2019	10/05/2019
300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300012096	MILTON FERREIRA BERBET	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012085	MIRIA VIANA DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	03/01/2019	01/02/2019						
300103924	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300148522	MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA	Escrivão de Policia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300104848	MIRTES LEILA NERY INFANTE	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300054663	MISACK BAGON JUNIOR	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300061308	MISAEL NONATO RODRIGUES	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300021511	MOACIR NASCIMENTO	Delegado Policia	01/06/2019	10/06/2019	01/09/2019	10/09/2019			21/01/2019	30/01/2019

	FIGUEIREDO									
300103977	MOISES DIAS DE SOUZA	Agente de Policia	01/11/2019	20/11/2019					21/11/2019	30/11/2019
300138323	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300012117	MONICA DA SILVA NAHUM	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300104176	MONICA DE SOUZA AQUINO	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300098484	MONICA SOARES TEIXEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300124757	MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR	Medico Legista	01/04/2019	30/04/2019						
300098914	NAASSOM DE CAMPOS LUNA	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300104177	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300148524	NATANAEL MODESTO PINTO	Escrivão de Polícia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300022758	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	Agente de Polícia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300021602	NELIO DA COSTA NUNES	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300021168	NELSON ALVES ARAGAO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021215	NELSON RIBEIRO DE CARVALHO	Agente de Policia	01/06/2019	20/06/2019					21/06/2019	30/06/2019
300104060	NERVANDO GOMES ZANOL	Escrivao de Policia	01/07/2019	15/07/2019	01/08/2019	15/08/2019				

	JUNIOR									
300022728	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	Delegado Policia	03/03/2019	01/04/2019						
300022671	NEUDSON LIMA CORDEIRO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300012182	NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021751	NEWTON SCHITTINI	Medico Legista	01/03/2019	30/03/2019						
300008275	NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	Agente de Policia	21/01/2019	30/01/2019	11/07/2019	20/07/2019	01/09/2019	10/09/2019		
300011720	NEYR DE OLIVEIRA FRANCA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300138324	NIKI ALVES LOCATELLI	Delegado Policia	01/03/2019	10/03/2019	11/10/2019	20/10/2019			11/12/2019	20/12/2019
300078557	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022672	NILDIMAR DE ALMEIDA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300017554	NILO SIMAO DE SOUZA	Escrivao de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300059794	NILSA JOSE DE ALMEIDA	Escrivao de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300078347	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300058706	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300016490	NIVALDO GOMES DE SOUZA	Perito Papiloscopista	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300148497	NIVEA PAULA RODRIGUES MARTINS DACZKOVSKI	Agente de Polícia	01/10/2019	30/10/2019						

300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Policia	11/02/2019	02/03/2019	01/07/2019	10/07/2019				
300011654	NORMA MARIA MENEZES TORRES MATSUZAKI	Perito Papiloscopista	01/02/2019	02/03/2019						
300012152	NUBIA CAVALCANTE ARAUJO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300084331	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	Delegado Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300007210	OCTAVIANO SOARES COSTA FILHO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300059807	ODAIR JOSE OZAME	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300150351	ODAIR ROBERTO ALMEIDA	Delegado de Polícia	01/12/2019	30/12/2019						
300016469	ODENILDO GUILHERME DA SILVA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300017898	ODETE MARIA DE OLIVEIRA NONATO	Escrivao de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300098642	ODETE NERES FONSECA	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300016940	ODILIA DE LIMA MAMANI	Tecnico em Necropsia	01/12/2019	30/12/2019						
300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300016438	ONALDO GUILHERME DA SILVA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300021186	ONEIDE MENDES DE SOUZA MARTINS	Agente de Policia	21/08/2019	30/08/2019	21/11/2019	30/11/2019			21/02/2019	02/03/2019
300059	ORLANDINO	Perito	01/01/2	20/01/2					21/01/2	30/01/2

736	MEIRELES DE AGUIAR	Papiloscopista	019	019					019	019
300017877	ORLANDO DA SILVA MAIA	Escrivao de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300019959	ORLANDO GOMES MARQUES	Motorista	01/05/2019	30/05/2019						
300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	Perito Papiloscopista	01/01/2019	15/01/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300021710	ORLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	01/03/2019	30/03/2019						
300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Policia	01/05/2019	10/05/2019	01/08/2019	10/08/2019			11/05/2019	20/05/2019
300103999	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300059716	OSMAR LUIZ CASA	Delegado Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059717	OSMAR MARCELINO	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300124758	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	Medico Legista	01/07/2019	30/07/2019						
300011664	OSVALDO BARROS DA SILVA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300003165	OTACILIO ANTONIO FERREIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/03/2019	30/03/2019						
300019204	OTINO JOSE DE ARAUJO FREITAS	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300015824	OTONIEL MOTA JUNIOR	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098485	OZEAS MACIEL PEREIRA JUNIOR	Escrivao de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300022673	OZENILDO RAMOS DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300138	OZIAS DE	Escrivao de	01/11/2	30/11/2						

325	MORAES CORREIA NETO	Policia	019	019						
300104920	PAMELA CAVALCANTE BARROS	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300098486	PAMELA MONIETE MARQUES DE AZEVEDO PORT	Escrivao de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	01/08/2019	30/08/2019						
300104043	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO	Escrivao de Policia	11/05/2019	20/05/2019	11/11/2019	20/11/2019	11/12/2019	20/12/2019		
300058562	PATRICIO FRANCO PONTES	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300103925	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300104178	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300078596	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300104030	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300021658	PAULO EDSON DE LIMA	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300058563	PAULO ENEIAS ANICETO	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300103926	PAULO HENRIQUE GONCALVES PEREIRA	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300098678	PAULO JEFESON PEREIRA SILVA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300059	PAULO	Escrivao de	21/08/2	30/08/2	21/10/2	30/10/2			01/04/2	10/04/2

818	JORGE SULZBACHER	Policia	019	019	019	019			019	019
300059718	PAULO KAKIONIS	Delegado Policia	16/03/2019	30/03/2019	16/05/2019	30/05/2019				
300021711	PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	Tecnico em Necropsia	01/07/2019	30/07/2019						
300058707	PAULO PINTO ALCANTARA	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300098780	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	Delegado Policia	21/07/2019	30/07/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/07/2019	10/07/2019
300022782	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300098679	PAULO ROBERTO SALES TINE	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300058564	PAULO ROBERTO SILVA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300060050	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300104235	PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	Escrivao de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300098555	PAULO VINICIUS MARCELINO SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300017015	PEDRO ADEMAR WARKEN	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300099	PEDRO	Agente de	11/12/2	30/12/2					01/12/2	10/12/2

604	FERRAZ DA SILVA NETO	Policia	019	019					019	019
300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300148549	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO	Agente de Polícia	01/05/2019	20/05/2019					21/05/2019	30/05/2019
300148447	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	Delegado de Polícia	01/05/2019	15/05/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300103928	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138326	PETTER RICHER DA SILVA	Escrivão de Polícia	01/06/2019	15/06/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300138327	PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300098516	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	01/09/2019	15/09/2019				
300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300098900	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	Escrivao de Policia	01/03/2019	15/03/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	Perito Papiloscopista	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA	Escrivao de Policia	01/04/2019	15/04/2019	16/08/2019	30/08/2019				
300148526	RAFAEL DAVID DE SOUZA	Escrivão de Polícia	01/10/2019	30/10/2019						
300098549	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	Agente de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300148	RAFAEL DE	Escrivão de	01/06/2	15/06/2	01/11/2	15/11/2				

527	SOUZA SUIYAMA	Polícia	019	019	019	019				
300148550	RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	Agente de Polícia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300092687	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Perito Papiloscopista	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300148529	RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES	Escrivão de Polícia	01/05/2019	20/05/2019					21/05/2019	30/05/2019
300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300105595	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300098680	RAILDO SANTOS DELMONDES	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300098681	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300016444	RAIMUNDO ANTONIO AGUIAR COSTA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300104031	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300022675	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300015204	RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO	Delegado Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300103929	RANON FILIPE PINHEIRO	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019

	GALINDO									
300060061	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300084389	RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300148552	RAYANNE ROSA COELHO	Agente de Polícia	11/05/2019	30/05/2019					01/05/2019	10/05/2019
300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Medico Legista	01/07/2019	30/07/2019						
300084332	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Delegado Policia	11/05/2019	20/05/2019	21/07/2019	30/07/2019	11/12/2019	20/12/2019		
300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300021605	REGILDO DE SOUZA BARROSO	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300104290	REGINA CELIA LOPES	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300021713	REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Perito Papiloscopista	01/04/2019	30/04/2019						
300017091	REGINA MEDEIROS RAMOS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300148554	REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA	Agente de Polícia	01/09/2019	30/09/2019						
300022676	REGINALDO APARECIDO AMORIM	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300124760	REGINALDO CARLOS DE MORAES	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300017	REGINALDO	Escrivao de	21/01/2	30/01/2	01/07/2	10/07/2			01/01/2	10/01/2

547	FERREIRA DE SOUZA	Policia	019	019	019	019			019	019
300017880	REGINALDO LUIS DA SILVA	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300021714	REGINALDO MELO VARJAO	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300103930	REGINALDO MESSIAS LINARD	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300078338	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098682	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300012104	REINALDO FIRMINO DE LIMA	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300148449	REINALDO VICENTE DOS REIS	Delegado de Polícia	01/08/2019	30/08/2019						
300098556	RENAN BATISTA RIBEIRO	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300138330	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	Escrivao de Policia	16/02/2019	02/03/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300138331	RENAN PEREIRA DANTAS	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300103931	RENAN VIEIRA ARCANJO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300103932	RENATA DA COSTA FERREIRA	Escrivao de Policia	21/07/2019	30/07/2019	01/08/2019	10/08/2019			01/04/2019	10/04/2019
300148530	RENATA FERNANDES MELO	Escrivã de Polícia	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300148555	RENATA LUIZ	Agente de Polícia	01/05/2019	20/05/2019					21/05/2019	30/05/2019
300098684	RENATA MOURAO RODRIGUES	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300138332	RENATA PEZZIN DA	Perito Papiloscopist	01/09/2019	30/09/2019						

	SILVA RIBEIRO	a								
300104200	RENATA ROSA DE JESUS	Perito Papiloscopista	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059720	RENATA STELA NEIDA SILVA GOUVEIA	Delegado Policia	01/05/2019	15/05/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300022596	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300007573	RENATO BRAGA PANTOJA	Agente de Portaria	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300098685	RENIVALDO PEREIRA GOMES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300028489	RICARDO BRAZ DAS NEVES ROCHA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300078686	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/03/2019	15/03/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300138333	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	Escrivao de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Policia	01/04/2019	20/04/2019					21/04/2019	30/04/2019
300103934	RICARDO MOURA DA COSTA	Agente de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300098488	RICARDO PACHECO XAVIER	Escrivao de Policia	21/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	10/02/2019	21/07/2019	30/07/2019		
300060128	RICARDO PEREIRA RAMOS	Odontologo Legal	01/12/2019	30/12/2019						
300022679	RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300138334	RICHARD SUAREZ	Tecnico em Necropsia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				

	LOPES									
300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300020744	RINALDO DE ARAUJO SILVA	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300034494	RISOVANE FRANCISCA SOUSA BRAGA	Perito Papiloscopista	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300084390	RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
30015975	RITA FERNANDES MAIA	Agente de Polícia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300009394	RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300023257	ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300078559	ROBERTO CARLOS DE FREITAS	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300058565	ROBERTO DA SILVA NUNES	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300058519	ROBERTO DIMAS BATISTA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	Delegado Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300103937	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	Agente de Policia	01/05/2019	30/05/2019						
300105594	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300022680	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300148531	ROBSON FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Policia	01/08/2019	30/08/2019						

300098557	ROBSON KOPP DONATO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300016935	ROCHAEL BORGES PIRES	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104032	RODNEY SOUZA ARANHA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	Delegado Policia	11/02/2019	20/02/2019	21/06/2019	30/06/2019			01/01/2019	10/01/2019
300059836	RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY	Escrivao de Policia	01/07/2019	15/07/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300104180	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	Agente de Policia	11/02/2019	20/02/2019	01/11/2019	10/11/2019			21/02/2019	02/03/2019
300084391	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300098501	RODRIGO LAERZIO CRUZ	Agente de Policia	01/07/2019	10/07/2019	21/10/2019	30/10/2019			11/09/2019	20/09/2019
300098444	RODRIGO SILVA DUARTE	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300098445	RODRIGO SPICA	Delegado Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300148532	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	Escrivão de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300150353	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	Delegado de Polícia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300079034	ROGERIO PIMENTA PINTO	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300099041	ROMER FRANCA FERNANDES	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						

	DA NOBREGA									
300078365	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300148574	ROMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES	Escrivão de Polícia	01/08/2019	30/08/2019						
300148556	ROMULO AMORIM LIMBERGER	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300098558	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	Agente de Policia	01/07/2019	15/07/2019	01/08/2019	15/08/2019				
300103940	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104687	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Policia	01/03/2019	10/03/2019	11/12/2019	20/12/2019			21/11/2019	30/11/2019
300148451	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	Delegado de Polícia	01/06/2019	30/06/2019						
300145903	RONICLEI ELI PAES PIRES	Escrivão de Policia	21/06/2019	30/06/2019	21/07/2019	30/07/2019	21/09/2019	30/09/2019		
300078342	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN LEITE	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060	RONILDO	Agente de	01/01/2	30/01/2						

080	TEODORO DOS SANTOS	Policia	019	019						
300138336	RONNIE CORREA EGUEZ	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300022682	ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300148453	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	Delegado de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						
300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098686	ROSANA MARTINS DOS SANTOS	Agente de Policia	01/04/2019	15/04/2019	01/09/2019	15/09/2019				
300104688	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	Agente de Policia	16/03/2019	30/03/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300021661	ROSANGELA LIMA DA SILVA	Escrivao de Policia	01/12/2019	20/12/2019					01/07/2019	10/07/2019
300016934	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300017882	ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300014273	ROSELEI VIRGINIA FERREIRA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300098517	ROSELY DOS SANTOS	Agente de Policia	01/01/2019	10/01/2019	01/10/2019	10/10/2019			01/02/2019	10/02/2019
300022681	ROSEMARY ATTIAS	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019

300098916	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300078339	ROSIEL AMARAL REIS	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300021662	ROSILDA FERREIRA LIMA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021715	ROSILENE BORGES	Perito Papiloscopista	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300104182	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/04/2019	15/04/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300021756	ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MORA	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300021717	ROSINALDO MARQUES MARTINS	Perito Papiloscopista	01/02/2019	02/03/2019						
300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	01/11/2019	30/11/2019						
300078373	ROSSANA MORENO LOPES	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300058569	ROZELY COLI	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300017883	ROZIVALDO GOMES RODRIGUES	Escrivao de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300098502	RUBENS ALVES BATISTA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300012177	RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300021604	RUBENS CRUZ RODRIGUES FILHO	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300059823	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	Delegado Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300098782	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	21/01/2019	30/01/2019	21/02/2019	02/03/2019			21/03/2019	30/03/2019

300012101	RUBENS PEVERARI	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300017884	RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	Escrivao de Policia	16/04/2019	30/04/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300021718	RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista	01/08/2019	15/08/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300058570	SABRINA FUZARI	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300022683	SADICA CHIANCA CURY	Agente de Policia	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES	Delegado Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300016504	SALOMAO GRANA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300138556	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	Tecnico em Necropsia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300098534	SAMILA DE MORAES MOREIRA	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300104713	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	Escrivao de Policia	01/06/2019	20/06/2019					21/06/2019	30/06/2019
300138676	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300104033	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300017894	SANDRA MARIA PRUDENCIO DA SILVA	Escrivao de Policia	01/04/2019	30/04/2019						

300012155	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300020090	SANDRA SOARES DA SILVA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300060122	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	Medico Legista	01/05/2019	30/05/2019						
300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300078368	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300105198	SARA LILIAN LIMA	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300060087	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	Agente de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300016450	SAULO GOMES DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104183	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	Agente de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060088	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300021194	SEBASTIAO HELIO LOPES	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300016943	SEBASTIAO JOSE BARBOSA	Aux.Necropsia	01/03/2019	30/03/2019						
300015820	SEBASTIAO PEREIRA	Delegado Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078332	SELMA DOS SANTOS PARA	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300017886	SELMA MARISA COSTA	Escrivao de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300022	SERGIO	Agente de	11/12/2	30/12/2					01/12/2	10/12/2

711	ADRIANO MOREIRA	Policia	019	019					019	019
300012071	SERGIO ALVES RIBEIRO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300103981	SERGIO BATISTA JORDAO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300017887	SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300090001	SERGIO LUIS CONDELI	Delegado Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300017553	SERGIO RIBEIRO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Agente de Policia	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059838	SERGIO SILVA PEREIRA	Escrivao de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300148545	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	Técnico em Necrópsia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300103941	SHAIANE DE SOUSA ALVES	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300148455	SHELBI PRISTER MARQUES	Delegado de Polícia	01/05/2019	15/05/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	Tecnico em Necropsia	03/01/2019	01/02/2019						
300103982	SHIRLENE KATIA DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300060596	SIDNEY DA SILVA	Agente de Policia	11/06/2019	20/06/2019	11/07/2019	20/07/2019	11/09/2019	20/09/2019		

	NUNES									
300138339	SILAS JESUS MAIA	Escrivao de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300029736	SILENE GUERREIRO PANTOJA	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/03/2019	15/03/2019				
300020092	SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300060095	SILVANE LIMA DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	10/01/2019	21/12/2019	30/12/2019			11/01/2019	20/01/2019
300021720	SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300022687	SILVIA APARECIDA COSTA SANTANA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Perito Papiloscopista	01/09/2019	30/09/2019						
300084394	SILVIA GUSMAO SORIA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300021722	SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300103942	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300124765	SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300021723	SILVIO DA SILVA PEREIRA	Perito Papiloscopista	01/03/2019	30/03/2019						
300104035	SILVIO HELDER ALMEIDA	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019	11/02/2019	20/02/2019				
300148564	SILVIO STANLEY TALHARI	Delegado de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						

300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300104041	SIMONE BARBIERI	Delegado Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300148558	SIMONE OLIVEIRA MOURA	Agente de Policia	16/05/2019	30/05/2019	16/08/2019	30/08/2019				
300022688	SIMONE SILVA GONCALVES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078687	SINVAL ANTONIO GONCALVES	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300021744	SISLANE ALVES DE SOUZA	Escrivao de Policia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300059849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	Escrivao de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300017534	SOLANGE MARIA GOMES	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300012080	SOLANGE MARIA GOMES MUNHOZ	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300012138	SOLANGE RIBAS DA SILVA	Agente de Policia	21/04/2019	30/04/2019	21/07/2019	30/07/2019	21/12/2019	30/12/2019		
300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300078568	SONIA MARIA DE FREITAS	Tecnico em Necropsia	01/12/2019	30/12/2019						
300103986	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300105010	STENIO TAVARES DE BARROS	Agente de Policia	01/01/2019	15/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				

300059828	SUELI FERREIRA BEZERRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300021667	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300011655	SUELI MARA LOURENCO CARRIS	Perito Papiloscopista	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300098503	SUELI MOTA LIMA	Agente de Policia	01/02/2019	10/02/2019	01/07/2019	10/07/2019			21/04/2019	30/04/2019
300016503	SUELY FERNANDA ZIVIANI SANTOS	Perito Papiloscopista	01/02/2019	02/03/2019						
300021666	SULAMITA ALENCAR FERREIRA	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059829	SUZE DE SOUZA LOPES	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300138341	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	Escrivao de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300098447	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	Delegado Policia	01/02/2019	10/02/2019	21/10/2019	30/10/2019			21/11/2019	30/11/2019
300021583	TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO	Tecnico em Necropsia	01/07/2019	30/07/2019						
300104689	TADEU COELHO XAVIER	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300150354	TADEU GOES ARAGÃO	Delegado de Polícia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300138342	TAIS GOMES DE SOUSA RABELO	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300104044	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	Escrivã de Policia	01/04/2019	10/04/2019	01/09/2019	20/09/2019				
300098459	TALITA LIMA DE CASTRO	Odontologo Legal	01/03/2019	15/03/2019	01/11/2019	15/11/2019				

	ESPICALSKY									
300103947	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	Delegado Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Policia	01/11/2019	20/11/2019					21/11/2019	30/11/2019
300098489	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	Escrivao de Policia	01/03/2019	10/03/2019	01/10/2019	10/10/2019			01/02/2019	10/02/2019
300061353	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300103945	TARONE SUELA DE FREITAS SILVA	Agente de Policia	11/07/2019	20/07/2019	01/11/2019	10/11/2019			01/01/2019	10/01/2019
300103946	TATIANE DA SILVA	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300103988	TATIANE MORAES DA SILVA	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019
300059833	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300017888	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	Escrivao de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300016455	TEREZA MARIA CARVALHO FONSECA	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300021606	TERNILES PEREIRA CAETANO	Agente de Policia	11/02/2019	20/02/2019	21/07/2019	30/07/2019			01/02/2019	10/02/2019
300022603	THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	Delegado Policia	01/03/2019	15/03/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300104529	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	Agente de Policia	21/08/2019	30/08/2019	11/12/2019	20/12/2019			11/09/2019	20/09/2019
300148560	THALES ANDREY LIMA DA SILVA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						

300098690	THIAGO DE AZEVEDO LOPES	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300104036	THIAGO FERREIRA BATISTA	Agente de Policia	01/05/2019	15/05/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300103948	THIAGO FERREIRA DA SILVA	Escrivao de Policia	01/10/2019	10/10/2019	21/11/2019	30/11/2019			01/09/2019	10/09/2019
300148546	THIAGO TRINDADE FERREIRA	Técnico em Necrópsia	01/09/2019	30/09/2019						
300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104534	TIAGO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	01/12/2019	20/12/2019					21/12/2019	30/12/2019
300098691	TIAGO FRANCA SIQUEIRA	Agente de Policia	01/05/2019	20/05/2019					21/05/2019	30/05/2019
300104000	TIAGO LOPES DE AGUIAR	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300098918	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	Agente de Policia	21/08/2019	30/08/2019	01/09/2019	10/09/2019			21/01/2019	30/01/2019
300104577	TIAGO SOUZA LEMOS	Perito Papiloscopista	16/05/2019	30/05/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300104187	TICIANO PAULO SCHIAVI DUTRA	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300017092	TOME DA COSTA FILHO	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300104437	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300098919	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	Agente de Policia	01/02/2019	02/03/2019						
300022597	UHANDERLY DA SILVA COSTA	Delegado Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300104	URSULA	Agente de	01/02/2	20/02/2					21/02/2	02/03/2

629	TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA	Policia	019	019					019	019
300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Medico Legista	01/01/2019	30/01/2019						
300103949	VAGNER CANDIDO NASCIMENTO	Escrivao de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300148563	VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300059843	VAGNER SOARES BESERRA	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300021727	VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE	Perito Papiloscopista	01/07/2019	30/07/2019						
300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300017262	VALDIR FERNANDES	Auxiliar de Servicos Gerais	16/06/2019	30/06/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300104569	VALERIA CARVALHO BARBOSA	Perito Papiloscopista	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300017889	VALERIA FATIMA DOMINGOS SANTANA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300084395	VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO	Escrivao de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300021726	VALESKA ARAUJO PEIXOTO	Perito Papiloscopista	01/04/2019	30/04/2019						
300021607	VALMIR ARDAIA DE SOUZA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						

300103950	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA	Escrivao de Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300017542	VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078370	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300016441	VALTER MIRANDA BOTELHO	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300078351	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300059851	VANDOIR JOSE HORN	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138352	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA	Escrivao de Policia	01/03/2019	10/03/2019	01/09/2019	10/09/2019			01/02/2019	10/02/2019
300104535	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	Agente de Policia	01/07/2019	15/07/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300148565	VANIA DE ARAÚJO CAMPOS	Agente de Policia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300084396	VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXAO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300148567	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA	Agente de Policia	16/07/2019	30/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300103951	VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300084397	VERIANE DA CRUZ LIMA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300104191	VERONICA FERNANDA CARNELOSE	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/01/2019	10/01/2019
300059854	VERONICA ZACARIAS VARGAS	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300061296	VICENTE ACRISIO VERAS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019

	RODRIGUES									
300021523	VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES	Medico Legista	01/12/2019	30/12/2019						
300084398	VICENTE DOMINGOS ONORATO	Escrivao de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300124766	VICTOR ANDERSON VIANA TIRAPELLI	Medico Legista	01/07/2019	30/07/2019						
300098450	VICTOR DE SANTANA MENEZES	Delegado Policia	01/12/2019	30/12/2019						
300138354	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	Agente de Policia	16/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	15/02/2019				
300138355	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300014740	VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO	Medico Legista	01/10/2019	30/10/2019						
300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Agente de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300021608	VIDAL VEZ DA COSTA	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300078361	VILBERTO DE AGUIDA	Agente de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300078594	VILMAR SILVA BARROS	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300098784	VINICIUS BERNARDI NUNES	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300104216	VINICIUS LUCENA TAVARES	Delegado Policia	01/03/2019	30/03/2019						

	BASTOS									
300138357	VINICIUS MONTES PEREIRA	Escrivao de Policia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019
300098626	VITAL SALVINO OTTONI	Delegado Policia	01/03/2019	10/03/2019	21/09/2019	30/09/2019			01/02/2019	10/02/2019
300148568	VITOR DE ARAÚJO MARTINS	Agente de Policia	16/08/2019	30/08/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300138358	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA	Escrivao de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300006813	VITOR HUGO RESENDE	Delegado Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300078375	VIVIANE ALVES DA SILVA	Agente de Policia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Perito Papiloscopista	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300021226	WAGNER JACOMO MARANHO	Agente de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO	Escrivao de Policia	01/11/2019	30/11/2019						
300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	Perito Papiloscopista	21/01/2019	30/01/2019	21/07/2019	30/07/2019			21/11/2019	30/11/2019
300021217	WALDEMYR REIS FERNANDES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300058575	WALDINEY NUNES SILVINO	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019						
300021730	WALDIR MARIANO DA SILVA	Perito Papiloscopista	01/03/2019	30/03/2019						
300148570	WALDSON DIEGO DOS SANTOS	Agente de Policia	21/06/2019	30/06/2019	21/11/2019	30/11/2019			11/09/2019	20/09/2019
300015210	WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI	Delegado Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						

300022770	WALMEY CHAVES PIRES	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300007388	WALMIR CRISPIM LIMA	Agente de Portaria	01/01/2019	30/01/2019						
300078384	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	Agente de Policia	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300021609	WALTER ALVES	Agente de Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300138360	WALTER TIAGO SALES	Escrivao de Policia	16/01/2019	30/01/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300098649	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	Escrivao de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Policia	01/10/2019	30/10/2019						
300138545	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Policia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019
300012070	WANIA AURORA APARECIDA SOMBRA DE MACEDO	Escrivao de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300138554	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	Escrivao de Policia	01/02/2019	10/02/2019	21/07/2019	30/07/2019			21/01/2019	30/01/2019
300124767	WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	Medico Legista	01/09/2019	30/09/2019						
300148573	WELINTON RODRIGUES MARQUES	Agente de Policia	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300103954	WELISSON BAGATOL BREDA	Agente de Policia	01/06/2019	10/06/2019	01/11/2019	10/11/2019			01/02/2019	10/02/2019
300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Agente de Policia	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300138361	WESLEI DA SILVA	Escrivao de Policia	01/03/2019	10/03/2019	11/05/2019	20/05/2019			01/05/2019	10/05/2019

	MOURA									
300016437	WESNER OJOPI CUELLAR	Escrivao de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300104700	WEVERTON SOARES RIBEIRO	Perito Papiloscopista	01/03/2019	30/03/2019						
300058578	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	Agente de Policia	01/08/2019	30/08/2019						
300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	Tecnico em Necropsia	01/04/2019	15/04/2019	16/06/2019	30/06/2019				
300012100	WILLIAM TAKASHIGUE INABA	Agente de Policia	01/04/2019	30/04/2019						
300138362	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	Agente de Policia	01/08/2019	10/08/2019	11/10/2019	20/10/2019			01/03/2019	10/03/2019
300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Policia	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019
300138363	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	Delegado Policia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300148575	WILLIAN VIEIRA DE MENEZES	Agente de Policia	01/06/2019	30/06/2019						
300103955	WILLIASMAR ROSA FONSECA	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300016937	WILSON DEFLON TABALIPA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300104691	WILSON LOURENCO DE SOUZA	Agente de Policia	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300022695	WILSON ROBERTO SAVEDRA	Agente de Policia	01/01/2019	30/01/2019						
300059866	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	Agente de Policia	01/03/2019	30/03/2019						
300138365	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	Escrivao de Policia	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300059	WINDSON	Agente de	11/12/2	30/12/2					01/12/2	10/12/2

867	DIMAS MARQUES DA SILVA	Policia	019	019					019	019
300059753	WINNIE QUEIROZ CALDAS	Perito Papiloscopista	01/02/2019	02/03/2019						
300099042	XENOFONTE FERROSIL	Agente de Policia	01/02/2019	20/02/2019					21/02/2019	02/03/2019
300104692	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	Agente de Policia	21/07/2019	30/07/2019	01/08/2019	10/08/2019			01/06/2019	10/06/2019
300017901	ZENADIO FELICIO DA COSTA	Escrivao de Policia	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300098650	ZENI GERALDO	Escrivao de Policia	01/09/2019	30/09/2019						
300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRÃO	Perito Papiloscopista	01/01/2019	30/01/2019						
300022697	ZITA FERREIRA	Agente de Policia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/01/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361371** e o código CRC **0E20CFA2**.

Portaria nº 89/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.019091/2019-76;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2019, o servidor **EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA**, Delegado de Polícia, Matrícula 300022591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada - DPE**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363165** e o código CRC **8BC1D2C3**.

Portaria nº 90/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.019334/2019-76;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2019, o servidor **RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Matrícula 300015204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos - DENARC,** anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365134** e o código CRC **B9A00AAC**.

Portaria nº 91/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.019349/2019-34;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2019, a servidora **ROSILEI DE LIMA**, Delegada de Polícia, Matrícula 300059723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM,** anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365244** e o código CRC **A7C0C8AE**.

Portaria nº 92/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.019361/2019-49;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2019, o servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, Agente de Polícia, Matrícula 300021210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil - FUNRESPOL,** anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365320** e o código CRC **CC7872E6**.

Portaria nº 93/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.019379/2019-41;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.01.2019**, a servidora **FERNANDA MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC**, anteriormente lotada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365452** e o código CRC **7B802BDE**.

Portaria nº 94/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da

Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.009024/2019-43;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **07.01.2019** a **26.01.2019**, ao servidor Ilan Jefferson da Silva Araújo, Agente de Policia Civil, matrícula 300059871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Ministro Andreazza/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365565** e o código CRC **A9213D3D**.

Portaria nº 95/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.343882/2018-33;

CONSIDERANDO Portaria nº 1505/2018/PC-APOIO, publicada no Diário Oficial nº 186, de 10.10.2018;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1505/2018/PC-APOIO, de 09/10/018, que considera o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do(a) servidor(a) ALBERONE GAMA DE MACEDO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018, e converte em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, do citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 17/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4365745** e o código CRC **7CB22D40**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 496/2018/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0019.242507/2018-77

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL/PC, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e inc. I, art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.205/2006, **torna público a homologação do resultado do certame referente ao Pregão e autos em epígrafe,** já Adjudicado pela autoridade competente, que tem por objeto a "*Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de* ***Material Permanente e Material de Consumo - Equipamentos de Filmagem e Outros****, nos termos da solicitação constante do Despacho da Direção Geral de Polícia Civil - DGPC de 20 de Agosto de 2018 - Doc. SEI nº 2665853,...",* em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):

01. TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL - EPP, CNPJ nº 22.883.543/0001-37, para ao **ITEM 2**, **no Valor Total R$ R$ 3.347,97** (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

02. M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS - ME,CNPJ 10.600.520/0001-99, para o **ITEM 4**, **no Valor Total de R$ R$ 2.648,00** (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Ordenador de Despesas – FUNRESPOL/PC - mat. 300011632

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 15/01/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344485** e o código CRC **CC5B1E11**.

POLITEC

Portaria nº 17/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º- Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento dos veículos pertencentes à Frota da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

MEMBROS:

Adayrton Fortunato de Figueiredo - Perito Criminal - matricula nº 300104239.

Ana Julia Frazão Paiva - Perito Criminal - matricula nº 300068661.

Silvana Lemos dos Santos Pinheiro - Datiloscopista Policial - matricula nº 300021719.

FISCAL DO CONTRATO:

Francinaldo Paz da Silva - Agente de Criminalística - matrícula nº 300104119.

Art. 3º - Nos impedimentos do Fiscal, a servidora Ana Julia Frazão Paiva - Perito Criminal - matricula nº 300068661 o substituirá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho,17 de janeiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4375166** e o código CRC **5888EA37**.

Portaria nº 18/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão, com objetivo de proceder ao recebimento e fiscalização dos serviços de locação do imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, Bairro São Cristovão - Porto Velho/RO, destinado a abrigar a sede do Complexo de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico - Cientifica, conforme o Contrato nº 205/PGE/2016.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

FISCAL:

Adayrton Fortunato de Figueiredo - Perito Criminal - Matrícula nº 300104239.

MEMBROS:

Domingos Sávio Oliveira da Silva - Perito Criminal - Matrícula nº 300062723.

Nilce Lopes Soares Leite - Agente de Polícia - mat. 300012092.

Silvana Lemos dos Santos Pinheiro - Datiloscopista Matrícula - 300021719.

Art. 3º - Nos impedimentos do Fiscal, o servidor Ralph da Cruz Catrinck - Perito Criminal - matrícula nº 300104244 o substituirá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4375404** e o código CRC **CD31D314**.

Portaria nº 19/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º- Constituir Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar e certificar as faturas de despesas continuadas com consumo de água potável, energia elétrica, telefonia fixa e móvel.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

MEMBROS:

Francinaldo Paz da Silva - Agente de Criminalística - matricula nº 300104119.

Simone de Souza Santos Almeida - Datiloscopista Policial - matricula nº 300021725.

Silvana Lemos dos Santos Pinheiro - Datiloscopista Policial - matricula nº 300021719.

FISCAL DO CONTRATO:

Nilce Lopes Soares Leite - Agente de Polícia - matrícula nº 300012092.

Art. 3º - Nos impedimentos do Fiscal, o servidor Francinaldo Paz da Silva- Agente de Criminalística - matrícula nº 300104119 o substituirá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4375459** e o código CRC **B879B585**.

DETRAN

Portaria nº 3559/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1943/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 26.12.2018 (ID 4183695), informando que o (a) titular, Carlos Augusto Basques de Almeida, Mat. 300072509, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **02 a 31.01.2019,** o (a) servidor (a) **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR,** Mat. 300138030, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMAS ESPECIAIS VIA WEB, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 28/12/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4192318** e o código CRC **40104574**.

Portaria nº 3567/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1950/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.12.2018 (ID 4213508), informando que o (a) titular, Francisco Carlos da Silva Nascimento, Mat. 300072413, estará de Férias e Folga Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **02 a 29.01.2019,** o (a) servidor (a) **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES,** Mat. 300082191, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR REGIONAL DE TRÂNSITO**, **FG-06,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 28/12/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4218510** e o código CRC **2819A2B6**.

Portaria nº 3570/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1952/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 28.12.2018 (ID 4214062), informando que o (a) titular, Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936, estará de Férias e Folga Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **02 a 28.01.2019,** o (a) servidor (a) **PATRICIA PINHEIRO SOARES,** Mat. 300097500, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC's**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 28/12/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4219226** e o código CRC **632C0B62**.

Portaria nº 48/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 007/2017 - 1ª COMSIND de 13.07.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ARQUIVAR** os autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 007/2017, onde figurou como acusado(a) a empresa **LÍDER PLACAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.615.644/0001-00, denominada "**LÍDER PLACAS**" localizada na Rua Presidente Costa Silva, n.º 3453, Cidade Alta – São Francisco do Guaporé/RO, ante a ausência de personalidade jurídica da referida empresa.

Art. 2º - Arquivem-se os autos no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4348219** e o código CRC **CB9FC270**.

Portaria nº 51/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 008/2017 - 1ª COMSIND de 05.07.2017;

Considerando a reunião do Conselho Diretor desta Autarquia, ocorrida no dia 18.12.2018, conforme Ata de Reunião constante às fls. 236/267 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ABSOLVER**, por insuficiência de provas o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMARAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.990.804/0001-00, localizada no Município de Porto Velho, das acusações contidas na exordial do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2017 e consequentemente determinar o arquivamento dos autos no Cartório da Corregedoria Geral desta Autarquia.

Art. 2º - Intime-se o acusado para conhecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4360699** e o código CRC **C1008F42**.

AVISO

AVISO DE ADVERTÊNCIA

(Processo SEI n.º 0010.340241/2018-15)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 4325908), constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI nº 0010.340241/2018-15 a empresa **TERRA FORTE LTDA-ME,** CNPJ n.º **01.999.130/0001-42**, foi penalizada em **ADVERTÊNCIA** pela prática de inexecução contratual, com fulcro no item 22.7 do Pregão Eletrônico nº. 057/2016, além do Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta e Lei Estadual nº. 2414/2011, da qual caberá **RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, nos termos do Art. 20 do Decreto nº. 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4366743** e o código CRC **F6632219**.

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços/DETRAN/RO, em cumprimento ao que dispõe o **parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93**, convoca os Fornecedores que tenham interesse em contratar com o **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, que está procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto à Divisão de Cadastro/DETRAN/RO.

Os interessados deverão comparecer à **Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, CEP: 76.803-592, na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min,** onde poderão obter maiores informações.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.130.593

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri**, **Presidente**, em 18/01/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355707** e o código CRC **1C062744**.

ERRATA

PORTO VELHO, 11 de janeiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.310129/2018-41;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1755/2016/DETRAN-CTEC de 13.06.2016, publicada no DOE/RO n.º 109, 16.06.2016, que nomeou interinamente a servidora **Mariana Oliveira Nogueira** - Mat. 300106681, Comissionado sem vínculo.

Onde se lê:

"... no período de **01 a 30.07.2016**...."

Leia-se:

"... "no período de **01 a 29.07.2016**...."

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/01/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4316302** e o código CRC **CBFF5065**.

ERRATA

PORTO VELHO, 11 de janeiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.397389/2018-13;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor das Portarias infrarrelacionadas, que teve como objetivo nomear interinamente a servidora **Liliane Almeida Lacerda - Mat. 300129809**, conforme a seguir:

Portaria n.º 1731/2018/DETRAN-CTEC, de 31.07.2018 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 139, de 01.08.2018	Onde se lê: no período de **22.07 a 01.08.2018** Leia-se: no período de **23.07 a 01.08.2018**
Portaria n.º 2258/2018/DETRAN-CTEC, de 12.09.2018 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 169, de 13.09.2018	Onde se lê: **Estatutário/DETRAN** Leia-se: **Comissionada sem vínculo**
Portaria n.º 2233/2018/DETRAN-CTEC, de 10.09.2018, de 10.09.2018 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 167, de 11.09.2018	Onde se lê: **Estatutário/DETRAN** Leia-se: **Comissionada sem vínculo**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/01/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313684** e o código CRC **67F85DC4**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 11.01.2019 (ID 4316127)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2957/2018/DETRAN-CTEC de 05.11.2018 , publicada no DOE/RO n.º 206, 09.11.2018, que nomeou interinamente o servidor MAIARA MALTA GONÇALVES, mat. 300072983.

Onde se lê:

"... para responder pelo cargo de COORDENADOR DO RENACH, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92...".

Leia-se:

"... para responder pelo cargo de COORDENADOR DO RENACH, CDS-06, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II (CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA COORDENADORIA DE REGISTRO NACIONAL DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92...".

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/01/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332185** e o código CRC **38234738**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 11.01.2019 (ID 4318135)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3838/2016/DETRAN-CTEC de 19.12.2016 , publicada no DOE/RO n.º 238, 22.12.2016, que nomeou interinamente o servidor VANDERLÚCIA DE SOUZA FARIAS, mat. 300139779.

Onde se lê:

"... no período de **11 a 30**.12.2016...".

Leia-se:

"... no período de **12 a 28**.12.2016...".

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/01/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331493** e o código CRC **03F7D741**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 11.01.2019 (ID 4315783)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 124/2018/DETRAN-CTEC de 22.01.2018, publicada no DOE/RO n.º 16, 25.01.2018, que nomeou interinamente o servidor MARCELO DIAS DA SILVA, mat. 300078188.

Onde se lê:

"... no período de **12**.02 a 02.03.2018...".

Leia-se:

"... no período de **14**.02 a 02.03.2018...".

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/01/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331248** e o código CRC **02D3548A**.

SEJUS

Portaria nº 10/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000594/2019-90,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias**,25,26,27,28,29,30 e 31 de janeiro de 2019 e 01 de fevereiro de 2019** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **Alexandre Bolanho Mota Santana**, Agente Penitenciário, matrícula n°300116852 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado **na Penitenciário Milton Soares de Carvalho,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **14.11.2016, 15.04.2017, 01.06.2017 e 12.07.2017.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4237917** e o código CRC **A04561C4**.

Portaria nº 104/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.006261/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Gerência de Patrimônio e Logística, a partir de 03.01.2019, o servidor **GILD APOLINÁRIO BATISTA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093307, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Presidente Médice.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4271102** e o código CRC **EADEA9BD**.

Portaria nº 106/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.006398/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária, a partir de 03.01.2019, o servidor **CLAYTON LUZ PEREIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300088727, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4272083** e o código CRC **B4372AC1**.

Portaria nº 109/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.006261/2019-74

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **GILD APOLINÁRIO BATISTA,** Agente Penitenciário,matrícula nº 300093307, para responder pela função de Gerente de Patrimônio e Logística do Sistema Prisional da Secretária de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4272695** e o código CRC **B613BA84**.

Portaria nº 110/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.006398/2019-29.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CLAYTON LUZ PEREIRA,** Agente Penitenciário,matrícula nº 300088727, para responder função de Diretor da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciárias da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4273118** e o código CRC **4CB29126**.

Portaria nº 112/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 19.09.2018,07.10.2018,27.10.2018 e 28.10.2018 na função de MONITOR DA ESCOLA DA IRMÃ DOROTHY MÃE STANG, conforme processo SEI 0033.005927/2019-77.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 08 dias, sendo os dias 13,14,15,16,19,20,21 e 22 de agosto de 2019 com base na Lei 9.504/97, ao servidor **Marcos Roberto da Silva Cézar**, Agente Penitenciário, matricula n° 300037946, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Cadeia Pública de Presidente Médice, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4274235** e o código CRC **710A5E66**.

Portaria nº 114/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.005898/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé**, a partir de 08.01.2019, o servidor **RAMON SANTOS BANUS**, agente penitenciário, matrícula 300119090, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4274788** e o código CRC **37DA5331**.

Portaria nº 116/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.006553/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Escola de Estudo e Pesquisas Penitenciárias, a partir de 08.01.2019, a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES,** Agente Penitenciária**,** matrícula nº 300116896, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4275162** e o código CRC **5EC87FEF**.

Portaria nº 118/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.006389/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Vilhena**, a partir de 08.01.2019, o servidor **VALDIR TAVARES ROSA**, agente penitenciário, matrícula 300087975, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4275705** e o código CRC **A20D6857**.

Portaria nº 13/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.468750/2018-35,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **13 a 20 de fevereiro de 2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **DAVID JOÃO CARDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula n°300093215, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **15.02.2017,11.05.2017,13.08.2018 e 20.11.2018.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4238626** e o código CRC **D705A8D4**.

Portaria nº 140/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.007186/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Cone Sul**, a partir de 08.01.2019, o servidor **WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO**, agente penitenciário, matrícula 300088303, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Egresso de Vilhena/PATRONATO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4281170** e o código CRC **A2832D4B**.

Portaria nº 155/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.401022/2018-43.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR,** Agente Penitenciário , matrícula nº300116949, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA *no SINGEPERON***- Sindicato dos Agentes Penitenciário do do Estado de Rondônia com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 19.10.18 a 31.12.2020.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286660** e o código CRC **0860FCCA**.

Portaria nº 19/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 0033.480096/2018-38

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 26.12.2018, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300131854**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09604001552018400072070001447092.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4239194** e o código CRC **4A83331C**.

Portaria nº 21/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.001038/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário, a partir de 04.01.201, o servidor **BENEZER MOREIRA BORGES**, agente penitenciário, matrícula 300140719, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4239681** e o código CRC **21C422EE**.

Portaria nº 228/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.477406/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça, a partir de 01.01.2019, o, o servidora **DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO,** Agente Penitenciária**,** matrícula nº 300089449, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Central Integrada de Alternativas Penais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307471** e o código CRC **CA3AA1CC**.

Portaria nº 229/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.010873/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 07.01.2019, o servidor **LINCOLN PONTES DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300055916, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Diretoria Executiva/DIREX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307784** e o código CRC **2EC5A495**.

Portaria nº 231/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.419357/2018-18

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EGUINALDO LANES DA SILVA,** Agente Penitenciário,matrícula nº 300088231, para responder interinamente pela função de Diretor Geral da Cadeia Pública de Cerejeiras, em

substituição do servidor MARCIO JOSE PACHECO**,** Agente Penitenciário, matrícula 300088300, no período de 01 a 30.01.2019**,** por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4308262** e o código CRC **22CF7B25**.

Portaria nº 232/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.002143/2019-97

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MARCIO CEZAR BERTAO,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300042983, para responder interinamente pela função de **Diretor Geral da Casa de Prisão e Albergue Masculino de Ji Paraná**, em substituição do servidor JOSE IRAN DE AMORIM FILHO, Agente Penitenciário, matrícula 300037930, no período de 01 a 30.01.2019 por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4308700** e o código CRC **0BD66DCD**.

Portaria nº 233/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor abaixo , que desenvolve suas atividades como plantonista, zela de todo o material bélico bem como outros equipamentos da Unidade de forma voluntária e sem a necessidade de pedir para que realize os serviços, servidor **acima da média**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
André Adriano Rodrigues Santos	300088421	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4308937** e o código CRC **B159F3B9**.

Portaria nº 234/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor abaixo , desempenha a função de chefe de segurança, sempre colaborando com a direção de forma irrestrita, com sugestões de melhorias, a mais de 15 anos na profissão, não há se rumores de atos que desabone sua conduta, e entre outros aspectos é **um servidor acima da média**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Adilson Domingos Ferreira	300042287	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309080** e o código CRC **E34E02A7**.

Portaria nº 235/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor abaixo , esempenha a função de chefe de segurança, funcionário excepcional, colabora diretamente com administração, possui um alto desempenho na solução de conflitos, em fim, **é um servidor acima da média**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Donizetti Ramos Pereira	300103970	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309153** e o código CRC **58B0F950**.

Portaria nº 236/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor abaixo , servidor se destacou tão logo iniciou suas atividades pela responsabilidade e eficiência com que conduz as atividades que lhe são confiadas, sendo convidado a exercer o cargo de chefe de segurança, e está na função a mais de três (03) anos, **servidor acima da média,** daquilo de que se espera.

SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Josevanio Lopes Santos	300116419	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309204** e o código CRC **92CD3CBD**.

Portaria nº 237/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, a servidora abaixo , sua dedicação e eficiência foram os pilares que levou a direção da Unidade a convidá-la a ser chefe geral administrativa, convite esse aceito e que vem sendo correspondido a altura. Considerando ainda o baixo efetivo de agente penitenciárias, e tal déficit de servidoras são compensadas com a disponibilidade da referida servidora, que não mede esforços para que as "coisas" aconteçam, **servidora muito acima da média**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Lillian Cristian Ferreira Lima	300088091	Agente Penitenciária

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309322** e o código CRC **43E86598**.

Portaria nº 238/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor abaixo ,atualmente na função de chefe de segurança, servidor que a direção pode contar com sua disponibilidade, independente de dia e hora, atende a todos os chamados prontamente, além de ser um exímio servidor, portanto, está **acima da média.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Robson Queiros Corsi	300116739	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309392** e o código CRC **C7BB0D2E**.

Portaria nº 239/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor abaixo ,profissional de reputação extremamente ilibada, competente, assíduo e solícito, normalmente cobre às férias dos chefes de segurança. Sem mais delongas, servidor **acima da média.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Wilmar Vieira Januário	300089435	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309470** e o código CRC **4318FA75**.

Portaria nº 240/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, a servidora extremamente dedicada, desempenha às suas funções com zelo, sempre cooperando com a Unidade, **servidora acima da média**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Cristina Maria De Jesus	300137164	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309532** e o código CRC **81B0620E**.

Portaria nº 241/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, a servidora extremamente dedicada, colaborativa, desempenha às suas funções com zelo, e, inclusive vai além daquilo que está ao seu alcance, para que as "coisas" aconteçam, **servidora muito acima da média.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Olinda Alves da Silva Oliveira	300114404	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309637** e o código CRC **CDB99867**.

Portaria nº 242/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009982/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, a servidora iniciou suas atividades na SEJUS em julho de 2017 conforme Portaria n°1634/GAB/SEJUS, veio laborar nesta Unidade Prisional em meados do ano de 2018, e, de início já mostrou dedicação, seriedade e compromisso com a coisa pública, sempre solicita com todas as pessoas de forma geral, superando todas às adversidades para o bom andamento dos trabalhos, assim sendo, a servidora se mostrou **acima da média.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Nely dos Santos	300015364	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309725** e o código CRC **CB7E4C9F**.

Portaria nº 248/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.445369/2018-06,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa Terapêutica Medida de Segurança,** a partir de 29.11.2018, o servidor **JAIRO LIMA DIAS**, agente penitenciário, matrícula 300088252, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311527** e o código CRC **69BD944F**.

Portaria nº 25/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000629/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Gerência Regional/GEREG-PVH-SEJUS**, a partir de 03.01.2019, a servidora **LUCICLEIA GOMES DE SOUZA**, agente penitenciária, matrícula 300116633**,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4240818** e o código CRC **B2660781**.

Portaria nº 250/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.011607/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 10.01.2019, o servidor **JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO**, agente penitenciário, matrícula 300097536, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312884** e o código CRC **3BE69480**.

Portaria nº 259/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.447679/2018-57,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé** - **Núcleo de Informação Penitenciária** , a partir de 30.11.2018, o servidor **Cleiton Felipe Moura Ribeiro,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116560, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Material Bélico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4317556** e o código CRC **6A794459**.

Portaria nº 263/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.011555/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 10.01.2019, o servidor **MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO**, agente penitenciária, matrícula 300116880, pertencente ao

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4318688** e o código CRC **17C00E07**.

Portaria nº 264/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009344/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Núcleo de Informações Penitenciárias anexo ao Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, a partir de 01.01.2019, a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert,** Agente Penitenciária**,** matrícula nº 300137033, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Setor de Informações Penitenciárias anexo a Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323789** e o código CRC **05C15390**.

Portaria nº 27/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000478/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **28.12.2018,** com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, a servidora JANILENE DA SILVA REIS**,** Agente Penitenciária, mat. 300092894, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça,desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula n°09604001552018204000096401l, realizado no 4º Ofícios de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4243044** e o código CRC **966FAFD9**.

Portaria nº 271/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.014129/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 14.01.2019,servidora **QUELE CRISTINA CAVALCANTE**, agente penitenciária, matrícula 300116446, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Gabinete .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333642** e o código CRC **230E5473**.

Portaria nº 288/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016254/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Penitenciária Estadual Aruana**, a partir de 16.01.2019, o servidor **EDUARDO GUEDES DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300088262, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344063** e o código CRC **044DE71D**.

Portaria nº 289/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016349/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Presídio Médio Porte**, a partir de 15.01.2019, o servidor **IZAIAS DA VEIGA PESSOA**, agente penitenciário, matrícula 300037950, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Almoxaridado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344282** e o código CRC **0987F4E8**.

Portaria nº 291/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.011178/2019-17

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a servidor **Gilliard Glowasky,** Agente Penitenciário, matrícula 300093324, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **02.01.2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346314** e o código CRC **E9194414**.

Portaria nº 293/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 17.09.2016 e 20.09.2016 na função de TÉCNICO DE TRANSMISSÃO, no COLÉGIO PETRÔNIO BARCELOS, conforme processo SEI 0033.016149/2019-41

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 dias, sendo os dias **12, 13, 14 e 15 de Fevereiro de 2019**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, Técnico em Informática, matricula n° 300113851, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4348372** e o código CRC **54D1D26B**.

Portaria nº 294/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.017037/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Corregedoria Geral**, a partir de 14.01.2019, o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, agente penitenciário, matrícula 300092858, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4348769** e o código CRC **69983FFF**.

Portaria nº 295/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.017106/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Corregedoria Geral,** a partir de 16.01.2019, o servidora **ALINE PEREIRA CAMACHO**, agente penitenciária, matrícula 300116622, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349058** e o código CRC **CE874B0A**.

Portaria nº 30/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000963/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 01.01.2019, o servidor **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, agente penitenciário, matrícula 3001165743, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Regional/GEREG-PVH-SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4243920** e o código CRC **00F0C1FE**.

Portaria nº 300/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.017084/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Corregedoria Geral**, a partir de 08.01.2019, o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, agente penitenciário, matrícula 300116336, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352448** e o código CRC **62102D84**.

Portaria nº 301/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.014110/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Cacoal,** a partir de 15.01.2019, o servidor **VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300137148, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352599** e o código CRC **DE222DFB**.

Portaria nº 302/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015290/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho,** a partir de 21.01.2019, o servidora **GRACIELE RODRIGUES DE MORAES**, agente penitenciária, matrícula 300088296, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Presídio Semi Aberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352750** e o código CRC **5C9B0038**.

Portaria nº 303/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015297/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 16.01.2019, a servidora **ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES**, agente penitenciária, matrícula 300097766, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Presídio Semi Aberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352868** e o código CRC **CAD39E66**.

Portaria nº 304/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015309/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 01.02.2019, o servidor **MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS**, agente penitenciário, matrícula 300043256, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização de Alvorada Do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352961** e o código CRC **9C133A39**.

Portaria nº 305/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015312/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 20.01.2019, o servidor **RENIMERCIO LOPES DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300065885, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353238** e o código CRC **CE0BF522**.

Portaria nº 307/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015316/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 20.01.2019, o servidor **EDINEI JOAQUIM**, agente penitenciário, matrícula 300137175, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353718** e o código CRC **665804B3**.

Portaria nº 308/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015318/2019-26,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 31.01.2019, o servidor **JOSE IRAN DE AMORIM FILHO**, agente penitenciário, matrícula 300037930, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353947** e o código CRC **71699F82**.

Portaria nº 309/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015319/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 21.01.2019, o servidor **VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**, agente penitenciário, matrícula 300093651, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semi Aberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354095** e o código CRC **622882FC**.

Portaria nº 310/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015294/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 16.01.2019, a servidora **GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO**, agente penitenciária, matrícula 300088248, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semi Aberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354272** e o código CRC **D7EF7A62**.

Portaria nº 311/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.010555/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 14.01.2019, o servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, agente penitenciário, matrícula 300055919, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Regional de Ji Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354431** e o código CRC **FB015732**.

Portaria nº 312/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.017683/2019-75

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **FRANCARLOS SOUZA LIMA**, matrícula funcional **300097789**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotado (a) na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **13.01.2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354581** e o código CRC **482D4BFB**.

Portaria nº 313/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 28.10.2012, 05.09.2016,02 e 30.10.2016 na função de 1° Secretário na seção 139º, na ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK , conforme processo SEI 0033.013745/2019-70

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 08 dias, sendo os dias **07 a 09.08.2019** e **12 a 16. 08.2019** , com base na Lei 9.504/97, a servidora **ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA**, Agente Penitenciária, matricula n° **300117645**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo de Processos Administrativos Disciplinar de Internos - Cartório, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358466** e o código CRC **7CCF1442**.

Portaria nº 33/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.479890/2018-39

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **TIAGO SOARES DA SILVA**, matrícula funcional 300140403, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **17.12.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244506** e o código CRC **F695800D**.

Portaria nº 34/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 09 dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, a servidora **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Agente Penitenciária , matrícula 300041411**,** no período de27/12/2018 a 04/01/2019, referente ao recesso de 2017.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244785** e o código CRC **7D905EF6**.

Portaria nº 35/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.459295/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé**, a partir de 27.12.2018, o servidor **JANDES DA SILVA EDUARDO**, agente penitenciário, matrícula 300056835, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Infraestrutura/GEINF-SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244950** e o código CRC **0BC8E62F**.

Portaria nº 36/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.472031/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, a partir de 28.12.2018, o servidor **MADSON MORAIS DA COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300087717, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4245183** e o código CRC **56D1B440**.

Portaria nº 37/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.478918/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Presídio Médio Porte, a partir de 28.12.2018, o servidor **EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300093245, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4246094** e o código CRC **E4CBF607**.

Portaria nº 38/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.188717/2018-24,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, a equipe transmitiu o treinamento de forma coerente, clara e objetiva, com muito profissionalismo às Unidades Prisionais desta Comarca, tais como Penitenciária Regional de Guajará-Mirim, Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim e Casa de Detenção Masculina de Guajará-Mirim.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MEICE LUCIENE P. SOUZA	300087533	Agente Penitenciária
ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	Agente Penitenciária
MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4246722** e o código CRC **DB7F62D9**.

Portaria nº 39/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.477763/2018-03,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **23.02.2019,10.03.2019,19.04.2019,19.05.2019,23.06.2019,28.07.2019,17.08.2019 e 01.09.2019** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **HELTON PEREIRA DE JESUS**, Agente Penitenciário, matrícula n°300116355, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **23.09.2017,23.01.018,25.04.2018 e 31.08.2018.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4247018** e o código CRC **200F936F**.

Portaria nº 40/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.477069/2018-88,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Gerência Regional/GEREG-PVH/SEJUS, a partir de 27.12.2019, o servidor **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300131854, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4247282** e o código CRC **A8BBB6F7**.

Portaria nº 41/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.477409/2018-71,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **05 a 12 de Janeiro de 2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **SADI LOPES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula

n°300131519, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **13.07.2016,14.10.2015,18.01.2017 e 08.05.2017.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4247610** e o código CRC **AEFDCAFE**.

Portaria nº 42/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.477409/2018-71,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **13 a 20 de Janeiro de 2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **SADI LOPES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula n°300131519, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **11.02.2015,17.04.2015,25.06.2015 e 07.12.2015.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4247760** e o código CRC **104D4304**.

Portaria nº 43/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 11.09.2018 e 07 e 28.10.2018 na função de 1° Secretária na seção 334º, na ESCOLA ESTADUAL JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, conforme processo SEI 0033.472686/2018-97

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 dias, sendo os dias 27 e 28 de dezembro do ano de 2018 e 02,03,04 e 08 de outubro do ano de 2019, com base na Lei 9.504/97, a servidora **TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Psicóloga, Matrícula 300147493, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo de Classificação de Pessoas Privativas de Liberdade, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4248039** e o código CRC **DDCE1900**.

Portaria nº 44/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.436042/2018-35,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, reconhecimento à competência, eficiência e dedicação demonstradas no exercício do cargo de Agente penitenciário Assistente de Individualização de Pena e principalmente **por assumir, com elogiável dedicação, além de suas funções e obrigações, as responsabilidades de chefia e condução do Setor de Classificação/NUCLAS,** ao suprir a necessidade do Setor de Classificação/NUCLAS quanto à ausência de Chefe no período de maio à setembro de 2018. Informo ainda que o Funcionário em comento é sempre solícito em qualquer demanda da Classificação em Reuniões ou outras demandas além de seu horário normal de trabalho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Frank Sandro Silva Marinho	300116295	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4249217** e o código CRC **430B87D5**.

Portaria nº 48/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.361428/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, atuaram com extrema competência, eficiência, dedicação e profissionalismo. A motivação e o comprometimento da equipe inspiraram a atuação **no Desfile Cívico do Sete Setembro/2018,** realizado em Guajará Mirim e Nova Mamoré:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Adriano Lima dos Santos	300087925	Agente Penitenciário - Casa de Detenção

		de Guajará-Mirim.
Alexandre Soares do Nascimento	300137061	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Belmiro de Brito Barbosa	300060547	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Clebson Jacinto Bezerra	300137924	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Cleicivânia Lima da Silva	300087753	Agente Penitenciária - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Damisson Araújo da Silva	300087740	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Élito dos Santos Nascimento	300060996	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Franciarles Cardoso dos Santos	300060531	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Fracimar Moras Malaquias	300116601	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Francisco de Oliveira Dias	300136103	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Francisco Wesley Nasareno Melo Torres	300038497	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Frankicharles Cardoso dos Santos	300098882	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Jânio Alves Freitas	300093971	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Kássio Michael dos Reis Maia	300116422	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Leônidas Oliveira Cruz	300088439	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Raul Trindade de Oliveira	300140210	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Rivan Eguez da Silva	300099674	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Rodrigo Lins de Oliveira Zeed	300137071	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Rosimara Serrate de Azevedo	300120893	Agente Penitenciária - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Rosivaldo Pereira Barroso	300093258	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Sandro Castro Sobral	300097719	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Waldemir Ricardo de Lima Filho	300087921	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.
Waulho do Nascimento Lima	300093275	Agente Penitenciário - Casa de Detenção de Guajará-Mirim.

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4254541** e o código CRC **D2636561**.

Portaria nº 5/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.476465/2018-98,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Custódia Hospitalar/GAPE**, a partir de 01.01.2019, o servidor **RONALDO ROCHA DE SOUZA**, agente penitenciário, matrícula 300037940**,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Federação Sindical Nacional do Servidores Penitenciários/FENASPEN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4235213** e o código CRC **7B862EAF**.

Portaria nº 51/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.361428/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, atuaram com extrema competência, eficiência, dedicação e profissionalismo. A motivação e o comprometimento da equipe inspiraram a atuação **no Desfile Cívico do Sete Setembro/2018,** realizado em Guajará Mirim e Nova Mamoré:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Ana Cláudia Nogueira de Oliveira Souza	300116457	Agente Penitenciária - Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim.
Araci Ferreira de Souza	300017135	Agente Penitenciária - Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim.
Cleidaiane Laborda da Silva	300087878	Agente Penitenciária - Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim.
Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes	300098826	Agente Penitenciária - Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim.
Franciele Chaves dos Santos	300088304	Agente Penitenciária - Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim.
Susy Karem Sampaio Cabral	300065881	Agente Penitenciária - Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim.

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4255283** e o código CRC **3287090F**.

Portaria nº 53/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.361428/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, atuaram com extrema competência, eficiência, dedicação e profissionalismo. A motivação e o comprometimento da equipe inspiraram a atuação **no Desfile Cívico do Sete Setembro/2018,** realizado em Guajará Mirim e Nova Mamoré:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Derick da Silva Gama	300097837	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré.
Francisco Agenor Santos da Silva	300137068	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Hélio Costa Lima	300097532	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Izaquiel da Silva Moura	300140273	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
João Marques da Silva Neto	300087882	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
José Edmar Ferreira Viana	3000893168	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
José Humberto de Aguiar Junior	300140278	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Josivaldo Garcia da Silva	300140279	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Josué do Nascimento Rodrigues	300087831	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Junior Célio Vieira Marques	300088737	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Ledilson Ribeiro de Castro	300088435	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Lindomar Cardoso de Araújo	300060535	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Pablo José de Oliveira	300116373	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Pedro Bruno da Silva Oliveira	300099243	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré

Revison Nogueira Carvalho	300117216	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Samuel Cordeiro de Lima	300060700	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Sérgio Pereira Montessi	300093043	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré
Thyesma Ueki Marangoni	300097773	Agente Penitenciário - Penitenciária Regional de Nova Mamoré

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4255604** e o código CRC **CD0E9A3D**.

Portaria nº 60/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.003225/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, a partir de 07.01.2019, o servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA**, agente penitenciário, matrícula 300137561, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Fundo Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4258026** e o código CRC **996F3848**.

Portaria nº 62/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.003203/2019-99,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Colônia Agrícola Penal**, a partir de 07.01.2019, o servidor **ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA**, agente penitenciário, matrícula 300116356, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4259017** e o código CRC **A5DCFE3B**.

Portaria nº 67/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.004320/2019-70

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **DANILO FREIRE DA SILVA,** Assistente de Núcleo**,** matrícula nº 300139338, para responder pela função de Presidente do Fundo Penitenciário da Secretária de Justiça do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4259407** e o código CRC **9B183F3D**.

Portaria nº 69/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.004418/2019-27

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CÉLIO LUIZ DE LIMA,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300087748, para responder pela função de Coordenador Geral do Sistema Penitenciário da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4259766** e o código CRC **4B68E0A5**.

Portaria nº 71/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.004519/2019-06.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **TÚLIO ROGERIO SOUZA DE LIMA,** Agente Penitenciário,matrícula nº 300116933, para responder pela função de Gerente de Reinserção Social da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4260388** e o código CRC **F9CA104E**.

Portaria nº 80/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.004650/2019-65

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **TIAGO APARECIDO DA SILVA**, matrícula funcional 300097551, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **05.01.2019**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4263210** e o código CRC **D2100455**.

Portaria nº 81/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.004208/2019-39

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 03.01.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **PAULO CORDEIRO DA SILVA**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula nº 100038693, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula n°15758601552019400007102001902l6.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4263373** e o código CRC **7CB92F72**.

Portaria nº 82/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.003171/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Penitenciária Estadual Aruana**, a partir de 07.01.2019, o servidor **VANILDO ROSAS DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300017420, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4263556** e o código CRC **979F1AAD**.

Portaria nº 83/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.004566/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 09.01.2019, a servidora **ELENE DE SOUZA OLIVEIRA,** Agente Penitenciária**,** matrícula nº300097380, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4266064** e o código CRC **D17E2CBA**.

Portaria nº 84/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.450885/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, virtude de sua dedicação, competência e capacidade de trabalho excepcionais.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Andrá Luis Carlesso	300038446	Agente Penitenciário
Antônio Morais	300037980	Agente Penitenciário
Auda Cardoso de Araujo	300131948	Agente Penitenciária
Davi Rodrigues Leão	300042480	Agente Penitenciário
Edson Pereira da Silva	300097801	Agente Penitenciário
Elson Aparecido Gomes da Rocha	300037972	Agente Penitenciário
Elson Rosa da Silva	300088257	Agente Penitenciário
Juliana Rosa Scandolhere	300087909	Agente Penitenciária
Nilton da Silva Santos	300087951	Agente Penitenciário
Renato Coelho de Souza	300100377	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4266108** e o código CRC **9029483A**.

Portaria nº 87/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.450885/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados,em virtude de sua dedicação, competência, capacidade e aos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário em favor do Estado de Rondônia

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Cristiano Félix Monte	300116323	Agente Penitenciário - Diretor Geral.
Natanael Moreira de Andrade	300088095	Agente Penitenciário- Diretor de Segurança.
Wellyton Batista Lira	300087977	Agente Penitenciário- Diretor Administrativo.

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4266319** e o código CRC **3C709FC0**.

Portaria nº 90/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452372/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, sempre exercendo suas atividades com alto grau de comprometimento e competência, zelo, lisura e responsabilidade com a administração pública, contribuindo de forma positiva para o bom desenvolvimento do sistema penitenciário da Comarca de Jaru.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Altemir dos Santos Gomes	300088015	Agente Penitenciário
Marcos Antonio Pereira	300117158	Agente Penitenciário
Marcos José de Santana	300087955	Agente Penitenciário
Marisvaldo Fernandes Barboza	300087957	Agente Penitenciário
Onir Serafin de Souza	300126442	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4266677** e o código CRC **C3731C46**.

Portaria nº 91/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452372/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, sempre exercendo suas atividades com alto grau de comprometimento e competência, zelo, lisura e responsabilidade com a administração pública, contribuindo de forma positiva para o bom desenvolvimento do sistema penitenciário da Comarca de Jaru.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Fred Willan Barbosa dos Santos	300088282	Agente Penitenciário - Diretor Geral
Evanilza da Silva	300131646	Agente Penitenciária - Chefe Geral Administrativa.
Robson Gomes de Deus	300116605	Agente Penitenciário - Chefe Geral de Segurança

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4266721** e o código CRC **87C89658**.

Portaria nº 92/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452372/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, que a citada servidora exerce suas atividades nesta Casa de Detenção com alto grau de comprometimento e competência, zelo, lisura e responsabilidade com a administração pública, contribuindo de forma positiva para o bom desenvolvimento do sistema penitenciário da Comarca de Jaru.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Camila Torres Lorencini	300117116	Agente Penitenciária

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4266893** e o código CRC **BF526622**.

Portaria nº 93/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452372/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores inframencionados, que exerceram ao longo do ano de 2018, respectivamente, suas atividades nesta Casa de Detenção com alto grau de comprometimento e competência, zelo, lisura e responsabilidade com a administração pública, contribuindo de forma positiva para o bom desenvolvimento do sistema penitenciário da Comarca de Jaru.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Hellen de Andrade Venturelle	300133244	Enfermeira
Franciane Moreira de Paiva	300109372	Odontóloga
Maria Luci Lucas Vigo	300115643	Assistente Social

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4267086** e o código CRC **3E37A48F**.

Portaria nº 94/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452372/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, que o servidor durante os mais de oito anos de efetivo exercício nesta Casa de Detenção de Jaru, sempre se portou de forma coerente, demonstrando alto grau de comprometimento e competência, zelo, lisura e responsabilidade com a administração pública, contribuindo de forma positiva para o bom desenvolvimento do sistema penitenciário, inclusive, durante os respectivos períodos em que esteve ocupando as funções de Plantonista, Chefe de Segurança, Diretor Geral da Casa de Detenção e Diretor Geral do Presídio Feminino de Jaru.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Marcelo Adriano Garcia de Souza	300097717	Agente Penitenciário

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4267414** e o código CRC **DCDD0783**.

Portaria nº 96/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.005192/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Aruana**, a partir de 01.02.2019, o servidor **PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300117212, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4268105** e o código CRC **F0E099CA**.

Portaria nº 97/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.005180/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Guajará Mirim**, a partir de 01.02.2019, o servidor **RICARDO NELSON RIBEIRO**, agente penitenciário, matrícula 300117491, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4268250** e o código CRC **812737DE**.

ERRATA

PORTARIA nº. 1143/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 189 de 16/10/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas bem como fiscal de contrato, conforme justificativa 3482186, no âmbito da unidade prisional **Casa de Detenção de Alta Floresta d'Oeste**.

ONDE SE LÊ

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Toni Bueno

Matrícula 300116319

II – Dione dos Santos Coutinho

Matrícula 300094202

III– Jonas de Oliveira Silva

Matrícula 300087715

IV– Janescléia da Silva Moraes

Matrícula 300097655

V– Valdir Chieli

Matrícula 300060456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Claudinei Marques da Silva

(Fiscal) Matrícula 300097823

II – Roberto Lima Alves

(Suplente) Matrícula 300116339

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

LEIA-SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Toni Bueno

Matrícula 300116319

II – Natã Soares da Cruz

Matrícula 300088265

III– Jonas de Oliveira Silva

Matrícula 300087715

IV– Janescléia Valenga Tozato

Matrícula 300097655

V– Valdir Chieli

Matrícula 300060456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Marcilene Franco de Almeida Moreira

(Fiscal) Matrícula 300099462

II – Roberto Lima Alves

(Suplente) Matrícula 300116339

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes**, **Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/12/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991381** e o código CRC **7CC2DFF2**.

ERRATA

PORTARIA nº. 2399/SEJUS-NUALI
Publicado no D.O.E Nº. 166 de 10/09/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 372/2018/SEJUS-PEPFEM 3925900, no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO "PEPFEM"** DE PORTO VELHO, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Joelma Alves de Araújo Paixão Matricula 300093234
II –Aline Brito da Gloria Nolasco de Lima Matrícula 300137059
III – Antônia Eléia de souza Nascimento Matrícula 300117151
IV – Maria Aleandra de Mesquita França Matrícula 300099140
V – Nadja Soraia Monteiro de Souza Matrícula 300098841

LEIA-SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Joelma Alves de Araújo Paixão

Matrícula 300093234

II- Aline Brito da Glória Nolasco de Lima

Matricula 300137059

III- Aline Beatriz Veigant

Matricula 300116305

IV- Antônia Iléia de Souza Nascimento

Matricula 300099143

V- Nadja Soraia Monteiro de Souza

Matrícula 300098841

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes**, **Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/12/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000133** e o código CRC **A19F0BFE**.

SESAU

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.018912/2018-68

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Medical da Amazônia Ltda - CNPJ 34.758.599/0001-49**, incidente sobre o valor do item não entregue, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4314480** e o código CRC **8EE420DA**.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Fernando Rodrigues Máximo, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **MRL CONCESSIONARIA LTDA – EPP**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº. 0036.054899/2017-20**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no SEI 0036.003684/2017-41, qual seja, pela não entrega total dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2017NE02915**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº. 0036.054899/2017-20**, e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298537** e o código CRC **DF21E31C**.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Dr. Fernando Rodrigues Máximo, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº. 0036.296947/2018-36**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo SEI nº. 0010.000078/2017-61, qual seja, pela não entrega total dos itens

concernentes a **Nota de Empenho nº. 2018NE01123**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº. 0036.296947/2018-36**, e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, ou através do endereço eletrônico **sesau.dijur@gmail.com.**

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304077** e o código CRC **943C29F8**.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Dr. Fernando Rodrigues Máximo, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº. 0036.148661/2018-45**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo SEI nº. 0036.006683/2017-58, qual seja, pela não entrega total dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2017NE03263**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº. 0036.148661/2018-45**, e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, nem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail:* **sesau.dijur@gmail.com.**

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304176** e o código CRC **0DC05B62**.

AGEVISA

Portaria nº 1/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando e Memorandos nº. 2/GAB/AGEVISA-RO, datado de 16/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Programas, visando à avaliação do Plano Plurianual – PPA 2016-2019, em cumprimento do Decreto nº 13.814 de 15 de setembro de 2008, da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, para o exercício de 2019.

COMITÊ GESTOR:

Coordenadora

Tânia Medeiros de Castro Souza - Diretora Executiva, Matricula: 300067364

Usuário Titular

Edilson Batista da Silva – Assessor de Planejamento, CPF n. 661.336.532-72

Membros

Luis Clodoaldo Cavalcante Neto – Assessor de Controle Interno, CPF n. 785.559.732-87

Vânia do Socorro Cavalcante - Gerente Técnica Administrativo e Financeiro, CPF n. 220.703.892-00

Atenciosamente,

Ana Flora Camargo Gerhardt

Diretora Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4371467** e o código CRC **4D7F3A54**.

HICD

Portaria nº 10/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARY BLANCA MILAN LANZA**, matrícula **nº 300132390**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.01.2019 a 30.01.2019,** referente ao exercício de **2017**, a qual ficará para ser usufruída de **01.02.2019 a 02.03.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Adjunto/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353065** e o código CRC **B75B77AC**.

Portaria nº 11/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA DE FÁTIMA LEITE ALBINO**, matrícula nº **300022953**, lotada na Gerência Médica/HICD cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.01.2019 a 15.01.2019 e 01.07.2019 a 15.07.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Adjunto /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353702** e o código CRC **E7F0929F**.

Portaria nº 12/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAÚJO**, matrícula **nº 300151769**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **02.01.2020 a 31.01.2020**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Adjunto/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354787** e o código CRC **93A85174**.

Portaria nº 13/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARIA GONÇALVES LIMA**, matrícula **nº 300015518**, lotado(a) no Núcleo de Arquivo Médico Estatístico/HICD, no cargo de Agente em Atividades Administrativas, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.02.2019 a 02.03.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Adjunto/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355499** e o código CRC **5A417FAC**.

Portaria nº 14/2019/HICD-NRH2019

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ANAÍTA GOMES ANDRADE PEDERSOLI,** lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, no cargo de Nutricionista**,** matrícula **n° 300123181,** no período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída de **02.01.2019 a 16.01.2019 e 01.07.2019 a 15.07.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Adjunto/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4356209** e o código CRC **BEBEA796**.

Portaria nº 15/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ELVANA AYRES MEDEIROS,** lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, no cargo de

Nutricionista**,** matrícula **n° 300123843,** no período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída de **16.01.2019 a 30.01.2019 e 01.05.2019 a 15.05.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Adjunto/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4356584** e o código CRC **71BA9BBD**.

Portaria nº 16/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por motivo de ata médica homologada nº 31649, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **CRYSTIDELY BRITO DA SILVA**, matrícula **nº 300099790**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico de Enfermagem, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359163** e o código CRC **64DD28F7**.

Portaria nº 17/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por motivo de ata médica homologada nº 254, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MISCINELY FELIX SOBRINHO** , matrícula **nº 300022535**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.12.2019 a 30.12.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359788** e o código CRC **F7960EEB**.

COHREC

Portaria nº 1/2019/COHREC-ASTEC

Designa Diretor Técnico do Hospital Regional de Cacoal.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

Considerando a inexistência de Decreto dispondo sobre a estrutura organizacional básica do Hospital Regional de Cacoal;

Considerando que o Art. 28 do Decreto nº 20.931/32 veda o funcionamento de qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, que não possua um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

Considerando que o Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

Considerando os termos da RESOLUÇÃO CFM nº 1.342/1991, modificada pela Resolução CFM n. 1352/1992, que estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico;

Considerando que o Diretor Técnico é o responsável pela normatização e cumprimento da escala de plantões, na forma do parágrafo primeiro do artigo 9º do Código de Ética Médica, consubstanciado nos Pareceres CRMPR 2063/2009, CRMPA 004/2012, dentre outros;

Considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção Geral da instituição, para fins de assessoramento em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Dr. DOUGLAS DOMINGUES, médico neurocirurgião, matrícula 300149495,** como Diretor Técnico do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º – O Diretor Técnico exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA

Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4340487** e o código CRC **794C62C9**.

Portaria nº 2/2019/COHREC-ASTEC

Designa Diretor Técnico do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

Considerando a inexistência de Decreto dispondo sobre a estrutura organizacional básica do Hospital Regional de Cacoal;

Considerando que o Art. 28 do Decreto nº 20.931/32 veda o funcionamento de qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, que não possua um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

Considerando que o Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

Considerando os termos da RESOLUÇÃO CFM nº 1.342/1991, modificada pela Resolução CFM n. 1352/1992, que estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico;

Considerando que o Diretor Técnico é o responsável pela normatização e cumprimento da escala de plantões, na forma do parágrafo primeiro do artigo 9º do Código de Ética Médica, consubstanciado nos Pareceres CRMPR 2063/2009, CRMPA 004/2012, dentre outros;

Considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção Geral da instituição, para fins de assessoramento em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Dr. PEDRO TÉRCIO MARIA, médico ortopedista, matrícula 30034838,** como Diretor Técnico do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

Art. 2º – O Diretor Técnico exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA

Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4342343** e o código CRC **8D8C3FBC**.

CEMETRON

Portaria nº 3/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 300015139, lotado(a) no Núcleo de Recursos de Humanos, no cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, no período de 02/01/2019 a 21.01.2019, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída de 01/02/2019 a 20/02/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355625** e o código CRC **48FB26DB**.

Portaria nº 4/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **REGIANE DA SILVA RIOJAS**, matrícula nº 300120603, lotado(a) no Gabinete da Direção Gral, no cargo de Agente em Atividades Administrativas, no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355769** e o código CRC **575B19CD**.

Portaria nº 5/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS**, matrícula nº 300014859, lotado(a) no Gabinete da Direção Gral, no cargo de Agente em Atividades Administrativas, no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída de 12/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral Adunta/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4356044** e o código CRC **5621451C**.

Portaria nº 6/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO**, matrícula nº 300016706, lotado(a) no setor de Almoxarifado e Patrimônio, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída no período de **01/02/2019 a 02/03/2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370993** e o código CRC **6FE86EA0**.

SEDUC

Portaria nº 101/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho,11/01/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.475368/2018-47

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto e setembro de 2018.

Matrícula	Servidor	Agosto	Setembro	Horas Extras
300106606	Gilberto Ferreira de Lima	02	04	06

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307294** e o código CRC **68AD258C**.

Portaria nº 103/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NEIDE GOMES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GMTEE/SEDUC, matrícula nº 300039165, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **26/02/2019** a **27/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Administrador(a)**, em 12/01/2019, às 02:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4308581** e o código CRC **F70CA7FE**.

Portaria nº 105/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 11/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.475022/2018-49

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de agosto e setembro de 2018.

Matrícula	Servidor	Agosto	Setembro	Horas Extras
300114961	Daniel Muniz de Souza	02	05	07

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309075** e o código CRC **1BDE5AA6**.

Portaria nº 107/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.011562/2019-89

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses **de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2018.**

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311483** e o código CRC **227BDBA7**.

Portaria nº 108/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.011562/2019-89

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2018.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	HORAS
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	3
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	36
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	1
300036528	ADILSON NUNES	4
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	21
300129394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	31
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO	9
300150628	ALESSANDRO BUENO FELIPE	4

300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	11
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	13
300143436	ALMIR ORO NAO	45
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	13
300145993	ANDREIA APARECIDA MAIA	8
300143979	ANDREINE BORGES	22
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	4
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	2
300014004	ANGELITA SANCHES DE VASCONCELOS PINA	3
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	23
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	11
300062097	BLANDINA MARIA SIMAO	4
300151382	BRUNO SILVA VALERIO GIMENEZ	32
300125188	CAMILA MORAES RODRIGUES	16
300088397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	4
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	2
300144063	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	29
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	5
300099556	CIBELE CARLA MARINHO D SILVA	12
300028522	CICERO JOSE DA SILVA	10
300019709	CIRENE DOS SANTOS DE AMO	16
300023484	CLAUDETE DA SILVA	10
300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	6
300063053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	1
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	3
300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	17
300141019	DAVID DANTAS DOREA	19
300098315	DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO	10
300101560	DINA CAETANO GUSMAO CARVALHO	2
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	19
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	4
300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	8
300141295	EDIMAR PEREIRA	37
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	10
300006343	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA	8
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	8
300139307	ELIZEU ALVES GOMES	5
300098266	ELMER SENS	4

300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	43
300150775	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	3
300143864	ERICA DA SILVA CONTE	2
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	2
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	2
300140912	ERNI JOSE GOTTSELIG JUNIOR	10
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	42
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	40
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	28
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	1
300110576	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	21
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO P RODRIGUES	11
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	40
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	1
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	38
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	46
300127711	FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA BOLSONI	2
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	8
300150676	GABRIEL SANTOS PRADO	24
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	10
300026449	ISMERE DANA SOUZA MENEZES	8
300124231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	43
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	2
300051446	JACOB GOMES DE SOUZA	8
300023953	JANAINA BERNARDES GONCALVES	12
300024340	JANAINA LOUREIRO DO NASCIMENTO	12
300100439	JANDERSON RIBEIRO SA	6
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	40
300144129	JAQUIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	2
300037677	JESIEL RODRIGUES DA SILVA	10
300154340	JOÃO VICTOR SATYRO	12
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	2
300088968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	8
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	30
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	40
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	3
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	2
300118550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	6

300142746	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	4
300150200	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	10
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	10
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	7
300099536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	10
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	2
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	6
300115323	LELIANE MARQUES ALVES	31
300023645	LIA CRISTINA DO PRADO	2
300100316	LILIANE SOARES PROCHNOW	28
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	3
300015871	LUCIA MARIA RIBEIRO DA CAMARA	16
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS	11
300125290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	10
300125298	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	34
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	6
300141379	MACDONE RAMOS NEVES	3
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	2
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	20
300150555	MARCIA DOS SANTOS	20
300144653	MARCILENE FELIX DE JESUS	40
300027799	MARIA ELIZABETE DA SILVA	8
300036626	MARIA ISABEL DAS NEVES ZINGRA	13
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	3
300017418	MARINA BRABO LOPES	10
300024282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	8
300020787	MARIZA SIMIONI	22
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	2
300063306	MARLI SIQUEIRA DE MORAIS	4
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	5
300141516	MAURICIO VEIGA DA SILVA	2
300111382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	5
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	5
300036035	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	2
300028564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	10
300023638	NUBIA DEBORAH ARAUJO CARAMELLO	17
300144189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	4
300099024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	10

300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	14
300035275	REJANE SOLANGE LINK	4
300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	8
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	2
300013630	ROSALIA ARAUJO	16
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	4
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	22
300015500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	1
300115187	ROSELI GOMES MARTINS	9
300055118	ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE	40
300028712	ROSIANI VIAL ESPAGNA	10
300094739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	2
300014263	RUTE COELHO LEAL	4
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	2
300150798	SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO	21
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	18
300051444	SUERLI LEITE	35
300107440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	22
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	11
300115342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	1
300013869	VALERIA BEZERRA TOLEDO	2
300110555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	4
300023398	VANDERLEI LUIS HERMES	1
300124270	VANIA DE JESUS PINTO	6
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	16
300101561	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	43
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	2
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	1
300020813	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	6

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311646** e o código CRC **1BA2D924**.

Portaria nº 109/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.011562/2019-89

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2018.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	HORAS
300015166	ADELSON BARBOSA DA ROCHA	3
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	29
300036528	ADILSON NUNES	4
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	19
300129394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	11
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	32
300150628	ALESSANDRO BUENO FELIPE	9
300143869	ALEXANDRE MUNOZ DORADO	24
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	13
300143436	ALMIR ORO NAO	38
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	13
300025365	ANA CLAUDIA CENTENO GOMES	3
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	8
300024630	ANA CLEIDE FERNANADES DA SILVEIRA	6
300145993	ANDREIA APARECIDA MAIA	7
300144660	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIR	38
300143979	ANDREINE BORGES	14
300099591	ANDRESSA GOMES BORGES	4
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	8
300014004	ANGELITA SANCHES DE VASCONCELOS PINA	12

300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	38
300046453	ANTONIA SZYMCZAK	32
300024444	ANTONIO CLETO DA SILVA	12
300131077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	16
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	16
300110353	AUREA RUBIA ARRAIS EVANGELISTA LIMA	1
300100597	BENEDITO AMARO DA CRUZ	10
300062097	BLANDINA MARIA SIMAO	3
300150544	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	8
300124369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	10
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	38
300080432	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	6
300125188	CAMILA MORAES RODRIGUES	24
300149614	CARLEANE SILVA CAMELO	8
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	4
300027235	CAROLINA SOARES DE MELO	16
300144063	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	15
300079348	CELMA SOARES DA SILVA	4
300143456	CHRISTIAN MATHIAS	25
300099556	CIBELE CARLA MARINHO D SILVA	14
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	14
300019709	CIRENE DOS SANTOS DE AMO	13
300023484	CLAUDETE DA SILVA	16
300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	8
300063053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	9
300060764	CLAUDIONICE GONCALVES GUIMARAES	29
300099062	CLOVIS RECH	7
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	38
300150393	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	3
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	3
300112398	DANIELA LUIZ CAMARGO	36
300118461	DANILO PEREIRA DA SILVA	34
300141019	DAVID DANTAS DOREA	7
300062149	DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA	6
300073977	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	40
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS	21
300101560	DINA CAETANO GUSMAO CARVALHO	8
300135483	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	32

300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	8
300123992	DJAIR DE SOUZA SILVA	38
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	32
300023409	DORALICE ALMEIDA MARIN	19
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	10
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	6
300150603	EDERSON MARCIO FELISBERTO	19
300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	8
300141295	EDIMAR PEREIRA	42
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	10
300006343	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA	6
300036521	ELIANE RANGEL DE MORAIS	3
300099612	ELIARA FRANCO SILVA	30
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	6
300139307	ELIZEU ALVES GOMES	3
300138454	ELIZEU ORO NAO	14
300098266	ELMER SENS	3
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	11
300150775	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	3
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	22
300143864	ERICA DA SILVA CONTE	8
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	19
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	8
300140912	ERNI JOSE GOTTSELIG JUNIOR	10
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	37
300115009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	6
300028132	ETHEL PANDOLFI ERMITA	19
300051511	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	30
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	11
300036635	FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE	38
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	10
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	9
300110576	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	19
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	38
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	38
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	16
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	36
300025394	FRANCILENE VIRGOLINO DE AZEVEDO	9

300127711	FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA BOLSONI	4
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	8
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	8
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	4
300138508	FRANCISCO ORO MON	22
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	3
300150676	GABRIEL SANTOS PRADO	16
300021834	GARINALDA DA SILVA RUSSO	38
300118278	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	7
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	3
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	10
300150448	GILSON RICARDO SANTIAGO	32
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	22
300142448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	24
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	24
300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	38
300151736	HENRIQUE PEREIRA GALVÃO	13
300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	32
300027006	IARA COUTO FERRAZ	10
300115874	ISAU SILVA MONTELO	2
300150623	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	14
300126077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	22
300124231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	38
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	4
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	38
300051446	JACOB GOMES DE SOUZA	8
300024190	JAIR LUCHESI	32
300023953	JANAINA BERNARDES GONCALVES	8
300100439	JANDERSON RIBEIRO SA	6
300125673	JANETE ROSA	8
300144129	JAQUIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	2
300115148	JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO DE AGUIAR	38
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	38
300037677	JESIEL RODRIGUES DA SILVA	8
300138559	JESSE ORO WARAM	22
300036491	JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	6
300154340	JOÃO VICTOR SATYRO	10
300144666	JOCELIA VIANA DA SILVA	38

300117753	JOELSON RAMOS LIMA	38
300063210	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR	28
300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	38
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	8
300088968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	10
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	38
300145175	JOSE ARIMATEIA MENEZES DA SILVA	12
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	37
300018640	JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR	22
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	38
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	2
300038303	JOSE ZACARIAS SANTOS	6
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	12
300150200	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	10
300042335	JUCELI DA COSTA SANTOS	28
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	8
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	7
300099536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	10
300063205	KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	8
300098050	KELLY FABIANE ALVES PIRES	28
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	2
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	7
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	19
300140091	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	22
300023645	LIA CRISTINA DO PRADO	8
300080415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	8
300080408	LILIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	22
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	16
300100316	LILIANE SOARES PROCHNOW	16
300142341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	24
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	3
300015871	LUCIA MARIA RIBEIRO DA CAMARA	32
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS	11
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	32
300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	6
300125290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	10
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	3
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	6

300141379	MACDONE RAMOS NEVES	7
300023330	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	8
300025978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	3
300090484	MARCIA ANA MARTINS	16
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	8
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	20
300150555	MARCIA DOS SANTOS	16
300124527	MARCIANO DE SOUZA SILVA	38
300144653	MARCILENE FELIX DE JESUS	38
300124528	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	8
300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	13
300024622	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS REIS	10
300023230	MARIA DA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	6
300014205	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOBRINHA	8
300024948	MARIA DE FATIMA GALVAO	7
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	38
300020119	MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA	24
300027799	MARIA ELIZABETE DA SILVA	32
300024202	MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA	22
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	3
300036626	MARIA ISABEL DAS NEVES ZINGRA	33
300005292	MARIA JOSE ALVES DE ASSUNCAO	24
300097683	MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA	10
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	3
300023305	MARIA MONICA LEITE DA SILVA	2
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	8
300117424	MARIANA DIAS NUNES	22
300115359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	38
300027327	MARILENE FERREIRA	10
300014828	MARILZA FARIAS	32
300017418	MARINA BRABO LOPES	8
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	29
300141184	MARIO GORZA ROMANO	6
300024282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	8
300020787	MARIZA SIMIONI	35
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	4
300125820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	4
300141516	MAURICIO VEIGA DA SILVA	4

300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	30
300111382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	3
300073517	MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA	36
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	9
300036035	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	8
300114014	NILSON LOPES MOREIRA	38
300087448	NILSON PEREIRA DUARTE	23
300028564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	11
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	8
300023638	NUBIA DEBORAH ARAUJO CARAMELLO	16
300144189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	7
300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	3
300154342	PATRICIA DA SILVA SOARES	8
300099024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	10
300144391	PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	10
300144192	RAMISSON DOS SANTOS MENEZES	20
300144180	REBECA CARVALHO DE ARAÚJO	10
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	10
300123900	REGIO REINALDO COUTINHO SANTOS	19
300023736	REJANE PINTO BARRETO AMARAL	3
300035275	REJANE SOLANGE LINK	5
300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	7
300019695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	32
300112395	ROGERIO CAJUEIRO DA SILVA	6
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	2
300100022	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	7
300028119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	14
300013630	ROSALIA ARAUJO	32
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	24
300014315	ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	4
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	22
300115187	ROSELI GOMES MARTINS	10
300142605	ROSELI ROBERTO	17
300055118	ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE	32
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	13
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	2
300028712	ROSIANI VIAL ESPAGNA	13
300023523	ROSILENE UCHOA GONCALVES SOUZA	8

300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	32
300144731	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	38
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	4
300043043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	8
300094739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	8
300014263	RUTE COELHO LEAL	3
300131194	SABRYNNE SAMPAIO DE SENA	26
300144225	SALETE DE FATIMA FONTANIVE	3
300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	40
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	4
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	7
300099726	SINTIA CRISTINA DA SILVA	31
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	7
300024318	SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	8
300150798	SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO	32
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	14
300051444	SUERLI LEITE	32
300111471	TANIA MELGAR OIOLA BRASIL	38
300050602	TATIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	30
300127701	THAIS BAIA SILVA	8
300013869	VALERIA BEZERRA TOLEDO	4
300110555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	3
300023398	VANDERLEI LUIS HERMES	30
300099709	VANDERLEIA INES ORTOLAN DILL	6
300124270	VANIA DE JESUS PINTO	13
300063368	VANUSA MOREIRA	14
300139544	VERONICA AQUINO BOING	38
300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	38
300150543	VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	6
300141514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	30
300006162	WALDECY COTA DE ARAUJO	29
300143003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	13
300101561	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	19
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	3
300026385	WILMA PACHECO SENA	10
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	4
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	4
300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	38

300020813	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	8

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311806** e o código CRC **1DDB7F26**.

Portaria nº 110/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.011562/2019-89

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2018.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	HORAS
300143999	ABIA QUINTO BELEZA	18
300115015	ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO	13
300036812	ADAILSON SILVA SOUZA	2
300025169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	36
300143996	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	2
300012377	ADAO AQUERLEI	2
300026107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	30
300023609	ADELSON CARLOS FEIJO	11
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	23
300051262	ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA	2
300099546	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	2

300124460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	3
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	6
300150977	ADEMIR JOEL RIBAS	24
300144740	ADILA VIEIRA	6
300019938	ADILENES DA SILVA OLIVEIRA	8
300143957	ADILSON LOPES DOS SANTOS	39
300112670	ADILSON SILVA	36
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	18
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	6
300037238	ADRIANA ALVES	9
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI	5
300053758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	36
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	10
300144000	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	12
300026914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	38
300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	26
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	19
300143953	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	2
300051229	ADRIANE COSTA SENA	19
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	14
300125243	ADRIANO TONIAL	4
300021057	AELENILDE NUNES DA COSTA	30
300143993	AGEU GUANACOMA TABOZA	5
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	5
300023765	AGRIMAR FERREIRA DOS ANJOS	8
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	36
300024247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	3
300021080	AILTON LOURENCO TIMM	16
300118405	AILTON MACENO MENDES	14
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	36
300145174	ALAN MORAIS GORAYEB	36
300015596	ALCINA ALVES FARIAS	26
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	7
300150609	ALCIR ALMIRO DA COSTA	2
300145996	ALDECI ALVES TEODORO	8
300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	2
300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	10
300123867	ALDENIRA MOTTA BELEZA	36

300145995	ALDINEIA CORDEIRO FELIX	10
300021850	ALEIDA CAMACHO ROCA	36
300053759	ALESANDRA BRAGA DA SILVA	36
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	22
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN	5
300046315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	8
300138263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	7
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	30
300150565	ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	18
300150628	ALESSANDRO BUENO FELIPE	23
300118389	ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA	28
300122329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	36
300143452	ALEX OLIVEIRA SANTOS	10
300134610	ALEX SANTANA DA SILVA	22
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	8
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	3
300023118	ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA	3
300037824	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA	3
300143869	ALEXANDRE MUNOZ DORADO	18
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	36
300139247	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	29
300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	31
300145994	ALINE ARAÚJO DE SOUZA	14
300144385	ALINE BUENO MAULAES	2
300144562	ALINE DA SILVA GOMES	20
300125326	ALINE MENDES COSTA	4
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	12
300028036	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	1
300141982	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	24
300150630	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	5
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	26
300098585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	16
300024777	ALVACIR TOMASI	30
300050920	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	16
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	36
300117712	ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	16
300143976	AMANDA DE CASTRO SILVA	7
300058632	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	6

300026787	AMAURILIO XAVIER DAS CHAGAS	3
300052908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	28
300073210	AMELIA AVILA DOS SANTOS	16
300018391	AMELIA BATISTA DA SILVA	28
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	6
300141079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	12
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	10
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	7
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	3
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	12
300024630	ANA CLEIDE FERNANADES DA SILVEIRA	3
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	8
300051228	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	7
300142390	ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA	6
300121931	ANA CRISTINA GONCALVES	20
300050930	ANA CRISTINA LEANDRO CARVALHO	36
300139327	ANA DALVA MARQUIORI PISTORE	2
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	5
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	2
300059486	ANA LORENCINI CHERQUE BORGES	20
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	7
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	5
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	36
300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	3
300017243	ANA MARIA SCHINWELSHI	36
300105998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	36
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	2
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	2
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	3
300073799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	30
300111379	ANA PAULA SANTOS SOARES	14
300139608	ANA PAULA SITOWSKI	6
300024480	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	36
300018926	ANAIR MARIA DE SOUZA	38
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	6
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	5
300141274	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	14
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	24

300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	2
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	22
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	38
300125518	ANDREI ISBRECHT	2
300145993	ANDREIA APARECIDA MAIA	3
300144660	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIR	30
300144955	ANDREIA FLORIANO PAULINO	21
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	18
300023479	ANDREIA SALERNO	3
300125360	ANDREIA TONIATO	3
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	23
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	28
300015478	ANGELA MARIA ESTEVAO MARINHO	36
300117848	ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	3
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	7
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	30
300128866	ANGELA ROMAN ROSS	3
300027570	ANGELICA MEDEIROS	32
300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	36
300014004	ANGELITA SANCHES DE VASCONCELOS PINA	6
300144522	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	30
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	34
300063484	ANTONIA ADRIANA MESQUITA	3
300115324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	14
300012375	ANTONIA AUGUSTA DUARTE	8
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	11
300017697	ANTONIA DA SILVA FARIAS	36
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	30
300046453	ANTONIA SZYMCZAK	18
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	10
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	5
300024444	ANTONIO CLETO DA SILVA	24
300150836	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	25
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	2
300128729	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	4
300141277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	6
300141120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	22
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	34

300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	20
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	36
300026019	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	36
300015523	APARECIDA FRERES COQUEIRO	5
300020941	APARECIDA MARIA FARIA WATANABE	34
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	24
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	9
300099987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	1
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	11
300143233	ARISON LIMA SANTOS	19
300027220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	7
300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	2
300021851	ARLENE DOS ANJOS MAIA	30
300135274	ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	14
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	2
300023831	ATTILIO MARCOS BRESSAN	14
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	22
300035250	AUCINEI DA FONSECA	26
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	36
300080411	AUDREA ANGELICA RUBIN	3
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	26
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	8
300019759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	1
300110353	AUREA RUBIA ARRAIS EVANGELISTA LIMA	2
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	6
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	2
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	3
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	16
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	5
300144403	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	2
300024484	BEATRIZ DE SOUZA SOSSA	30
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	26
300026333	BELMIRO SOARES CARDOSO	24
300125296	BEN HUR FERNANDES	5
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	36
300100597	BENEDITO AMARO DA CRUZ	2
300026395	BENJAMIM FREITAS DOS SANTOS	36
300026640	BENTO DE OLIVEIRA	14

300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	10
300062097	BLANDINA MARIA SIMAO	3
300150544	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	7
300121956	BRINER LEITE PACHECO	20
300131157	BRUNA CAROLINE FONTANA	3
300141005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	12
300124369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	10
300125078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	3
300142914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	25
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	24
300150170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	11
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	28
300080432	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	3
300107274	BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA	20
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	2
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	29
300062120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	19
300125188	CAMILA MORAES RODRIGUES	11
300118157	CANDIDA HELENA MELO DE SANTANA	2
300130742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	3
300039093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS	19
300149614	CARLEANE SILVA CAMELO	24
300139010	CARLOS AIKANA	14
300141124	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	5
300053559	CARLOS ANDRE DA SILVA DE SOUZA	36
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	2
300121912	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE	36
300134611	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	22
300143868	CARLOS HENRIQUE SANTOS ARRUDA	7
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	8
300057527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	28
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	13
300027235	CAROLINA SOARES DE MELO	8
300100790	CASSIA ANDRADE SANTOS	5
300079321	CASSIANE FERREIRA DA SILVA	9
300134613	CECILIA ALVES BALDONO DA SILVA	22
300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	36
300027624	CELIA GORETH FELIX FONTINELLI	4

300022924	CELIA MARA LOURENCO ARMI	18
300028089	CELIA MARIA GONCALVES	2
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	2
300051793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	24
300019634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	6
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	2
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	2
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	2
300144411	CELMA MARIA GONCALVES	8
300150731	CESAR AUGUSTO FERES	12
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	12
300099605	CHARLISIER NUNES SANTOS	19
300143456	CHRISTIAN MATHIAS	22
300099556	CIBELE CARLA MARINHO D SILVA	5
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	36
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	14
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	5
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	36
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	2
300141552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	13
300135196	CINTIA RAQUEL LAUXEN	18
300019709	CIRENE DOS SANTOS DE AMO	10
300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	13
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	5
300144056	CLARITA MOREIRA QUIRINO	36
300129378	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	35
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	36
300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	6
300027580	CLAUDIA CASTANHO	2
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	2
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	10
300107162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	36
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	2
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	19
300150996	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	34
300079190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	6
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	19
300060764	CLAUDIONICE GONCALVES GUIMARAES	30

300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	26
300060966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	2
300025203	CLEBER DAMACENA PINTO	19
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	14
300141283	CLEBESON ADRIANO ALVES BRITO	10
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	2
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	36
300063540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	36
300141068	CLEIDE LUCAS	7
300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	4
300013942	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	10
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	10
300021898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	16
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	34
300141210	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	5
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	36
300144934	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	30
300025769	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	28
300151002	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	24
300071736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	20
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	31
300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	36
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	2
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	2
300099062	CLOVIS RECH	22
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ	2
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	28
300023610	CONCEICAO NEVES DE MOURA	28
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	30
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	36
300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	36
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	29
300150393	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	3
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	30
300151225	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	10
300143867	CRISTIANE SANTOS COSTA	8
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	2
300118417	CRISTIANY ALVES DOS SANTOS	36

300051087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	2
300144433	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	28
300020338	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	14
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	7
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	2
300141084	DAIANE PUERARI	14
300028171	DALVA ALVES DA SILVA	4
300117607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	6
300024653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	30
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	10
300124339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	12
300080194	DANIEL DA SILVA BARBOSA	6
300016340	DANIEL MACIEL AZEVEDO	18
300061963	DANIEL PAULO CABRERA	2
300098398	DANIELA DIAS	2
300124590	DANIELA FIORENTIN	2
300112398	DANIELA LUIZ CAMARGO	30
300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	7
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	13
300113183	DANIELE PAULA LESEUX	18
300126000	DANIELE SEVERO DA SILVA	6
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	3
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	4
300118461	DANILO PEREIRA DA SILVA	20
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	5
300147841	DARIO FRANCISCO DE FRANÇA	2
300144434	DARLAN ELIAS SCHWEIG	2
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	29
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	3
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	9
300114929	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA	3
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	36
300144541	DAYANE BENICIO MORAES	3
300146016	DAYANE FERREIRA LUCAS	7
300051795	DEANE DE SENA PACHECO	2
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	26
300150546	DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI	6
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	1

300122058	DEBORA DOS SANTOS	34
300004577	DEBORA MESSIAS DA SILVA	36
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	8
300022110	DECIVAL FOGACA	16
300150505	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	13
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	7
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	36
300025189	DELSIMAR SANTOS DE SOUZA	8
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	36
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	3
300073977	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	36
300051374	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	4
300062124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	26
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS	15
300023490	DENISE VERONICA DE ANDRADE	2
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	2
300142400	DIEGO ALVES LUS	3
300144066	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	9
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	28
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	3
300143865	DIONES DA SILVA FREITAS	22
300027892	DIRCE MIRANDA	36
300059478	DIRCEU PERES VALVERDE	26
300144662	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	14
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	2
300123992	DJAIR DE SOUZA SILVA	38
300014916	DOMICIA GALDINO RAMOS	36
300097891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	2
300025323	DONIZETE GONCALVES DE MACEDO	11
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	25
300023409	DORALICE ALMEIDA MARIN	2
300071885	DORVINA MARIA DE JESUS	28
300141374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	20
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	4
300027253	DULCIELDA CARVALHO DE ARAUJO	26
300100861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	2
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	10
300023250	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA	2

300117782	EDER GONCALVES SILVA	26
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	14
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	2
300150603	EDERSON MARCIO FELISBERTO	19
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	19
300126382	EDIANE NUNES	14
300113381	EDILAINE MARIANO FERNANDES	36
300026642	EDILBERTO VELASCO	24
300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	2
300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	4
300099079	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	24
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	5
300119097	EDILZA CONRADO DE SOUZA RODRIGUES	20
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	2
300026338	EDIMAR OLIVEIRA	36
300141295	EDIMAR PEREIRA	37
300023271	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	5
300106616	EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS	36
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	24
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	29
300142518	EDIONE SILVA DE SOUZA	5
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	8
300022224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	20
300052792	EDITHE FATIMA NANDI	18
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	29
300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	10
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30
300027262	EDIVANE CASARA DOS REIS	12
300130296	EDIVANE COLE	36
300113617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	28
300138887	EDMAR ARUA	21
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	24
300117553	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	3
300114875	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	29
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	2
300144571	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	5
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	28
300046309	EDNEUZA GONCALVES SILVA	36

300126366	EDREI XAVIER DO NASCIMENTO	2
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	28
300006343	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA	6
300020891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	18
300027098	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	10
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	36
300144084	EDSON TAPIA DA SILVA	16
300052787	EDSON WALBER	36
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	11
300039167	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	2
300144090	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇAO	5
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	20
300012694	EDVILSON DE OLIVEIRA FACANHA	2
300114933	ELAINE APARECIDA SILVA	3
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	1
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	1
300121933	ELAINE PEREIRA SHOCKNESS	36
300051606	ELAINE TRUAZELLI	4
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	10
300036823	ELDA FATIMA ZAMPIVA BARANECK	32
300019116	ELEA WILL DE LIMA	2
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	36
300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	5
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	28
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	2
300050761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	5
300024488	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	30
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	2
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	14
300141544	ELIANA MARQUIOLI PESSOA	29
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	16
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	26
300024916	ELIANE BARROS DE SA	10
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	5
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	8
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	30
300151220	ELIANE DE MORAIS	6
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	2

300026729	ELIANE DE SILVA	3
300038747	ELIANE DECLEVA	2
300113680	ELIANE FERREIRA DA SILVA	20
300024379	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	36
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	2
300018656	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	10
300135199	ELIANE MARIA GOBI	17
300027894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	29
300036521	ELIANE RANGEL DE MORAIS	2
300063062	ELIANE SARAIVA LEITAO	2
300099612	ELIARA FRANCO SILVA	16
300079225	ELIAS JOSE DA CRUZ	34
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	2
300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	6
300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	3
300063071	ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	20
300141476	ELIETE AIKANA	8
300085234	ELIETE CORDEIRO GREIN	1
300117710	ELIEZER SILVA PAIS	26
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	17
300113077	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	20
300024380	ELIS REGINA BRAGA MENDONCA	26
300122181	ELISANGELA DA FONSECA	28
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	6
300079284	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	8
300146002	ELIZABETE PEREIRA NUNES	5
300099861	ELIZABETH CAVATTI	3
300144093	ELIZABETH SUSZEK	2
300027268	ELIZABETH VIEIRA	14
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	16
300125754	ELIZANGELA SILVA DE SOUZA	12
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	26
300050853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA ASSIS	22
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	26
300139307	ELIZEU ALVES GOMES	3
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	30
300050854	ELLEN FABIOLA DUARTE	3
300098266	ELMER SENS	2

300113068	ELOISA CRISTIANE REHFELD	36
300141289	ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	29
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	10
300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	2
300020558	ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA	24
300025325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	36
300079303	ELZA ALVES ALECRIM	3
300028174	ELZA MARCONSINI SOARES	2
300011947	ELZIMAR MIGUEL DOS SANTOS	30
300013256	ELZO RODRIGUES DE MOURA	2
300026644	EMANOEL FERREIRA DA CAMARA	30
300115145	EMANUELE CRISTINA DUTRA S DE AZEVEDO	16
300150775	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	2
300025224	EMERSON DE PAULA FREIRE	30
300150734	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	22
300125773	EMERSON KELLER MARTINS	14
300019397	EMILIA TERRES FERREIRA	28
300019765	EMILIA YOSHIMI IGUCHI	32
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	10
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	38
300010232	ENI JERONIMO DA SILVA	1
300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	30
300150960	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	9
300052502	ENOS DOS SANTOS BARROS	36
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	13
300022032	EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA	26
300018995	ERENI GERONIMO FRANCKLIN DE ARAUJO	4
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	5
300124541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	2
300142574	ÉRICA ANDRETA RODRIGUES	2
300139851	ERICA DA SILVA SANTOS	24
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	16
300136202	ERICA MARIA LOPES	13
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	6
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	20
300141773	ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	3
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	10
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	12

300025585	ERZI MARIA GERTRUDE	36
300112875	ESDRA DA SILVA	36
300099635	ESMENIA LUZIA DA SILVA GALVES	30
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	29
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	16
300115009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	6
300122213	ESTER BARRETO DA SILVA	30
300139325	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	19
300018700	ESTER DO NASCIMENTO MOURA	10
300019712	ESTER GALLON	22
300142319	ESTER MAGDA BORGES	6
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	2
300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	20
300028132	ETHEL PANDOLFI ERMITA	10
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	14
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	2
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	3
300014530	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	2
300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	5
300028533	EUNICE BERTUCCI	2
300144568	EUQUELISSON LOURENCO PORTO	28
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL OLIVEIRA	43
300105580	EURILENE SUDARIO CLAUS	36
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	2
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	2
300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	36
300124534	EVANDRO DA SILVA BENTO	2
300051511	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	16
300039217	EVANGELO VASSILAKIS	18
300009866	EVANILCE RIBEIRO	10
300125289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	19
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	14
300141292	EVELIN RODRIGUES DE SOUZA	20
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	16
300144079	EVERALDO SILVA	36
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	1
300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	24
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	2

300107460	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	24
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	1
300036635	FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE	36
300111878	FABIANA FERREIRA BARROS	34
300117359	FABIANA SUELLE DA SILVA	10
300113255	FABIANE DA SILVA GEA	36
300144057	FABIO CARVALHO DA ROCHA	7
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	7
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	7
300114044	FABIOLA ALVES MEDEIROS	28
300144585	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	3
300150467	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	5
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	2
300144044	FABRICIO FLORIANO SOUZA	5
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	2
300012544	FATIMA DA COSTA ARANHA	36
300006111	FATIMA DAS DORES NUNES	5
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	8
300025794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	14
300110576	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	14
300129591	FELICIO GOVEIA	2
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	22
300150746	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA	38
300125328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	6
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS	5
300144048	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	7
300137264	FERNANDA MANUELY GIL DE SOUZA	18
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	10
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	27
300151030	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	36
300037673	FIRMINO JOSE DE ALMEIDA FILHO	2
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	2
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	2
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	6
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	2
300144572	FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	29
300151293	FLAVIO DE PAULA MOTA	3
300080600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	3

300150174	FLAVIO SOUZA DE LOURDES FRATA	3
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	1
300107160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	36
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	6
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	13
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	3
300124917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	2
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	22
300144469	FRANCIELE TOSE KEMPER	7
300149706	FRANCIELI DOS REIS SILVA SCHULHAM	5
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	32
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	22
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	3
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	36
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	5
300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	19
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	11
300127711	FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA BOLSONI	2
300024534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	5
300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	14
300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO	36
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	4
300018761	FRANCISCA FIGUEIRA	36
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	36
300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	3
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	36
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	7
300036178	FRANCISCA SOUZA BISPO	2
300151459	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	29
300087449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	4
300028536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	2
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	2
300024800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	28
300151149	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	2
300052507	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	36
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	36
300017407	FRANCISCO FERREIRA GAMBOA	36
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	36

300039399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	30
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	26
300015368	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	9
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	36
300112405	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	20
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	3
300150549	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	29
300113075	GABRIELA ALVES PEREIRA	18
300141133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	3
300021834	GARINALDA DA SILVA RUSSO	36
300144594	GEAN CARLOS FERRARI DA SILVA	10
300144070	GEANDRO DOS SANTOS BALLIS	29
300141989	GEANE DOS SANTOS MARTINS	14
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	5
300139204	GENES MEJIAS PESSOA	38
300106520	GENIANNE SANTOS PASSOS	20
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	4
300024263	GENTILEZA MARIA MESSIAS	36
300107599	GEORGIANY ALVES DA SILVA	16
300099776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	19
300141461	GEOVANE TUPARI	21
300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	18
300013354	GERALDINA MOURA DE ARAUJO	36
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	2
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	8
300150777	GERALDO RODRIGUES DE MATOS	29
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	2
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	2
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	18
300023621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	2
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	20
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	15
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	17
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	16
300106267	GILENE APARECIDA DA SILVA	28
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	6
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	36
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	7

300134562	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	8
300060739	GILTER PEREIRA DE MELO	3
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	18
300034215	GILVANY PEREIRA FRANCO	28
300142448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	16
300072372	GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA	16
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	2
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	2
300014484	GISELE RIBAS	26
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	2
300106615	GISELE TORRES GONCALVES	2
300144683	GISELE ZANOTELLI DE ATHAYDE	7
300059590	GIVALDO DA SILVA	36
300099414	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA	22
300141054	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	19
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	19
300144680	GLAUCIANY DAMAS RAMOS	13
300139989	GLECIDES ANTONIO DE CARVALHO BORBA	3
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	28
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	8
300039104	GLENNDA PAIVA MOREIRA	1
300144596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	10
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO	2
300151004	GRACIELA BREITENBACH	5
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	2
300124134	GRACIELE CRISTINA TAFAREL	29
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	36
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	3
300118317	GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER	5
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	36
300143846	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	3
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	6
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	23
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	36
300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	16
300130364	HELEN PRISCILA DOS SANTOS VELOSO	36
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	3
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	42

300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	13
300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	30
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	11
300063586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	6
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	36
300151736	HENRIQUE PEREIRA GALVÃO	10
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	7
300125742	HIATA ANDRESON SOUSA SILVA	29
300019211	HILDA BATISTA DOS SANTOS	29
300144965	HILDA CAMPIN FELBERG	17
300144603	HÍTALO GIOVAN TAUFFMANN DE OLIVEIRA	20
300107157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	20
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	18
300027006	IARA COUTO FERRAZ	7
300079360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	1
300019357	IDALINA DOS ANJOS ARAUJO SOUZA	2
300100494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	2
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	40
300054903	IDEMAR PINHEIRO	34
300060789	IDIR CHAVES LEITE	2
300126599	IGOR SOLANO DE LIMA	4
300028137	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	30
300012496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	14
300010484	ILMO RIBEIRO	6
300054595	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	16
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	36
300151805	INELEY ROSA DE SOUZA	11
300016027	INES QUEIROZ	26
300021936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	28
300013826	IONE ALVES DUTRA SOARES	22
300023148	IRACEMA DE SOUSA E SILVA	6
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	36
300017717	IRACEMA MARIA SCHEREDER	36
300026805	IRAN CARDOSO BILHEIRO	10
300013735	IRANI GUARDINO ALVES	30
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	16
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	10
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	4

300061466	IRINEIA KALKI	30
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	5
300026870	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	10
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	11
300150968	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	35
300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	30
300115874	ISAU SILVA MONTELO	5
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	5
300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	36
300052799	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	36
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	16
300150822	ISRAEL CAMPOS SOUZA	7
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	3
300057368	ISTELITA DA SILVA DELABELLA	18
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	11
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	7
300015315	IVANDIRA ROCHA	36
300126077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	19
300021880	IVANE LIMA CORREIA CRUZ	36
300026969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	2
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	29
300146020	IVANEIDE PAIVA BRASIL	22
300124231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	26
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	10
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	18
300114245	IVANILDO APARECIDO LOPES MAGALHAES	36
300099563	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	14
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	30
300144664	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	11
300150964	IVETE RALDI CENCI	34
300026703	IVETE VARGAS DE OLIVEIRA FRANCISCO	24
300063118	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	19
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	36
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	2
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	2
300125852	IVONETE NINK SOARES	10
300022242	IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	20
300010583	IZABEL COSTA DE SANTANA	22

300046695	IZABEL DA SILVA SANTOS	2
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	7
300019818	IZABEL FERREIRA DA SILVA	13
300010131	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	7
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	6
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	2
300144102	JABSON DE SOUZA SENA	18
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	20
300149903	JACKELLINE CARDOSO DUARTE	17
300143472	JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	6
300051446	JACOB GOMES DE SOUZA	6
300023182	JACQUELINE DE OLIVEIRA	6
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	36
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	30
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	14
300018010	JAIRA DA SILVA VASQUES	18
300051236	JAIRO CARDOSO DE LIMA	19
300146021	JAIRO DE SOUZA COELHO	3
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	8
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONÇALVES BRITO	11
300023953	JANAINA BERNARDES GONCALVES	34
300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	2
300024340	JANAINA LOUREIRO DO NASCIMENTO	34
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	38
300051107	JANAINA TEREZA DA SILVA VELASCO	26
300100439	JANDERSON RIBEIRO SA	5
300144648	JANE AMORIM DE SOUZA	26
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	24
300150610	JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA	6
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	16
300025658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	20
300125673	JANETE ROSA	3
300023323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	36
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	3
300024615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	6
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES	5
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	29
300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	22

300141335	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	11
300129912	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	1
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	6
300144129	JAQUIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	2
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	11
300125026	JARDEL GOMES DA SILVA	11
300013517	JARMIRO GOMES DA SILVA	34
300144752	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	8
300115148	JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO DE AGUIAR	35
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	31
300150458	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	6
300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	17
300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	2
300144151	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	5
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	2
300015287	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	43
300050651	JENICE NEVES DOS SANTOS	2
300135206	JEOVAN SOUZA DA SILVA	2
300099679	JERRI LIMA DE BRITO	19
300024337	JESILDA MARIA DA MOTA SILVA	36
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	10
300139556	JESSICA LUANE SIMOES DA SILVA	29
300145368	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	2
300144930	JOANA APARECIDA CHAPI	6
300144929	JOANA CESCONETO	30
300036531	JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	28
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	3
300021815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	36
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	16
300051435	JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA	36
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	2
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	29
300019684	JOAO BATISTA BUENO	11
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	29
300037653	JOAO BOSCO DE SOUZA	2
300099719	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	3
300035317	JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	6
300036491	JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	8

300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	1
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	29
300154340	JOÃO VICTOR SATYRO	7
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	9
300117433	JOB KALUZNY	30
300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	30
300144666	JOCELIA VIANA DA SILVA	30
300124360	JOCIEL ANTONIO GONÇALVES	10
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	36
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	36
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	17
300026081	JOEL MORAES DE LIMA	20
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	36
300144502	JOELMA FERREIRA DA SILVA	1
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	30
300099949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	3
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	20
300025815	JONAS PAULO DA SILVA	20
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	2
300001915	JORACI NASCIMENTO DOS REIS	20
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	5
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	28
300026283	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	32
300141364	JORGE LUIZ GONÇALVES	6
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	2
300151200	JOSE ABILIO DE SOUZA	10
300088968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	4
300135262	JOSE ALIANO RONQUETE	18
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	28
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	10
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	7
300145175	JOSE ARIMATEIA MENEZES DA SILVA	16
300017369	JOSE AVELINO CHAGAS DE OLIVEIRA	10
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	13
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	8
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	10
300051415	JOSE CARLOS GANDA	7
300135704	JOSE CARLOS MELO XAVIER	4

300100783	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	5
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	10
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	4
300019922	JOSE CURCI DA CUNHA	17
300018640	JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR	11
300019251	JOSE DANTAS	6
300005584	JOSE DIVONSIR DE ASSUNCAO	6
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	38
300009727	JOSE DORACI JUSTINO	36
300012435	JOSE DOS SANTOS	5
300014536	JOSE EUGENIO DA SILVA	2
300028701	JOSE EVANDRO DE MORAIS	2
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	2
300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	20
300035260	JOSE GERALDI	19
300099751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	1
300142470	JOSÉ JOÃO LIMA MONTEIRO	30
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	22
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	2
300110685	JOSE NELSON MULLER	19
300023602	JOSE NEUDES BARROS	3
300036717	JOSE NILDO DE ARAUJO	1
300134640	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	22
300027967	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	2
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	37
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	4
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	9
300125391	JOSE SERGIO DA SILVA	5
300038303	JOSE ZACARIAS SANTOS	5
300027593	JOSELMA PINHO	5
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	18
300118550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	6
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	2
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	28
300142467	JOSIANE DA SILVA SANTOS	16
300080409	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	12
300150987	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	34
300150200	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	5

300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	31
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	28
300112274	JOSIELLY CAO COSTA	23
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	10
300135782	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	36
300146011	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	14
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	2
300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	10
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	3
300028543	JOSSANE PERINI DA SILVA	10
300145628	JOVIANO DA ASSUMPCAO	29
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	2
300144138	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA	6
300126233	JOZIANE KAIM	3
300144118	JOZILEIDE MENDES MARTINS	7
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	16
300144121	JUCELI CASSIA DE MORAES	19
300144734	JUCELINO AGUIAR LIMA	3
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	17
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	10
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	7
300061097	JUCINEIDE SALETE DORILEO FERNANDES F SIL	7
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	15
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	19
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	4
300124215	JULIANA GARCIA	2
300117486	JULIANA MARIA CARDOSO	18
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	13
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	6
300108693	JULIANA ROCHA MONTEIRO	6
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	36
300063202	JUNIOR MARCOS RITZEL	21
300039397	JURANDI FIRMES VERAS	19
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	8
300144669	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	5
300020018	KARIN ASTECA RIBEIRO DE HOLANDA	30
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	2
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	13

300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	19
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	3
300134642	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	22
300024821	KATIA DALPRA JALLES	36
300020824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	3
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	19
300115798	KELER CRISTINA TREVISANI	30
300021296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	2
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	20
300098050	KELLY FABIANE ALVES PIRES	29
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	2
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	2
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	2
300144632	KELY DE AQUYINO MENDEZ	3
300145225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	14
300150383	KESIA CRISTINA DA SILVA	14
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	2
300150905	KEYNETE CUNHA DE LAIA	7
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	3
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	22
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	3
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	30
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	2
300140091	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	20
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	2
300079385	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA	12
300141741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	28
300061469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	36
300023626	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO	10
300057700	LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA	28
300013379	LAURENTINO JOSE DE SAO PAULO	7
300135287	LAURO MATOS DOS SANTOS SILVA	18
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	6
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	36
300144120	LEANDRO PEREIRA RIOS	18
300080164	LEANE PERIN	4
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	2
300135252	LEIDE VICENTE RIBEIRO	18

300073492	LEIDEMAR MILLER ROSA	18
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	5
300114947	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	3
300151008	LELIA FERREIRA SAMPAIO ROCHA	4
300145097	LELIANAMAXIMO DE OLIVEIRA	21
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	22
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	19
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	11
300019496	LEOMAR KRAMER	38
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	36
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	2
300052446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA	28
300015989	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	36
300128769	LETICIA ALVES DA MATA	19
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	13
300150694	LIANA CELIA FREIRE	20
300063404	LIGINETE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	30
300087595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	15
300150992	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO RODRIGUES	34
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	2
300012344	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	29
300018305	LINDOMAR LIMOEIRO MIGUEL	36
300028186	LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	2
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	2
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	36
300142341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	16
300144476	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	12
300061163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	36
300017584	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	36
300087583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	3
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	2
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	7
300126992	LUANA FRAGA DO NASCIMENTO FARIA	7
300135005	LUANE ALMEIDA DA SILVA	9
300150946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	10
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	2
300050913	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	7
300022168	LUCIA CAROLINA VIEIRA	26

300079166	LUCIA HELENA DE BARROS	2
300015871	LUCIA MARIA RIBEIRO DA CAMARA	28
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS	6
300099610	LUCIANA ALVES RANZULA	2
300028461	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	19
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	16
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	10
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	24
300136890	LUCIANA LIMA DA SILVA	5
300105588	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	36
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	2
300144108	LUCIANE OLIVEIRA SANTANA	18
300062101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	30
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	2
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	9
300144745	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	5
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	8
300025833	LUCILENA RAMOS PEREIRA	28
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	36
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	36
300126363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	10
300134595	LUCIMAR CINTA LARGA	4
300022162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	36
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	36
300144109	LUCINARA RÊGO MONTES	8
300024543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	14
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	2
300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	8
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	2
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	20
300020195	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	17
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	26
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	3
300144104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	10
300141141	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	22
300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	22
300144117	LUIZ CARLOS MASCARENHAS ALVES	5
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	2

300021944	LUIZ CORREIA DE SOUZA	36
300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	36
300135209	LUIZ GONZAGA LIMA FILHO	7
300019882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	34
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	17
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	30
300013801	LURDICEA ALMEIDA MOTA MONTEIRO	15
300138900	LUZEU AIKANA	10
300013605	LUZIA ALVES DE GOIS	36
300020864	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	36
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	5
300127681	LUZIA GALDINO	3
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	18
300024932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	30
300105915	LUZIA LUCIANA SIQUEIRA	38
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	6
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	30
300029843	LUZIA THOMAZIN	16
300151165	LUZIANE PADILHA DA COSTA	22
300025827	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	36
300151214	LUZLENE NUNES MONTEIRO	24
300107382	LYLIA DA SILVA	36
300024718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	19
300050751	MAGLEI DE OLIVEIRA	7
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	1
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	10
300150551	MAILZA MOREIRA DA SILVA	7
300141333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	6
300009670	MALRINA DA SILVA	26
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	14
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	36
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	3
300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	36
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	7
300115799	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	14
300025978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	2
300113366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	20
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	19

300114242	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	10
300089147	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	2
300039361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	3
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	36
300111503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	21
300141378	MARCIA DE MELO PREDIGER	5
300026367	MARCIA HELENA CHAVEIRO	12
300150745	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	15
300015582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	8
300094957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	13
300122170	MARCIA REGINA PEREIRA	36
300134536	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	11
300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	36
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	14
300124527	MARCIANO DE SOUZA SILVA	14
300144748	MARCIANO SOUZA DOS SANTOS	20
300108405	MARCIELI APARECIDA DE MELO	26
300145631	MARCILENE DE ABREU SALOMAO	9
300144653	MARCILENE FELIX DE JESUS	36
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	36
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	19
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	36
300089100	MARCONDE SOUZA DA SILVA	3
300063533	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	2
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	3
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	10
300144725	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	36
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	2
300141777	MARCUS VINICIUS ALVES E SILVA	20
300151280	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	14
300061247	MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	18
300027804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	4
300150970	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	17
300028068	MARIA ALVES GOMES	4
300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	10
300125649	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	4
300106385	MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA	30
300025664	MARIA APARECIDA COSTA CRUZ	18

300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	3
300024723	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	38
300022289	MARIA APARECIDA MOREIRA	36
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	7
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	2
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	27
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	7
300007620	MARIA APARECIDA SILVA SAVEGNAGO	20
300024827	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	18
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	30
300015574	MARIA APARECIDA TOMAZ	20
300060974	MARIA APARECIDA ZAGO	22
300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	36
300145058	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	8
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	4
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	3
300014083	MARIA AUXILIADORA R RODRIGUES FURTUNATO	4
300018537	MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16
300150553	MARIA CECILIA MACEDO RIBEIRO	2
300013770	MARIA CELCI DA SILVA COSTA	24
300011098	MARIA CICERA DE LIMA	26
300024499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	28
300124292	MARIA CLAUDETE R CIPRIANO DO NASCIMENTO	2
300124386	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	18
300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	3
300058476	MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS	10
300023230	MARIA DA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	5
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	5
300014205	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOBRINHA	10
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	7
300085128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	1
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	10
300013279	MARIA DAS DORES DE JESUS PIAIA	36
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	26
300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	30
300022074	MARIA DAS DORES VIEIRA	38
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	4
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	30

300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	36
300021978	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	36
300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	36
300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	36
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	10
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	29
300021068	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	16
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	16
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	27
300013736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	30
300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	22
300020119	MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA	22
300018502	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO	36
300025157	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA	36
300012476	MARIA DE PAULA BATISTA	18
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	3
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARÃES	3
300021840	MARIA DO ROSARIO COSTA BERNARDO	30
300009624	MARIA DO ROSARIO DA SILVA LUZ	32
300025453	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	16
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	36
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	9
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	36
300023876	MARIA DO SOCORRO NUNES	7
300139188	MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS	14
300014720	MARIA DONAZELTI DA SILVA	8
300021823	MARIA DORA CALIXTA	36
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	30
300039670	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	2
300021824	MARIA ELENA BOLANHA	36
300098706	MARIA ELIETE CIPRIANO	5
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	28
300027799	MARIA ELIZABETE DA SILVA	14
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	30
300024352	MARIA EMILIA HOLANDA	2
300022531	MARIA EVA ALVES HIBNER	7
300020822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	19
300144167	MARIA FERNANDA DA COSTA PEDRO	13

300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	36
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	36
300021050	MARIA GELCI GERTRUDE	36
300117603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	36
300141380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	2
300057547	MARIA GOMES DE MENEZES	36
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	2
300023278	MARIA GORETE DE SOUZA MARINHO	2
300053013	MARIA GRACIETE DA SILVA	16
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	6
300106007	MARIA HELENA DOS SANTOS	36
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	6
300026496	MARIA INES COELHO	18
300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	12
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	7
300036626	MARIA ISABEL DAS NEVES ZINGRA	16
300018686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	36
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	22
300015193	MARIA JOANA ALMEIDA BATISTA	6
300135177	MARIA JOSE DA SILVA	14
300025434	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16
300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	36
300012794	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	13
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	18
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	11
300097683	MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA	3
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	32
300021016	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS	30
300008614	MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA	36
300016378	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	20
300027803	MARIA LUCIA FLIORIZI DE MELO	2
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	2
300036193	MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	12
300143837	MARIA LUCINEIA LANGA	11
300023332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	2
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	2
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	3
300021902	MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES	32

300017352	MARIA LUZIA DA SILVA MARQUES	30
300150547	MARIA MADALENA DA SILVA	38
300023305	MARIA MONICA LEITE DA SILVA	2
300146012	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	8
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	16
300079148	MARIA NEVES DO VISO	2
300018047	MARIA PINHEIRO DE SOUZA	36
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	15
300021963	MARIA RITA DE CAMPOS	28
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	40
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	22
300118096	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	6
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	36
300025460	MARIA ROSIMAR KINUPS	36
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	36
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	36
300100729	MARIA SEBASTIANA SILVA COSTA	2
300026144	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	36
300020562	MARIA SHIRLEY DINIZ	3
300051534	MARIA SOCORRO MOREIRA DE BRITO	4
300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	16
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	2
300009728	MARIA TEREZA PEREIRA GOMES	3
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	12
300019123	MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	24
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	6
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	28
300017672	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	36
300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	20
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	15
300117424	MARIANA DIAS NUNES	11
300037233	MARIANGELA VOLPE	7
300115359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	13
300105813	MARILEI SUZIN	20
300014045	MARILENE BORGES DE LIMA	5
300021856	MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA	36
300027327	MARILENE FERREIRA	7
300046446	MARILENE FERREIRA DE CARVALHO	8

300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	20
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	29
300018850	MARILENE PEREIRA	40
300014488	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	2
300142700	MARILENE SONIA JARDIM	6
300025964	MARILETH LIMA LOPES	2
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	30
300142020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	11
300064652	MARILSON TURINI	18
300012981	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	10
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	2
300017418	MARINA BRABO LOPES	8
300018110	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	24
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	20
300026151	MARINES FATIMA DUDEX	5
300144488	MARINES FORTUNATO DA SILVA	6
300055673	MARINES SILVA DE FREITAS NUNES	36
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	27
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	2
300051358	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	30
300017660	MARIO DE SOUZA FRANCO	16
300141184	MARIO GORZA ROMANO	3
300024282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	14
300024500	MARISA RISO MARTINS	8
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	32
300020787	MARIZA SIMIONI	24
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	19
300100743	MARIZETE NABI DE LIMA	34
300113063	MARLEI DOS SANTOS REIS	18
300134652	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	36
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	18
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	36
300025442	MARLENE DOS ANJOS	36
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	28
300028560	MARLENE MARIA PEREIRA MARCA	1
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	6
300027201	MARLENE RIBEIRO COELHO	12
300071768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	36

300144164	MARLI BOARIA	7
300051278	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	34
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	14
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	19
300020171	MARLUCE DE SOUZA MELO	16
300151196	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	19
300025617	MARTA INES PEREIRA DOS SANTOS	24
300113112	MATILDE PROCOPIUK DE FREITAS	36
300053310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	36
300141516	MAURICIO VEIGA DA SILVA	3
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	6
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	14
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	36
300026296	MAURO LACERDA	2
300024232	MAURO SILVEIRA SALDANHA	36
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	8
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	36
300063417	MAYCON ROCK VITAL LEAO	10
300125291	MAYKA FERREIRA XISTO	5
300027998	MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA	7
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	1
300135175	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	17
300102338	MENAHEM ABEN ATHAR	5
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	36
300150382	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	35
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	2
300125096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	6
300051082	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS	2
300025028	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	30
300024204	MIGUEL FLORENTINO DE MELO	5
300113427	MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	30
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	2
300139211	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	12
300028205	MILSON MACEDO PINTO	18
300022206	MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	38
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	4
300144263	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	14
300058236	MIRIAN DOS SANTOS	24

300113425	MIRIAN RAMOS MARINHO	36
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	3
300144515	MIRLENE CHAVES CALLAU	19
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	34
300015403	MIRTES CUNHA BEZERRA	36
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2
300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	32
300025283	MIZAEL DIAS DUTRA	36
300054707	MIZAEL SOARES DE SOUSA	36
300014052	MOACIR APARECIDO PINTO	34
300022050	MOACIR CARLOS DOS SANTOS	36
300012783	MOACIR PEREIRA DA COSTA	18
300111382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	5
300144127	MOISES FREZZE DA SILVA	22
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	7
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	3
300062118	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	5
300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	4
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	4
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	3
300073517	MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA	36
300026149	MONICA RAMOS MAIA	28
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	2
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	3
300008235	MURILO FERREIRA DE LIMA	13
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE C LUNA	9
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	2
300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	36
300027820	NAIDE APARECIDA PADILHA FREIRE	24
300026085	NAIR HAEFLIEGER BUSS	36
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	25
300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	36
300017193	NATALINA VIEIRA RODRIGUES	36
300008670	NATANAEL NUNES	5
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	18
300013786	NAZILDA SOLANGE LEONCIO	17
300012876	NECY MARIA DA SILVA LINS	28
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	2

300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	5
300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	28
300150984	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	24
300012801	NEIDE PINHEIRO DA COSTA	36
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	3
300037812	NEIDE VALADARES SALLES	17
300018884	NEIDNA GONDERIN RAMOS	28
300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	29
300024361	NEILSON BENTO PINHEIRO	36
300017350	NEIRE MENDES BARROS DANTAS	36
300036035	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	2
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	36
300057236	NELSON BENTO SANTOS	36
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	7
300117289	NELSON PEREIRA DA SILVA	28
300099313	NELTON RODRIGUES DE LIMA	5
300019796	NERICE EMERICH BITENCOURT	36
300052954	NESTOR ELSNER SCHIKIERSKI	36
300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	7
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES M	2
300019986	NEUSA APARECIDA VIEIRA CARVALHO	13
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	7
300036733	NEUSA EDINA DE OLIVEIRA	6
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	8
300072689	NEUZA SILVA	36
300080350	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	13
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	2
300018712	NILDE BARROSO PAZ	3
300087448	NILSON PEREIRA DUARTE	20
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	3
300028564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	7
300063493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	36
300028565	NOELIA DE BRITO SENA	8
300114241	NOEMIA ALVES PEREIRA	36
300061249	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA	30
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	20
300019080	NORMA APARECIDA SILVA MEDEIROS	15
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	6

300023638	NUBIA DEBORAH ARAUJO CARAMELLO	2
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	3
300020773	OBEDE RODRIGUES PEDRACA	2
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	5
300132697	ODAIR VIEIRADA LAVA	2
300141025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	13
300008693	ODETE APARECIDA SPERANDIO	2
300026053	ODETE BENEVIDES MATOS	16
300144189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	3
300124287	ODIRLEI DA SILVA	2
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	3
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	36
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	26
300012592	OLYMPIA CORREA DE SOUZA	36
300017300	ORLANDO DANTAS MARANHAO	36
300027042	ORLENINA FERRAZ DE LIMA	5
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	18
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	36
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	28
300135246	OSMAR SILVEIRA	17
300144513	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	5
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	6
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	36
300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	1
300115124	OTAVIO MISSIAGGIA	7
300144468	OTONIEL FRANCO DE MORAIS	20
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	22
300008898	OZINETE GUIMARAES DE SOUZA	8
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	16
300124451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	2
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	34
300143861	PAOLA DUARTE LUIZ	2
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	6
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	6
300094968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	7
300124262	PATRICIA NUNES FERREIRA	20
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	9
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	3

300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	2
300144391	PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	6
300113314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	28
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	32
300144395	PAULO ANTONIO PINTO	17
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	2
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	29
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	3
300017149	PAULO EBELING	24
300054406	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	30
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	20
300024735	PAULO SILVA SOUZA	20
300026375	PAULO SZUTA	3
300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	18
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	16
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	13
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	21
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	22
300128881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	2
300141492	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	30
300144396	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	19
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	2
300015268	PRISCILiA LIMA DE MENDONCA	3
300144212	PROFIRO NERY DA SILVA	2
300112996	QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA	36
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	2
300105633	RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE	36
300141980	RAFAEL DA SILVA	2
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	10
300130738	RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO	2
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	36
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	20
300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	16
300016080	RAIMUNDA MAIA ARGOLO	36
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	36
300015061	RAIMUNDA RODRIGUES LAGOS	16
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	7
300023796	RAIMUNDA SILVA DUARTE RODRIGUES	43

300144375	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	13
300144215	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	6
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	36
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	16
300144291	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	6
300024314	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	26
300144192	RAMISSON DOS SANTOS MENEZES	25
300123789	RAMON REZENDA DA CUNHA	30
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	10
300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	2
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	13
300118363	RAQUEL NICOLAU SANTOS	16
300138895	RAUL PAT AWRE TUPARI	21
300146031	RAVELE DA SILVA SANTANA	3
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	10
300144180	REBECA CARVALHO DE ARAÚJO	8
300099502	REGIANE DE CERQUEIRA LOPES FONSECA	2
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	11
300139784	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	2
300147464	REGINALDO CHICONETO	13
300123900	REGIO REINALDO COUTINHO SANTOS	36
300012288	REINALDO PEREIRA DOS ANJOS	36
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	3
300023736	REJANE PINTO BARRETO AMARAL	1
300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	10
300035275	REJANE SOLANGE LINK	3
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	10
300124218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	5
300060785	RENATA BERGONZINI	3
300025886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	3
300023337	RENATA GOMES FERREIRA	3
300141232	RENATA PEGORARO	20
300124721	RENATO CASSARO	5
300025490	RICARDO BARBOSA SENA	30
300141236	RICARDO BEZERRA DE MORAES	3
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	29
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO V KETTENHUBER	2
300118261	RICARDO LEANDRO ARCARI	5

300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	4
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	36
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	5
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	17
300025883	RITA DE LOURDES LOPES	24
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	13
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	10
300019199	RITA PEREIRA DOS SANTOS	30
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	5
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	10
300110542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	7
300089450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	16
300022103	ROBERTO LOPES DE JESUS	18
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	10
300019695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	28
300025139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	36
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	20
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	5
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	2
300144194	RODRIGO FLORENTINO DA SILVA	16
300141250	RODRIGO LEMES DA SILVA	10
300112395	ROGERIO CAJUEIRO DA SILVA	3
300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	36
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	14
300142384	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	2
300121909	RONALDO PINHEIRO DE LIMA	30
300113422	RONE REZENDE DE ARAUJO TENORIO	28
300100519	RONEY RAMOS SOARES	2
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	2
300023795	ROSA BRANCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36
300028119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	10
300013965	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	6
300039224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10
300013630	ROSALIA ARAUJO	28
300134561	ROSALIA DA CONCEIÇÃO	6
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	8
300013746	ROSALINA GOMES LIMA	36
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	5

300027139	ROSANE DA SILVA	10
300021947	ROSANEIVA FERREIRA MORAIS	36
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	14
300060915	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	22
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	15
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	8
300130809	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	24
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	36
300014315	ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	2
300098313	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	24
300026989	ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA	38
300058084	ROSEANE ALMEIDA DE ARAUJO FERREIRA	10
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	7
300018638	ROSELI DA CRUZ PINHEIRO	18
300151219	ROSELI DE FATIMA FOGAÇA KLIPPEL	14
300017478	ROSELI GODINHO DA SILVA BRONCA	36
300115187	ROSELI GOMES MARTINS	6
300018784	ROSELI PEREIRA MONTESSI	36
300051388	ROSELI PINHEIRO DE MATOS	10
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	8
300113405	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	36
300114893	ROSEMAR VIANA	24
300111534	ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA	13
300021846	ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA	36
300060786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	35
300019827	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	12
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	17
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	11
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	3
300144191	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	8
300028712	ROSIANI VIAL ESPAGNA	11
300023523	ROSILENE UCHOA GONCALVES SOUZA	10
300085657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	8
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	2
300144731	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	30
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	2
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	3
300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	6

300024468	ROSINEY FREIRE DE CASTRO	36
300073945	ROZANA FELIPE	16
300094739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	12
300071912	ROZINETE MARCOLINO MANETI	18
300144459	RUBEM OLINO DA ROSA	2
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	1
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	30
300025484	RUDSON NERY DINIZ	36
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	35
300014263	RUTE COELHO LEAL	2
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	4
300012385	RUTH DE FATIMA PEMENTELI	17
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	12
300150079	SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA	29
300144451	SAMARA MAGALHÃES	20
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	30
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	6
300112976	SANDRA CRISTINA DA ASSUNCAO SANTOS	36
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	2
300018666	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	12
300019898	SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA	18
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	12
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	1
300119819	SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA	5
300118425	SANDRA NAPOLEAO MENDES	36
300019857	SANDRA REGINA DA SANTA CRUZ SILVA	36
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	10
300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	38
300117638	SANDREIA DA SILVA CORREA	36
300144517	SANDRO ALVARENGA SOUZA	2
300013608	SANTO DANIEL	3
300027658	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	36
300134558	SCHEILA HAESE	4
300106964	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	36
300012879	SEBASTIANA BRAGA DA SILVA	3
300063555	SELMA ALVES CURTI CIUPAK	30
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	28
300026948	SELMA LEMOS DA SILVA	2

300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	16
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	2
300021911	SELMA RODRIGUES BASTOS	36
300105714	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	38
300150716	SELMA SOUZA SOARES	33
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	10
300151278	SERGIO CORDEIRO	15
300150552	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	4
300062105	SERGIO RAIMUNDO DA SILVA	36
300142380	SÉRGIO SILVA DE CAMPOS	20
300144432	SERGIO ZULZKE NEIMOG	5
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	5
300013330	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONCA	6
300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	12
300086323	SHIRLEY DA SILVA SOUZA	5
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	12
300144253	SIDINEI AMADIO	8
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	2
300144535	SIDNEI ANDRADE MARTINS	10
300149892	SIGLIA CAMINHA CAVALCANTE	11
300144448	SILMARA DE SOUZA	7
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	22
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	6
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	5
300036710	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	3
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	2
300019064	SILVANA MESSIAS DA SILVA	36
300023393	SILVANE GALLINA	6
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	18
300144228	SILVANGELA DOS SANTOS	17
300115131	SILVANO REZENDE DA SILVA	13
300036451	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	14
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	2
300144926	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	5
300008886	SILVIA GOMES COSTA	26
300080386	SILVIA MARASCHIN ALLES	7
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	2
300150989	SILVIA VALERIO PESSOA	20

300099337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	2
300125769	SIMONE DA SILVA CORREIA	2
300019665	SIMONE MARIA FERREIRA	29
300113002	SIMONE MEDEIROS CABRAL DOS REIS	16
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	5
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	17
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	14
300099726	SINTIA CRISTINA DA SILVA	10
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	29
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	31
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	13
300013679	SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO	36
300124348	SOLANGE DA SILVA LINHARES	12
300018707	SOLANGE MARIA CUBHA DE SOUZA	23
300054095	SOLANGE RODHEN DO AMARAL	16
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	2
300027110	SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	26
300111573	SONIA KEPPE MUTZ	10
300022021	SONIA MARIA DA CRUZ	24
300150971	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	2
300106945	SONIA REGINA DE SOUZA ALVES	28
300071798	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	28
300098568	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	2
300124546	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	2
300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	5
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	36
300014346	SUELI SOUZA MENDES	2
300019186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	36
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	6
300150798	SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO	5
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	34
300025356	SUENIA DE SOUSA MEDEIROS	2
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	9
300150704	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	19
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	11
300117417	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	36
300050666	SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA	4
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	2

300028009	TAISE MARIA FRANCA	1
300124357	TAMILLE DA SILVA BARROS	7
300126011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	35
300111471	TANIA MELGAR OIOLA BRASIL	24
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	26
300100252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	5
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	2
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	2
300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	2
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	2
300141485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	11
300141345	TAYSA DA SILVA REIS	28
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	3
300028076	TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	1
300146042	TEREZINHA GOUVEIA DE MORAIS SOUZA	20
300144558	THAYANNA CLAUDIA GOMES DE ABREU	36
300140293	THAYS SILVA GONCALVES	20
300144257	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	6
300088881	THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS	3
300124359	THIELE GOMES CASTRO	2
300150692	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	32
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	10
300141152	UALITON FERREIRA DE SOUSA	3
300146025	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	10
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	8
300018379	ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	34
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	2
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	30
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	7
300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	12
300063499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	3
300117731	VALDECI MATIAS DOS SANTOS	34
300028652	VALDECY DE SOUZA MARCELINO	3
300099725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	26
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	36
300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	28
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	18
300100058	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	2

300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	5
300020790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	36
300052672	VALDEVINO PAULA JACO	36
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	7
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	30
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	36
300028626	VALDIRENE BONI	14
300013869	VALERIA BEZERRA TOLEDO	2
300144736	VALMIR JOSE DA SILVA	16
300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	32
300110555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	2
300146038	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	5
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	38
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	34
300110670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	3
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	5
300026587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	4
300023398	VANDERLEI LUIS HERMES	5
300135335	VANDERLEIA DE JESUS	13
300053137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	6
300099709	VANDERLEIA INES ORTOLAN DILL	16
300027394	VANDESLEI BEZERRA MELO	36
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	36
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	36
300144657	VANESSA DAS DORES BATISTA	3
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	18
300141421	VANESSA GENARIO DE AQUINO	22
300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	2
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	2
300057444	VANEZA ESTELA DE CASTRO	20
300124270	VANIA DE JESUS PINTO	5
300024244	VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	36
300013634	VANILDA DA SILVA MELO	20
300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	2
300006896	VANILDA MARIA DA SILVA	2
300099346	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	2
300012784	VANTUIL PERES FERREIRA	18
300014026	VANUSA DE OLIVEIRA RAVANI	2

300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	3
300106541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	38
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS ALMEIDA	1
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	11
300027397	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	7
300018900	VERA LUCIA DOS SANTOS	20
300139544	VERONICA AQUINO BOING	28
300138103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	15
300026055	VERONICA MARIA VAZZOLER	30
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	12
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	19
300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	28
300020290	VICENTE CAMARGO DA SILVA	20
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	5
300150503	VILMAR CORDEIRO FELIX	26
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	3
300121911	VINICIUS LOPES MARQUES	36
300014151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	19
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	3
300144710	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	18
300150543	VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	5
300113006	VIVIANE PEREIRA DIAS	36
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	2
300118455	WAGNER CRISTHOFHER DA COSTA MARFORIO	16
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	2
300141514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	11
300006162	WALDECY COTA DE ARAUJO	32
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	26
300150967	WALDERIR SILVA PIRES	6
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	26
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	18
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA	10
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	19
300125063	WANDERSON PINHEIRO	16
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	17
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	2
300135703	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	14
300028582	WELMA SOUZA SANTOS	3

300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	2
300060806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	36
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	6
300025501	WILMA ALVES MACEDO	36
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	1
300026385	WILMA PACHECO SENA	6
300025909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	26
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	6
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	22
300144709	YARA NOGUEIRA RODRIGUES	18
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	4
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	30
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	2
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	2
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	4
300020813	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	5
300019197	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	10
300072484	ZULMA CUNHA DE ARRUDA	36

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311945** e o código CRC **B2F8C425**.

Portaria nº 113/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 11/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.475066/2018-79

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de agosto e setembro de **2018.**

Matrícula	Servidor	Agosto	Setembro	Horas Extras
300141443	Danielle Ferreira Possmoser Nascimento	02	05	07

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312037** e o código CRC **08E1FA23**.

Portaria nº 117/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **nº 0029.472610/2018-21.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM EM ESTUDOS LITERÁRIOS,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR**,** ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 300099224, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2018.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS
Responsável pela informação

Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 14/01/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313561** e o código CRC **94B5EA71**.

Portaria nº 118/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300114917, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305),ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **07/01/2019** a **16/01/2019** o segundo de: **18/02/2019** a **27/02/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Administrador(a)**, em 12/01/2019, às 02:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313694** e o código CRC **4B3451CC**.

Portaria nº 119/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.441959/2018-11.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **BETHANIA ANDRADE DA SILVA,** matrícula n. **300054698**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/11/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 14/01/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4314009** e o código CRC **D4D8B8A7**.

Portaria nº 121/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 11/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.420435/2018-96

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de maio, junho e julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Maio	Junho	Julho	Horas Extras
300050704	Fernanda Isa Rodrigues dos Santos	07	06	03	16

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4315667** e o código CRC **B02A05FB**.

Portaria nº 122/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.442487/2018-13.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula n. **300026301**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/11/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 14/01/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4317665** e o código CRC **67015B38**.

Portaria nº 128/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 14/01/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.396960/2018-83

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de abril e maio **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Abril	Maio	Horas Extras
300005237	José Félix dos Santos	06	08	14

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323961** e o código CRC **0B59C68F**.

Portaria nº 130/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 14/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.401800/2018-63

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Julho	Horas Extras
3001136176	Edivania Marques da Silva	26	26

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326020** e o código CRC **1EC4F655**.

Portaria nº 133/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.439826/2018-84.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela FAROL, ao (a) servidor (a) **RENATO RUSSIN,** matricula n. **300057290**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/11/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 01:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326938** e o código CRC **C7895ADF**.

Portaria nº 140/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 14/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.404985/2018-68

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de junho e julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Junho	Julho	Horas Extras
300110676	Ana Claúdia Pereira Paulo Camelo	03	01	04

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327700** e o código CRC **EB6F22A2**.

Portaria nº 141/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.444136/2018-47.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO,** ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA DOENHA SILVA,** matricula n. **300106176**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/11/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 16/01/2019, às 03:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328535** e o código CRC **A490AA58**.

Portaria nº 142/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo **nº 0029.472610/2018-21.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM EM ESTUDOS LITERÁRIOS,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR**,** ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 300099224, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2018.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação

Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC

Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 01:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328686** e o código CRC **82926D50**.

Portaria nº 147/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 14/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.406034/2018-23

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Julho	Horas Extras
300107382	Lylia da Silva	20	20

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331177** e o código CRC **5F01E883**.

Portaria nº 165/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 09 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.009263/2019-84..

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 03/01/2019 o(a) servidor(a) **EVELIN PEREIRA DA COSTA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300123933, da função de Vice Diretora da EEEFM Bela Vista Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/01/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336269** e o código CRC **13BB031D**.

Portaria nº 166/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 09 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.009263/2019-84..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/01/2019 o(a) servidor(a) **EVELIN PEREIRA DA COSTA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300123933, para exercer a da função Diretora da EEEFM Bela Vista Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/01/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336270** e o código CRC **8BBBC417**.

Portaria nº 167/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 09 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.009263/2019-84..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/01/2019 o(a) servidor(a) **EDNA CELESTINO DOS PASSOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300117553, para exercer a da função de Vice Diretora da EEEFM Bela Vista Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/01/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336272** e o código CRC **79EE3621**.

Portaria nº 170/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 15/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.415292/2018-09.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de julho e agosto de **2018**.

Matrícula	Servidor	Julho	Agosto	Horas Extras
300050648	Antonio Assis de Menezes	01	02	06

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4337292** e o código CRC **B93B9691**.

Portaria nº 172/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.016881/2018-78, que tem como objeto a construção do pátio**

coberto na Escola Municipal Rio Branco, no distrito Rio Branco, Município de Campo Novo de Rondônia - RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 14 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA MELO

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4338477** e o código CRC **5C6614E3**.

Portaria nº 173/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 15/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.414943/2018-35

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Junho	Horas Extras
300015952	Aida Dominato Gonçalves	03	03

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4338660** e o código CRC **3A021832**.

Portaria nº 176/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0005.026951/2018-04, que tem como objeto a ampliação de 02 (duas) salas na E.M.E.F. Mauricio de Nassau, no Município de Alto Paraíso/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 14 de janeiro de 2019**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA MELO

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339303** e o código CRC **9682360C**.

Portaria nº 190/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 15/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.417762/2018-61

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Julho	Horas Extras
300139386	Uanderson Setúbal de Oliveira	04	04

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344337** e o código CRC **FBEEF5FE**.

Portaria nº 192/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.454227/2018-91.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **FLAVIO COUTINHO RAASCH,** matrícula n. **300150194**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 16/01/2019, às 03:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346012** e o código CRC **79BECC39**.

Portaria nº 195/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019 .

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de 1ª série, de acordo com o Memorando nº 98/2018/SEDUC-CRERDMSRH da Servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
KATIA LUCIENE BORGES BERGAMINI	300046291	26/04/2016

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 16/01/2019, às 03:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346191** e o código CRC **55DB69DA**.

Portaria nº 196/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.464876/2018-08.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO,** ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, ao (a) servidor (a) **ANITA BACKSCHAT GUILHERME,** matricula n. **300025749**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/12/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 16/01/2019, às 03:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346509** e o código CRC **90899455**.

Portaria nº 199/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho,15/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.417410/2018-13

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho de **2017.**

Matrícula	Servidor	Julho	Horas Extras
300088027	Alexandra Lafuente Martins	03	03

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346745** e o código CRC **A4A40B27**.

Portaria nº 202/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.427886/2018-54.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS BIÓLOGICAS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **CICERO DE LIMA LOPES,** matrícula n. **300113805**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/11/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 16/01/2019, às 03:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4347241** e o código CRC **A3EA5D67**.

Portaria nº 204/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.013681/2019-76 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **JOELMA OLIVEIRA SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300012883, da função de Vice-Diretora da EEEFM Marechal Castelo Branco , Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4348816** e o código CRC **FC359E8C**.

Portaria nº 205/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.013681/2019-76 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **JOELMA OLIVEIRA SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300012883, para exercer a função de Diretora da EEEFM Marechal Castelo Branco , Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4348838** e o código CRC **2D1D9946**.

Portaria nº 206/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.013681/2019-76 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **PATRÍCIA GUEDES NOGUEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300132393, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Marechal Castelo Branco , Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4348863** e o código CRC **287A3FE8**.

Portaria nº 208/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e os termos do Memorando nº 20/2019/SEDUC-GGE de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/01/2019 a servidora **MARISA BRANDELERO,** matrícula nº 300025267, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, da função de COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO I, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349349** e o código CRC **B3A887E8**.

Portaria nº 209/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,15 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016. Processo nº.0029.003535/2019-32.

RESOLVE:

Art.1º.Retificar a Portaria nº.31/2019/SEDUC-NTFG de 08/01/2019.

Onde-se:

Art. 1º Designar a contar de 01/01/2019, os servidores para exerceres as funções de diretores(as), vice diretores(as) e secretários(as) escolares das CRE's-Coordenadorias Regionais de Educação, abaixo relacionadas.

EEEFM Marechal Castelo Branco	4	Secretário	WALTEMIR PEREIRA BOMES
EEEF Albino Buttner	2	Vice	LUCIA DE F. S. DE CASTRO GONZALEZ

EEEF 15 DE OUTUBRO	3	Diretor	EDSON GONÇALVES DA SILVA
	3	Vice	LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS
	3	Secretario	ADENIR DE SOUZA ROCHA

Leia-se:

EEEFM Marechal Castelo Branco	4	Secretario	WALTEMIR PEREIRA GOMES
EEEF Albino Buttner	2	Vice	LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER GONZÁLEZ
Município: Campo Novo de Rondônia			
EEEF 15 DE OUTUBRO	3	Diretor	EDSON GONÇALVES DA SILVA
	3	Vice	LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS
	3	Secretária	ADENIR DE SOUZA ROCHA

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349797** e o código CRC **AE1CFBAE**.

Portaria nº 212/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 13/2019/SEDUC-GGE de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 15/01/2019, a servidora **MARIA FERREIRA**, matricula nº 300059540, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **CEREJEIRAS/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 15/01/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350781** e o código CRC **73BA93E5**.

Portaria nº 219/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 16/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.417706/2018-26

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Julho	Horas Extras
300111382	Moara de Cassia Ferreira Araújo	03	03

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4351985** e o código CRC **333EDD35**.

Portaria nº 220/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.425116/2018-77.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA,** ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) **MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA,** matricula n. **300021888**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/10/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 01:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352769** e o código CRC **507EDFFE**.

Portaria nº 221/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 34/2019/SEDUC-CREPVHGAB de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 01/01/2019, o servidor **JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO**, matricula nº 300125666, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **PORTO VELHO/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352812** e o código CRC **5C55F115**.

Portaria nº 222/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.094406/2018-64.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR**,** ao (a) servidor (a) **ALBERTO ROCHA BERNARDO,** matricula nº **300026530**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/03/2018**

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 01:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352989** e o código CRC **37A96A71**.

Portaria nº 223/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.460222/2018-05.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA,** matrícula n. **300117780**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/12/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 01:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353090** e o código CRC **69EFBA03**.

Portaria nº 224/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 34/2019/SEDUC-CREPVHGAB de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR de 01/01/2019, o servidor **JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO**, matricula nº 300125666, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DO TRANSPORTE I** , da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **PORTO VELHO/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354009** e o código CRC **3951D3C6**.

Portaria nº 227/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.016179/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **HIATA ANDRESON SOUSA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300125742,para exercer a função de Diretor da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4354779** e o código CRC **55E9D547**.

Portaria nº 230/2019/SEDUC-NG

Porto Velho ,16 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.462738/2018-86.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARLI GONCALVES CRISTALDO,** matrícula nº 300012417, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/07/2015.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 01:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355204** e o código CRC **C0D95501**.

Portaria nº 233/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,16 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho/GGE/SEDUC/15/01/2019 - Processo 0004.464606/2018-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019, a 2ª TEN. BM RE 0906-8 **LUCELMA PEREIRA CORDEIRO**, Matrícula nº 200009068 para exercer a função de Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM VII, Tipologia 02, localizado no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355783** e o código CRC **5D6AFBFD**.

Portaria nº 234/2019/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento dos Serviços de Locação de Imóvel - Contrato nº. 541/PGE-2018, onde funciona o **CEEJA Professora Bárbara Conceição Dos Reis**, situado situado à Rua Honorato Benedito da Silva, n° 4709 – bairro Centro, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, objeto do processo eletrônico SEI (0029.0141152/2018-81), revogando a Portaria nº 4056/2018/SEDUC-ATC (3190284).

Art. 2º - Designar as servidoras a seguir relacionados para composição da Comissão:

Délis Cristina dos Santos, Matrícula: 300035384;

Claudineide da Silva, matrícula : 300115349;

Adriana Judite de Almeida, matrícula : 300028166.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4356732** e o código CRC **640726B0**.

Portaria nº 236/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 09 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.014819/2019-54 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300050744, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Profº. Eduardo Lima e Silva Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4357159** e o código CRC **1DB1E6DC**.

Portaria nº 242/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 15 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.016032/2019-27 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **ROSILENE COSTA NASCIMENTO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300027190, para exercer a função de Diretora da EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359176** e o código CRC **AE23C7F5**.

Portaria nº 243/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 15 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.016032/2019-27 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **MARIA IRENILCE ARAÚJO SOARES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300021953, da função de Diretora da EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359244** e o código CRC **A861F18E**.

Portaria nº 244/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 15 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.016032/2019-27 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300061201, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359297** e o código CRC **970FE4B5**.

Portaria nº 245/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 15 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.016032/2019-27 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **RICHARD AYRES DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de

Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300052557, da função de Secretário Escolar da EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359352** e o código CRC **CFF809D5**.

Portaria nº 246/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 15 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.016032/2019-27 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **ROSILENE COSTA NASCIMENTO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300027190, da função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador **4359413** e o código CRC **C4C4F45D**.

Portaria nº 247/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 15 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.016032/2019-27 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300061201, da função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 16/01/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359455** e o código CRC **F8948846**.

Portaria nº 74/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 4265/2018/SEDUC-NFE de 15/10/2018, (3338679) publicada no DOE nº 191 de 18 de Outubro de 2018 do (a) servidor (a) ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300027697, no período de: 08/04/2019 a 17/04/2019, ficando as mesmas para fruição em **24/06/2019** a **03/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019.

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 09/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Administrador(a)**, em 12/01/2019, às 02:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4290501** e o código CRC **02861F4F**.

Portaria nº 75/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300027697, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **04/07/2019** a **13/07/2019** o segundo de: **18/11/2019** a **27/11/2019** e o terceiro de: **11/12/2019** a **20/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/01/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Administrador(a)**, em 12/01/2019, às 02:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4290837** e o código CRC **ED7DF633**.

Portaria nº 78/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do(a) servidor(a) MARLENE SALES VIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300080523, marcado anteriormente no sistema no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **14/01/2019** a **28/01/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/01/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Administrador(a)**, em 12/01/2019, às 02:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4294876** e o código CRC **1281F4A8**.

Portaria nº 86/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 10/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.474758/2018-08

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de agosto e setembro **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Agosto	Setembro	Horas Extras
300125324	Leidimar Strelow de Oliveira	04	08	12

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298276** e o código CRC **A3A04587**.

Portaria nº 88/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria nº 3721/2018/SEDUC-NFE (2861694) do(a) servidor(a) DULCINÉIA ALVES DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300013823, nos períodos de 11/12/2018 a 20/12/2018 e de 01/02/2019 a 20/02/2019, ficando as mesmas para fruição em um único período de **01/02/2019** a **02/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/01/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Administrador(a)**, em 12/01/2019, às 02:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300520** e o código CRC **9E0B67FC**.

Portaria nº 90/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.435561/2018-45.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela UNIR**,** ao (a) servidor (a) **MARCIO FERREIRA,** matricula nº 300021775, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/11/2018.**

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 10/01/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/01/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300703** e o código CRC **7A709CC1**.

Portaria nº 91/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 10/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.474678/2018-44

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de agosto e setembro de 2018**.**

Matrícula	Servidor	Agosto	Setembro	Horas Extras
300124949	Gilciano Soares de Oliveira	2	4	6

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 10/01/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300723** e o código CRC **282D0C91**.

Portaria nº 92/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 10/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.475521/2018-36.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de agosto e setembro **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Agosto	Setembro	Horas Extras
300026967	Geralda Aparecida Teixeira	02	08	10

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 10/01/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 16/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/01/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4302268** e o código CRC **7E8C4148**.

Portaria nº 94/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300098295, no período de 02/01/2019 a 31/012/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **11/01/2019** a **25/01/2019** o segundo de: **12/07/2019** a **26/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 10/01/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 12/01/2019, às 02:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4302829** e o código CRC **B8A6CC3D**.

Portaria nº 98/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEF/SEDUC, matrícula nº 300050626, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/07/2019** a **15/07/2019** e o segundo de: **01/10/2019** a **15/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 12/01/2019, às 02:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4305110** e o código CRC **C80F926F**.

RESOLUÇÃO N. 1236/18/2019/CEE-PRES

PORTO VELHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 23 e 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96; no Decreto n. 2.689, de 28 de julho de 1998; no Decreto n. 6.729, de 12 de janeiro de 2009; no Parecer CNE/CEB n. 18/2002; no Parecer CNE/CEB n. 023/2005; no Parecer CNE/CEB n. 11/2013; na Convenção de Haia, promulgada pelo Decreto n. 8.660, de 20 de janeiro de 2016; no Decreto n. 9.551, de 31 de outubro de 2018; os acordos culturais internacionais bilaterais educacionais em vigor, e a deliberação do Conselho Pleno na Sessão realizada em 17 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados.

§ 1º Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por:

I - Equivalência: é o Ato pelo qual os estudos cursados em instituições de ensino estrangeiras são considerados equivalentes:

a) a um mesmo ano ou série do Ensino Fundamental, do Ensino Médio ou de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do sistema brasileiro de ensino;

b) a conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do sistema brasileiro de ensino.

II - Revalidação de Diploma e ou Certificado é o ato pelo qual o Diploma e ou o Certificado e ou outro documento comprobatório de conclusão expedido por instituição de ensino estrangeira é declarado equivalente a curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do sistema brasileiro de ensino, para fim de exercício da profissão no Brasil.

§ 2º A Equivalência de Estudos de aluno em curso, durante o ano letivo no Brasil, para prosseguimento de estudos no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, será conferida por instituição de ensino devidamente regularizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Ensino.

§ 3º A Equivalência de Estudos realizados em instituição de ensino estrangeira, referentes à conclusão de ano(s) ou série(s) correspondente(s) às do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio do sistema brasileiro de ensino, para

fim de continuidade de estudos nessas etapas, será conferida por instituição de ensino devidamente regularizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Ensino, na qual o aluno pretenda continuar seus estudos.

§ 4º A Equivalência de Estudos realizados em instituição estrangeira, referentes à conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, será conferida pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 2º O aluno oriundo de instituição de ensino estrangeira, que pretende prosseguir seus estudos no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio do sistema brasileiro de ensino deve requerer matrícula diretamente na instituição de ensino.

§ 1° O aluno ou seu responsável apresentará à instituição de ensino, para análise e deliberação, além dos documentos pessoais de identificação, o histórico escolar ou documento válido equivalente expedido pela instituição de ensino estrangeira, do qual deve constar:

I - séries ou anos cursados em nível ou na etapa de ensino ou correspondente;

II - duração do período letivo, por série ou ano;

III - disciplinas cursadas ou atividades realizadas;

IV - rendimento escolar obtido;

V - carga horária cursada e frequência escolar por série ou ano letivo;

§ 2° Os documentos escolares deverão estar acompanhados de tradução oficial.

§ 3° Os documentos escolares a serem apresentados deverão estar autenticados pelo consulado brasileiro com sede no respectivo país onde funcionar a instituição de ensino que a expedir;

§ 4º A autenticação em consulado brasileiro poderá ser substituída pelo selo de apostilamento quando se tratar de país signatário da Convenção de Haia.

§ 5° A instituição de ensino deve, de acordo com sua proposta pedagógica e seu regimento escolar e os respectivos acordos culturais internacionais bilaterais em vigor, por meio do Conselho de Professores, analisar a documentação apresentada, objetivando verificar a equivalência dos estudos realizados.

§ 6º Para a análise de equivalência da escolaridade do aluno em curso devem ser observados os seguintes aspectos:

I - a presença de componentes curriculares das Áreas de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;

II - o registro do desempenho obtido que evidencie, de alguma forma, o aproveitamento satisfatório;

§ 7º A análise dos comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira deverá, se for o caso, concluir pela equivalência plena ou parcial com o ensino fundamental ou com o ensino médio do sistema brasileiro de ensino, indicando, se necessário, as adaptações a serem realizadas, com vistas ao cumprimento da legislação vigente.

§ 8º O curso, ano ou série realizado em regime de tempo integral não terá a carga horária computada em dobro para fim de integralização da escolaridade exigida no sistema brasileiro de ensino.

§ 9º Da análise e deliberação do Conselho de Professores quanto à equivalência de estudos deverá ser lavrada ata especial e realizado o devido registro nos assentamentos escolares do aluno.

Art. 3º Para a Equivalência de Estudos de conclusão, do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, o aluno deve apresentar ao Conselho Estadual de Educação, para análise e deliberação, além dos documentos pessoais de identificação, o histórico escolar ou documento válido equivalente expedido pela instituição de ensino estrangeira, do qual deve constar:

I - séries ou anos cursados na etapa de ensino correspondente;

II - duração do período letivo, por série ou ano;

III - disciplinas cursadas ou atividades realizadas;

IV - rendimento escolar obtido;

V - carga horária cursada e frequência escolar por série ou ano.

§ 1° Os documentos escolares deverão estar acompanhados de tradução oficial;

§ 2° Os documentos escolares a serem apresentados deverão estar autenticados pelo consulado brasileiro com sede no respectivo país onde funcionar a instituição de ensino que a expedir;

§ 3º A autenticação em consulado brasileiro poderá ser substituída pelo selo de apostilamento quando se tratar de país signatário da Convenção de Haia;

§ 4° O Conselho Estadual de Educação analisará a documentação apresentada com fundamento nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, na Base Nacional Comum Curricular, na legislação brasileira de ensino e no respectivo acordo cultural internacional bilateral em vigor;

§ 5º Da análise e deliberação quanto à equivalência de estudos o Conselho Estadual de Educação expedirá parecer e ou resolução.

Art. 4º O aluno oriundo da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em curso, que tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio, que pretende prosseguir seus estudos em instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do sistema brasileiro de ensino, deve requerer matrícula diretamente na instituição de ensino devidamente credenciada e autorizada a funcionar pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 1° A matrícula de aluno oriundo de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderá ser efetuada após análise dos comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira, de acordo com a organização curricular da instituição recipiendária e a legislação específica vigente, observando os respectivos acordos culturais internacionais bilaterais em vigor;

§ 2° A matrícula de aluno oriundo de Curso de Qualificação Profissional Técnica, que tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio, poderá ser efetuada após análise dos comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira e se for o caso, mediante resultado de testes avaliatórios aplicados pela instituição

de ensino recipiendária para localização no curso técnico de nível médio equivalente, de acordo com sua organização curricular e a legislação específica vigente, observando os respectivos acordos culturais internacionais bilaterais em vigor;

§ 3° A instituição de ensino de acordo com o seu plano de curso técnico de nível médio e seu regimento escolar e os respectivos acordos culturais internacionais bilaterais em vigor deve, por meio do seu Conselho de Professores, analisar o histórico escolar ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino estrangeira, objetivando verificar a equivalência dos estudos realizados no exterior;

§ 4º Da análise e deliberação do Conselho de Professores quanto à equivalência de estudos deverá ser lavrada ata especial e realizado o devido registro nos assentamentos escolares do aluno;

§ 5º O aluno deve apresentar à instituição de ensino, além dos documentos pessoais de identificação, o histórico escolar ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino estrangeira, do qual deve constar:

I - séries, anos, etapas ou módulos cursados;

II - duração de cada período letivo, por série, ano, etapas ou módulos cursados;

III - disciplinas ou atividades realizadas;

IV - carga horária do estágio profissional supervisionado, se for o caso;

V - rendimento escolar obtido;

VI - frequência escolar por séries, ano, etapas ou módulos.

§ 6º Os documentos escolares deverão estar acompanhados de tradução oficial;

§ 7° Os documentos escolares a serem apresentados deverão estar autenticados pelo consulado brasileiro com sede no respectivo país onde funcionar a instituição de ensino que a expedir;

§ 8º A autenticação em consulado brasileiro poderá ser substituída pelo selo de apostilamento quando se tratar de país signatário da Convenção de Haia;

§ 9º A análise dos comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira deverá, se for o caso, concluir pela Equivalência de Estudos, plena ou parcial com a série, ano, etapa ou módulo do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do sistema brasileiro de ensino, indicando, se necessário, as adaptações a serem realizadas com vistas ao cumprimento do estabelecido no Plano do Curso Técnico aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º A revalidação de diploma e ou certificado de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio expedido por instituição de ensino estrangeira, para efeito de exercício profissional, será conferida por instituição de ensino devidamente credenciada e autorizada pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cabendo ao seu Conselho de Professores a análise e a manifestação conclusiva.

Art. 6º Para a revalidação de diploma ou de certificado de Curso Técnico de Nível Médio ou documento válido equivalente, expedido por instituição de ensino estrangeira, para fim de exercício profissional, o interessado deverá apresentar solicitação a uma instituição de ensino devidamente credenciada e autorizada a funcionar pelo Conselho Estadual de Educação, que possua curso do mesmo nível ou área equivalente ao eixo tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC.

§ 1° O interessado deverá, respeitando-se os acordos culturais internacionais bilaterais em vigor, apresentar à instituição de ensino:

I - requerimento, por si ou mediante procurador devidamente outorgado por procuração particular;

II - cópia de documento de identidade oficial;

III - comprovante de conclusão de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, representado por diploma, certificado de conclusão de curso ou documento válido equivalente expedido por instituição de ensino estrangeira;

IV - histórico escolar ou relação de componentes curriculares (disciplinas) cursados com os resultados obtidos;

V - conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares do curso (disciplinas) com carga horária;

VI - informação sobre os estágios profissionais supervisionados cumpridos, indicando duração e descrição das atividades desenvolvidas;

VII - certificado de conclusão do Ensino Médio;

VIII - histórico escolar de estudos desenvolvidos no Brasil, se for o caso.

§ 2º Os documentos escolares deverão estar acompanhados de tradução oficial.

§ 3° Os documentos escolares a serem apresentados deverão estar autenticados pelo consulado brasileiro com sede no respectivo país onde funcionar a instituição de ensino que a expedir;

§ 4º A autenticação em consulado brasileiro poderá ser substituída pelo selo de apostilamento quando se tratar de país signatário da Convenção de Haia.

§ 5º Em caso de dúvidas sobre a real equivalência dos títulos estrangeiros aos correspondentes nacionais, deverá o interessado ser submetido a provas para a comprovação dessa equivalência, que poderão incluir estágio de prática profissional.

§ 6 º Da análise e deliberação do Conselho de Professores quanto à revalidação de diplomas e ou certificados de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverá ser lavrada ata especial e realizado o devido registro nos documentos escolares do interessado.

§ 7º Os diplomas e os certificados revalidados serão apostilados e assinados pelo diretor e secretário da instituição de ensino que os revalidou.

Art. 7º Ocorrendo indeferimento do pedido de revalidação de certificados e ou diplomas, cabe ao interessado recorrer da decisão ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 8º Quando se tratar de aluno estrangeiro refugiado, será aceito o carimbo do Comitê Nacional para Refugiados - CONARE nos documentos pessoais e escolares.

Parágrafo único. Caso o aluno estrangeiro refugiado não apresente o carimbo do Comitê Nacional para Refugiados-CONARE nos documentos de escolaridade referentes ao Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a instituição de ensino recipiendária, deverá aplicar avaliações que definam o nível de desenvolvimento e experiência do mesmo, localizando-o na série, ano, etapa ou módulo adequado, para prosseguimento de estudos, observando o disposto na legislação vigente.

Art. 9º Quando a documentação apresentada for insuficiente para avaliar a equivalência de estudos ou a revalidação de diplomas e/ou certificados, o Conselho Estadual de Educação ou a instituição de ensino poderá exigir a apresentação de outros documentos comprobatórios complementares.

Art. 10. As instituições pertencentes ao sistema estadual de ensino, devem prever dispositivos em seus regimentos escolares, propostas pedagógicas e planos de cursos técnicos de nível médio, objetivando atender o disposto nesta Resolução.

Art. 11. Os documentos pessoais e de escolaridade, que acompanham o requerimento inicial, nos casos previstos nesta Resolução, deverão ser apresentados acompanhados de seus originais para conferência.

Parágrafo único. Ao requerente estrangeiro será obrigatória a apresentação do RNE-Registro Nacional de Estrangeiro, ou número de protocolo, emitido pelo órgão competente.

Art. 12. Não serão considerados como documentos conclusivos do ensino médio, diplomas honoríficos, de assiduidade, de excelência, honra ao mérito e outros de similar teor.

Art. 13. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 14. Fica revogada a Resolução nº 150/00 CEE/RO, de 18 de dezembro de 2000.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia .

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376227** e o código CRC **23286F27**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando Memorando nº 121 SEDUC - ATC, doc. 1781385, Parecer nº 241/2018/PGE-SEDUC, doc. 3937776, Despacho SEDUC - CPOD, doc. 4077290, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 62.836,93 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), em favor da empresa NOVA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.112.687/0001-69, referente a prestação de serviços de transporte escolar, no Munícipio Vale do Anari /RO, devendo ter a devida apuração de responsabilidade.

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122167** e o código CRC **BF099739**.

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do artigo 24, inciso II, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **0032.296921/2018-28**, objeto: Contratação de Empresa Especializada em locação de estrutura de eventos (Tendas), objetivando a realização da **2° FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO DE ROLIM DE MOURA/RO** previsto para o período de **31 de agosto, 01, 02 de setembro de 2018**, coordenado pelo PAB/CODEC/SEJUCEL.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Estado/SEJUCEL

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)**, em favor da LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI - ME, CNPJ:**12.920.840/0001-51**, proveniente à Contratação de Empresa Especializada em serviço de locação de estrutura de eventos (Tendas), objetivando a realização da **2° FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO DE ROLIM DE MOURA/RO** previsto para o período de **31 de agosto, 01, 02 de setembro de 2018**, coordenado pelo PAB/CODEC/SEJUCEL**,** conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo SEI nº **0032.296921/2018-28.**

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Estado/SEJUCEL

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 17/01/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4352139** e o código CRC **508DDE8F**.

SEAS

Portaria nº 1/2019/SEAS-GGRH

Porto Velho, 17 de Janeiro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de férias da servidora Marcelo Fuzari de Souza - Matricula 300061464, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2019, do período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2019	**dias**	**Períodos**
Conceder	15 dias	16/01/2019 a 31/01/2019
Conceder	15 dias	15/07/2019 a 28/07/2019

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4263194** e o código CRC **15F5DFA9**.

Portaria nº 32/2019/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Memorando nº 2/2019/SEAS-CODH;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI -** matrícula nº 300138399, ocupante do cargo administrativo, e função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos Humanos e Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura, ligados à essa CODH, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, no período de 01.01.2019 à 30.01.2019 , para ser usufruída em 01.01.2019 à 15.01.2019 e 01.02 a 15.02.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324413** e o código CRC **62ED9961**.

Portaria nº 41/2019/SEAS-DAF

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao Processo de nº 0026.003645/2017-62, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE, com experiência comprovada, para prestação de serviços para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior, com objetivo de atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **para dezembro de 2017 e o exercício de 2018.**

1. **ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO**, Assistente de Informática , Matrícula nº 300136248 (Presidente)

2. **GISELE DIAS BETUCCI.**, Gerente Estadual de Trabalho Social - PTTS, Matrícula nº. 300137537 (Membro);

3. **RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA**, Assessora de Recursos Humanos, Matrícula nº. 300134374 ((Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados A servidora **LUCIANA COLARES COIMBRA**, Assessor técnico de Atendimento Cadastro e Seleção de Beneficiários, Matrícula nº 300134207

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. **528/2018/SEAS-DAF** de 14 de Agosto de 2018.

Art. 4º -Fica designado o Servidor **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA**, Assessor Técnico de Convênios 1, Mat: 300139760, como Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339726** e o código CRC **8D2A132D**.

Portaria nº 52/2019/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 2/2019/SEAS-GCPC.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE** - Matrícula **300145389**, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, no período de **03/01/2019 a 17/01/2019** , para ser usufruída em **01/07/2019 à 10/07/2019.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4356415** e o código CRC **EDEA1F71**.

Portaria nº 56/2019/SEAS-GAB

Atribui competências à Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe acerca da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar rotinas e procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir as competências e responsabilidades da Diretoria e do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS-RO;

RESOLVE:

Art. 1 º - Atribuir à Diretoria de Administração e Finanças da SEAS a atuação instrumental prevista no artigo 87, inciso V, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, destinada às Coordenadorias e Gerências de Administração e Finanças dos órgãos pertencentes à estrutura do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Equiparam-se as atribuições do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS àquelas elencadas no artigo 46, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, destinadas aos Gerentes e Coordenadores de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4381293** e o código CRC **A7E6E74A**.

FEASE

Portaria nº 10/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Lei nº9.504/1997 Art. 98;

Considerando o disposto na Portaria nº 23/2018/FEASE-GAB;

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitora/RO** na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **18.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) e **28.10.2018** (2º Turno) na função de Presidente de Mesa Receptora de Votos, na Escola Estadual Eloisa Bentes Ramos no município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2021 e 03, 04 e 05 de novembro 2021**, ao servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, Matrícula: 300092832, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE FEASE

Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370096** e o código CRC **89EC13B7**.

Portaria nº 11/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Lei nº9.504/1997 Art. 98;

Considerando o disposto na Portaria nº 23/2018/FEASE-GAB;

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitora/RO** na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **20.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) e **28.10.2018** (2° Turno) na função de 2º mesário de Mesa Receptora de Votos, na seção 28, no município de Cerejeiras/RO.

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, nos dias **26.02.2019, 02.04.2019, 12.05.2019, 11.06.2019, 16.07.2019 e 20.08.2019**, ao servidor **DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula 300093190**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativo de Vilhena desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE FEASE
Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370303** e o código CRC **F6483E8F**.

Portaria nº 12/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Lei nº9.504/1997 Art. 98;

Considerando o disposto na Portaria nº 23/2018/FEASE-GAB;

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **20.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) e **28.10.2018** (2° Turno). na função de Presidente de Mesa Receptora de Votos, na seção 35, no município de Cerejeiras/RO.

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, nos dias **27.05.2019, 31.07.2019, 30.08.2019, 19.10.2019, 28.11.2019 e 02.01.2020**, ao servidor **EDSON BERNARDO DOS SANTOS, Matrícula 300134937**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativo de Vilhena desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE FEASE
Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370431** e o código CRC **7559428A**.

Portaria nº 13/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Lei nº9.504/1997 Art. 98;

Considerando o disposto na Portaria nº 23/2018/FEASE-GAB;

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitora/RO** na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **20.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) e **28.10.2018** (2° Turno). na função de Presidente de Mesa Receptora de Votos, na seção 35, no município de Cerejeiras/RO.

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, nos dias **02/01/2019, 26/02/2019, 01/04/2019, 12/05/2019, 16/06/2019 e 21/07/2019**, a servidora **ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO SANTOS, Matrícula 300093434**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativo de Vilhena desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE FEASE

Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370723** e o código CRC **EE236167**.

Portaria nº 9/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Lei nº9.504/1997 Art. 98;

Considerando o disposto na Portaria nº 23/2018/FEASE-GAB;

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **20.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) e **28.10.2018** (2° Turno). na função de 1º Secretário 335ª Seção, no município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, nos dias **31.01.2019, 01.02.2019. 04.02.2019, 05.02.2019, 06.02.2019 e 07.02.2019**, ao servidor **RENATO SANTOS FARIAS, Matrícula 300.135.773**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Feminina de Porto Velho desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE FEASE

Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368451** e o código CRC **319F13A3**.

IDARON

Portaria nº 3/2019/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único, pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

ORD	MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA O GRAU	INÍCIO FINANCEIRO
1	300111793	ADRIANO ALVES SCHAFER	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.051921/2018-17	C	21/05/2018
2	300044708	DALMO BASTOS SANT ANNA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	0015.376183/2018-18	C	11/10/2018
3	300042755	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	ASSIST. EST. DE FISCALIZ. AGROPECUÁRIA	0015.028239/2018-12	B	03/08/2018
4	300108214	MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇAO	ASSIST. DE GEST. DA DEF. AGROPECUÁRIA	0015.123247/2018-71	C	21/05/2018

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4260112** e o código CRC **8389B795**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 516/2018/SUPEL/RO

FESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 516/2018/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.270019/2018-90, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei n-º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material permanente (veículos tipo caminhonete), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R$ 3.497.750,00 (três milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	04.996.600/0001-02	NISSEY MOTORS LTDA	R$ 3.497.750,00

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente em exercício/IDARON

Mat. 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 17/01/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4379033** e o código CRC **1ABCADB7**.

EMATER

Portaria nº 33/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.367558/2018-81 e Requerimento datado em 15/01/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das Férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a empregada **HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO**, matrícula: 3441, Cargo: Procuradora Autárquica, lotada na Procuradoria Jurídica - PROJU, no período de 18/03 a 02/04/2019 (16 dias).

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 16/01/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359555** e o código CRC **710E70AD**.

Portaria nº 34/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.458474/2018-55,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias, ao empregado **BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula: 4034, Cargo: Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI/Setor de Cotação, relativo ao período aquisitivo: 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 18/03 a 02/04/2019 – 16 (dezesseis) dias

2º Período: 01/07 a 14/07/2019 – 14 (quatorze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 16/01/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359595** e o código CRC **6A2E83DD**.

Portaria nº 35/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o empregado **FABIO DUTRA DE MATOS**, Matrícula nº 4425, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira Mamoré para o Escritório Local de Cabixi/Território Cone Sul.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 16/01/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4360176** e o código CRC **B9EDDC1D**.

Portaria nº 36/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a empregada **DULCEMAR DA COSTA MACIEL**, Matrícula nº 1345, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, da Gerência de Bem-Estar Social-GEBES/DIDEP para o Escritório Local de Theobroma/Território Central.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 01/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 16/01/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4360328** e o código CRC **7F91214F**.

Portaria nº 37/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Requerimento do empregado datado em 16/01/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o empregado **RAIMUNDO TAVARES MARTINS**, Matrícula nº 3880, cargo: Apoio/Prático Rural, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, da Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI para o Escritório Local de Porto Verde/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 17/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369514** e o código CRC **F56EB605**.

Portaria nº 38/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.018853/2019-97 e Memorando nº 2/2019/EMATER-DIAFI,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, matrícula: 4355, cargo: Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI, na ausência da titular da função a empregada ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA, matrícula: 4123, que estará em gozo de férias no período de 11/02 a 02/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/01/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372599** e o código CRC **4EBFB311**.

Portaria nº 39/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.019877/2019-63 - Memorando nº 2/2019/EMATER-ESLOC de Espigão do Oeste e Declaração do Tribunal Regional Eleitoral, 12ª Zona Eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias úteis de folga, ao empregado **SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA**, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula: 3371, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação nos serviços de Presidente da Mesa Receptora de Votos, conforme Declaração Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 04, 05, 06, 07 08 e 11/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/01/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4373853** e o código CRC **7F5418F5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.396343/2018-77

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (a) **Vaneide Araújo de Sousa Rudnick,** perfazendo o valor de R$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais), **Sorrival de Lima**, perfazendo o valor de R$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais), no período de 05 a 09/11/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 17 janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/01/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4371607** e o código CRC **D51805D9**.

SEDAM

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 122/2018 DO PROCESSO Nº 1801/01384/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ***ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,*** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO **Nº 143512** do processo administrativo nº 1801/01384/2017, concernente ao empreendimento, BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA – inscrito no CNPJ sob nº 09.355.594/0001-28, localizado na Linha, no município de OURO PRETO DO OESTE - RO, com fulcro no Parecer Técnico nº 3822/COLMAMP/2018 dos autos a fl. 303-307 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL-SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 15/01/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326136** e o código CRC **51F44345**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 001/2019 DO PROCESSO Nº 1801/02676/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02676/2014 (VOL. I e II) do empreendimento JAQUES & BASSAN LTDA-ME, localizado na Rua São Gabriel, nº 3000, Bairro Caixa D'água, no Município de ESPIGÃO DO OESTE-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.470.804/0001-08, contendo 878 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 858 e no Despacho: nº 5/COLMAMP/2019 da fl. 878 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de Janeiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza

Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL-SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 15/01/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325815** e o código CRC **F9EB7C3F**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 120/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00003/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ***ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA***, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00003/2017 do empreendimento TOPAS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, localizado na Rua Anapolis, S/N, Bairro Planalto, no Município de CANDEIAS DO JAMARI-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.706.290/0001-87, contendo 94 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 90 e no Despacho: nº 2503/COLMAMP/2018 da fl. 94 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL-SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 15/01/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325867** e o código CRC **2043DF1C**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 121/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00335/2002/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00335/2002 (VOL. I e II) do empreendimento ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS – PCH MACHADINHO, localizado na Cachoeira São José, Coordenadas: S 09º26'42,9" W 061º59'02,3" e S 09º26'52,1" W 061º58'52,1", no Município de MACHADINHO DO OESTE-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.504.464/0001-05, contendo 658 fls. com fulcro na Nota Técnica a fl. 656 e no Despacho: nº 2517/COLMAMP/2018 da fl. 658 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL-SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 15/01/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326031** e o código CRC **95CDE902**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 051/2019/GAB/DPERO

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) nas varas de execução penal do Estado de Rondônia, e a necessidade de capacitação de Membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública acerca na nova ferramenta processual.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os assessores e estagiários com atuação na execução penal para o treinamento do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), a ser ministrado pelo Tribunal de Justiça, a ser realizado no dia 29/01/2019, das 14h30min às 18h30min, na sala de Reuniões da sede da Defensoria Pública, com transmissão online, via YuoTube, para acompanhamento e participação dos núcleos do interior do Estado.

Art. 2º. AUTORIZAR o encerramento do expediente do Núcleo de Execuções Penais da Capital e dos Núcleos do Interior do Estado, do dia 29/01/2019, às 11h30min, exceto para os núcleos da Cidadania.

Art. 3º. ALTERAR para o turno da tarde a jornada do dia 29/01/2019 dos estagiários que atuam na execução penal, com início às 14h30min.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Horário: 12h00min

PORTARIA N.º 032 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de janeiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o memorando n.º 354/2018/DPE-AQS de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o seguinte aprovado no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **22 de janeiro de 2018**, às 10h:

DIREITO – ARIQUEMES

Candidato(a)	Colocação
LUCAS STEVENS DE ALMEIDA	4.ª

Art. 2.º O convocado deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h02min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/

			certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 033 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Angela Maria Gomes Pinheiro, aprovada na 5.ª posição da classificação geral do cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social e nomeada pela Portaria n.º 1591/2018-GAB/DPE, de 12 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 210, de 19 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarca de lotação	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Ji-Paraná	Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	6.ª / Geral	JEREMIAS DA SILVA VIANA	119.309.127 -65

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar

da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Dentro do prazo para a posse, o candidato nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (*e-mail*: recursoshumanos@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 12h30min.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos

		tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.
ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	
1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II. 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica. 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
2 OUTRAS INFORMAÇÕES	

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 034/2019-GAB/DPE Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0005.2019/DPE-RO, nomeadamente na Certidão de Nascimento datada de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade pelo Defensor Público de 2.ª Entrância **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**, matrícula n.º 300129915, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, no período de **27.12.2018 a 15.01.2019**, nos termos do art. 2.º da Lei Estadual n.º 3.803, de 12 de maio de 2016, do art. 10.º, § 1.º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e do art. 2.º do Regulamento n.º 001/2016-DPG, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 09h30min.

PORTARIA N.º 035 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 034/2019-GAB/DPE, de 15 de janeiro de 2019, que reconheceu o gozo de 20 (vinte) dias de licença maternidade ao Defensor Público Flávio Júnior Campos Rodrigues,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR um dos interstícios das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018** do Defensor Público de 2.ª Entrância **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**, matrícula n.º 300129915, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 230/2018-GAB/DPE, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DOE n.º 32, de 20 de fevereiro de 2018, em virtude da concomitância parcial do referido período de férias, de 07.01.2019 a 16.01.2019, com o período da Licença Paternidade a que se refere a Portaria n.º 034/2019-GAB/DPE, de 15 de janeiro de 2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **16.01.2019 a 25.01.2019**, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13/CSDPE-RO, de 23 de dezembro 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 037 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Erica Balbino de Souza, aprovada na 117.ª posição da classificação geral do cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo e nomeada pela Portaria n.º 1601/2018-GAB/DPE, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Colorado do Oeste (01); Costa Marques (01)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	121.ª / Geral	MARCOS VINICIUS VIEIRA GONÇALVES	001.998.872 -92
		122.ª / Geral	ANA PAULA DE SOUZA	985.118.072 -68

Art. 2.º Os candidatos nomeados serão lotados nas comarcas acima mencionadas, de acordo com a quantidade de vagas indicada, sendo que a escolha do local de lotação, entre essas referidas comarcas, será feita pelos nomeados em até 03 (três) dias úteis após a publicação desta portaria no DOE, respeitando-se o critério de melhor classificação no I Concurso Público para Provimento de cargos do

Quadro Administrativo desta Defensoria (Edital n.º 01/2015), e sendo que cada comarca receberá o número de servidores indicado.

Art. 3.º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, os candidatos nomeados deverão entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º Os candidatos nomeados poderão tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 13h.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br

		Rondônia	
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-

24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.
ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	
1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II. 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica. 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo	

Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
2 OUTRAS INFORMAÇÕES 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos. 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico. 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular. 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor. 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo. 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 033 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento a pedido da estagiária de Direito Gabriela Lotti, conforme a Portaria n.º 24/2019-GAB/DPE, de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **24 de janeiro de 2019**, às 10h:

DIREITO - VILHENA

Candidato(a)	Colocação
RUDYNA CAMILA DE LIMA PEREIRA	5.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h40min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br

15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 039 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento a pedido do estagiário de Direito Gustavo Henrique Souza Lisboa, conforme a Portaria n.º 29/2019-GAB/DPE, de 11 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **23 de janeiro de 2019**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
BÁRBARA BIATRIZ COSTA SILVA	**57.ª**

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h07min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do	Pode ser emitida no *site:*

		Tribunal de Contas	https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 040 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1817.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, matrícula n.º 300125502, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os períodos de gozo para os interstícios **de 11.02.2019 a 20.02.219** e **de 06.5.2019 a 15.5.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 314/2018-CG/DPE, de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 219, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 041 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1838.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, matrícula n.º 300130428, lotado na Comarca de Vilhena, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.02.2019 a 02.3.2019 para o interstício de **11.02.2019 a 02.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 042 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1569.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, matrícula n.º 300126789, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de **25.01.2019 a 13.02.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 344/2018-CG/DPE, de 20 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 238, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 043 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1659.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Corregedora-Auxiliar, matrícula n.º 300108529, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de **01.7.2019 a 20.7.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 253/2018-CG/DPE, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 044 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1815.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de Entrância Especial **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**, matrícula n.º 300038800, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.02.2019 a 02.3.2019 para o interstício de **01.02.2019 a 20.02.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 045 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1619.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **BRUNO ROSA BALBE**, matrícula n.º 300126716, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º e 2.º períodos do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os períodos de gozo para os interstícios **de 02.9.2019 a 21.9.2019** (1.º período do exercício de 2019) e **de 10.12.2019 a 19.12.2019 e de 06.01.2020 a 15.01.2020** (2.º período do exercício de 2019), conforme já disposto pela Portaria n.º 236/2018-CG/DPE, de 15 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 046 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1645.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, matrícula n.º 300102426, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º e 2.º períodos do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os períodos de gozo para os interstícios **de 16.01.2019 a 25.01.2019 e de 21.02.2019 a 02.03.2019** (1.º período do exercício de 2019) e **de 10.6.2019 a 19.6.2019 e de 09.10.2019 a 18.10.2019** (2.º período do exercício de 2019), conforme já disposto pela Portaria n.º 296/2018-CG/DPE, de 12 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 047 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1511.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **RICARDO DE CARVALHO**, matrícula n.º 300130500, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.02.2019 a 02.3.2019 para o interstício de **11.02.2019 a 02.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 048 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1775.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**, matrícula n.º 300129915, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.02.2019 a 02.3.2019 para o interstício de **01.02.2019 a 20.02.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 049 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1556.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício **de 13.6.2019 a 02.7.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 230/2018-CG/DPE, de 08 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 052 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 147, datado de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de **02 (duas) folgas compensatórias** pelo Defensor Público Substituto **EDUARDO GUIMARÃES BORGES**, matrícula n.º 300130807, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, em virtude de ter trabalhado na "Megaoperação Justiça Rápida", promovida pela Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia nos dias 20 e 27 de outubro de 2018, conforme as declarações emitidas pela Comarca de Ouro Preto do Oeste do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia datadas do dia 06 de novembro de 2018.

Art. 2.º A solicitação de fruição da folga compensatória deverá ser feita em procedimento administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 08h.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 036/2019/GAB-DPE

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 3.166/2013 e Decreto Estadual nº 17.145/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Gestão de Documentos responsável pelo acompanhamento e cumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia: **DR. KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público, Chefe de Gabinete, matrícula nº 300125408, como autoridade de monitoramento; **FABIANA FRANCO VIANA,** Analista Contábil, ocupante das atividades de controle interno, matrícula nº 300130737, como integrante da comissão; e, **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Técnica Administrativa, ocupante das atividades de planejamento e orçamento, matrícula nº 300130638, como integrante da comissão.

Art. 2º - Esta portaria não gera valores financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinado às 11h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 030/ASJUR/18, de 29 de Junho de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/05/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 294/SEMEC/2018; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 7970 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0011.1023, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 320; **Valor Global**: 1.827.652,56 (um milhã, oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 1006, de 29/06/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Angélica Vilas Boas Nunes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Janeiro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 03/01/2019 às 09h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2018

CONTRATO Nº. 007/ASJUR/18, de 16 de março de 2018.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 17/01/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP; **Objeto**: a supressão de 9,07% (Nove vírgula zero sete por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 007/ASJUR/18 firmado entre as partes em 16 de Março de 2018; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 059/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1008, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 296; **Valor da Supressão**: R$ 30.798,35 (Trinta mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);**Nota de Empenho:** nº 425, de 16/03/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Lauro Franciele Silva Lopes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Janeiro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 17/01/2019 às 09h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 6/CPL/2018, Processo Nrº 711/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 006/DETRAN/2018.,** em favor da empresa **CONCREZON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 05.671.889/0001-52,** no valor total de **R$ 369.224,36**

Seringueiras, 08 de janeiro de 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 08/01/2019 ás 11h45min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: **002/CPL/2019**
Edital Nº. **002/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014, Para atender as Secretarias Municipais: **GABINETE**, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – **SEMPLAF**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP,** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – **SEMLIC**. Objeto: **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10). - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R$ 182.528,00(cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte oito reais)**. Processo Administrativo nº GI- **071/2019** – **Data para** cadastro de proposta **18/01/2019** a partir das **08:00 h, Até** o dia **01/02/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **01/02/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **01/02/2018**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO,18 de janeiro de 2019.

Renata Guedes Pimenta Dias
Diretora de Divisão de Licitação e Compras
(assinado em 18/01/2019 às 10:10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO N. 004/2019 E 1º ADITIVO CONTRATO N. 037/2018

EXTRATO CONTRATO N. 004/2019 – SEMAA. Processo n. 1087/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: HEROPEÇAS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 10.685.231/0001-30. Pregão Eletrônico n. 057/2018. OBJETO: Aquisição 02 (duas) roçadeiras profissionais. RECURSO: Convênio n. 131/2018/PGE-RO e Recurso Próprio. VALOR: R$ 2.795,78. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019. PRAZO ENTREGA: 30 dias da emissão da ordem de entrega. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Srª ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA, pela Contratada. Data de Assinatura: 08/01/2019.

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 037/2018 – SEMEC. Processo n. 800/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: E.V.V METAS EIRELI, inscrito no CNPJ: 06.990.152/0001-65. Pregão Eletrônico n. 050/2018. OBJETO: Aditivar prazo de entrega e vigência do contrato para o dia 22 de janeiro de 2019. RECURSO: Convênio n. 328/PGE/2017 e Recurso Próprio. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Srª ELIAS FRUTUOSO DA SILVA, pela Contratada. Data de Assinatura: 11/01/2019.

Urupá-RO, 17 de janeiro de 2019.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
PORTARIA N. 186/17
OAB/RO 8732
ASSINADO EM 17/01/2019 ÀS 12:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018/PMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5338/2018/GABINETE – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.575/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 174/2018/PMV/SRP, do tipo menor preço total por item, conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: GABINETE. Processo Adm. nº 5338/2018/GAB. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura aquisição de Pães (pão francês, pão de hot dog, pão de hamburguer e placas de bolo simples), para atender as demandas dos setores da prefeitura (SEMAGRI, GABINETE/Tiro De Guerra, SEMED/merenda escolar, SEMOSP), pelo período de 12 meses. Valor Estimado R$ 862.282,50. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 23/01/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 04/02/19, às 10:15 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 17 de janeiro de 2019.

Ester Batista de Farias

Pregoeira - Dec. nº 43.575/2018.

(assinado em 17.01.2019 às 11:30 horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018/PMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5336/2018/GABINETE – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 44.990/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 177/2018/PMV/SRP, do tipo menor preço total por item, conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: GABINETE. Processo Adm. nº 5336/2018/GAB. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C, que será utilizados para atender as demandas dos setores operacionais e de atendimento a terceiros, como: Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação para a merenda escolar nas escolas urbanas e rurais, pelo período de 12 meses. Valor Estimado R$ 684.566,20. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 23/01/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 04/02/19, às 10:15 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 17 de janeiro de 2019.

Loreni Grosbelli

Controladora de Licitações Dec. nº 43.558/2018.

(assinado em 17.01.2019 às 11:30 horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018/PMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5337/2018/GABINETE – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 44.990/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 176/2018/PMV/SRP, do tipo menor preço total por item, conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: GABINETE. Processo Adm. nº 5337/2018/GAB. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura aquisição de gêneros alimentícios -verduras e legumes (chuchu, repolho, couve, cenoura, entre outros), para atender as demandas dos setores da prefeitura (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMOSP, SEMAS/FUMAS/CREAS/CRAS/CRECA e demais programas, SEMUS/HOSPITAL REGIONAL/CER/SAE/CTA), pelo período de 12 meses. Valor Estimado R$ 1.305.242,10. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 23/01/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 05/02/19, às 10:20 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 17 de janeiro de 2019.

Loreni Grosbelli

Controladora de Licitações Dec. nº 43.558/2018.

(assinado em 17.01.2019 às 11:30 horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018/SEMUS/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2018/SEMUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 175/2018/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por item, conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: SEMUS. Processo Adm. nº 1232/2018/SEMUS. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos (antibióticos, antinflamatório não esteróides e esteróides, antialérgicos, sedativos, psicotrópicos, antilipídico, trombolíticos e outros etc....), para atender a Farmácia Básica, o CAPS e o SAE/CTA, através da Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS, por 12 meses. Valor Estimado R$ 10.435.864,36. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 23/01/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 06/02/19, às 10:20 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 17 de janeiro de 2019.

Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 17.01.2019 às 11:30 horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2018/SEMUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.575/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 173/2018/PMV, do tipo menor preço total por item, conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: SEMUS. Processo Adm. nº 1198/2018/SEMUS. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, MONITOR MULTIPARÂMETROS, CADIOVERSOR, MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, FOCO CIRURGICO DE TETO, CAMA FAWLER MECÂNICAS, POLTRONAS HOSPITALARES E OUTROS, para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira do Município de Vilhena – RO. Valor Estimado R$ 970.298,01. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 23/01/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 06/02/19, às 10:35 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 17 de janeiro de 2019.

Ester Batista de Farias

Pregoeira Dec. nº 43.575/2018.

(assinado em 17.01.2019 às 11:30 horas)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea *"i"* que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
046.179-2	Marcia Harter	M01 – Assistente Administrativo	14º Ampla – 21ª convocado
045.118-5	Juliana Gama e Gama	M01 – Assistente Administrativo	15º Ampla – 22ºcolocado
047.409-6	Luciano Ruan de Souza dos Santos	M01 – Assistente Administrativo	16º Ampla – 23º colocado

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia
(assinado em 07/01/19 às 15 horas)